

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....	3
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM.....	29
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.....	30
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.....	36
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.....	39
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.....	48
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGE.....	51
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.....	73
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT.....	78
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN.....	80
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.....	116
POLÍCIA MILITAR - PM.....	117
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM.....	127
POLÍCIA CIVIL - PC.....	129
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.....	136
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC.....	144
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.....	144
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.....	192
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II.....	193
HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD.....	200
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE.....	201
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON.....	201
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON.....	203
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA.....	204
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO.....	205
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.....	217
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP.....	345
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.....	347
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.....	354
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE.....	410
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI.....	410
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.....	411
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.....	417
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR.....	419
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP.....	420
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.....	423
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER.....	433
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM.....	434
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.....	434
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON.....	452
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO.....	460
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.....	460

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE.....	461
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE.....	462
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA.....	462
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO.....	463
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.....	463
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.....	464
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.....	465
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.....	466
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.....	466
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.....	467
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO.....	467
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS.....	467
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.....	468
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE.....	469
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA.....	469
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA.....	470

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 27 de maio de 2026

Edição 101

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 31.600, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Altera dispositivos do Decreto nº 29.565, de 17 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, inciso II, alíneas “a” e “b”, inciso VI, alínea “a”, inciso VIII, alíneas “a” e “b”; art. 2º, inciso V, alínea “b”, do Decreto nº 29.565, de 17 de outubro de 2024, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conedca, para o biênio 2024/2026, e revoga o Decreto nº 26.403, de 10 de setembro de 2021.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º

I -

a) Radilson Reis da Silva, titular; e

b) Noelle Caroline Xavier Ribas, suplente;

II -

a) Diego Alan Freitas da Cruz, titular; e

b) Michele Roumiê de Souza, suplente;

.....

VI -

a) Elza Guarda Bello Freitas, titular; e

.....

VIII -

a) Claudia Ribas de Aquino Vitorino, titular; e

b) Adah Maria Manuelle Melo Barroso Galvão, suplente;

.....

Art. 2º

.....

V -

.....

b) Sônia Izabel Caldeira, suplente;

.....” (NR)

Art. 2º As datas correspondentes às nomeações dos membros indicados no art. 1º, para complementação de mandato, ficam estabelecidas conforme seguem:

I - Radilson Reis da Silva e Noelle Caroline Xavier Ribas, a contar de 14 de abril de 2026;

II - Diego Alan Freitas da Cruz, a contar de 16 de abril de 2026;

III - Elza Guarda Bello Freitas, a contar de 24 de abril de 2026;

IV - Sônia Izabel Caldeira, a contar de 4 de maio de 2026;

V - Claudia Ribas de Aquino Vitorino e Adah Maria Manuelle Melo Barroso Galvão, a contar de 5 de maio de 2026;
e

VI - Michele Roumiê de Souza, a contar de 19 de maio de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos, a contar das datas indicadas no art. 2º.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 71965134

DECRETO Nº 31.603, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 115.459.772,88, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei nº 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 115.459.772,88 (cento e quinze milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), em favor das unidades orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças - RS/Sefin, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - Idep, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO			158.000,00
11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	100.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339014	1.500.0	58.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - RS/SEFIN			115.288.614,88
14.002.28.843.0000.0012	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	329021	2.720.0	42.916.747,55
		329021	1.720.0	30.970.287,44
		469077	1.500.0	41.401.579,89
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			13.158,00

16.020.12.363.2134.2355	PROMOVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	339033	1.500.0	13.158,00
TOTAL				R\$ 115.459.772,88

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO			158.000,00
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	58.000,00
		339033	1.500.0	100.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - RS/SEFIN			115.288.614,88
14.002.28.843.0000.0012	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	469077	2.720.0	42.916.747,55
		469077	1.720.0	30.970.287,44
		329021	1.500.0	41.401.579,89
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			13.158,00
16.020.12.363.2134.2355	PROMOVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	449052	1.500.0	13.158,00
TOTAL				R\$ 115.459.772,88

Protocolo 72625038

DECRETO Nº 31.610, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.715.800,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei nº 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.715.800,00 (quatro milhões setecentos e quinze mil oitocentos reais), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Fundo Estadual de Saúde - FES, Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa-RO, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Secretaria de Estado da Justiça - Sejus, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucl, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			145.000,00
11.006.23.691.2000.4145	PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS	335041	1.500.0	145.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.430.800,00
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	1.430.800,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.570.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	335041	1.500.0	300.000,00
17.012.10.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	1.270.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			1.000.000,00
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	445042	1.500.0	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			200.000,00
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	1.500.0	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			370.000,00
32.001.27.812.2094.4212	JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	334041	1.500.0	70.000,00
		335041	1.500.0	300.000,00
TOTAL				R\$ 4.715.800,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			170.000,00

11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	335041	1.500.0	170.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			300.000,00
11.006.23.691.2000.4145	PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS	335041	1.500.0	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			70.000,00
16.001.12.361.2176.4102	CELEBRAR PACTOS COM PREFEITURAS	334041	1.500.0	70.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.270.000,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	1.500.0	20.000,00
		444142	1.500.0	575.000,00
		334141	1.500.0	25.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334141	1.500.0	100.000,00
		444141	1.500.0	550.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA-RO			300.000,00
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	335041	1.500.0	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			365.000,00
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	445042	1.500.0	305.000,00
		444042	1.500.0	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			20.800,00
21.001.14.421.2102.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR - SISTEMA PENITENCIÁRIO	449052	1.500.0	20.800,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			150.000,00
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	335041	1.500.0	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			2.070.000,00
32.001.13.392.2093.4211	FOMENTAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	335041	1.500.0	1.484.000,00
		445042	1.500.0	70.000,00
32.001.27.812.2094.4212	JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	335041	1.500.0	516.000,00
TOTAL				R\$ 4.715.800,00

Protocolo 72678085

DECRETO N° 31.609, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.158.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 1.322, de 27 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.158.000,00 (quatro milhões cento e cinquenta e oito mil reais), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater/RO e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares de Comissão, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			2.408.000,00
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	2.408.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			1.750.000,00
32.001.27.812.2094.4212	JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	334041	1.500.0	250.000,00
		335041	1.500.0	1.500.000,00
TOTAL				R\$ 4.158.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			265.000,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	335041	1.500.0	265.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			1.500.000,00
11.006.23.691.2000.4145	PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS	335041	1.500.0	1.500.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			158.000,00
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	445042	1.500.0	158.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO			120.000,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	335041	1.500.0	120.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			2.115.000,00
32.001.13.392.2093.4211	FOMENTAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	335041	1.500.0	1.240.000,00
		334041	1.500.0	725.000,00
32.001.27.812.2094.4212	JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	335041	1.500.0	150.000,00
TOTAL				R\$ 4.158.000,00

Protocolo 72679136

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, DEBORA SOUSA DE MIRANDA FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72668130

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de dezembro de 2025, 2º SGT PM HUMBERTO RODRIGUES DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72663842

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, IRACI SILVA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Polícia Militar.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72665866

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de abril de 2026, CB PM GILCIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Ajudante de Ordens, da Polícia Militar.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72666801

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2026, GABRYELLA TAYNNARA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Polícia Militar.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72664845

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de maio de 2026 publicado no diário oficial nº.98 de 22 de maio de 2026 que nomeou, a contar de 1 de maio de 2026, ESTELA LOYANA KERKHOFF DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72653657

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de maio de 2026 publicado no diário oficial nº.98 de 22 de maio de 2026 que nomeou, a contar de 1 de maio de 2026, GREGORI RODRIGUES REGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72653846

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 22 de maio de 2026, publicado no diário oficial nº 98 de 22 de maio de 2026, que exonerou a contar de 1 de maio de 2026, GABRIEL DA ROCHA MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Maio de 2026	a contar de 4 de Maio de 2026

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.
 MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
 Governador

Protocolo 72654376

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.
 RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 22 de maio de 2026, publicado no diário oficial nº 98 de 22 de maio de 2026, que exonerou a contar de 1 de maio de 2026, ESTELA LOYANA KERKHOFF DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Maio de 2026	a contar de 4 de Maio de 2026

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.
 MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
 Governador

Protocolo 72654970

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.
 RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 22 de maio de 2026, publicado no diário oficial nº 98 de 22 de maio de 2026, que exonerou a contar de 1 de maio de 2026, GREGORI RODRIGUES REGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Maio de 2026	a contar de 4 de Maio de 2026

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.
 MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
 Governador

Protocolo 72656323

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2026, GREGORI RODRIGUES REGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.
 MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
 Governador

Protocolo 72675402

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2026, ESTELA LOYANA KERKHOFF DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72675492

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, ROSANA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72669267

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de maio de 2026, RAFAELA BARBOSA VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72668241

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de maio de 2026, ISABELLE PANTOJA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72668409

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de maio de 2026 publicado no diário oficial nº.97 de 21 de maio de 2026 que nomeou, a partir de 25 de maio de 2026, HELIANE FERREIRA DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72655992

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de maio de 2026 publicado no diário oficial nº.97 de 21 de maio de 2026 que nomeou, a partir de 25 de maio de 2026, ITALLO MATHEUS MENEZES DE CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.
 MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
 Governador

Protocolo 72656649

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2026, EDUARDO HENRIQUE DA SILVA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.
 MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
 Governador

Protocolo 72543315

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de maio de 2026, CATARINA HELOU MADY, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.
 MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
 Governador

Protocolo 72667509

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 12 de maio de 2026, publicado no diário oficial nº 91 de 13 de maio de 2026, que nomeou a contar de 5 de maio de 2026, RICARDO CARLOS MARTINS MARINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Educação.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 5 de Maio de 2026	a contar de 7 de Maio de 2026

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.
 MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
 Governador

Protocolo 72668053

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2026, PERCILIA DE OLIVEIRA PANTOJA NETA FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Regulação e Conformidade Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.
 MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
 Governador

Protocolo 72668432

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2026, EDINAMAR MACHADO THOMAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72670495

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2026, LILIANE SAYONARA DE MELO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Direitos e Vantagens, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72670587

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2026, VALMIR SOUTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72670676

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, RAPHAEL COSTA DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72670910

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, EDINAMAR MACHADO THOMAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Direitos e Vantagens, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72671138

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, EVALDO SOUZA LEÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72671346

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, FELIPE GOMES CARNEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72671647

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, IGOR EUGENIO ARAUJO MANSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72671951

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 29 de maio de 2026, CRISTIANO DA SILVA PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72657232

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 29 de maio de 2026, THAIS GOMES DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72657402

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, CRISTIANO DA SILVA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72656972

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2026, CLAUDINEI BERNARDO ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72664630

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 29 de maio de 2026, MICHELE CAROLINE PASCOAL TAVARES ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Casa Civil.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72657813

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2026, JOSE CARLOS GOMES DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Corregedor-Geral, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72664913

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, LINDA CRISTINA DE LIMA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Casa Civil.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72658187

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 29 de maio de 2026, LINDA CRISTINA DE LIMA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72657954

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, CLAUDINEI BERNARDO ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Corregedor-Geral, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72665386

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, ISABELLE VICTORIA ANDRADE DO CARMO SUSSUARANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72658536

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de maio de 2026, ANDRESSA CAROLINE QUEIROZ NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72664880

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, CRISTIAN FRANKLIN LOPES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da CIRETRAN de Porto Velho - 1ª Categoria, do Município de Porto Velho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, ROSANA DE GODOI FERREIRA VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72452798

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, FLAVIA DOS SANTOS SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72452847

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, REGIANE ALMEIDA DE ASSUNÇÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72452891

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, ROSANA DE GODOI FERREIRA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da CIRETRAN de Porto Velho - 1ª Categoria, do Município de Porto Velho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72452937

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, CRISTIAN FRANKLIN LOPES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72452992

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, EVANGELISTA ARAUJO SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72628795

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, ANDRESSA RAYELLY DE JESUS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72628885

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, ELI DE SOUZA DINIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72629769

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 1 de junho de 2026, ANGELO DE MELO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72668071

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, DAIANA PEDROTTI DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72565556

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de maio de 2026, CARLOS MAGNO RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor XV, da Casa Civil.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72565785

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, MARIA GABRIELE SPINA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72566034

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, ROSELI PEREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72566243

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, MARIA GABRIELE SPINA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72566882

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, DAIANA PEDROTTI DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessora XV, da Casa Civil.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72567355

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, MARLENE MORONE STEIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72567751

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, JOSILANE GONÇALVES SERRA GUZO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72568140

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2026, TEREZINHA DA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72627210

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, AMANDA BRANDAO MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72628450

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de maio de 2026, REGINA DE ALMEIDA MIRANDA SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72665042

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, LETICIA ALVARENGA VEDOVETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72665306

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, RAFAEL ORLANDO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72665537

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de maio de 2026, EVONILDA DE JESUS SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72671376

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de maio de 2026, ANTHONY RICK BENTO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72671547

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 20 de maio de 2026, LETICIA CARPINA FARIAS CASARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72672990

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de maio de 2026, VIVIANE MALENA ALVES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72660390

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2026, DAVID LEANDRO DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72673931

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de maio de 2026, LAURICE DANTAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72674061

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, AMÁLIA QUITÉRIA FÉLIX DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72676557

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2026, LEONARDO ALAN DE OLIVEIRA BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72666657

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2026, GABRIEL LOPES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72666787

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, GABRIEL LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72667050

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, LEONARDO ALAN DE OLIVEIRA BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72667310

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2026, **ALCELIA YUKO DE MORAES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora XVI, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72667606

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2026, **PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor XV, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72667724

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2026, **RUTE MARIA MACHADO DE ALMEIDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora XIV, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72667850

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, **PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor XVI, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72668111

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2026, **MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA MONTEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72674597

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, RUTE MARIA MACHADO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessora XV, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72668231

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2026, ANA PAULA ARAUJO BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Contabilidade, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72670697

DECRETODE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, ALCELIA YUKO DE MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora XIV, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72668829

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de maio de 2026, SARA LOPES RIBEIRO DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Contabilidade, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72670810

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de maio de 2026, CAIO HENRIQUE ALMEIDA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72615711

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de maio de 2026, CASSIO UESLEI CARDOSO REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72669158

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2026, CAIO HENRIQUE ALMEIDA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72616747

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de maio de 2026, LUDMYLLA DUNNYA SOUZA DE LIMA FIGUEIREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72669279

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, LUDMYLLA DUNNYA SOUZA DE LIMA FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72669399

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de maio de 2026, JOICE DE MELO BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72617262

Portaria nº 215 de 26 de maio de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0011.005395/2026-55.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 26 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026, a servidora Vanessa Ferreira de Menezes, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Entidade solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, o Órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 72654040

Portaria nº 217 de 26 de maio de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0036.022583/2026-60.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 25 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026, a servidora Jessica Daiane Gomes Moreira, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 72675384

Portaria nº 216 de 26 de maio de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0011.005375/2026-84.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 26 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026, a servidora Cleidiane Ferreira da Silva Crispim, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Entidade solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, o Órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGE-PEOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 72654639

Portaria nº 214 de 26 de maio de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a contar de 05 de maio de 2026, a disposição da servidora Ana Beatriz Duarte Gaspar, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 07, de Assessora VII, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a qual foi concedida pela Portaria nº 24 de 16 de janeiro de 2026, id 68305041, publicada no Diário Oficial nº 12 de 19 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 72648349

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria nº 71 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 12 de agosto de 2025, publicado no DOE nº 151 de 12/08/2025.

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho 72631079 nos autos do Processo SEI nº 0027.000431/2026-15.

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (72572802).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período e **25 a 29 de maio de 2026** o Regime de Trabalho Remoto para a servidora, **SARA CRISTINA LAZAROTTO ALCANTARA**, matrícula n. *****840, Assessora IV, lotada na Coordenação de Conteúdo-CCON, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

RENAN FERNANDES BARRETO

Secretário de Estado de Comunicação - SECOM

Protocolo 72675544

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNV/323/SEOSP/PGE/2023. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, CNPJ/MF Nº: 63.761.977/0001-41. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 25 de junho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.003514/2023-27. **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026.

Protocolo 72686949

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNV Nº 097/SEDUC/PGE/2023. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, CNPJ/MF Nº: 84.745.389/0001-94. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio por mais mais 180 dias, a contar de 10.07.2026. Fica autorizada a ampliação de metas do Termo de Convênio, a ser custeada com saldo remanescente no valor de R\$ 29.811,40 e rendimentos no montante de R\$ 5.898,25. Fica autorizada a alteração da Cláusula Segunda do Termo de Convênio, para que passe a constar como valor global da avença o montante de R\$ 127.161,65, considerando o saldo de rendimento. **5-PROCESSO:** 0029.097026/2022-68. **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026.

Protocolo 72687059

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNV/290/SEOSP/PGE/2023. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, CNPJ/MF Nº: 63.761.977/0001-41. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 25 de junho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.068922/2022-43. **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026.

Protocolo 72687141

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 335/2024/PGE-SEOSP. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ/MF Nº: 04.632.212/0001-42. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 90 dias, a contar de 30 de junho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.003773/2023-58. **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026.

Protocolo 72687496

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 99/2024/PGE-SEOSP. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ/MF Nº: 04.632.212/0001-42. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio, por mais 180 dias, a contar de 25 de junho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.001151/2023-95. **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026.

Protocolo 72687683

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 1221/2024/PGE-IPERON **2-CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** TERRA FORTE EIRELI, CNPJ/MF Nº: 01.999.130/0001-42 **4-OBJETO:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 6 meses, com início em 10 de abril de 2026 e término em 09 de outubro de 2026. **5-PROCESSO:** 0016.004575/2024-16 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2026.

Protocolo 72688899

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 23/2024/PGE-SESAU. **2-VINCULANTE:** SESAU. **3-VINCULADA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUJUBIM, CNPJ/MF Nº: 11.485.023/0001-50. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 210 dias, a contar do dia 26/03/2026. **5-PROCESSO:** 0036.055377/2023-93. **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2026.

Protocolo 72689155

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 3/2026/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOC DOS PROD RURAIS DA LH VINTE E NOVE BURITI, CNPJ/MF Nº: 84.632.959/0001-30 **4-OBJETO:** Fica adequada a Cláusula Oitava do Termo de Fomento ao prazo prorrogado pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE/GAB, conforme Ofício nº 6487/2026/PGE-GAB (72450474), Ofício nº 9218/2026/PGE-GAB (72450582) e Ofício nº 11302/2026/PGE-GABADJ (72488042). Fica atualizada a representação legal da FOMENTADA, passando a constar o Sr. EDELSON ROCHA DE SOUZA como Presidente e representante legal da entidade no âmbito da parceria; Ficam ratificados os atos praticados no âmbito do Processo Administrativo nº 0025.003504/2025-60 e do Termo de Fomento nº 03/2026/SEAGRI-ASJUR, nos termos do Termo de Ratificação firmado em 29/04/2026 (71707478). Encerrado o prazo para execução, a Fomentada tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos. **5-PROCESSO:** 0025.003504/2025-60 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026.

Protocolo 72691138

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAFOM Nº 4/2025/SESAU-NUCONV **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-VINCULADA:** CENTRO DE REABILITACAO NEUROLOGICA INFANTIL DE CACOAL - CERNIC, CNPJ/MF Nº: 04.394.235/0001-66 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do termo de fomento, firmado pelos partícipes, por mais 90 dias, a contar do dia 29/05/2026. **5-PROCESSO:** 0036.047975/2024-70 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026.

Protocolo 72691584

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 177/SEJUS/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº: 05.903.125/0001-45 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação da vigência do Termo de Convênio por mais 12 meses, a contar de 05.06.2026. **5-PROCESSO:** 0033.011621/2023-36 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2026.

Protocolo 72692850

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 010/2018-IDARON **2-CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** CLOVIS ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº: 236.***.***-04 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 meses, a contar de 30 de maio de 2026. **5-PROCESSO:** 0015.106071/2018-93 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026.

Protocolo 72694271

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 555/2026/PGE-DERADM; **2-CONTRATANTE:** DER/RO; **3-CONTRATADA:** ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/MF n.º 35.963.479/0001-46; **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para capacitação de 01 (uma) servidora deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER/RO), no curso IA Summit da Administração Pública - Treinamento Imerso em Inteligência Artificial para a Administração Pública, que será realizado na modalidade presencial, no período de 27 a 29 de maio de 2026, na cidade em Blumenau/SC; **5-VALOR:** R\$5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais); **6-DESPESA** Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26 122 1015 2087 208741 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da Despesa: 33.90.39.26; **7-PROCESSO:** 0009.004600/2026-12; **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade de licitação; **9-VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias; **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2026.

Protocolo 72694167

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Convênio nº 337/2026/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO; **4- DO OBJETO:** Recuperação de estradas vicinais, contemplando 07 (sete) trechos, com extensão total de 74.351,14 m, por execução direta; **5-REPASSE:** R\$853.596,19 (oitocentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e seis reais e dezenove centavos); **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025, Programa de Trabalho nº 26.122.2179.2428.242801, Fonte de Recursos não vinculados de impostos - Principal nº 2.899.0.00001, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01; **7-CONTRAPARTIDA:**R\$8.622,18 (oito mil seiscentos e vinte e dois reais e dezoito centavos); **8-VIGÊNCIA:** Até 25 de novembro de 2026, a contar da data de assinatura; **9-PROCESSO:** 0009.009346/2025-50; **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2026.

Protocolo 72694757

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Convênio nº 338/2026/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO; **4- DO OBJETO:** Aquisição de 2.513,61 toneladas de massa asfáltica usinada à quente para a execução direta do serviço de tapa-buracos em 1.061 pontos de vias urbanas, com área de 20.946,74m²; **5-REPASSE:** R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais); **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025, Programa de Trabalho nº 26.122.2179.2428.242801, Fonte de Recursos nº 1.500.0.07055 - Emenda Parlamentar, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01; **7-CONTRAPARTIDA:**R\$43.384,92 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos); **8-VIGÊNCIA:** Até 25 de março de 2027, a contar da data de assinatura; **9-PROCESSO:** 0009.014154/2025-65; **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2026.

Protocolo 72695477

EXTRATO

1- EXTRATO: 3º TACNV nº 612/2024/PGE-DERADM. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO. **4- DO OBJETO:** Adequação de projetos e ampliação de metas. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a **adequação de projeto** indicada no Plano de Trabalho de Id. 71311713, a qual tem por objeto a utilização do material proveniente da faixa de domínio para a execução dos serviços de recuperação nas estradas beneficiadas, o que gerou a redução dos custos operacionais; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a **ampliação de metas** indicada no Plano de Trabalho de Id. 71311713, consistente na utilização do saldo resultante da adequação de projeto e do aumento ao aporte da contrapartida para o acréscimo de 38,37 km de revestimento primário a serem executados nos seguintes trechos: 3ª Linha - Estrada Aluísio Ferreira/Ramal Boa Vista (3,49 km); 1ª Linha - Estrada Aluísio Ferreira (13,51 km); Travessão 1ª Linha/2ª Linha - 1ª Linha (2,51 km); Estrada Aluísio Ferreira - BR-425/7ª Linha (8,20 km); e 5ª Linha - BR-425 (10,66 km); **7- CLÁUSULA TERCEIRA** - A descrição do objeto conveniado passa a ser: **recuperação de 62,64 Km de estradas vicinais, divididos em 08 (oito) trechos, mediante a execução direta**, conforme descrito no Plano de Trabalho de Id. 71311713; **8- CLÁUSULA QUARTA** - O **valor global da avença** passa a ser **R\$732.395,54** (setecentos e trinta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos da planilha orçamentária de Id. 68756342, haja vista o **acréscimo** de **R\$84,64** (oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) à **contrapartida** do Conveniente, montante este composto pelos seguintes elementos: **R\$724.934,70** , correspondentes ao repasse da Concedente (depósito já efetivado - Id. 0055563244); **R\$7.460,84** (sete mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), correspondentes à contrapartida financeira do Conveniente (valor já depositado - Id. 0063114238) - somado ao valor ora acrescido - Id. 71311713; **9- CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **10- PROCESSO:** 0009.006262/2024-83; **11- ASSINATURA:** 27/05/2026.

Protocolo 72530871

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNV Nº 235/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3- INTERVENIENTE:** FUPEN, CNPJ/MF sob nº 15.837.081/0001-56 **4-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº: 04.104.816/0001-16 **5-OBJETO:** Fica instituído, no âmbito do presente Convênio, a Bonificação de Incentivo à Assiduidade Laboral, a ser custeada integralmente pelo conveniente, com o objetivo de incentivar a assiduidade, a disciplina e o comprometimento dos reeducandos, contribuindo para o bom desempenho das atividades desenvolvidas, bem como para o fortalecimento do processo de ressocialização. A bonificação consistirá no pagamento mensal do valor fixo de R\$ 150,00, por reeducando que desempenhar suas atividades laborais regular e ininterruptamente

durante o mês de referência, sem o registro de qualquer falta. **6-PROCESSO:** 0033.598565/2021-70 **7-DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2026.

Protocolo 72696384

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 562/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** CONSORCIO TP ENGENHARIA, CNPJ/MF Nº: 36.638.113/0001-64 **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração contratual para a supressão de serviços quantificados em R\$ 639.278,42, equivalente ao percentual de 17,46% e o acréscimo de serviços quantificados em R\$ 637.804,22, equivalente ao percentual de 17,40% do valor global atual do Contrato, cujo valor atual de R\$ 3.664.939,69, com o aditivo proposto passará para R\$ 3.663.465,49. **5-PROCESSO:** 0009.430423/2019-99 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2026.

Protocolo 72698648

Portaria nº 300 de 27 de abril de 2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no artigo 11, incisos I e XXIV, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão de Elaboração e Monitoramento do Planejamento Estratégico (COEMPE), para o triênio de 2025 - 2027, instituída pela Portaria nº 521 de 26 de setembro de 2024 (0053232044), para fins de substituir o servidor **TOMÁS JOSÉ MEDEIROS LIMA**, matrícula nº. *****957, pelo servidor **LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI**, matrícula nº. *****627, ficando este último designado para exercer a função de Vice-Presidente da COEMPE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos a partir de **06 de abril de 2026**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 71558751

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Convênio nº 347/2026/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO; **4- DO OBJETO:** Repasse de bens e serviços para a execução de serviços de tapa-buracos em ruas e avenidas; **5-REPASSE:** Mensurado em R\$1.879.478,13 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e treze centavos); **6-CONTRAPARTIDA:**Mensurado em R\$216.438,29 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos); **7-VIGÊNCIA:** Até 27 de junho de 2026, a contar da data de assinatura; **8-PROCESSO:** 0009.012219/2025-38; **9-DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2026.

Protocolo 72700705

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 350/2026/PGE-SEDUC **2-CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº: 30.984.161/0001-28 **4-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº: 04.104.816/0001-16 **5-OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES. **6-REPASSE:** R\$ 6.000.000,00 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121764102410201 - Fonte de Recurso: 000015000000001 - Natureza da Despesa: 33404102 **8-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.610.102,50 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **10-PROCESSO:** 0029.045080/2025-71 **11-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026.

Protocolo 72700811

Portaria nº 380 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no Processo 0020.004017/2026-45;

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ARILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº *****635, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 01 a 30.01.2015, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para fruição nos períodos de **08.06 a 07.07.2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 72695001

Portaria nº 378 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024;

Considerando o que consta no processo 0020.014509/2025-68;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER 02 (dois) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração, nos dias **21 e 22.05.2026**, à servidora **PRISCILA MONTEIRO LOPES**, matrícula funcional nº xxxxxx389, lotada na Procuradoria Geral do Estado, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2024.

Parágrafo único - Conforme declaração do TRE/RO, a servidora faz jus a um total de 06 (seis) dias de folga, restando 03 (três) dias para posterior usufruição.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 72667911

Portaria nº 379 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.006753/2026-38;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MÔNICA APARECIDA EUSTACIO**, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, matrícula nº *****922, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, para ser **SUBSTITUTA** no cargo de **Diretora da Procuradoria Setorial junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (PGE-IPERON)**, no período de **25.05 a 23.06.2026**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 72669896

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 150/2026/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº: 04.914.925/0001-07 **4-OBJETO:** Construção do Centro de Convivência do Idoso de Cerejeiras. **5-REPASSE:** R\$ 799.415,17 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545121832428242802 - Fonte de Recurso: 00001899008146 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 210 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0069.004003/2025-94 **9-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026.

Protocolo 72705726

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 470/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A, CNPJ/MF Nº: 60.924.040/0001-51 **4-OBJETO:** Fica reajustado o contrato no percentual de aproximadamente 4,49%, consoante Informação nº 145/2025/SESDEC-NCONT (0065477837) que passa a integrar este ajuste independentemente de transcrição - de modo que o valor anual da contratação passa a ser, após o reajuste de R\$ 117.472,72 e referente a 30

meses o montante de R\$ 293.681,81, com efeitos financeiros a contar do recebimento do pedido, isto é, 30/09/2025.

5-PROCESSO: 0037.166866/2021-06 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2026.

Protocolo 72706403

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 10/2022/PGE-IDARON **2-CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** CENTRO DE DIAGNOSTICO DE SANIDADE ANIMAL - CEDISA, CNPJ/MF Nº: 07.677.948/0001-25 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 02 de junho de 2026. **5-PROCESSO:** 0015.087238/2021-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026.

Protocolo 72707956

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 347/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** COMUNIDADE TERAPÊUTICA ABISAI, CNPJ/MF Nº: 08.856.949/0001-08 **4-OBJETO:** Fica retificado o 5º Termo Aditivo ao Contrato 347/PGE-2021 (0060719193), para suprimir as expressões relacionadas à excepcionalidade da prorrogação contratual, nos seguintes termos: I – Fica suprimida, do considerando constante do 5º Termo Aditivo, a expressão “prorrogação excepcional”, passando a constar “prorrogação de prazo de vigência do Contrato 347/PGE-2021”; II – Fica suprimida, do considerando referente à Informação nº 96/2025/PGE-SESAU (0060698700), a expressão “prorrogação excepcional”; III – A Cláusula Primeira do 5º Termo Aditivo passa a vigorar com a seguinte redação: “Cláusula Primeira: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 01/06/2025, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.” **5-PROCESSO:** 0036.079815/2022-286 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2026.

Protocolo 72708658

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 36/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVOS RECOMEÇOS - ANR, CNPJ/MF Nº: 45.871.470/0001-69 **4-OBJETO:** Alteração quantitativa do Plano de Trabalho (Id. 69441008) vinculado ao Termo de Fomento, visando à adequação dos valores da parceria para manutenção da execução do objeto originalmente pactuado, consistente na “aquisição de materiais esportivos para atender o Projeto Social Novos Recomeços”, sem alteração da finalidade, metas essenciais ou objeto da parceria. O valor global da parceria passa de R\$ 120.859,00 para R\$ 120.815,50. A participação financeira da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL permanece no valor de R\$ 120.000,00; A contrapartida financeira da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL passa de R\$ 859,00. Fica aprovado o Plano de Trabalho atualizado juntado aos autos conforme Autorização do Gestor (Id. 70787706, 71045160), o qual passa a integrar o Termo de Fomento para todos os fins de direito, substituindo parcialmente o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, apenas no que se refere à composição financeira alterada. **5-PROCESSO:** 0032.004157/2025-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2026.

Protocolo 72709855

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 598/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DE POLICIA MILITAR MIRIM DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF Nº: 29.127.663/0001-53 **4-OBJETO:** Fica autorizada a utilização do saldo remanescente e dos rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$ 7.900,88, visando à ampliação das metas inicialmente pactuadas, para aquisição de 01 Mini Câmara de Refrigeração, equipamento destinado à complementação da estrutura física e funcional do Projeto Polícia Mirim, conforme Plano de Trabalho atualizado. O valor global da parceria permanece inalterado em R\$ 90.000,00; Parágrafo único. Fica autorizada a utilização do saldo remanescente e dos rendimentos de aplicação financeira vinculados à parceria, no montante líquido de R\$ 7.900,88. Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento por 90 dias, a contar de 20 de maio de 2026. **5-PROCESSO:** 0026.006780/2025-70 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2026.

Protocolo 72710751

Portaria nº 381 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.002427/2026-51;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **BRUNNO CORREA BORGES**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº *****065, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, para ser **SUBSTITUTO** no cargo de **Diretor da Procuradoria Setorial junto ao Tribunal de Justiça (PGE-TJ)**, em matérias consultivas, no período de **01.06 a 01.07.2026**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº *****475, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, para ser **SUBSTITUTO** no cargo de **Diretor da Procuradoria Setorial junto ao Tribunal de Justiça (PGE-TJ)**, em matérias judiciais, no período de **01 a 08.06.2026**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **PEDRO PAULO SOARES**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº *****898, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, para ser **SUBSTITUTO** no cargo de **Diretor da Procuradoria Setorial junto ao Tribunal de Justiça (PGE-TJ)**, em matérias judiciais, no período de **09.06 a 01.07.2026**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 72707872

EXTRATO

1-EXTRATO: PID Nº 01/2026 **2-VINCULANTE:** CBMRO **3-VINCULADA:** AGUAS DE JARU SPE S.A,CNPJ: 53.461.126/0001-20. **4-OBJETO:** O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R\$ 9.336,23 proveniente do objeto sem relação jurídica formada, não pago em tempo e modo pelo CBM/RO, conforme consignado no documento (ID n.º 68718436), correspondente ao período de agosto a dezembro/2024 e janeiro a junho/2025. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014- Programa de Trabalho: 06.122.1015.2087.208730 - Fonte de Recursos: 0.0.00.175900 8.026 - Natureza de Despesa: 339092-09. **6-PRAZO:** 30 dias, a partir da data de sua assinatura. **7-PROCESSO:** 0004.014129/2025-21 **8-DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2026.

Protocolo 72721050

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 309/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** ZIEHM MEDICAL DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.861.317/0001-76 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Termo de Contrato por mais 12 meses, a contar do dia 27/05/2026. **5-PROCESSO:** 0066.267408/2020-57 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026.

Protocolo 72721656

EXTRATO

1-EXTRATO: 9º TACNT Nº 052/PGE-2017 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** CONSÓRCIO A.GASPAR/PROACQUA, CNPJ/MF Nº: 27.131.536/0001-00 **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração contratual para supressões e acréscimos quantitativos e e qualitativos, conforme tabela abaixo: VALOR FINAL (R\$): 163.164.539,91. **5-PROCESSO:** 0069.000171/2026-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2026.

Protocolo 72722171

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 138 de 22 de maio de 2026

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 0007.067639/2022-29 , bem como a necessidade de corrigir erro material verificado no texto da portaria original;

CONSIDERANDO o Despacho 0028608520 da Assessoria Técnica Especial (SEPOG-ASTEC), conforme determina o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/9;

CONSIDERANDO a atualização do Requerimento 0028820405, da Planilha 0028852328, da Autorização 0029063322 e Declaração de Adequação Financeira 0029064489.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Art. 1º da Portaria nº 96 de 13 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 71, de 18/04/2022, referente à concessão de Licença Prêmio em Pecúnia da servidora **WILMEIA KEILA SAMA MAIA DE SA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº *****218, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado em plena atividade na Controladoria Geral do Estado:

Onde se lê:

... referente ao 5º quinquênio compreendido entre 27.11.2009 a 26.11.2014 e o 6º quinquênio compreendido entre 27.11.2014 a 26.11.2019.

Leia-se:

... referente ao 5º quinquênio compreendido entre 27.11.2009 a 26.11.2014.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais termos da Portaria retificada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 72553674

Portaria nº 141 de 26 de maio de 2026

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Ofício nº 373/2026/FUNCER-RH referente ao Processo SEI (0013.000066/2026-06);

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR a servidora abaixo na Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **da Fundação Cultural do Estado de Rondônia-FUNCER**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Autoridade de Monitoramento: Francilene Sousa Teixeira; matrícula *****696;

Art. 2º - EXCLUIR o servidor abaixo na Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **da Fundação Cultural do Estado de Rondônia-FUNCER**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Membro: Rogério Metran Dias dos Santos; matrícula *****845;

Art. 3º - MANTER as servidores abaixo na Comissão de Gestão de Documentos (CGD), **da Fundação Cultural do Estado de Rondônia-FUNCER**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Membro: Rafaella Blenda Paião Lopes Campos; matrícula *****345;

Membro: Aurora Açucena Abreu de Siqueira Cavalcanti; matrícula *****932;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 72663955

Portaria nº 139 de 25 de maio de 2026

Institui a Comissão de Avaliação, Promoção e Progressão funcional - CPPF no âmbito da Controladoria Geral do Estado.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 10, do Decreto nº 31.279, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e seus parágrafos, que estabelece os requisitos a serem observados no estágio probatório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, que dispõe que o quadro de pessoal da CGE é composto pelo cargo de Auditor de Controle Interno, com formação de nível superior, e pelo cargo de Assistente de Controle Interno, com formação de ensino médio;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, que estabelece que durante o estágio probatório, o servidor nomeado para o quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado, ficará submetido à Lei Complementar nº 68, de 1992 e regulamentações pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 12.492, de 25 de outubro de 2006, que regulamenta o programa de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 71 de 20 de fevereiro de 2025, publicada no DIOF n.º 36, de 21 de fevereiro de 2025, que define os critérios e os procedimentos para o acompanhamento e avaliação de desempenho especial dos servidores efetivos em estágio probatório no âmbito da Controladoria Geral do Estado; e

CONSIDERANDO a necessidade de definir o programa de avaliação de desempenho dos servidores de carreira da CGE/RO, em estágio probatório com objetivo de atender as exigências legais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação, Promoção e Progressão Funcional - CPPF, responsável para realizar a avaliação de estágio probatório, progressão e promoção funcional dos servidores de carreira da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

Art. 2º Designar os servidores a seguir indicados, sob a presidência do primeiro, para compor a CPPF:

- I - Gabriela Soares Frota - mat. *****767;
- II - Jeferson Leal Maia - mat. *****972;
- III - Flávio Oliveira de Brito - mat. *****084;
- IV - Luciano de Souza Ortiz - mat. *****005;
- V - Bruna Maria Coimbra da Silva Araújo - mat. *****776; e
- VI - Cássio André Aguiar - mat. *****242.

Parágrafo único. Nos casos de impedimento ou suspeição do presidente, o substituto será indicado, entre os servidores integrantes da CPPF, pelo Diretor Executivo da CGE.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 110 de 08 de abril de 2026, publicada no DIOF/RO nº. 68, de 09 de abril de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 72600161

Portaria nº 137 de 20 de maio de 2026

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, em seu art. 8º, dispondo que o Controlador-Geral do Estado, de forma motivada, poderá designar servidor para assessorar as Setoriais de Controle Interno nas dependências de outros órgãos ou de entidades, onde manterá tecnicamente subordinados à Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, que estabelece em seu art. 10 que as unidades setoriais de controle interno, atuais e as que vierem a ser criadas em órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado, serão subordinadas tecnicamente à Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, em seu § 1º do art. 10, estabelecendo que a estrutura das Setoriais de Controle Interno deve ser proposta através dos responsáveis do órgão ou entidade do Poder Executivo por comissão a ser designada por meio do titular da pasta;

CONSIDERANDO o que consta nos autos 0007.000785/2026-06, Memorando 43 (71930834) - alteração da Portaria nº 49/2026 (69168610);

CONSIDERANDO o que consta nos autos nº 0007.000255/2026-50.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01/03/2026, o servidor abaixo indicado, pertencente ao Quadro de Servidores da Controladoria-Geral do Estado, para exercer suas atividades de Controlador Interno na Unidade Setorial de Controle Interno na Secretaria de Estado Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, embora subordinada técnica e hierarquicamente à CGE-RO:

Servidor	Cargo	CPF	Matrícula
Deivid Silva Lima Martins	Auditor de Controle Interno	***.267.172-**	*****900

Art. 2º - O ônus quanto à remuneração do servidor, inclusive referente ao pagamento da Gratificação de Incentivo ao Controle Interno, prevista no Decreto nº 23.011, de 12 de julho de 2018, ficará a cargo da Controladoria-Geral do Estado;

Art. 3º - Compete à Secretaria de Estado Juventude, Cultura, Esporte e Lazer:

I- Aferir o desempenho das atividades ensejadoras do pagamento da Gratificação de Incentivo ao Controle Interno mencionada no art. 2º desta portaria;

II- Gerir e encaminhar os registros de frequências funcionais da servidora à CGE-RO, até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente;

Parágrafo Único. O processo referente a atribuição constante no inciso I do artigo anterior, deverá ser remetido tempestivamente à Controladoria-Geral do Estado para aprovação da despesa junto as demais.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 49 de 12 de fevereiro de 2026, publicada no DIOF/RO nº. 31, de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 72436420

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 257 de 26 de maio de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.002599/2025-96, bem como a solicitação no Memorando n.º 72/2026/SUGESP-GEN (72457944).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras relacionadas no § 1.º, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuem como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do processo administrativo indicadas no § 2.º.

§ 1.º - Servidoras designadas:

***QUEITIANE CASTRO COSTA**, cargo de assessor IX, matrícula xxx.xxx.580, sendo gestora;

***EUDINÉIA COELHO GALVÃO**, cargo de assessor X, matrícula xxx.xxx.688, sendo gestora substituta,

§ 2.º, - Contrato:

- **Termo de Contrato n.º 137/2025/PGE-SUGESP (0058725456)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em recarga e manutenção de extintores nos níveis 2 e 3 e ensaio hidrostático, de forma contínua, para atender às necessidades das unidades do Tudo Aqui, Secretarias Executivas Regionais, Palácio Rio Madeira - PRM e seus anexos, com fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e materiais adequados e necessários para execução.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos processos administrativos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - O gestor do contrato tem como função administrar o processo administrativo até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão estabelecidas no Decreto n.º 28.874/2024, em especial:

I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

III - monitorar o prazo de vigência do contrato, a execução do objeto, suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando à autoridade competente, com antecedência mínima de dois anos antes do término da vigência, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando aplicável, instruindo o processo com a documentação pertinente;

IV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 1.º Os servidores nomeados para a função de Gestor de Contratos, além das atribuições dispostas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 19 e 20 do Decreto n.º 28.874/2024, e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o contrato de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos processos administrativos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 72653263

Portaria nº 258 de 26 de maio de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.002599/2025-96, bem como a solicitação no Memorando n.º 72/2026/SUGESP-GEN (72457944).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no § 1.º. Para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **Fiscal do contrato** em contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021, conjuntamente com a Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), referente aos objetos dos contratos especificados no § 2.º, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

Fiscal	Fiscal substituto	Fiscal administrativo
PORTO VELHO		Gabriel Lino Gonçalves

Matheus Felipe Martins Gelpke	Driele Matos Lima	Mat. xxx.xxx.836 assessor II
Mat. xxx.xxx.701	Mat. xxx.xxx.744	
Cargo: assessor V	Cargo: assessor V	
ARIQUEMES - TUDO AQUI E SECRETARIA EXECUTIVA II		
Kleber Coelho Castro	Ivone Saraiva de Lima	
Mat. xxx.xxx.097	Mat. xxx.xxx.531	
Cargo: assessor V	Cargo: assessor IV	
JARU - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III		
Samara Mozer Rezende	Beatriz Mozer Rezende	
Mat. xxx.xxx.934	Mat. xxx.xxx.718	
Cargo: assessor V	Cargo: assessor IV	
JI- PARANÁ - TUDO AQUI - LOTE 5		
Mayra Enaila Carvalho Moret	Bruna de Souza Garcia	
Mat. xxx.xxx.933	Mat. xxx.xxx.559	
Cargo: gerente	Cargo: assessor XII	
VILHENA - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VII		
Edméia Lopes de Melo	Silso dos Santos	
Mat. xxx.xxx.637	Mat. xxx.xxx.948	
Cargo: secretária.	Cargo: assessor IV	
ROLIM DE MOURA - TUDO AQUI E SECRETARIA EXECUTIVA VIII		
Miriam Nascimento Delgado	Rafael Antero Barbosa	
Mat. xxx.xxx.537	Mat. xxx.xxx.532	
Cargo: assessor V	Cargo: assessor IV	
GUAJARÁ-MIRIM - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL X		
Andreia Rodrigues da Silva	Cleiton Lopes da Conceição	
Mat. xxx.xxx.702	Mat. xxx.xxx.371	
Cargo: assessor II	Cargo: assessor IV	

§ 2.º, - Contrato:

- Termo de Contrato n.º 137/2025/PGE-SUGESP (0058725456), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em recarga e manutenção de extintores nos níveis 2 e 3 e ensaio hidrostático, de forma contínua, para atender às necessidades das unidades do Tudo Aqui, Secretarias Executivas Regionais, Palácio Rio Madeira - PRM e seus anexos, com fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e materiais adequados e necessários para execução.

Art. 2º - O fiscal do contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus anexos, especialmente o projeto básico ou o termo de referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298, de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175, de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 72653390

Portaria nº 259 de 26 de maio de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.002599/2025-96, bem como a solicitação no Memorando n.º 72/2026/SUGESP-GEN (72457944).

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores relacionados no § 1.º, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuem como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do processo administrativo indicadas no § 2.º.

§ 1.º - Servidores designados:

***HANNAH DAS NEVES MOURA RODRIGUES**, cargo de coordenadora de manutenção predial e engenharia, matrícula xxx.xxx.346, sendo gestora;

***MAICON HARLIEN SALAS SOARES**, cargo de agente em atividades administrativas, matrícula xxx.xxx.107, sendo gestor substituto.

§ 2.º - Contrato:

- **Termo de Contrato nº 323/2025/PGE-SUGESP (0059516914)**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada, para o Registro de Preços de todos os serviços e materiais da tabela SINAPI desonerada

para execução de manutenções e conservações prediais em geral, para atender a o Palácio Rio Madeira – PRM e seus anexos, às unidades Tudo Aqui e nas Secretarias Executivas Regionais.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos processos administrativos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - O gestor do contrato tem como função administrar o processo administrativo até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão estabelecidas no Decreto n.º 28.874/2024, em especial:

I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

III - monitorar o prazo de vigência do contrato, a execução do objeto, suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando à autoridade competente, com antecedência mínima de dois anos antes do término da vigência, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando aplicável, instruindo o processo com a documentação pertinente;

IV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 1.º Os servidores nomeados para a função de Gestor de Contratos, além das atribuições dispostas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 19 e 20 do Decreto n.º 28.874/2024, e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o contrato de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos processos administrativos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298, de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175, de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 72653515

Portaria nº 261 de 26 de maio de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.002599/2025-96, bem como a solicitação no Memorando n.º 72/2026/SUGESP-GEN (72457944).

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR as servidoras relacionados no § 1.º. Para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **Fiscal do contrato** em contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021, conjuntamente com a Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), referente aos objetos dos contratos especificados no § 2.º, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidoras designadas:

***EUDINÉIA COELHO GALVÃO**, cargo de assessor X, matrícula n.º xxx.xxx.688, sendo fiscal;

***QUEITIANE CASTRO COSTA**, cargo de assessor IX, matrícula n.º xxx.xxx.580, sendo fiscal substituto;

§ 2.º, - Contrato:

- **Termo de Contrato nº 1311/2024/PGE-SUGESP(0054033150)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem e limpeza de fachadas com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e mão de obra necessárias à perfeita execução dos serviços, atendendo às necessidades da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP. A presente avença terá validade por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - O fiscal do contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus anexos, especialmente o projeto básico ou o termo de referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei

Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298, de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175, de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 72653658

Portaria nº 262 de 26 de maio de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.002599/2025-96, bem como a solicitação no Memorando n.º 72/2026/SUGESP-GEN (72457944).

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores relacionados no **§ 1.º**. Para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **Fiscal do contrato** em contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021, conjuntamente com a Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), referente aos objetos dos contratos especificados no **§ 2.º**, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***IURIANE SILVA PRADO**, cargo de assessor V, matrícula n.º xxx.xxx.369, sendo fiscal;

***MATHEUS FELIPE MARTINS GELPKE**, cargo de assessor V, matrícula n.º xxx.xxx.701, sendo fiscal substituto;

***GABRIEL LINO GONÇALVES**, cargo de assessor II, matrícula n.º xxx.xxx.836, sendo fiscal administrativo.

§ 2.º - Contrato:

- **Termo de Contrato n.º 1311/2024/PGE-SUGESP**(0054033150), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem e limpeza de fachadas com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e mão de obra necessárias à perfeita execução dos serviços, atendendo às necessidades da Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP. A presente avença terá validade por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - O fiscal do contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus anexos, especialmente o projeto básico ou o termo de referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298, de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175, de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 72653727

Portaria nº 260 de 26 de maio de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.002599/2025-96, bem como a solicitação no Memorando n.º 72/2026/SUGESP-GEN (72457944).

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores relacionados no § 1.º. Para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **Fiscal do contrato** em contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021, conjuntamente com a Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), referente aos objetos dos contratos especificados no § 2.º, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***IURIANE SILVA PRADO**, cargo de assessor V, matrícula n.º xxx.xxx.369, sendo fiscal;

***DRIELE MATOS LIMA**, cargo de assessor IV, matrícula n.º xxx.xxx.744, sendo fiscal substituto;

***GABRIEL LINO GONÇALVES**, cargo de assessor II, matrícula n.º xxx.xxx.836, sendo fiscal administrativo.

§ 2.º, - Contrato:

- Termo de Contrato n.º 323/2025/PGE-SUGESP (0059516914), cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada, para o Registro de Preços de todos os serviços e materiais da tabela SINAPI desonerada para execução de manutenções e conservações prediais em geral, para atender a o Palácio Rio Madeira - PRM e seus anexos, às unidades Tudo Aqui e nas Secretarias Executivas Regionais.

Art. 2º - O fiscal do contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus anexos, especialmente o projeto básico ou o termo de referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298, de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175, de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 72653576

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria de férias nº 8116 de 27 de maio de 2026.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (Em Substituição), no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 25 de 13 de janeiro de 2026 de 01/01/0001, publicada no DOE n.9, de 01/01/0001.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELLEN ARTEAGA DA SILVA TORRES**, SEPOG - Assessor VII - CDS-07*, matrícula *****267, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(12/03/2026 a 21/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/06/2026 a 19/06/2026) e (06/07/2026 a 15/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/03/2026 a 21/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/10/2026 a 18/10/2026) e (08/12/2026 a 17/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

HELTON ALVAREZ DE AGUIAR

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (Em Substituição)

Protocolo DOC59090

Portaria de férias nº 8119 de 27 de maio de 2026.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (Em Substituição), no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 25 de 13 de janeiro de 2026 de 01/01/0001, publicada no DOE n.9, de 01/01/0001.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SYDNEY DIAS DA SILVA**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula *****472, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(02/09/2026 a 11/09/2026) e (14/09/2026 a 23/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/10/2026 a 16/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/07/2026 a 30/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/10/2026 a 16/10/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

HELTON ALVAREZ DE AGUIAR

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (Em Substituição)

Protocolo DOC59091

Portaria de férias nº 8117 de 27 de maio de 2026.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (Em Substituição), no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 25 de 13 de janeiro de 2026 de 01/01/0001, publicada no DOE n.9, de 01/01/0001.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA FRANCISCA CARNEIRO DE ALCÂNTARA**, SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****346, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(26/01/2026 a 14/02/2026) e (08/06/2026 a 17/06/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/01/2026 a 14/02/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

HELTON ALVAREZ DE AGUIAR

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (Em Substituição)

Protocolo DOC59092

Portaria de férias nº 8118 de 27 de maio de 2026.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (Em Substituição), no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 25 de 13 de janeiro de 2026 de 01/01/0001, publicada no DOE n.9, de 01/01/0001.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILEA DE OLIVEIRA LIMA**, SEPOG - Gerente de Risco e Compliance - CDS-08*, matrícula *****075, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, originalmente marcadas para o(e) que foram interrompidas a contar do dia, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/06/2026 a 25/06/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

HELTON ALVAREZ DE AGUIAR

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (Em Substituição)

Protocolo DOC59093

Portaria nº 416 de 25 de maio de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO a Portaria 304 (0060231955) que institui a Comissão Conjunta de Monitoramento do Plano de Ação para as Carreiras de Segurança, concernente ao Processo nº 01539/2024-TCERO;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1811/2026/CGE-GAB (72548673), que indica servidora para substituir membro anteriormente designado para Comissão Conjunta de Monitoramento do Plano de Ação - Segurança Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º ATUALIZAR o anexo único da Portaria nº 168, de 02 de março de 2026 (69627307), que trata da Comissão Conjunta de Monitoramento do Plano de Ação para as Carreiras de Segurança, concernente à Decisão Monocrática nº 0171/2024-GCVCS/TCER, presente no Processo nº 01539/2024-TCERO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Função
Uelerson Oliveira da Silva	***.164.***	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	SEPOG	Presidente
Ruan Patrick de Araujo Cavalcante Aranha	***.189.***	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	SEPOG	Membro
Douglas Henrique Coqueiro Tieg	***.169.***	Auditor Fiscal	SEFIN	Membro
Kleyve Jorge Brito dos Santos	***.182.***	Técnico Tributário	SEFIN	Membro
Everson Luciano Germiniano da Silva	***.176.***	Analista em Planejamento e Finanças	CASA CIVIL	Membro
Jurandir Cláudio D'Adda	***.127.***	Analista Contábil	COGES	Membro
Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey	***.133.***	Analista Contábil	COGES	Membro
Camila Uliana Gomes de Oliveira	***.***.170	Assistente de Controle Interno	CGE	Membro

Protocolo 72610199

Portaria nº 421 de 27 de maio de 2026

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - Funesbom e Departamento Estadual de Trânsito - Detran.

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 6.324, de 22 de janeiro de 2026

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 6.324, de 22 de janeiro de 2026.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			5.000,00
15.014.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.759.0	5.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			2.600.000,00
15.020.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339035	1.753.0	1.300.000,00
15.020.06.181.2002.2000	REALIZAR OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	339039	1.752.0	430.000,00
15.020.06.181.2002.2272	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO	339030	1.752.0	500.000,00

15.020.06.181.2172.2618	REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS	339030	1.752.0	370.000,00
TOTAL				R\$ 2.605.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			5.000,00
15.014.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	1.759.0	5.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			R\$ 2.600.000,00
15.020.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.753.0	1.300.000,00
15.020.06.181.2002.2000	REALIZAR OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	339014	1.752.0	430.000,00
15.020.06.181.2002.2272	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO	339014	1.752.0	500.000,00
15.020.06.181.2172.2618	REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS	339014	1.752.0	370.000,00
TOTAL				R\$ 2.605.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 72717146

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0033.033642/2025-74,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 11 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, ao servidor VALDECI DE SOUZA LIMA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. *****457, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72613328

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0036.029353/2023-89,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 25 de abril de 2025 a 24 de abril de 2027, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **FLAVIA CARDOSO GONÇALVES SILVA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****217, do Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72609148

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.015069/2025-86,

R E S O L V E :

Exonerar, "ex officio," com data retroativa a 2 de novembro de 2016, a servidora **ENEDINA LIMA DE CARVALHO MONIZ**, do cargo de Professor Classe A, matrícula n. *****281, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72608241

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.045948/2025-32,

R E S O L V E :

Exonerar, "ex officio," os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Processo SEI	Nome	Cargo	Matrícula	Data retroativa
0029.045948/2025-32	ZORAIDE DE OLIVEIRA SANTOS	Prof.Nível III	*****364	13.1.2004
0029.008847/2025-81	MARIA IZAILDAOOLIVEIRA MAIA	Prof.Nível I	*****539	2.4.2000
0029.046223/2025-61	SANDRA VALERIA BRANDOLISE	Tec.Adm.Educ.Nível 3	*****558	3.1.2004
0029.046002/2025-93	MARIA DE FATIMA FARIAS SANTANA	Prof Nivel II	*****844	13.6.2004
0029.046008/2025-61	WALTER BARBOSA	Tec.Adm.Educ.Nível 1	*****895	3.1.2005
0029.046416/2025-12	LILIAN BEATRIZ JACQUES ANDRADE DA SILVA	Prof. Nível II	*****683	4.1.2005
0029.046092/2025-12	ROSE MARIE CHRISTMAN ARANTES JABER	Prof.Nível III	*****533	6.1.2005
0029.046093/2025-67	MARIA RUTH GOMES ALVES SANTOS	Tec.Adm.Educ.Nível 1	*****898	9.1.2005
0029.046147/2025-94	JONAS GOMES FERNANDES	Tec.Adm.Educ.Nível 1	*****349	3.1.2006
0029.046169/2025-54	ARAO ROCHA DE SOUZA	Tec.Adm.Educ.Nível 1	*****254	6.1.2006
0029.046190/2025-50	FRANCISCO FELIX FREITAS	Prof.Nível I	*****205	6.1.2006
0029.200665/2018-31	DAISY DE FREITAS A LMEIDA	Prof .Nível I	*****408	7.1.2006
0029.046208/2025-13	FERNANDO BARBOSA BELO	Tec.Adm.Educ.Nível 1	*****229	9.1.2006
0029.046128/2025-68	JUCELIA CAMINOTE CARREI	Prof.Nível I	*****345	2.2.2006
0029.046203/2025-91	MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL	Prof. Nível I	*****344	8.2.2006
0029.046321/2025-07	JOSIANA AUGUSTA DE SOUZA	Prof. Nível III	*****131	3.1.2007
0029.046340/2025-25	STELLA MARIS CAMPOS MACEDO	Prof. Nível III	*****143	4.1.2007
0029.046833/2025-65	SERGIO LUCIO MARTINS	Prof. Nível III	*****908	4.1.2007

0029.046356/2025-38	RENATO DE MEDEIROS ALMEIDA	Tec.Adm.Educ.Nível 1	*****881	5.1.2007
0029.046897/2025-66	SEBASTIAO CARLOS DE OLIVEIRA	Prof. Nível I	*****844	6.1.2007
0029.046372/2025-21	SALETE APARECIDA MACEDO	Tec.Adm.Educ.Nível 1	*****548	11.1.2007
0029.046550/2025-13	CLEUNICE SANTOS DE OLIVEIRA	Prof. Nível III	*****741	2.1.2008
0029.046388/2025-33	EVANALDO MORAIS DE ABREU	Prof. Nível III	*****354	2.1.2008
0029.046394/2025-91	JOCIMARA PIANA	Tec.Adm.Educ.Nível 1	*****684	3.1.2008
0029.046424/2025-69	ROSANGELA MACIEL DA SILVA GOMES	Prof. Nível III	*****882	5.1.2008
0029.046417/2025-67	WILSON SILVA DA ROCHA	Tec.Adm.Educ.Nível 1	*****910	5.1.2008
0029.046435/2025-49	ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA	Prof. Nível III	*****863	7.1.2008
0029.046553/2025-57	IRANVITH CAVALCANTE SCANTBELRUY	Prof. Nível III	*****666	9.1.2008
0029.046570/2025-94	MARINILDE ROSSONI TOFOLO	Prof. Nível II	*****726	9.1.2008
0029.046620/2025-33	ALESSANDRO CESAR DA SILVA	Tec.Adm.Educ.Nível 1	*****520	11.1.2008
0029.046635/2025-00	VERA LUCIA DE SOUZA MALTA SOARES	Tec.Adm.Educ.Nível 1	*****464	12.1.2008
0029.048037/2025-67	GLAUCIMARIA DE JESUS N. BARROSA	Prof. Nível I	*****048	12.1.2008
0029.046671/2025-65	MARILU MAIA E SOUSA	Prof. Nível III	*****024	3.1.2009
0029.046674/2025-07	ANA CLAUDIA DE MELO MACHADO	Prof. Nível III	*****459	4.1.2009
0029.046684/2025-34	HAROLDO LUIZ PINHEIRO	Prof. Nível III	*****068	6.1.2009
0029.046693/2025-25	WALTER ALVES BRASIL FILHO	Prof. Nível III	*****185	8.1.2009
0029.046706/2025-66	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	Prof. Nível III	*****424	10.1.2009
0029.046698/2025-58	LUZIA CARDOSO DOS SANTOS	Tec.Adm.Educ.Nível 1	*****859	10.1.2009
0029.046715/2025-57	CLEUSA MARQUES DE OLIVEIRA COSTA	Prof. Nível III	*****087	13.1.2009
0029.046737/2025-17	CRISTOVAO VIZELLI GOMES	Tec.Adm.Educ.Nível 1	*****181	3.1.2010
0029.046820/2025-96	SIMONE COSTA MEDEIROS RIBEIRO	Prof. Nível III	*****336	3.1.2010
0029.046846/2025-34	VANDERLEIA CARDOSO PEREIRA	Tec.Adm.Educ.Nível 1	*****002	4.1.2010
0029.046879/2025-84	CELINA DE NAZARE S. NASCIMENTO	Tec.Adm.Educ.Nível 2	*****721	6.1.2010
0029.046855/2025-25	SILVANA CLARICE MARTIN PERES	Prof. Nível III	*****563	6.1.2010
0029.046910/2025-87	MARIA ELECILAM DE SOUZA NOBRE	Prof. Nível III	*****793	6.1.2010
0029.046917/2025-07	JACIRA DALL ALBA	Prof. Nível III	*****832	7.1.2010
0029.046942/2025-82	NEYVANDO DOS SANTOS SILVA	Prof. Nível I	*****238	8.1.2010
0029.046985/2025-68	SEBASTIANA NETA DE OLIVEIRA	Prof. Nível III	*****682	8.1.2010
0029.046930/2025-58	IVANILDE DE JESUS PEREIRA	Prof. Nível I	*****784	8.1.2010
0029.046990/2025-71	LUCILENE APARECIDA DA BARBOZA	Prof. Nível I	*****784	9.1.2010
0029.047104/2025-26	ROSSANA CELY RAMALHO	Prof. Nível III	*****249	10.1.2010
0029.047111/2025-28	JOSE FERREIRA ROCHA	Tec.Adm.Educ.Nível 1	*****950	11.1.2010
0029.047136/2025-21	VALDO ROSARIO SOUSA	Prof. Nível III	*****689	12.1.2010
0029.047153/2025-69	OSIEL FERREIRA	Prof. Nível III	*****204	13.1.2010
0029.047188/2025-06	DEBORA MARTINS FERREIRA	Prof. Nível III	*****715	3.1.2011
0029.047163/2025-02	BEATRIZ NASCIMENTO DE CARVALHO	Prof. Nível III	*****087	3.1.2011
0029.047929/2025-41	ELIZA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	Prof. Nível III	*****496	6.1.2011
0029.047630/2025-96	MEIRE SANTINA MAGALHAES	Tec. em Previdência	*****428	6.1.2011
0029.047935/2025-06	ELLEN CRISTINA MADEIRO DE FARIAS	Psicologo	*****592	7.1.2011
0029.047947/2025-22	MARIA DO SOCORRO TENORIO	Prof. Nível III	*****237	7.1.2011
0029.047965/2025-12	MARIA JOSE LIMA DE SOUZA	Prof. Nível III	*****446	8.1.2011
0029.047969/2025-92	IVANILSA MENDONCA DA SILVA	Prof. Nível III	*****135	8.1.2011
0029.047998/2025-54	ABIMAEL JOSE ANDRADE SILVA	Tec.Adm.Educ.Nível 1	*****448	10.1.2011
0029.048055/2025-49	MIRIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	Tec.Adm.Educ.Nível 1	*****455	13.1.2011
0029.048120/2025-36	NEIDE DE AMARGO RIBEIRO MORAES	Prof. Nível III	*****716	2.1.2012
0029.048245/2025-66	ADRIANA RODRIGUES O. DE LUCENA	Prof. Nível III	*****065	3.1.2012

0029.048250/2025-79	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	Prof. Nível III	*****221	4.1.2012
0029.048274/2025-28	JADSON BONIN	Prof. Nível III	*****350	4.1.2012
0029.048283/2025-19	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS COIMBRA	Prof. Nível I	*****970	5.1.2012
0029.048300/2025-18	CRISTIANE DE SOUZA SENA	Tec. Adm. Educ. Nível 1	*****243	6.1.2012
0029.048354/2025-83	MARINEIDE APARECIDA DA SILVA	Tec. Adm. Educ. Nível 1	*****038	6.1.2012
0029.048287/2025-05	EVA FEITOSA SANTANA	Prof. Nível I	*****859	6.1.2012
0029.048358/2025-61	JOSE ANTONIO COSTA FILHO	Tec. Adm. Educ. Nível 1	*****535	7.1.2012
0029.048371/2025-11	MARLENE GUIMARAES SANTOS	Prof. Nível III	*****447	8.1.2012
0029.048381/2025-56	LUIS HONORIO RODRIGUES AQUINO	Prof. Nível III	*****131	9.1.2012
0029.048373/2025-18	ADNA DE OLIVEIRA	Tec. Adm. Educ. Nível 1	*****321	9.1.2012
0029.048406/2025-11	ANA PAULA SILVA DE ANDRADE	Prof. Nível III	*****754	12.1.2012
0029.048400/2025-44	JOAO ROBERTO DE ARAUJO	Prof. Nível III	*****439	12.1.2012
0029.048417/2025-00	DANIELLA RIBEIRO SILVA MARIUBA	Prof. Nível III	*****744	13.1.2012
0029.048436/2025-28	GIRLLANE NOGUEIRA PASSOS	Tec. Adm. Educ. Nível 1	*****284	2.1.2013
0029.048442/2025-85	ROSILENE LEMES DE OLIVEIRA	Prof. Nível III	*****228	3.1.2013
0029.048459/2025-32	SANDRA NEVES FUZA DIAS	Prof. Nível III	*****505	4.1.2013
0029.048450/2025-21	SUSANA MARIA DE SOUZA	Prof. Nível III	*****664	4.1.2013
0029.048492/2025-62	UBIRAJARA GURGEL DE ALBURQUERQUE	Prof. Nível III	*****294	5.1.2013
0029.048618/2025-07	SONIA MARIA MACEDO	Prof. Nível III	*****709	6.1.2013
0029.048650/2025-84	ADRIANA SILVEIRA GOUVEIA	Prof. Nível III	*****629	9.1.2013
0029.048634/2025-91	CLAUDECIO ALMEIDA DOS SANTOS	Prof. Nível III	*****841	9.1.2013
0029.048687/2025-11	SEBASTIANA MARIA DA SILVA	Prof. Nível III	*****162	11.1.2013
0029.048704/2025-10	GEANE TERESINHA TORRES OHSE	Prof. Nível III	*****819	4.1.2014
0029.048748/2025-31	REGISMARY RAMOS VIEIRA	Ag. Ativ. Adm.	*****610	5.1.2014
0029.048779/2025-92	RICARDO DO LAGO HONAISSER	Tec. Adm. Educ. Nível 2	*****361	6.1.2014
0029.048785/2025-40	RENATA CRISTINA BUENO ORTIZ	Prof. Nível III	*****074	7.1.2014
0029.048789/2025-28	JORDANO TEIXEIRA	Prof. Nível III	*****975	9.1.2014
0029.048796/2025-20	ALINE SEBBEN	Prof. Nível III	*****536	12.1.2014
0029.048812/2025-84	ROSELI FERREIRA CAMPOI	Prof. Nível III	*****591	13.1.2014
0029.049323/2025-40	IVONE PASSARINE	Prof. Nível III	*****690	13.1.2014
0029.049329/2025-17	AIRTON DE SOUSA MARINHO	Prof. Nível III	*****035	3.1.2015
0029.049345/2025-18	JOEMILIA MARIA PINHEIRO ALMEIDA	Prof. Nível III	*****494	7.1.2015
0029.049346/2025-54	HELOIZA ALINE PEREIRA SILVA	Prof. Nível III	*****260	8.1.2015
0029.049341/2025-21	ADRIANE FERREIRA ROCHA	Prof. Nível III	*****528	21.4.2015
0029.049353/2025-56	ELVIRA CARNEIRO PEREIRA	Prof. Nível III	*****042	7.1.2016
0029.049351/2025-67	UBIARA ESTEVES SOARES	Prof. Nível III	*****158	6.2.2016

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72640898

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0036.080061/2022-59,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 10 de abril de 2026, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **VANESSA REGINA DE LIMA**, ocupante do

cargo de Nutricionista, matrícula n. *****815, do Centro de Diálise de Ariquemes, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72673777

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0036.003812/2026-47,

D E C R E T A:

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar 1º de fevereiro de 2026, à servidora **ANGÉLICA DE OLIVEIRA SOUZA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****027, do Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72613438

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.510342/2019-71,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, até 30 abril de 2025, da servidora HILDA DOS SANTOS BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****075, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72650966

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.510342/2019-71,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação de Cedência, a contar de 1º de maio de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **HILDA DOS SANTOS BARBOSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****075, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72651689

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.510342/2019-71,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **HILDA DOS SANTOS BARBOSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****075, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72652243

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.015184/2026-72,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 1º de junho de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **MAILSON DOUGLAS MOREIRA DA COSTA**, Motorista, matrícula n.*879, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Justiça - Sejus.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72648131

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0052.002767/2025-24,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de maio de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **SANDRA SCHONTZ RECALCATTI**, Enfermeira, cadastro n.*078, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON**.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72649178

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.024078/2026-49,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 1º de junho de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **TÂNIA DE FÁTIMA VIANA DE FREITAS**, Professor nível II, matrícula n.*28-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72650396

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.000236/2026-26,

RESOLVE:

Convalidar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2011, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor **FRANCISCO DE ASSIS SILVA CUELLAR**, Professor Classe C, matrícula n. *****273, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72653213

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.000236/2026-26,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **FRANCISCO DE ASSIS SILVA CUELLAR**, Professor Classe C, matrícula n. *****273, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72654025

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.006109/2025-30,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 2 de junho de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **VANUZIA VIEIRA FERREIRA**, Enfermeira, matrícula n. **594, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Justiça - Sejus.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72602380

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.002056/2023-44,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 19 de fevereiro de 2026, do servidor **ALMIR ROGERIO DE SOUZA**, Enfermeiro, matrícula n. *****219, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso**.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72604718

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.003282/2025-12,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de abril de 2026, os termos do Decreto de 23.1.2026, que **Cedeu**, a contar de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, a servidora LEDINETY SOUZA SANTOS, Professor Classe C, matrícula n. *****108, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72605309

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.001291/2026-23,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 15.5.2026, que **Cedeu**, a contar de 4 de maio de 2026, **com ônus para a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel**, até 31 de dezembro de 2026, a servidora **MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN**, Professor Classe C, matrícula n. *****886, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72606005

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.000462/2025-16,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 25 de maio de 2026, os termos do Decreto de 24.11.2025, que Cedeu, a partir da data da publicação, com ônus para a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, até 31 de dezembro de 2025, o servidor **CASSIO UESLEI CARDOSO REIS**, Professor Classe C, matrícula n. *****454, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72606590

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.013550/2026-29,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 10 de abril de 2026, os termos do Decreto de 7.4.2026, que Aceitou a Cedência, a contar de 3 de abril de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA**, Pedagoga, matrícula n. **017, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Rondônia, 25 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72615075

Portaria nº 4215 de 26 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.002416/2026-42,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **118/PAD/SESAU/2023**,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER a servidora **IAN MELILA SACHA MONTEIRO CARVALHO**, Técnico em Laboratório, matrícula n. *****568, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72638088

Portaria nº 4214 de 26 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0026.003710/2026-41,

Considerando a Certidão do 1º turno(72383694)- dias trabalhados 3.10.2025, 6.10.2024, perfazendo o total de 4 (quatro) dias de folga eleitoral,

Considerando, que a servidora tem 3 (três) dias de folga eleitoral compensatória a usufruir em data oportuna, referente a Certidão (72383694),

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízo da sua remuneração, a folga de 1 (um) dia, em **18.5.2026**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, Assessora VIII, matrícula n. *****220, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, pertencente ao Quadro de Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4216 de 26 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.000318/2025-90,

R E S O L V E:

Conceder Trabalho Remoto - Home Office no período de **4.5.2026 a 2.8.2026**, a servidora **MARA REGINA HENTGES LEITE**, matrícula n. *****379, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72638763

Portaria nº 4218 de 26 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.005730/2023-34,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **093/PAD/SESAU/2023**,

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR O PAD N. 093/PAD/SESAU/2023, EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL dos fatos apurados em relação a servidora **STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**, Médica, matrícula n.*****006, Diretora-Geral do CEMETRON à época, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72641156

Portaria nº 4219 de 26 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.005730/2023-34,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **093/PAD/SESAU/2023**,

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR O PAD N. 093/PAD/SESAU/2023, EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL dos fatos apurados em relação ao servidor **AUCY KELSEN GOMES MAGALHAES**, Motorista, matrícula n. *****134, Gerente de Manutenção do CEMETRON à época, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72641261

Portaria nº 4265 de 27 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0029.014539/2026-75,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2026, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **GIORGIO VIANA CALAZANS SALIM**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Rolim de Moura.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72706429

Portaria nº 4278 de 27 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0029.003873/2025-12,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 14.5.2026, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ANA PAULA XAVIER DE ABREU**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****640, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Vilhena.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72710794

Portaria nº 4259 de 27 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0029.027005/2026-17,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.6.2026, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **DEBORA REGINA FACUNDO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****835, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Ariquemes.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72705216

Portaria nº 4285 de 27 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. , no

processo n. 0031.002186/2026-11.

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria n. 3939 de 15.5.2026, que Localizou, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, o Servidor JOÃO LUIZ DE SOUZA MARTINS, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, **SIAPE n° ****133**, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia-RO, Anteriormente localizado na Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

a partir de **1.6.2026**

LEIA-SE:

a partir **3.6.2026**

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72712609

EDITAL Nº 127/2026/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Eduardo Teixeira Ferreira, juntamente com o Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, Senhor Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 4648/2026/SEDAM-CGRH (72547812), constante do Processo SEI n. 0028.004708/2025-98, **tornam pública a presente RETIFICAÇÃO da convocação** referente ao Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido no Edital n. 56/2026/SEGEP-GCP, alterado pelo Edital nº 73/2026/SEGEP-GCP, destinado à contratação temporária de profissionais para ocuparem vagas dos cargos de Analista de Desenvolvimento Ambiental, para atender à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, conforme a seguir:

Candidato convocado

ONDE SE LÊ: CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

LEIA-SE: CARGO: BIÓLOGO

Classificação	Inscrição	Nome do candidato	Tipo de Vaga	Nota Final
4	26OBU0H31MGFZB	LEONARDO S. PEREIRA	AC	21

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor XII - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 72713134

Portaria nº 4281 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1760 SESAU-NDC (72691551) e, conforme constam no Processo n. 0036.010303/2024-17,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALAIDE LEANDRO SANTOS	
Matricula: xxxxxx215	Data de Admissão: 02/03/1998
Função/Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM/AUXILIAR DE SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

Referência	Interstício	A contar de
15	02/03/2024 a 01/03/2026	02/03/2026

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72711528

Portaria nº 4279 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1746 SESAU-NDC (72664565) e, conforme constam no Processo n. 0049.005307/2026-98, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	
Matricula: xxxxxx148	Data de Admissão: 02/12/2009
Função/Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais/AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
09	02/12/2023 a 01/12/2025	02/12/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72711050

Portaria nº 4271 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1732 SESAU-NDC (72615906) e, conforme constam no Processo n. 0055.000317/2024-96, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Tamila Larissa Gonçalves Quadros	
Matricula: xxxxxx846	Data de Admissão: 25/09/2015
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: CENTRO DE EDUC. TEC/PROF - CETAS	

Referência	Interstício	A contar de
06	25/09/2023 a 24/09/2025	25/09/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72708220

Portaria nº 4250 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 72649422 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0050.011494/2025-29, RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 3588 de 07 de maio de 2026, publicada no DOE n. 87 de 07 de maio de 2026, de progressão funcional da servidora: MARIA HELENA BRITO FEITOSA, Matrícula: xxxxxx391:

Onde se lê:

Referência	Interstício	A contar de
11	10/10/2023 a 09/10/2025	10/09/2025

Leia-se:

Referência	Interstício	A contar de
11	10/10/2023 a 09/10/2025	10/10/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72702628

Portaria nº 4273 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1727 SESAU-NDC (72568003) e, conforme constam no Processo n. 0063.002382/2024-57, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO	
Matrícula: xxxxxx977	Data de Admissão: 22/09/2004
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	Interstício	A contar de
11	22/09/2022 a 21/09/2024	22/09/2024

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Portaria nº 4284 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1763 SESAU-NDC (72694472) e, conforme constam no Processo n. 0050.000232/2026-10, **RESOLVE:**

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI	
Matricula: xxxxxx600	Data de Admissão: 22/01/2018
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	Interstício	A contar de
04	22/01/2022 a 21/01/2024	22/01/2024
05	22/01/2024 a 21/01/2026	22/01/2026

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72712534

Portaria nº 4269 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1736 SESAU-NDC (72631496) e, conforme constam no Processo n. 0049.003538/2026-67, **RESOLVE:**

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

RAQUEL BARRETO DO CARMO	
Matricula: xxxxxx068	Data de Admissão: 07/11/2017
Função/Cargo: TÉCNICO EM NUTRICAÇÃO DIETÉTICA/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE - HB/SESAU	

Referência	Interstício	A contar de
04	07/11/2021 a 06/11/2023	07/11/2023
05	07/11/2023 a 06/11/2025	07/11/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo

Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72707583

Portaria nº 4253 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1724 SESAU-NDC (72549191) e, conforme constam no Processo n. 0049.000597/2025-01, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor (a)abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LAWRENCE JOSE MACHADO	
Matricula: xxxxxx600	Data de Admissão: 04/04/2007
Função/Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
05	04/04/2013 a 03/07/2018	04/07/2018
06	04/07/2018 a 03/07/2020	04/07/2020
07	04/07/2020 a 03/07/2022	04/07/2022
08	04/07/2022 a 03/07/2024	04/07/2024

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72704550

Portaria nº 4282 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1745 SESAU-NDC (72663061) e, conforme constam no Processo n. 0049.003640/2025-81, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANA KELLY OLIVEIRA SIQUEIRA	
Matricula: xxxxxx003	Data de Admissão: 27/09/2004
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE.	

Referência	Interstício	A contar de
11	27/09/2022 a 26/09/2024	27/09/2024

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72712116

Portaria nº 4258 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 72693588 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0049.016790/2025-55, RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 2517 de 26 de março de 2026, publicada no DOE n. 58 de 26 de março de 2026, de progressão funcional da servidora: DALVA PEREIRA DE AZEVEDO CAETANO, Matrícula: xxxxxx625:

Onde se lê:

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	13/04/2023 - 12/04/2025	13/04/2025

Leia-se:

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	13/04/2023 - 12/04/2025	13/04/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72705194

Portaria nº 4247 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1738 SESAU-NDC (72637754) e, conforme constam no Processo n. 0049.005130/2026-20, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DORIANE CARDOSO DE MORAES	
Matrícula: xxxxxx477	Data de Admissão: 19/10/2005
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
11	19/10/2023 a 18/10/2025	19/10/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo

Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72700875

Portaria nº 4249 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1730 SESAU-NDC (72613551) e, conforme constam no Processo n. 0049.003703/2026-81, **RESOLVE:**

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

IVAN GREGORIO IVANKOVICS		
Matricula: xxxxxx505		Data de admissão: 01/04/1998
Função/Cargo: MÉDICO		
Lotação: HOSPITAL DE BASE		
Referência	Interstício	A contar de
15	01/04/2024 a 31/03/2026	01/04/2026

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72701984

Portaria nº 4234 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando a Informação 67/SETIC-GGP (72530523) e Ofício 662/SETIC-GGP (72533510), constante nos autos do Processo n. 0030.003724/2026-03, **R E S O L V E:**

Conceder Promoção Funcional, com base na Lei Complementar 748 de 16 de dezembro de 2013, da Classe B, Padrão 4, para a **Classe C, Padrão 1 ao servidor relacionado abaixo:**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÓRGÃO	EFEITOS
xxxxxxx619	JEOVAN DA SILVA FARIAS	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação	SETIC	03/04/2026

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72688507

Portaria nº 4235 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando a Informação 68/SETIC-GGP (72530745) e Ofício 663/SETIC-GGP (72535778), constante nos autos do Processo n. 0030.003779/2026-13, **R E S O L V E:**

Conceder Promoção Funcional, com base na Lei Complementar 748 de 16 de dezembro de 2013, da Classe B, Padrão 4, para a **Classe C, Padrão 1 ao servidor relacionado abaixo:**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÓRGÃO	EFEITOS
xxxxxxx452	AILTON FERNANDES MARICATO	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação	SETIC	03/04/2026

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) – SEGEP

Superintendente – Respondendo

Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72693764

Portaria nº 4245 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1740 SESAU-NDC (72639582) e, conforme constam no Processo n. 0049.005113/2026-92, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DIEGO ESCOBAR	
Matricula: xxxxxx832	Data de Admissão: 03/08/2017
Função/Cargo: MÉDICO	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
05	03/08/2023 a 02/08/2025	03/08/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) – SEGEP

Superintendente – Respondendo

Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72700177

Portaria nº 4248 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1739 SESAU-NDC (72638527) e, conforme constam no Processo n. 0049.005136/2026-05, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DOUGLAS VIELLAS RODRIGUES	
Matricula: xxxxxx866	Data de Admissão: 23/01/2002
Função/Cargo: Medico	

Lotação: HOSPITAL DE BASE

Referência	Interstício	A contar de
13	23/01/2024 a 22/01/2026	23/01/2026

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72701548

Portaria nº 4266 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1733 SESAU-NDC (72622750) e, conforme constam no Processo n. 0055.001296/2025-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CLAUDEMILSON SOUZA DURAN	
Matricula: xxxxxx284	Data de Admissão: 26/07/2010
Função/Cargo: Enfermeiro/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: CENTRO DE EDUC. TEC/PROF - CETAS	

Referência	Interstício	A contar de
06	26/07/2018 a 25/07/2020	26/07/2020
07	26/07/2020 a 25/07/2022	26/07/2022
08	26/07/2022 a 25/07/2024	26/07/2024

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72706663

Portaria nº 4240 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1742 SESAU-NDC (72646479) e, conforme constam no Processo n. 0049.004998/2026-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA	
Matricula: xxxxxx021	Data de Admissão: 01/02/2018

Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE
Lotação: HOSPITAL DE BASE

Referência	Interstício	A contar de
05	01/02/2024 a 31/01/2026	01/02/2026

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72698455

Portaria nº 4243 de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1735 SESAU-NDC (72630561) e, conforme constam no Processo n. 0036.042213/2025-68, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANDREIA VITORINO FERREIRA	
Matricula: xxxxxx506	Data de Admissão: 27/01/2016
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HEURO/SESAU	

Referência	Interstício	A contar de
04	27/01/2020 a 26/01/2022	27/01/2022
05	27/01/2022 a 26/01/2024	27/01/2024
06	27/01/2024 a 26/01/2026	27/01/2026

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 (0040626380)
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025(0057563731)

Protocolo 72699580

Portaria nº 4288 de 27 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0019.011683/2026-79,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DO ESPIRITO SANTO CARVALHO FERREIRA,** Agente de Polícia, matrícula n. *****201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil - PC/Cacoal, no período de **1.7.2026 a 31.7.2026, 1.8.2026 a 31.8.2026 e 1.2.2027 a 28.2.2027,** referente ao 7º quinquênio de 9.7.2020 a 8.7.2025.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72715484

Portaria nº 4251 de 27 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo 0052.001433/2026-14**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 3538 de 6.5.2026**, à servidora **MARIA ZELINA NETA**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. *****596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.6.2026 a 30.6.2026**, 1.10.2027 a 31.10.2027 e 1.7.2028 a 31.7.2028, referente ao 3º quinquênio de 3.4.2017 a 2.4.2022.

LEIA-SE:

no período de **1.7.2026 a 31.7.2026**, 1.10.2027 a 31.10.2027 e 1.7.2028 a 31.7.2028, referente ao 3º quinquênio de 3.4.2017 a 2.4.2022.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72703196

Portaria nº 4289 de 27 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0019.009774/2026-44**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCILENE BARBOSA NEVES**, Datiloscopista Policial, matrícula n. *****725, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil - PC/Cacoal, no período de **1.8.2026 a 31.8.2026**, **1.9.2026 a 30.9.2026** e **1.10.2026 a 31.10.2026**, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72716518

Portaria nº 4286 de 27 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0065.001230/2026-89**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **UEVERSON PEREIRA DE SOUZA**, FEASE - Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. *****497, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE/Vilhena, no período de **1.8.2026 a 31.8.2026**, **1.8.2027 a 31.8.2027** e **1.8.2028 a 31.8.2028**, referente ao 3º quinquênio de 26.3.2020 a 25.3.2025.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72714318

Portaria nº 4277 de 27 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0019.007368/2026-47,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DANIEL FREDDIE DE ARAUJO FURLANETTO**, Agente de Polícia, matrícula n. *****867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil - PC/Guajará-Mirim, no período de **1.8.2026 a 31.8.2026, 1.8.2027 a 31.8.2027 e 1.8.2028 a 31.8.2028**, referente ao 3º quinquênio de 20.1.2021 a 19.1.2026.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72710506

Portaria nº 4260 de 27 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo 0019.032300/2023-53,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 3618 de 15.5.2025,** à servidora **EDILAINE PAULA BRAGA DA SILVA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. *****481, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil - PC/Jaru.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2024 a 31.10.2024, 1.10.2025 a 31.10.2025 e **1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 1º quinquênio de 22.8.2016 a 21.8.2021.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2024 a 31.10.2024, 1.10.2025 a 31.10.2025 e **1.11.2026 a 30.11.2026**, referente ao 1º quinquênio de 22.8.2016 a 21.8.2021.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72705366

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ADENDO ESCLARECEDOR

Pregão Eletrônico nº **90310/2025/SUPEL/RO**

Processo Administrativo: 0043.001465/2024-67

Objeto: **Registro de Preço para eventual e futura contratação futura e eventual de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP acondicionado em botija de 13kg (treze quilogramas)** da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeada por força das Portaria nº 290 de 04 de novembro de 2025, publicada no DOE na data 07 de novembro de 2025, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, os seguintes esclarecimentos:

Considerando que foi protocolado pedido de esclarecimento tempestivo, nos termos do Art. 164 da Lei nº 14.133/2021, o referido expediente foi encaminhado ao setor técnico competente para manifestação quanto aos questionamentos apresentados.

Ocorre que a resposta conclusiva do setor demandante foi disponibilizada apenas em momento próximo ao horário inicialmente previsto para abertura da sessão pública, circunstância que comprometeu a observância do prazo

legal destinado à ciência prévia dos licitantes acerca dos esclarecimentos prestados.

Ressalta-se, contudo, que as respostas apresentadas não implicam alteração substancial das condições do edital, tampouco impactam na formulação das propostas.

Não obstante, em observância aos princípios da publicidade, transparência, isonomia e segurança jurídica, bem como visando assegurar o pleno conhecimento das informações por todos os interessados, decide pelo adiamento da sessão de abertura do certame.

Dessa forma, **fica reagendada a abertura do certame para o dia 29 de maio de 2026, às 10h00 min (Horário de Brasília/DF)**, no site: Compras.gov.br

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital e seus anexos. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Porto Velho, 26 de maio de 2026.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira - COGEN5/SUPEL RO

Portaria nº 290 de 04 de novembro de 2025

Protocolo 72668422

AVISO

REABERTURA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA Nº.: 90520/2025/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0009.010715/2024-76/DER/RO

INTERESSADO: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

OBJETO: Construção de 2 (duas) Pontes Mistas (Aço e Concreto), na rodovia RO-497, sobre o Rio Escondido, no município de Cabixi.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através da Comissão de Contratação de Obras I, instituída pela **Portaria nº 120 de 19 de maio de 2026**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Contratação de Obras com subsidio do DER o recursos administrativos interpostos tempestivamente pelas empresas **ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA, ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA e CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA**, e contrarrazões apresentadas pela empresa **CONSÓRCIO MBC & SOLUS ATRAVÉS DA EMPRESA LÍDER MBC ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI** conforme abaixo descrito.

DA DECISÃO:Essa Comissão de Contratação de Obras I, consubstanciada pela documentação anexada aos autos; pelas regras do edital; segurança jurídica e legalidade ao julgamento motivado e amparado pelas fundamentações técnicas emitida pela Gerência de Obra de Arte - DER-GOA e ainda com base na legislação pertinente, opina pela **PROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela empresa **ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA** e julga os recursos interpostos pelas empresas **CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA - EPP e ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA TOTALMENTE IMPROCEDENTES**, assim como as contrarrazões apresentadas pelo **CONSÓRCIO MBC & SOLUS, REFORMANDO** a decisão anteriormente proferida, ou seja, **INABILITANDO** o **CONSÓRCIO MBC & SOLUS**.

Salientamos que a Ata de Julgamento de Recurso encontra-se na íntegra disponibilizada no quadro de Aviso da plataforma Compras.gov.br.

Na oportunidade informamos que, com base na Decisão acima, fica agendada a sessão pública eletrônica de retorno à fase de Habilitação para o dia **28/05/2026, às 11h00 (horário de Brasília) /10h00 (horário de Rondônia)**, através da plataforma de licitações compras.gov.br. (www.gov.br/compras). Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (69) 3212-9263, na sede da SUPEL/RO, ou através do e-mail **coobr.supel@gmail.com**. Publique-se:

Porto Velho, 26 de maio de 2026.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da 1ª Comissão de Licitação de Obras - SUPEL

Protocolo 72658153

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90453/2025/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão de Obras - COOBR/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº. **Portaria nº 120 de 19 de maio de 2026**, torna público ao conhecimento dos

interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela [Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#) e suas alterações, [Decreto nº 28.874/2024](#), [Lei Complementar nº. 123/06](#) e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, no regime de contratação **SEMI-INTEGRADA**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº.: 90453/2025/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0069.000368/2025-40/SEOSP/RO

OBJETO: Construção da Pista de Caminhada de Extrema, no Município de Porto Velho/RO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2183.1638 – **FONTE:** 1.754.000001 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.382.784,33 (Quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: até o dia 22 de julho de 2026, às 09h59m (horário oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22 de julho de 2026, às 10h (horário oficial de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Eletronicamente através da plataforma de licitações COMPRASGOV., endereço eletrônico www.gov.br/compras.

UASG: 925373

CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE ME/EPP: NÃO

RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro e demais atos convocatórios referente à obra, encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras) e através do link https://drive.google.com/drive/folders/1XE7bC4rR2Ts3i1zUZBAQB2opwZdDliQ3?usp=drive_link. Outras informações através do e-mail: coobr.supel@gmail.com, ou pelo telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 27 de maio de 2026.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da 1ª Comissão de Obras - COOBR1/SUPEL/RO

Portaria nº 120 de 19 de maio de 2026

Protocolo 72428521

AVISO DE PUBLICAÇÃO ADENDO MODIFICADOR I

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07/2026/SEFIN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0030.001408/2026-99.

OBJETO: Contratação, por meio de procedimento auxiliar de credenciamento, de empresas especializadas na prestação de serviços de acesso à internet, destinados à realização de eventos institucionais promovidos pela Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Presidente, designada por força das disposições contida na Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos, em razão de inconsistência identificada entre o quadro constante no Termo de Referência e o Edital, os quais continham especificações divergentes **quanto à velocidade do serviço de internet a ser contratado**, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL/RO

Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

Protocolo 72679790

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90512/2026/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.012160/2025-81

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de insumos para impressora sublimática, os quais serão utilizados para atender às necessidades do Projeto Pintando a Liberdade, promovido pela Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - GERES/SEJUS/RO.

Tipo: Menor Preço.
Método De Disputa: Aberto
Valor Estimado: R\$ 992.251,50 (novecentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
Data de Abertura: 15 de junho de 2026 às 11H (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.
Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL ALVES DA SILVA GAMA

Matrícula nº *****238

Pregoeiro da Comissão de Tecnologia - COTEC
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL|RO

Protocolo 72609509

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 074/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0015.003430/2024-08
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 90122/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de de licenças Microsoft Office 365, por 36 meses, para atender às necessidades dos órgãos da Administração Pública.

AVISO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2026

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foram alteradas as tabelas abaixo elencadas, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 074/2026 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 19/05/2026.

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2026/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90122/2025		
Data da Homologação:	13/05/2026	Processo nº	0015.003430/2024-08
Órgão Participante:	Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA II - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de de licenças Microsoft Office 365, por 36 meses, para atender às necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON
LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2026/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90122/2025		
Data da Homologação:	13/05/2026	Processo nº	0015.003430/2024-08

Órgão Participante:	Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERÓ; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC; Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER; Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP; Polícia Militar - PM, Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER; Corpo de Bombeiros Militar - CBM, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE; Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

CLÁUSULA II - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de de licenças Microsoft Office 365, por 36 meses, para atender às necessidades dos órgãos da Administração Pública.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GEOVANNA PINHEIRO ALVES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços - SUPEL/RO
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva - SUPEL/RO
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 72662323

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 051/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.042336/2024-18
PREGÃO ELETRÔNICO: 90502/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis i, visando atender as necessidades da SESAU.

AVISO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi alterada a tabela abaixo elencado, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 051/2026 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 24/04/2026.

ONDE SE LÊ:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
49.324.221/0001-04	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	RODOVIA CE 040 KM 10 S/N	AQUIRAZ/CE	CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS	(85) 3421-6759

LEIA-SE:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
49.324.221/0008-80	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	RODOVIA CE 040 KM 10 S/N	AQUIRAZ/CE	CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS	(85) 3421-6759

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GEOVANNA PINHEIRO ALVES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços - SUPEL/RO
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva - SUPEL/RO
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 72656318

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 149 de 25 de maio de 2026

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando Despacho SEPAT-COOAF 72420707 constante no Processo 0064.000646/2026-90 .

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o período do Recesso Administrativo do exercício de 2025 do(a) servidor(a) ROSICLÉIA MATOS RAMOS ROCHA, matrícula*****090, que estava programado para o período de 25/05/2026 a 29/05/2026, conforme Portaria nº 78 de 20 de março de 2026, publicada no DIOF edição Nº54 de 20/03/2026, ficando remarcado para o período 05/10/2026 a 09/10/2026.

Art. 2º Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES

Diretor Executivo - SEPAT

Ordenador de Despesas

Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 (71823100)

Protocolo 72628231

Portaria nº 150 de 26 de maio de 2026

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.250, de 22 de agosto de 2024, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO ser imprescindível o esforço conjunto das unidades para garantir a elaboração e consolidação tempestiva do PCA 2026 e dos anos subsequentes, em consonância com o Art. 30 do **Decreto Estadual nº 28.874/2024** , que determina que a fase preparatória do processo licitatório deve estar compatibilizada com o PCA e as leis orçamentárias;

Art. 30. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, devendo compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, observando as seguintes etapas: (...)

CONSIDERANDO o art. 12, inciso VII, da **Lei nº 14.133/2021**:

Art. 12, VII - A partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

CONSIDERANDO o Processo 0064.001473/2025-46, que trata da elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026 e dos anos subsequentes, que visa o planejamento e a racionalização das contratações públicas, evita aquisições desnecessárias, otimiza o uso dos recursos orçamentários e fortalece os princípios da legalidade, eficiência e publicidade.

CONSIDERANDO o que consta no Art. 11, §3º do **Decreto Federal 10.947** que prevê expressamente a competência do setor de contratações para realizar todos os atos administrativos destinados à confecção e consolidação do PCA, conforme In VERBIS:

§ 3º O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

CONSIDERANDO o Despacho (0064191584), constante no processo 0064.002060/2025-89, que trata da elaboração de Portariadesignando os servidores da NUCOM, para confeccionar o Plano de Contratação Anual de 2026.

CONSIDERANDO o Despacho (72655123), constante no processo 0064.001473/2025-46, que trata da substituição do servidor MAYCON DA SILVA SOUZA pela servidora JULIANA COSTA DUNICE na Portaria da Comissão do PCA 2026 – Portaria nº 218/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável no âmbito desta Secretaria, pela elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026 e dos anos subsequentes, bem como executar todos os atos administrativos necessários à sua publicação no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

PRESIDENTE
NIELI SALES MACHADO
MEMBRO
JOÃO VITOR DOS SANTOS PEREIRA
KARINE SOUZA GOMES LEITE
JULIANA COSTA DUNICE

Art. 2º - Na ausência e nos impedimentos legais da Presidente, caberá ao Primeiro Membro da comissão, a fazer a substituição imediata e automática nos assuntos relacionados a esta Portaria.

Art. 3º - Portaria nº 218 de 10 de setembro de 2025 (0064219923).

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 72657456

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 45/2026/SEPAT-CI (70704479), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Elias Carlos Brito dos Santos, Estela Sobanski e José Olinto Costa**. valor total de **R\$ 4.672,50 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)** , referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

ROSICLÉIA MATOS RAMOS ROCHA

Gerente de Diárias e Suprimentos de Fundos

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

IDEL MARTINS GONÇALVES

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Portaria nº 121de 04 de maio de 2026 (id. 71850632)

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 72651652

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 62/2026/SEPAT-CI (71685165), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se

dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Iuri Silva Souza, Jaqueline Savi Soares, Laiana Cristina Lemos Fonseca, Daniel Negrão Zingra e Paulo Alves** valor total de R\$ 11.614,50 (**onze mil seiscientos e quatorze reais e cinquenta centavos**), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

ROSICLÉIA MATOS RAMOS ROCHA

Gerente de Diárias e Suprimentos de Fundos

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

IDEL MARTINS GONÇALVES

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 (id. 71850632)

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 71911301

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 571 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Ofício nº 3027/2026/SEFIN-NGP (70877682), constante no processo SEI nº 0030.003586/2026-54.

RESOLVE:

I - **LOTAR**, a contar de **01 de abril de 2026**, a servidora **KEMILY FREITAS DOS SANTOS**, matrícula *****743, ocupante do cargo de Assessor IV (CDS-04), na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFIN/GETIC.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2026.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 72657740

Portaria nº 572 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Ofício nº 3083/2026/SEFIN-NGP (70909626), constante no processo SEI nº 0030.003584/2026-65.

RESOLVE:

I - **LOTAR**, a contar de **01 de abril de 2026**, o servidor **GUILHERME NOGUEIRA RODRIGUES SILVA**, matrícula *****739, ocupante do cargo de Assessor IV (CDS-04), na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFIN/GETIC.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2026.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 72658342

Portaria nº 573 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Ofício nº

3709/2026/SEFIN-NGP(71427968), constante no processo SEI nº 0030.002439/2026-67.

RESOLVE:

I - **LOTAR**, a contar de **17 de abril de 2026**, a servidora **LORENA KURSCHIEDT HOFFMANN**, matrícula *****967, ocupante do cargo de Assessor III (CDS-03), no Grupo de Manutenção - SEFIN/GAF/NLOG/GM.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/04/2026.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 72659016

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 926329-90/2026/SEFIN-NCEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI) N.º 0030.004096/2026-75
PUBLICAÇÃO**

DO PREÂMBULO

O Secretário de Finanças do Estado de Rondônia, por meio da Gerência Administrativa e Financeira, torna público aos interessados que a Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - Sefin/RO, realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante ao art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e do Decreto Estadual n.º 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia.

DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão: 02/06/2026

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 (horário de Brasília).

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para fornecimento de licenças de uso de software, na modalidade de computação em nuvem *Software as a Service* (SaaS), mediante subscrição e cessão temporária de uso, visando disponibilizar acesso à plataforma de inteligência artificial avançada destinada ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria.

Os serviços de licenciamento de software objeto da presente contratação deverão observar os quantitativos constantes na tabela abaixo, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

LOTE	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ÚNICO	01	26077 Similar	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software, na modalidade SaaS, mediante subscrição com cessão temporária de uso, da ferramenta Claude Code, plano MAX , pelo período de 12 (doze) meses.	Licença	03 (três)
	02	26077 Similar	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software, na modalidade SaaS, mediante subscrição com cessão temporária de uso, da ferramenta Codex, plano Plus , pelo período de 12 (doze) meses.	Licença	18 (dezoito)

DO VALOR ESTIMADO

A despesa com a execução dos serviços desta Dispensa Eletrônica está estimada em **R\$ 62.961,00 (sessenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais)**.

DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica dar-se-á com o cadastramento de sua proposta inicial, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer

outro pretexto.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do serviço.

Encerrada a fase de lances, convocar-se-á a empresa com o lance classificado em primeiro lugar para apresentação da sua proposta de preços detalhada e adequada ao último lance e, se necessário, para a apresentação de documentos complementares, no prazo de até 2 (horas), contado a partir da convocação.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto ao Termo de Referência e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, desde que não ultrapasse o valor estimado para a Dispensa Eletrônica.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no sistema da Dispensa Eletrônica.

Toda a negociação e apresentação de documentos exigidos serão realizadas exclusivamente pelo sistema da Dispensa Eletrônica.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, anexo deste Aviso;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso, desde que insanável; e
- f) Não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no *"Chat"* a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

DA HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances conforme detalhado no item 18 do Termo de Referência SEFIN-NCEC (ID 72185034).

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- g) Republicar o presente Aviso com uma nova data;
- h) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas; e
- i) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências das alíneas "a" e "b" do subitem 8.1 deste Aviso poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação da Administração,

contado a partir na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

As demais condições da presente contratação direta (Execução do Objeto, Pagamento, Penalidades, Assinatura do Contrato, entre outras) encontram-se no Termo de Referência, anexo deste Aviso de Contratação Direta.

ANEXOS

- I - Termo de Referência.
- Publique-se na Imprensa Oficial.

KALI MICHELINE DE OLIVEIRA
ATRE | Gerente de Administração e Finanças - Substituta
SEFIN-RO

Protocolo 72682607

Instrução Normativa nº 33/2026/GAB/CRE

Institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, caput, do RICMS/RO,

DETERMINA:

- Art. 1º** A Pauta Fiscal de mercadorias e produtos corresponde ao valor mínimo das operações ou prestações de saídas, não incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados. (Lei nº 688/96, art. 18, § 6º)
- § 1º O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.
- § 2º O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se às operações internas e interestaduais.

CAPÍTULO I
DA PAUTA FISCAL

Art. 2º A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no art. 27 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018, será a prevista neste capítulo.

SEÇÃO I
PECUÁRIA

Art. 3º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
BOVINO	02.01							
DE CORTE								
Vaca gorda	02.01.01	cb	3.360,00	33/2026	01/06/2026	3.288,00	25/2026	01/05/2026
Boi gordo	02.01.02	cb	5.888,00	33/2026	01/06/2026	5.690,00	25/2026	01/05/2026
Bovino, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.03	cb	2.512,00	33/2026	01/06/2026	2.422,00	25/2026	01/05/2026
Bovino, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.04	cb	2.161,00	33/2026	01/06/2026	2.110,00	25/2026	01/05/2026
Bovino, fêmea, 13 a 24 meses	02.01.05	cb	2.726,00	33/2026	01/06/2026	2.713,00	25/2026	01/05/2026
Bovino fêmea 25 a 36 meses	02.01.06	cb	3.481,00	33/2026	01/06/2026	3.465,00	25/2026	01/05/2026
Bovino fêmea acima de 36 meses	02.01.07	cb	3.955,00	33/2026	01/06/2026	3.835,00	25/2026	01/05/2026
Bovino, macho, 0 a 8 meses	02.01.08	cb	2.648,00	33/2026	01/06/2026	2.309,00	25/2026	01/05/2026
Bovino, macho, 9 a 12 meses	02.01.09	cb	2.749,00	33/2026	01/06/2026	2.676,00	25/2026	01/05/2026
Bovino macho 13 a 24 meses	02.01.10	cb	3.243,00	33/2026	01/06/2026	3.173,00	25/2026	01/05/2026
Bovino macho 25 a 36 meses	02.01.11	cb	3.677,00	33/2026	01/06/2026	3.663,00	25/2026	01/05/2026
Bovino macho acima de 36 meses	02.01.12	cb	4.894,00	33/2026	01/06/2026	4.886,00	25/2026	01/05/2026
LEITEIRO/ CRUZADO/ MESTIÇO								
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.13	cb	1.912,00	33/2026	01/06/2026	1.925,62	25/2026	01/05/2026
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.14	cb	1.416,00	33/2026	01/06/2026	1.447,00	25/2026	01/05/2026

Bovino, mestiço/cruzado, fêmea 13 a 24 meses	02.01.15	cb.	2.498,60	33/2026	01/06/2026	2.471,55	25/2026	01/05/2026
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea 25 a 36 meses	02.01.16	cb.	2.718,90	33/2026	01/06/2026	2.665,65	25/2026	01/05/2026
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, acima de 36 meses	02.01.17	cb	2.939,20	33/2026	01/06/2026	2.859,74	25/2026	01/05/2026
Bovino, mestiço/cruzado, macho, 0 a 8 meses	02.01.18	cb	2.474,10	33/2026	01/06/2026	2.494,79	25/2026	01/05/2026
Bovino, mestiço/cruzado, macho, 9 a 12 meses	02.01.19	cb	2.214,00	33/2026	01/06/2026	2.389,00	25/2026	01/05/2026
Bovino, mestiço/cruzado, macho 13 a 24 meses	02.01.20	cb	2.500,00	33/2026	01/06/2026	2.500,00	25/2026	01/05/2026
Bovino, mestiço/cruzado, macho 25 a 36 meses	02.01.21	cb	3.461,15	33/2026	01/06/2026	3.530,33	25/2026	01/05/2026
Bovino, mestiço/cruzado, macho, acima de 36 meses	02.01.22	cb	3.685,00	33/2026	01/06/2026	3.765,66	25/2026	01/05/2026
Vaca Leiteira	02.01.23	cb.	3.000,00	23/2016	11/08/2016	3.000,00	23/2016	11/08/2016
Touro reprodutor	02.01.24	cb.	3.500,00	23/2016	11/08/2016	3.500,00	23/2016	11/08/2016
Vaca com cria até 6 meses	02.01.25	cb	1.700,00	02/2015	01/09/2015	1.700,00	02/2015	01/09/2015
Vaca solteira acima de 24 meses	02.01.26	cb	1.200,00	02/2015	01/09/2015	1.200,00	02/2015	01/09/2015
OUTROS								
Vaca registrada até 36 meses	02.01.27	cb	3.500,00	23/2016	11/08/2016	3.500,00	23/2016	11/08/2016
Touro registrado até 36 meses	02.01.28	cb	4.000,00	23/2016	11/08/2016	4.000,00	23/2016	11/08/2016
BUBALINO	02.02							
Macho/fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/2015	16/03/2015	720,00	01/2015	16/03/2015
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/2015	16/03/2015	1.160,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/2015	16/03/2015	1.120,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/2015	16/03/2015	1.250,00	01/2015	16/03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/2015	16/03/2015	370,00	01/2015	16/03/2015
Bezerra até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/2015	16/03/2015	290,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/2015	16/03/2015	520,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/2015	16/03/2015	790,00	01/2015	16/03/2015
SUÍNO	02.03							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Leitão ou leitoa até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/2015	16/03/2015	450,00	01/2015	16/03/2015
Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/2015	16/03/2015	680,00	01/2015	16/03/2015
EQUINO	02.04							
Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/2011	01/01/2012	180,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/2011	01/01/2012	310,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/2011	01/01/2012	960,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/2011	01/01/2012	1.150,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/2011	01/01/2012	1.400,00	02/2011	01/01/2012
Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/2011	01/01/2012	400,00	02/2011	01/01/2012
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/2011	01/01/2012	190,00	02/2011	01/01/2012
Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/2011	1/01/2012	1.020,00	02/2011	1/01/2012
CAPRINO	02.05							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/2015	16/03/2015	88,00	01/2015	16/03/2015
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/2015	16/03/2015	71,00	01/2015	16/03/2015

SEÇÃO II

PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

Subseção I
Produtos Agrícolas

Art. 4º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
AMENDOIM	03.01							
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg)	03.01.01	Sc.	30,00	01/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	19/03/2004
ARROZ	03.02							
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	SC.	42,00	18/2015	01/01/2016	32,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.02	Fd	50,00	18/2015	01/01/2016	34,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.03	Fd	40,00	18/2015	01/01/2016	31,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.04	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	35,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.05	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	32,00	01/2011	01/02/2012
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.06	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	30,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo AP (Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/2012	01/02/2012	25,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/2012	01/02/2012	18,00	01/2011	02/01/2012
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/2012	01/02/2012	0,25	01/2012	01/02/2012
BANANA	03.03							
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/2011	02/01/2012	0,50	01/2004	19/03/2004
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
CASTANHA	03.04							
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	10,00	06/2024	1º/01/2024	1,80	18/2015	01/01/2016
Castanha do Brasil	03.04.02	HI	500,00	95/2023	1º/01/2024	45,00	30/2017	10/11/2017
FARINHA	03.05							
Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	01/2011	02/01/2012	33,00	01/2004	19/03/2004
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/2015	01/01/2016	39,00	01/2004	19/03/2004
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/2015	01/01/2016	45,00	01/2011	02/01/2012
FEIJÃO	03.06							
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Cariquinha (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Jalo (SC. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Preto (SC. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012

Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004
MILHO	03.07							
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/2015	01/01/2016	12,00	01/2011	02/01/2012
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	19/03/2004
CACAU	03.08							
CACAU								
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/2016	08/06/2016	12,00	15/2016	08/06/2016

§ 1º Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0.

§ 2º Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3º Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta Seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra Unidade Federativa.

Subseção II

Laticínios e Extrativismo

Art. 5º Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	VALOR / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO								
LATICÍNIOS	3.09							
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	15,14	24/2024	1º/05/2024	7,50	01/2011	02/01/2012
Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Coalho	03.09.03	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Minas	03.09.04	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	18,16	24/2024	1º/05/2024	9,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Provollone	03.09.06	kg	22,20	24/2024	1º/05/2024	11,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Prato	03.09.07	kg	21,19	24/2024	1º/05/2024	10,50	01/2011	02/01/2012
Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	16,14	24/2024	1º/05/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Gordura de Creme	03.09.10	kg	4,24	24/2024	1º/05/2024	2,10	01/2011	02/01/2012
BORRACHA	03.10							
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/2011	02/01/2012	5,40	01/2011	02/01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012

SEÇÃO III

PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS.

Art. 6º Pauta Fiscal de preços mínimos de pescado, vasilhames, pneus (carcaças) e outros.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência

VASILHAMES, PNEUS (Carcças) e OUTROS	04.01							
VASILHAMES	04.02							
OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)								
Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,12	01/2004	05/03/2004
Garrafa suco/água	04.02.03	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,10	01/2004	05/03/2004
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,35	01/2004	05/03/2004
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/2011	02/01/2012	0,25	01/2004	05/03/2004
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Litro "velho barreiro"/ champanha	04.02.08	Um	0,30	03/2011	02/01/2012	0,20	01/2004	05/03/2004
PNEUS (Carcças)	04.03							
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	05/03/2004
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/2011	02/01/2012	21,00	01/2004	05/03/2004
Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	05/03/2004
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/2011	02/01/2012	90,00	01/2004	05/03/2004
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/2011	02/01/2012	120,00	01/2004	05/03/2004
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	05.01							
Dourado/filhote/ tucunaré/ caparari	05.01.01	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012
Piramutaba	05.01.02	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012

Pirarara/jaú/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012
Pirarucu	05.01.04	kg	8,00	09/2017	07/04/2017	4,00	01/2012	01/02/2012
Pirapitinga/surubim	05.01.05	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012
Outros espécies (natura)	05.01.06	kg	2,00	01/2012	01/02/2012	2,00	03/2011	02/01/2012
Tambaqui (até 2kg)	05.01.07	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Tambaqui (de 2kg - 3 kg)	05.01.08	kg	4,30	09/2017	07/04/2017	4,30	09/2017	07/04/2017
Tambaqui (Acima de 3kg)	05.01.09	kg	4,50	09/2017	07/04/2017	4,50	09/2017	07/04/2017
Tambatinga	05.01.10	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Jatuarana/ Matrinxã	05.01.11	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017
Piauçu	05.01.12	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Piau	05.01.13	kg	4,00	09/2017	07/04/2017	4,00	09/2017	07/04/2017
Curimatã/ Curimba	05.01.14	kg	2,50	09/2017	07/04/2017	2,50	09/2017	07/04/2017
Pintado	05.01.15	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017
SALGADOS	05.02							
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/2011	02/01/2012	6,00	01/2004	05/03/2004
Outros	05.02.02	kg	3,50	03/2011	02/01/2012	3,00	01/2004	05/03/2004
OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques, os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).								
OUTROS	06.01							
Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	20,83	32/2018	30/08/2018	9,30	01/2004	05/03/2004
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	3,80	32/2018	30/08/2018	1,70	01/2004	05/03/2004
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	56,22	32/2018	30/08/2018	25,00	01/2004	05/03/2004

Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/2011	02/01/2012	5,50	03/2011	02/01/2012
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/2004	05/03/2004	0,20	01/2004	05/03/2004
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/2004	05/03/2004	9,00	01/2004	05/03/2004
Óleo de Copaíba/ Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/2004	05/03/2004	10,00	01/2004	05/03/2004

SEÇÃO IV MINÉRIOS

Art. 7º Pauta Fiscal de preços mínimos de minérios.

PRODUTO	CÓDIGO	UND	PAUTA ATUAL / IN			PAUTA ANTERIOR		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
PRODUTOS MINERAIS	07							
PARA A 1ª DRRE	07.01							
Areia lavada	07.01.01	m³	92,93	06/2024	1º/02/2024	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia barranco	07.01.02	m³	116,32	06/2024	1º/02/2024	40,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.01.03	m³	47,17	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.01.04	m³	26,29	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho lavado	07.01.05	m³	265,00	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Seixo fino	07.01.06	m³	123,53	06/2024	1º/02/2024	25,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.01.07	m³	67,50	06/2024	1º/02/2024	23,00	03/2011	02/01/2012
Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	89,76	06/2024	1º/02/2024	60,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco)(até 4,8 mm)	07.01.09	m³	82,49	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5mm)	07.01.10	m³	105,27	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0mm)	07.01.11	m³	106,56	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.01.12	m³	100,00	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.01.13	m³	84,05	06/2024	1º/02/2024	90,00	03/2011	02/01/2012
PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRRES	07.02							
Areia lavada grossa	07.02.01	m³	77,43	06/2024	1º/02/2024	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia lavada média	07.02.02	m³	91,75	06/2024	1º/02/2024	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia de barranco	07.02.03	m³	104,68	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.02.04	m³	142,38	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.02.05	m³	27,85	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Seixo fino	07.02.06	m³	73,95	06/2024	1º/02/2024	70,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.02.07	m³	67,50	06/2024	1º/02/2024	18,00	03/2011	02/01/2012
Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	80,78	06/2024	1º/02/2024	65,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco)(até 4,8 mm)	07.02.09	m³	118,90	06/2024	1º/02/2024	90,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5mm)	07.02.10	m³	162,15	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0mm)	07.02.11	m³	164,30	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.02.12	m³	164,97	06/2024	1º/02/2024	100,00	03/2011	02/01/2012
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.02.13	m³	134,95	06/2024	1º/02/2024	90,00	03/2011	02/01/2012
CALCÁRIO	07.03							
Calcário	07.03.01	ton	113,31	06/2024	1º/02/2024	30,00	01/2004	05/03/2004
GRANITO E MÁRMORE	07.04							
Obs.: Para Granitos e Mármore Boleados (acabados) acrescentar R\$ 5,00/m²								
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m²	105,00	01/2004	05/03/2004	105,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m²	79,00	01/2004	05/03/2004	79,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004

Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m ²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m ²	131,00	01/2004	05/03/2004	131,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m ²	114,00	01/2004	05/03/2004	114,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m ²	99,00	01/2004	05/03/2004	99,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.09	m ²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m ²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m ²	85,00	01/2004	05/03/2004	85,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto -Saída interna	07.04.12	m ²	450,00	01/2004	05/03/2004	450,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto -Saída interestadual	07.04.13	m ²	700,00	06/2024	1º/02/2024	1.900,00	05/2004	28/08/2004
Mármore 2 cm	07.04.14	m ²	164,30	06/2024	1º/02/2024	65,00	01/2004	05/03/2004
Mármore 4 cm	07.04.15	m ²	75,00	06/2024	1º/02/2024	75,00	01/2004	05/03/2004

Parágrafo único. Nas operações interestaduais, deve-se adotar para a Brita o valor de:

I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R\$ 118,90 m³;

II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R\$ 162,15 m³;

III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R\$ 164,30 m³;

IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R\$ 164,97 m³;

V - Rachão - Pedra de mão/pulmão - R\$ 134,95 m³.

SEÇÃO V

ABATE DE SUÍNOS E OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 8º Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de suínos e outros produtos de origem animal

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
SUÍNO	08.01							
Suíno abatido	08.01.01	arroba	36,00	01/2012	17/09/2012	36,00	01/2012	17/09/2012
Suíno abatido sem cabeça e sem pé	08.01.02	kg	3,00	01/2012	17/09/2012	3,00	01/2012	17/09/2012
OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)	08.02							
Cascos e chifres	08.02.01	kg	0,95	02/2011	01/01/2012	0,95	02/2011	01/01/2012
Crinas	08.02.02	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.02.03	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de osso	08.02.04	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Farinha de sangue	08.02.05	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura bovina	08.02.06	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura suína	08.02.07	kg	0,13	02/2011	01/01/2012	0,13	02/2011	01/01/2012
Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.02.08	kg	0,30	01/2012	17/09/2012	0,30	01/2012	17/09/2012
Osso	08.02.09	kg	0,06	01/2012	17/09/2012	0,06	01/2012	17/09/2012
Pelo de Orelha	08.02.10	kg	0,10	01/2012	17/09/2012	0,10	01/2012	17/09/2012
Graxa industrial (creme)	08.02.12	kg	2,30	26/2018	13/07/2018	2,40	09/2017	07/04/2017
Graxa - Outros (marrom)	08.02.13	kg	1,50	26/2018	13/07/2018	1,10	09/2017	07/04/2017
Sebo In Natura/Bruto -(NCM-15021011)	08.02.14	kg	1,50	38/2018	01/12/2018	1,50	26/2018	13/07/2018
Sebo Fundido/Industrial -(NCM-15021012)	08.02.15	kg	2,30	38/2018	01/12/2018	2,30	26/2018	13/07/2018
Torta de farinha de carne e granel	08.02.16	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne e osso	08.02-17	kg	0,96	13/2017	07/06/2017			
COUROS	08.03							
Couro bovino verde natural	08.03.01	kg	2,33	01/2013	01/01/2014	2,33	01/2013	01/01/2014
Couro bovino salgado/salmourado	08.03.02	kg	3,03	01/2013	01/01/2014	3,03	01/2013	01/01/2014
Couro bovino curtido - outros tipos	08.03.04	Peça	135,00	01/2012	01/01/2012	135,00	01/2012	01/01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ovino)	08.03.05	kg	3,50	01/2012	01/01/2012	3,50	01/2012	01/01/2012

Parágrafo Único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:

I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,

II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

SEÇÃO VI MADEIRA

Art. 9º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

Subseção I

Identificação da Madeira

Nome: Madeira(conforme comercializado em RO).	Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.
Grupo 1	
BRANQUILHO, MIRINDIBA	Buchenavia sp.
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI	Cariniana sp.
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	Caryocar sp.
TAUARI, TAUARI ROSA	Couratari sp
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	Enterolobium
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	Erismia uncinatum
JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	Guarea sp.
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	Ocotea sp.
CURUPIXÁ, ROSADINHO	Micropholis sp.
CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	Qualea sp.
TACHI, TAXI	Sclerolobium sp., Tachigali
QUARUBA	Vochysia sp.
Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ	Brosimun
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	Cedrelinga catenaeformis
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	Cedrella sp.
AMOREIRA, AMARELINHO	Maclura tinctoria
OITICICA, GUARIÚBA	Clarisia racemosa
COPAÍBA , PAU D'ÓLHO	Copaifera SP
ORELHA DE MACACO	Enterolobium SC
MULUNGU	Erythrina ou malouetia tamaquariana
MATAMATÁ	Eschwwilera SP
CUPIÚBA	Goupia glabra
EMBIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	Guatteria
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	Minguartiab SP
ROXINHO	Peltogyne
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	Pouteria sp., Planchonella sp.
PAMÃ	Bosimum SP. Pseudolmedia sp.
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	Pterocarpus SP
CAXETA, MARUPÁ	Simarouba amara
CINZEIRO, TANIMBUCA	Terminalia amaz.
GRUPO 3	
MARFIM (FALSO)	Agonandra.
ANGELIM	Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.

GARAPA, GARAPEIRA	Apuleia sp.
PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	Aspidosperma macrocarpon.
GUATAMBU, PEROBA MICA	Aspidosperma sp.
MARACATIARA, MUIRACATIARA	Astronium.
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	Bagassa guianensis.
MACANAÍBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	Bowdichia.
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	Bowdichia sp. OU Diplotropis.
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	Dinizia excelsa.
SUCUPIRA	Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	Hymenolobium sp.
TAMARINDO, POROROCA	Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.
TENTO	Ormosia.
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	Vatairea.
GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	Dipteryx SP.
JATAI, JATOBÁ	Hymenaea.
ITAÚBA, ITAUBÃO	Mezilaurus Itauba.
GRUPO 5	
CEREJEIRA	Ambuara Acreana. - Torresea acreana
FREIJÓ	Cordia goeldiana.
MAÇARANDUBA, PARAJU	Maliokara sp.
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	Torresea acreana.
GRUPO 6	
AROEIRA	Astronium gracile.
CEDRO ROSA	Cedrela odorata.
CABREUVA	Myrocarpus frondosus.
AGUANO, MOGNO	Swietenia macrophylla.
IPÊ, PAU D'ARCO	Tabebuia sp.
GRUPO 7	
LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	Cordia gerascanthus. 2°.
JACARANDÁ, PAU FERRO	Machaerium ccleroxylon.
GRUPO 8	
CAJU-DA-MATA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	Anacardium sp.
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	Ceiba.sp. Ou Bombax sp.
CAUCHO	Castilla sp.
SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	Sapium aereum. Ou Coumasp.
MOROTOTÓ	Schefflera morototoni.
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum
FIGUEIRA, GAMELEIRA	Ficus sp.
MUIRATINGA	Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.
CAROBA, PARÁ PARÁ	jacaranda copaia.
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	Parkia.

BANDARRA, PINHO CUIABANO	Schizolobium sp.
MANDIOCA, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	Stereulia sp.
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	Trattinickia sp.

Subseção II**Cortes****Tipo 1****Madeiras beneficiadas**

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo "brancal" e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS
1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até 1,80 M
1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M
1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até 1,80 M
1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.7 RODAPÉ
1.8 TACOS, PARQUER
1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
1.12 ALIZAR, VISTA
1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

Tipo 2**Madeiras compensadas**

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA
2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA
2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos
2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª Lâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos
2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos
2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA
2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª - ESPECIAL
2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª - INDUSTRIAL
2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE - APROVEITAMENTO
2.3 CHAPAS COMPENSADAS
2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA
2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

Tipo 3**Madeira simplesmente serrada e ou aparelhada**

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;

RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;

VIGAS - Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;

CAIBROS - Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;

QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

RIPA - Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;

SARRAFO - Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA
3.1 PRANCHA SIMPLEMENTE SERRADA - Comprimento de 2 M e acima
3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima
3.3 PRANCHA APARELHADA- Comprimento de 2m e acima
3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS - Comprimento de 2m e acima
3.5 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M
3.6 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 2 M
3.7 QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura
3.8 BLOCO FILÉ Acima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLEMENTE SERRADA
3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura
3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M qualquer espessura e largura
3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

TIPO 4
Madeira “in natura”
Tipo 4 Toras
Subseção III
Valores

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código	Unid.	Pauta Atual	IN	
			Vlr R\$	Nº	Vigência
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	1				
DE 1ª Até 1,80 M	1.1				
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	780,00	24/2024	1º/05/2024
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	845,00	24/2024	1º/05/2024
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	923,00	24/2024	1º/05/2024
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.323,40	24/2024	1º/05/2024
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m³	1.586,26	24/2024	1º/05/2024
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.831,31	24/2024	1º/05/2024
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	1.831,31	24/2024	1º/05/2024
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	780,00	24/2024	1º/05/2024
DE 1ª Acima de 1,80 M	1.2				
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.140,00	24/2024	1º/05/2024
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	1.833,00	24/2024	1º/05/2024
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M	1.3				

DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	494,00	24/2024	1º/05/2024
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	548,60	24/2024	1º/05/2024
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	598,00	24/2024	1º/05/2024
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	858,00	24/2024	1º/05/2024
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	1.014,00	24/2024	1º/05/2024
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.586,00	24/2024	1º/05/2024
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	1.586,00	24/2024	1º/05/2024
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	494,00	24/2024	1º/05/2024
DE 2ª Acima de 1,80 M	1.4				
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	832,00	24/2024	1º/05/2024
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	897,00	24/2024	1º/05/2024
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	1.001,00	24/2024	1º/05/2024
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.521,00	24/2024	1º/05/2024
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.521,00	24/2024	1º/05/2024
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m³	1.831,31	24/2024	1º/05/2024
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	1.831,31	24/2024	1º/05/2024
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	832,00	24/2024	1º/05/2024
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	1.5				
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.5.1	m³	838,00	24/2024	1º/05/2024
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	858,00	24/2024	1º/05/2024
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	975,00	24/2024	1º/05/2024
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	1.254,50	24/2024	1º/05/2024
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.534,00	24/2024	1º/05/2024
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	2.034,50	24/2024	1º/05/2024
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	2.034,50	24/2024	1º/05/2024
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	838,50	24/2024	1º/05/2024
DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	1.6				
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	546,00	24/2024	1º/05/2024
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	559,30	24/2024	1º/05/2024
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	637,00	24/2024	1º/05/2024
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	793,00	24/2024	1º/05/2024
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	1.020,50	24/2024	1º/05/2024
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.677,00	24/2024	1º/05/2024
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	1.677,00	24/2024	1º/05/2024
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	546,00	24/2024	1º/05/2024
RODAPE	1.7				
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.530,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.560,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.755,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.980,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	2.080,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.772,90	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	2.772,90	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.560,00	24/2024	1º/05/2024
TACOS, PARQUET	1.8				
TACOS					
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	858,00	24/2024	1º/05/2024
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	897,00	24/2024	1º/05/2024
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	1.157,00	24/2024	1º/05/2024
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	1.209,00	24/2024	1º/05/2024
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.690,00	24/2024	1º/05/2024

LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.885,00	24/2024	1º/05/2024
LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	1.885,00	24/2024	1º/05/2024
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	858,00	24/2024	1º/05/2024
PARQUET					
DO GRUPO 1	1.8.9	m³	455,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 2	1.8.10	m³	455,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 3	1.8.11	m³	455,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 4	1.8.12	m³	520,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 5	1.8.13	m³	650,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 6	1.8.14	m³	650,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 7	1.8.15	m³	650,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 8	1.8.16	m³	455,00	24/2024	1º/05/2024
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS - Até 2 M - qualquer espessura e largura	1.9				
RIPA E MATAJUNTA					
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m³	600,00	24/2024	1º/05/2024
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m³	528,00	24/2024	1º/05/2024
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m³	580,00	24/2024	1º/05/2024
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m³	698,00	24/2024	1º/05/2024
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m³	676,00	24/2024	1º/05/2024
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m³	676,00	24/2024	1º/05/2024
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m³	863,00	24/2024	1º/05/2024
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m³	520,00	24/2024	1º/05/2024
SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS					
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m³	606,67	24/2024	1º/05/2024
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m³	586,67	24/2024	1º/05/2024
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m³	590,00	24/2024	1º/05/2024
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m³	718,00	24/2024	1º/05/2024
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m³	676,00	24/2024	1º/05/2024
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m³	676,00	24/2024	1º/05/2024
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m³	873,00	24/2024	1º/05/2024
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m³	520,00	24/2024	1º/05/2024
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS - Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	1.10				
RIPA E MATAJUNTA Acima de 2 M					
DO GRUPO 1	1.10.1	m³	760,50	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 2	1.10.2	m³	770,50	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 3	1.10.3	m³	813,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 4	1.10.4	m³	853,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 5	1.10.5	m³	936,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 6	1.10.6	m³	793,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 7	1.10.7	m³	1.018,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 8	1.10.8	m³	871,00	24/2024	1º/05/2024
SARRAFO E RIPÃO Acima de 2 M					
DO GRUPO 1	1.10.9	m³	785,50	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 2	1.10.10	m³	795,50	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 3	1.10.11	m³	838,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	879,50	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	936,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	1.043,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 7	1.10.15	m³	936,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 8	1.10.16	m³	871,00	24/2024	1º/05/2024

JOGO DE BATENTES, PORTAIS	1.11				
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	855,40	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 2	1.11.2	m³	936,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 3	1.11.3	m³	1.059,50	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 4	1.11.4	m³	1.205,10	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.586,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	2.015,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	3.393,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 8	1.11.8	m³	855,40	24/2024	1º/05/2024
ALIZAR, VISTA	1.12				
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.761,50	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.937,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.966,80	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.730,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.784,36	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.12.7	m³	1.469,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 8	1.12.8	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	1.13				
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	688,65	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 2	1.13.2	m³	737,25	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	797,75	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	873,45	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 5	1.13.5	m³	926,90	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.666,60	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.632,95	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	677,30	24/2024	1º/05/2024
DORMENTES FERROVIÁRIOS	1.14				
DO GRUPO 1	1.14.1	m³	506,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.14.2	m³	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.14.3	m³	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.14.4	m³	900,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.14.5	m³	1.050,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.14.6	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.14.7	m³	1.700,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.14.8	m³	506,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS DE MADEIRA	2				
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	2.1				
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	2.1.1				
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m³	470,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m³	502,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m³	840,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m³	1.260,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m³	-	-	-
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m³	410,00	24/2024	1º/05/2024
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	2.1.2				
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m³	305,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 2	2.1.2.2	m³	380,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m³	402,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m³	672,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m³	1.008,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m³	-	-	-
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m³	280,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA -APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos	2.1.3				
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m³	229,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.3.2	m³	285,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m³	300,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-	-	-
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	250,00	24/2024	1º/05/2024
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	2.2				
DE 1ª ESPECIAL	2.2.1				
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-	-	-
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	830,00	24/2024	1º/05/2024
DE 2ª INDUSTRIAL	2.2.2				
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-	-	-
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	660,00	24/2024	1º/05/2024
APROVEITAMENTO	2.2.3				
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-	-	-
DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	500,00	24/2024	1º/05/2024
CHAPAS COMPENSADAS	2.3				
OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor					
SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	2.3.1				
DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,00	01/2012	17/09/2012

DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m³	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m³	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m³	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m³	-	-	-
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m³	-	-	-
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m³	510,00	24/2024	1º/05/2024
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	2.3.2				
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,00	01/2012	17/09/2012
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE- NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	3				
ACIMA DE 2 M	3.1				
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 1	3.1.1	m³	610,20	24/2024	1º/05/2024
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 2	3.1.2	m³	641,80	24/2024	1º/05/2024
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 3	3.1.3	m³	830,75	24/2024	1º/05/2024
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 4	3.1.4	m³	893,11	24/2024	1º/05/2024
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 5	3.1.5	m³	863,20	24/2024	1º/05/2024
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 6	3.1.6	m³	1.368,92	24/2024	1º/05/2024
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 7	3.1.7	m³	1.929,27	24/2024	1º/05/2024
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 8	3.1.8	m³	485,40	24/2024	1º/05/2024
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	3.2				
DO GRUPO 1	3.2.1	m³	602,80	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 2	3.2.2	m³	584,83	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 3	3.2.3	m³	713,13	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 4	3.2.4	m³	803,70	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 5	3.2.5	m³	818,50	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 6	3.2.6	m³	1.032,73	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 7	3.2.7	m³	1.950,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 8	3.2.8	m³	449,00	24/2024	1º/05/2024
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	3.3				
DO GRUPO 1	3.3.1	m³	773,50	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 2	3.3.2	m³	832,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 3	3.3.3	m³	1.072,50	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 4	3.3.4	m³	1.163,50	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 5	3.3.5	m³	1.235,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 6	3.3.6	m³	1.999,40	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 7	3.3.7	m³	2.816,58	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 8	3.3.8	m³	773,50	24/2024	1º/05/2024
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS - Acima de 2m	3.4				
DO GRUPO 1	3.4.1	m³	643,50	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 2	3.4.2	m³	695,50	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 3	3.4.3	m³	890,50	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 4	3.4.4	m³	968,50	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 5	3.4.5	m³	1.033,50	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 6	3.4.6	m³	1.664,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 7	3.4.7	m³	2.346,50	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 8	3.4.8	m³	643,50	24/2024	1º/05/2024
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 1,40 M	3.5				
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m³	156,00	24/2024	1º/05/2024
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m³	195,00	24/2024	1º/05/2024

Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m³	208,00	24/2024	1º/05/2024
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m³	301,60	24/2024	1º/05/2024
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m³	364,00	24/2024	1º/05/2024
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m³	429,00	24/2024	1º/05/2024
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m³	799,50	24/2024	1º/05/2024
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m³	156,00	24/2024	1º/05/2024
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 2 M	3.6				
DO GRUPO 1	3.6.1	m³	223,60	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 2	3.6.2	m³	299,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 3	3.6.3	m³	318,50	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 4	3.6.4	m³	461,50	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 5	3.6.5	m³	559,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 6	3.6.6	m³	656,50	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 7	3.6.7	m³	980,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 8	3.6.8	m³	223,60	24/2024	1º/05/2024
QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura X largura, acima de 2 M comprimento	3.7				
DO GRUPO 1	3.7.1	m³	684,50	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 2	3.7.2	m³	717,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 3	3.7.3	m³	833,67	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	940,33	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 5	3.7.5	m³	998,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.215,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.980,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 8	3.7.8	m³	816,00	24/2024	1º/05/2024
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	3.8				
DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.186,25	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.087,50	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.366,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.685,87	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.589,50	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	2.580,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.750,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.495,00	24/2024	1º/05/2024
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Ate 2 M, qualquer espessura e largura	3.9				
RIPAS E MATAJUNTAS					
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	357,50	24/2024	1º/05/2024
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	386,10	24/2024	1º/05/2024
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	490,00	24/2024	1º/05/2024
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	538,20	24/2024	1º/05/2024
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	573,30	24/2024	1º/05/2024
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	926,90	24/2024	1º/05/2024
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	950,00	24/2024	1º/05/2024
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	357,50	24/2024	1º/05/2024
SARRAFO E RIPÃO					
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	363,00	24/2024	1º/05/2024
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	386,10	24/2024	1º/05/2024
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	496,60	24/2024	1º/05/2024
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	538,20	24/2024	1º/05/2024
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	573,30	24/2024	1º/05/2024

Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	926,90	24/2024	1º/05/2024
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	970,00	24/2024	1º/05/2024
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	357,50	24/2024	1º/05/2024
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M, qualquer espessura e largura	3.10				
RIPAS E MATAJUNTAS					
DO GRUPO 1	3.10.1	m³	432,40	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 2	3.10.2	m³	454,53	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 3	3.10.3	m³	590,29	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 4	3.10.4	m³	627,63	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 5	3.10.5	m³	633,80	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 6	3.10.6	m³	979,28	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 7	3.10.7	m³	1.270,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 8	3.10.8	m³	373,60	24/2024	1º/05/2024
SARRAFO E RIPÃO					
DO GRUPO 1	3.10.9	m³	432,40	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 2	3.10.10	m³	454,53	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 3	3.10.11	m³	590,29	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 4	3.10.12	m³	627,63	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 5	3.10.13	m³	633,80	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 6	3.10.14	m³	979,28	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 7	3.10.15	m³	1.270,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 8	3.10.16	m³	373,60	24/2024	1º/05/2024
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4 a 7 cm de espessura - Até 80 cm	3.11				
MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m³	150,00	24/2024	1º/05/2024
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS	4				
DO GRUPO 1	4.1	m³	75,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 2	4.2	m³	76,50	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 3	4.3	m³	90,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 4	4.4	m³	106,50	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 5	4.5	m³	106,50	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 6	4.6	m³	161,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 7	4.7	m³	205,00	24/2024	1º/05/2024
DO GRUPO 8	4.8	m³	75,00	24/2024	1º/05/2024

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código	Unid.	Pauta anterior	IN	
			Vlr. R\$	N °	Vigência
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	1				
DE 1ª Até 1,80 M	1.1				
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	650,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	710,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.018,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.408,70	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	-	-	-
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M	1.2				
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012

DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	-	-	-
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M	1.3				
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	422,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	460,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	660,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	780,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	-	-	-
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M	1.4				
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	640,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	690,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	770,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m³	1.410,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	-	-	-
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	640,00	01/2012	17/09/2012
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	1.5				
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.5.1	m³	645,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	660,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	750,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	965,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.180,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	1.410,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	-	-	-
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	645,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	1.6				
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	420,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	430,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	490,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	610,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	785,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.290,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	-	-	-
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	420,00	01/2012	17/09/2012
RODAPE	1.7				
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	1.600,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.133,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	-	-	-

DO GRUPO 8	1.7.8	m ³	1.200,00	01/2012	17/09/2012
TACOS, PARQUET	1.8				
TACOS					
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m ³	660,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m ³	690,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m ³	890,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m ³	930,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m ³	1.300,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m ³	1.450,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m ³	-	-	-
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m ³	660,00	01/2012	17/09/2012
PARQUET					
DO GRUPO 1	1.8.9	m ³	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.8.10	m ³	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.8.11	m ³	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.8.12	m ³	400,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.8.13	m ³	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.8.14	m ³	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.8.15	m ³	-	-	-
DO GRUPO 8	1.8.16	m ³	-	-	-
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS - Até 2 M - qualquer espessura e largura	1.9				
RIPA E MATAJUNTA					
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m ³	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m ³	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m ³	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m ³	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m ³	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m ³	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m ³	-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m ³	350,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS					
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m ³	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m ³	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m ³	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m ³	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m ³	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m ³	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m ³	-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m ³	350,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS - Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	1.10				
RIPA E MATAJUNTA Acima de 2 M					
DO GRUPO 1	1.10.1	m ³	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.2	m ³	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.3	m ³	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.4	m ³	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.5	m ³	-	-	-
DO GRUPO 6	1.10.6	m ³	-	-	-
DO GRUPO 7	1.10.7	m ³	-	-	-
DO GRUPO 8	1.10.8	m ³	-	-	-
SARRAFO E RIPÃO Acima de 2 M					

DO GRUPO 1	1.10.9	m³	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.10	m³	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.11	m³	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	-	-	-
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	-	-	-
DO GRUPO 7	1.10.15	m³	-	-	-
DO GRUPO 8	1.10.16	m³	-	-	-
JOGO DE BATENTES, PORTAIS	1.11				
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	658,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.11.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.11.3	m³	815,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.11.4	m³	925,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	1.550,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	2.610,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.11.8	m³	658,00	01/2012	17/09/2012
ALIZAR, VISTA	1.12				
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.059,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.12.7	m³	-	-	-
DO GRUPO 8	1.12.8	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	1.13				
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	521,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.13.2	m³	565,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	635,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.13.5	m³	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.282,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.643,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	521,00	01/2012	17/09/2012
DORMENTES FERROVIÁRIOS	1.14				
DO GRUPO 1	1.14.1	m³	506,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.14.2	m³	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.14.3	m³	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.14.4	m³	900,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.14.5	m³	1.050,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.14.6	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.14.7	m³	1.700,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.14.8	m³	506,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS DE MADEIRA	2				
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	2.1				
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	2.1.1				
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m³	470,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m³	502,00	01/2012	17/09/2012

CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m³	840,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m³	1.260,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m³	-	-	-
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m³	350,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	2.1.2				
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m³	305,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m³	380,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m³	402,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m³	672,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m³	1.008,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m³	-	-	-
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m³	280,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA -APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos	2.1.3				
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m³	229,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.3.2	m³	285,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m³	300,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-	-	-
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	210,00	01/2012	17/09/2012
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	2.2				
DE 1ª ESPECIAL	2.2.1				
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-	-	-
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	720,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª INDUSTRIAL	2.2.2				
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-	-	-
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	576,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO	2.2.3				
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-	-	-

DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	432,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS COMPENSADAS	2.3				
OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor					
SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	2.3.1				
DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m³	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m³	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m³	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m³	-	-	-
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m³	-	-	-
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m³	440,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	2.3.2				
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,00	01/2012	17/09/2012
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE- NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	3				
ACIMA DE 2 M	3.1				
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 1	3.1.1	m³	516,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 2	3.1.2	m³	558,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 3	3.1.3	m³	716,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 4	3.1.4	m³	776,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 5	3.1.5	m³	828,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 6	3.1.6	m³	1.336,80	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 7	3.1.7	m³	1.884,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 8	3.1.8	m³	516,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	3.2				
DO GRUPO 1	3.2.1	m³	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.2.2	m³	465,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.2.3	m³	597,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.2.4	m³	647,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.2.5	m³	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.2.6	m³	1.114,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.2.7	m³	1.570,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.2.8	m³	430,00	01/2012	17/09/2012
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	3.3				
DO GRUPO 1	3.3.1	m³	595,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.3.2	m³	640,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.3.3	m³	825,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.3.4	m³	895,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.3.5	m³	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.3.6	m³	1.538,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.3.7	m³	2.166,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.3.8	m³	595,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS - Acima de 2m	3.4				
DO GRUPO 1	3.4.1	m³	495,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.4.2	m³	535,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.4.3	m³	685,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 4	3.4.4	m ³	745,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.4.5	m ³	795,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.4.6	m ³	1.280,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.4.7	m ³	1.805,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.4.8	m ³	495,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 1,40 M	3.5				
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m ³	120,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m ³	150,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m ³	160,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m ³	232,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m ³	280,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m ³	330,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m ³	615,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m ³	120,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 2 M	3.6				
DO GRUPO 1	3.6.1	m ³	172,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.6.2	m ³	230,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.6.3	m ³	245,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.6.4	m ³	355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.6.5	m ³	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.6.6	m ³	505,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.6.7	m ³	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.6.8	m ³	172,00	01/2012	17/09/2012
QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura X largura, acima de 2 M comprimento	3.7				
DO GRUPO 1	3.7.1	m ³	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.7.2	m ³	680,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.7.3	m ³	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.7.4	m ³	820,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.7.5	m ³	920,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.7.6	m ³	1.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.7.7	m ³	1.650,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.7.8	m ³	650,00	01/2012	17/09/2012
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	3.8				
DO GRUPO 1	3.8.1	m ³	1.150,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.8.2	m ³	1.250,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.8.3	m ³	1.360,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.8.4	m ³	1.752,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.8.5	m ³	1.830,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.8.6	m ³	3.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.8.7	m ³	4.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.8.8	m ³	1.150,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Ate 2 M, qualquer espessura e largura	3.9				
RIPAS E MATAJUNTAS					
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m ³	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m ³	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m ³	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m ³	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m ³	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m ³	713,00	01/2012	17/09/2012

Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	275,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO					
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	1.000,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	275,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M, qualquer espessura e largura	3.10				
RIPAS E MATAJUNTAS					
DO GRUPO 1	3.10.1	m³	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.2	m³	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.3	m³	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.4	m³	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.5	m³	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.6	m³	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.7	m³	1.256,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.8	m³	344,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO					
DO GRUPO 1	3.10.9	m³	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.10	m³	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.11	m³	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.12	m³	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.13	m³	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.14	m³	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.15	m³	1.256,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.16	m³	344,00	01/2012	17/09/2012
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4 a 7 cm de espessura - Até 80 cm	3.11				
MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m³	115,00	01/2012	17/09/2012
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS	4				
DO GRUPO 1	4.1	m³	66,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	4.2	m³	68,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	4.3	m³	81,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	4.4	m³	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	4.5	m³	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	4.6	m³	148,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	4.7	m³	158,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	4.8	m³	66,00	01/2012	17/09/2012

SEÇÃO VII

TRANSPORTE

Art. 10. Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS será encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{BC transporte rodoviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel} \text{ Outros} \times \text{Índice}$$

PESO: carga em toneladas;

DIESEL OUTROS: o preço médio estadual de venda referente ao mês anterior à data de início da prestação do serviço, disponível no [Sistema de Divulgação de Informações Econômicas - SIDIEC](#), da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.

INDÍCE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE FRETE RODOVIÁRIO

	Coluna A	Coluna B
Distância em KM	Índices para carga refrigerada	Índices para carga seca
0001 a 0050	10,25	10,35
0051 a 0100	17,88	11,39
0101 a 0150	20,26	12,90
0151 a 0200	22,13	14,09
0201 a 0250	23,77	15,14
0251 a 0300	26,05	16,59
0301 a 0350	28,39	18,08
0351 a 0400	30,22	19,24
0401 a 0450	31,59	20,12
0451 a 0500	32,56	20,73
0501 a 0550	33,19	21,14
0551 a 0600	33,53	21,35
0601 a 0650	33,61	21,40
0651 a 0700	36,30	23,12
0701 a 0750	38,84	24,73
0751 a 0800	41,57	26,47
0801 a 0850	44,47	28,32
0851 a 0900	47,59	30,31
0901 a 0950	50,92	32,43
0951 a 1000	53,98	34,37
1001 a 1100	57,22	36,44

1101 a 1200	60,65	38,62
1201 a 1300	64,29	40,94
1301 a 1400	68,15	43,40
1401 a 1500	72,24	46,00
1501 a 1600	75,85	48,30
1601 a 1700	79,64	50,71
1701 a 1800	83,63	53,26
1801 a 1900	87,81	55,92
1901 a 2000	92,20	58,71
2001 a 2100	95,85	61,04
2101 a 2200	98,45	62,69
2201 a 2300	100,86	64,23
2301 a 2400	103,55	65,64
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65
2601 a 2700	117,48	74,81
2701 a 2800	126,44	80,52
2801 a 2900	135,73	86,43
2901 a 3000	139,25	88,67
3001 a 3100	142,68	90,86
3101 a 3200	146,35	93,20
3201 a 3300	149,96	95,49
3301 a 3400	153,80	97,94
3401 a 3500	157,60	100,36
3501 a 3600	161,62	102,92
3601 a 3700	165,61	105,46

3701 a 3800	169,82	108,14
3801 a 3900	174,01	110,81
3901 a 4000	178,42	113,62
4001 a 4100	182,83	116,43
4101 a 4200	187,45	119,37
4201 a 4300	192,08	122,32
4301 a 4400	195,99	124,81
4401 a 4500	199,87	127,28
4501 a 4600	203,93	129,86
4601 a 4700	207,97	132,44
4701 a 4800	213,20	135,77
4801 a 4900	218,46	139,12
4901 a 5000	222,88	141,93
5001 a 5200	229,54	146,17
5201 a 5400	238,73	152,02
5401 a 5600	248,28	158,10
5601 a 5800	258,21	164,43
5801 a 6000	268,54	171,01

§ 1º A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do caput, quando não indicada nesta norma, será a obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º Na hipótese de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou pairam dúvidas a esse respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, quais sejam:

I – para bovinos ou bufalino macho: 36 (trinta e seis) arrobas;

II – para bovinos ou bufalino fêmea: 26 (vinte e seis) arrobas;

III – para suínos, macho ou fêmea: 06 (seis) arrobas.

§ 3º Para as prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO, considerar-se-ão os índices aplicáveis à carga transportada, conforme “coluna A” e “coluna b” da tabela de índices.

§ 4º Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5º Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6º Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE DE CARGA
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas
Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas
"Cegonha" Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)

§ 7º A base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de transporte aquaviário será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

$$\text{BC transporte aquaviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel Outros} \times \text{Distância} \times 0,0405$$

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

I – PESO: carga em toneladas;

II – DIESEL OUTROS: o preço médio estadual de venda referente ao mês anterior à data de início da prestação do serviço, disponível no [Sistema de Divulgação de Informações Econômicas – SIDIEC](#), da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO;

III – DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE FRETE AQUAVIÁRIO (ORIGEM PORTO VELHO)	
LOCALIDADE/PORTO DESTINO	MILHAS
Almeirim	1318
Barreira do Curuçá	287
Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar	349
Barreira São Vicente	245
Barreirinha	251
Belém - PA	1653
Boa Vista	2506
Boca do Lago do Antônio	208
Boca dos Baêtas	250
Borba - AM	487
Brasiléia - AC	2655
Breves	1527
Carauari -AM	1648
Castanhal do Guerreiro	222
Costa Conceição	209
Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras	179
Costa Santa Helena	284
Costa São Carlos	196
Costa Vecuranga - Boca do Lago	30
Costa Vecuranga - Final (Aliança)	28
Cruzeiro do Sul - AC	2655
Curralinho	1551
Eirunepé - AM	2210
Enseada do Capitarí (pedra de Cima)	39
Enseada Muraré	87
Fazenda Arrozal	231

Fazenda Bom Intento	257
Fazenda Curralinho	356
Fazenda Igarapé-Azul	333
Fazenda Liberdade	541
Fazenda São Paulo	521
Fazenda Tabocal	413
Fazenda Vista Alegre	434
Foz do Rio Aicí/ Divisa AM-RO	102
Foz do Rio Aracá	242
Foz do Rio Cuniã	67
Foz do Rio Ji-Paraná - Machado	97
Foz do Rio Macurípe/Tucunaré	52
Foz do Rio Madeira	575
Foz do Rio Madeirinha	470
Foz do Rio Manicoré	325
Foz do Rio Peixe-Boi	65
Furo do puruzinho	141
Gurupá	1383
Humaitá - AM	134
Igarapé Aliança	32
Igarapé Boa Esperança	120
Igarapé da Água-Azul	310
Igarapé do Ararí	439
Igarapé do Capitarí	41
Igarapé dos Mutuns	20
Igarapé Nova Esperança	89
Ilha Brasileira	S-37,NE-45
Ilha da Providência	157
Ilha das Onças	296
Ilha das Pupunhas	S-143, N-149
Ilha de Aripunã	NE-408
Ilha do Assunção- Papagaios	92
Ilha do Axiní	NE-516
Ilha do Borba	NE-490
Ilha do Carapanatuba	N-455
Ilha do Cintra	162
Ilha do Ipiranga	E-555
Ilha do Jacaré	SW-437
Ilha do Mandí	NE-468
Ilha do Maracá	SW-527,NE-536
Ilha do Maruín	SW-40,S-55
Ilha do Miripiti	SW-458
Ilha do retiro das três Casas	SW-175, NE-178
Ilha do Rosarinho	N-547
Ilha do Sabiá	74
Ilha do Salomão	N-127
Ilha do Salomão- Pedral do Fausto	S-123
Ilha do Tambaqui/Furo do Pasto Grande	111
Ilha do Tira-Fogo	SW-71
Ilha do Trocanã	W-495,E-498
Ilha do Valentim	N-53
Ilha dos Ganchos	S-446

Ilha dos Guaribas	NE-505
Ilha dos Marmelos	SW-275,NE-281
Ilha dos Mutuns	23
Ilha dos Perequitos	S-57, N-61
Ilha dos Veados	27
Ilha Irití	N-216
Ilha Itapurú	SW-226
Ilha Jenipapo	SW-366, NE-371
Ilha José João	S-429
Ilha Meditação/ Porto São Raimundo	236
Ilha Santa Cruz	267
Início da Costa do Uricurituba	565
Itacoatiara -AM	600
Juriti	1026
Macapá - PA	2313
Manaus -AM	659
Manicoré - AM	326
Monte Alegre	1196
Nova Olinda do Norte - AM	533
Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã	406
Oriximina	1052
Painha	1239
Parintins - AM	974
Pedral Baianos / Paliteiro	240
Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil	186
Pedral Bom Malcher	389
Pedral das Abelhas	73
Pedral do Capitarí	42
Pedral do Cavalcante	53
Pedral do Jatuarana	314
Pedral do Petrópolis	138
Pedral do Pirarucú	280
Pedral do Sucuriju	399
Pedral do Trapiche/Enseada Paraíso	131
Pedral Nova Estrela	396
Pedraldo Carvão e Ferreira	276
Pedraldo Pombal	70
Ponta Belém	34
Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará	243
Ponta da Boa Hora	343
Ponta da Enseada do Terçado	105
Ponta da Perseverança do Axiní	518
Ponta da Praia do Capitari	569
Ponta da União das Flores	254
Ponta das Gaivotas	116
Ponta Deus Dará	161
Ponta do Ararí	442
Ponta do Bomfim	482
Ponta do Castanhal do Borba	492
Ponta do Flexal	130
Ponta do Flexal	497
Ponta do Jatuarana	313

Ponta do Macaco Prego	374
Ponta do Pindurí	355
Ponta do Retiro de Miripiti	461
Ponta do Riachuelo	336
Ponta Gião das Araras	403
ponta Menino Deus	409
Porto Belém	411
Porto Boa Hora	341
Porto Boa-Hora	65
Porto Boa-Vitória	66
Porto Bom Futuro Novo	244
Porto Bom-Será	63
Porto Caiarí	220
Porto Conceição da Galera- Rui Pires	77
Porto Cruzeiro	392
Porto Dumas	180
Porto fazendinha - Espírito Santo	79
Porto Irarí	115
Porto Itacoan (Pedral)	27
Porto Jumas dos Chaves	172
Porto Livramento	248
Porto Macurípe	51
Porto Nova-Fé	88
Porto Novo Mundo	510
Porto Prainha	69
Porto Primor	49
Porto Priprióca	508
Porto Puruzinho	142
Porto Restauração/ Ponta do Parafuso	165
Porto Santa Catarina	72
Porto Santo Amaro	419
Porto São José da Praia	76
Porto São José do Marajazinho	416
Porto São Miguel de Uruá	386
Porto São Pedro	155
Porto São Rafael	225
Porto Verdun	354
S.Paulo de Olivença	1541
Sacado do Capanã	303
Saída do Paraná da Tabuleta	203
Santarém	1137
Sebastião Boa Vista	1573
Tabatinga - AM	1681
Tefé - AM	1085
Vila Auxiliadora	270
Vila Cachoeirinha -AM	373
Vila Calama-RO	99
Vila Carará	201
Vila Cuniã	67
Vila Democracia	319
Vila do Novo Axiní -AM	513
Vila do Urucurituba - AM	560

Vila dos Caiçaras AM	501
Vila dos Papagaios	82
Vila Monense	169
Vila Parirí	193
Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari	46
Xapuri	2578

§ 9º A distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

Art. 11. Fica revogada a [Instrução Normativa nº 25/2026/GAB/CRE, de 28 de abril de 2026](#).

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

MÁRCIA KEMMERICH GUEDES

Coordenadora-Geral da Receita Estadual Substituta

Portaria de 29 de abril de 2026 - eDOC. 71621381

Protocolo 72712763

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 635 de 25 de maio de 2026

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o Decreto 115824/2026 (71715078) do Processo Sei nº 0037.002589/2026-19;

Considerando o Processo SEI nº 0037.003567/2026-68.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar do efetivo exercício em **16.04.2026**, a servidora comissionada sem vínculo JULIANA ALVES LAIA MACHADO, matrícula *****160, nomeada no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, Assessora II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para desempenho de suas atividades na Assessoria Especial da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania- SESDEC-ASSESS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 16.04.2026.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72613980

Portaria nº 633 de 25 de maio de 2026

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o Decreto 116709/2026 (72242316) do Processo Sei nº 0005.002821/2026-88;

Considerando o Processo SEI nº 0037.003480/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar do efetivo exercício em **20.05.2026**, a servidora comissionada sem vínculo LAIS TALITA ARAUJO MAGALHÃES, matrícula *****435, nomeada no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, Assessora III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para desempenho de suas atividades na Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania- SESDEC-GEPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 20.05.2026.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72610815

Portaria nº 638 de 26 de maio de 2026

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o Decreto 116861/2026 (72345901) do Processo Sei nº 0037.003292/2026-62;

Considerando o Processo SEI nº 0037.003583/2026-51.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar do efetivo exercício em **20.05.2026**, a servidora comissionada sem vínculo PERLLA CRISTINA SANTOS MOTA, matrícula *****441, nomeada no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, Assessora I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para desempenho de suas atividades no Fundo Estadual de Segurança Pública da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania- SESDEC-FUNESP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 20.05.2026.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72638627

Portaria nº 648 de 27 de maio de 2026

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando a Portaria nº 1337 de 01 de dezembro de 2025 (0066963697) do Processo SEI nº 0037.008210/2025-95;

Considerando o Ofício nº 5583/2026/SESDEC-GRH (72614193) do Processo SEI nº 0037.002638/2026-13.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar do efetivo exercício **01.06.2026**, o servidor GLAUCO DE PAULA SOUZA, Delegado de Polícia Civil, matrícula *****748, na Gerência de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEI, anteriormente lotado na Assessoria Técnica Institucional da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-ATI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01.06.2026.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72691439

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 3943 de 25 de maio de 2026

Dispõe sobre agregação de praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com amparo no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o 3º SGT QPPM *****326 EDMAR MONTEIRO MOURA ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar de Rondônia, a contar de 21 de maio de 2026, em razão do fiel cumprimento do Mandado de Prisão Preventiva nº 7004265-29.2026.8.22.0000.01.0001-15, do Processo nº 7004265-29.2026.8.22.0000 da Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes, registrado no Boletim de Ocorrência nº 00083146/2026 da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Itapuã do Oeste-RO e Guia de Recolhimento de Preso nº 4094/2026 (ID 72543867), ficando o militar exclusivamente à disposição da justiça civil, com fundamento legal na alínea "i" do inciso IV do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar de Rondônia, de acordo com as circunstâncias exaradas na documentação apresentada por meio do Ofício nº 41217/2026/PM-CCPMSEGCORR (ID 72533416), do Processo SEI nº 0021.029027/2026-83.

Art. 2º Fica o referido militar adido ao 5º Batalhão de Polícia Militar - 5º BPM, no município de Porto Velho - RO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **21 de maio** de 2026.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 72607637

Portaria nº 3751 de 18 de maio de 2026

Dispõe sobre readaptação de Policial Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e em consonância com o artigo 83-B, artigo 83-C e inciso I do artigo 83-H e inciso I do parágrafo único do artigo 83-M, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar de Rondônia;

CONSIDERANDO o Requerimento (ID 0067224788), do processo SEI nº 0021.076655/2025-77 e Ata de Inspeção de Saúde Para Fins de Readaptação Provisória (ID 67571300), que inspecionou a 3º SGT PM RE *****747 **REGINA** COELI RUSSELAKIS OLIVEIRA DE QUEIROZ, cujo parecer foi julgado incapaz definitivamente para a atividade-fim das Corporações Militares Estaduais, mas não inválido, de forma que reúne condições para ser readaptada provisoriamente, com a fundamentação legal do inciso I do artigo 83-H e inciso I do parágrafo único do artigo 83-M, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, a OPM de origem deverá providenciar agendamento e a consequente apresentação do readaptado à Junta Militar de Saúde - JMS após 01 (um) ano, ou em qualquer tempo, por sugestão da Coordenadoria de Pessoal, a requerimento do policial militar ou por manifestação fundamentada da Chefia imediata.

R E S O L V E:

Art. 1º Readaptar, a 3º SGT PM RE *****747 **REGINA** COELI RUSSELAKIS OLIVEIRA DE QUEIROZ, com fundamento no parágrafo único e *caput* do artigo 83-A, artigo 83-B, artigo 83-C e inciso I do artigo 83-H e inciso I do parágrafo único do artigo 83-M, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e com suporte fático constante na Ata de Inspeção de Saúde Para Fins de Readaptação Provisória (ID 67571300), tendo a militar permanecido na condição de readaptação provisória no dia 17/12/2025 e com término no dia 16/12/2026.

Art. 2º Considerar a policial militar **readaptada provisoriamente** para os efeitos legais.

Art. 3º Classificar a 3º SGT PM RE *****747 **REGINA** COELI RUSSELAKIS OLIVEIRA DE QUEIROZ, na Assessoria Especial da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar que a OPM de lotação providencie o agendamento e a consequente apresentação da readaptada à Junta Militar de Saúde - JMS após 01 (um) ano da publicação desta portaria, ou em qualquer tempo, por sugestão da Coordenadoria de Pessoal, a requerimento da Policial Militar ou por manifestação fundamentada da Chefia imediata, para os fins de acompanhamento do quadro clínico da readaptada, nos termos do inciso I do artigo 83-H e parágrafo único do artigo 83-M, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Determinar à unidade de lotação de origem que cientifique a graduada readaptada sobre o teor da presente Portaria e, em ato contínuo, apresente-a na OPM de destino na qual foi classificada, para que esta a capacite

para o desempenho de atividades laborativas elencadas na Ata de inspeção de saúde, compatíveis com suas habilidades e limitações.

Art. 6º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as demais providências decorrentes desta Portaria em suas respectivas esferas de atribuições.

Art. 7º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 72344496

Portaria de férias nº 8086 de 26 de maio de 2026.

O(A) Coordenador de Pessoal da PMRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 1659 de 02 março de 2026 de 02/03/2026,publicada no DOE n.DIOF n 42 de 04 março de 2026, de 04/03/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/02/2026 a 03/03/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **GUNTER FAUST, MÉDICO**, matrícula *****050, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Militar, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/02/2026 a 03/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA
Coordenador de Pessoal da PMRO

Protocolo DOC59053

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPMX, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação - Parcela Extra (ID 72474422), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72571337) e o Resultado da Análise (ID 72572879), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição doltem	Valor Total
3	A C DE ALBUQUERQUE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22, 23,24,25,26,27,28,29,30,31 e 32	R\$ 138.237,61
Valor Total			R\$ 138.237,61

Guajará-Mirim/RO, 26 de maio de 2026.

MICHELLY DA SILVA MENDES - TC PM

Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX

Protocolo 72573052

Portaria nº 3893 de 22 de maio de 2026

Dispõe sobre Licenciamento a Pedido de Praça Policial Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a instrução processual nos autos do Processo SEI n.º 0021.025761/2026-73, protocolado por meio do Requerimento (ID 71980957) do interessado CB QPPM *****935 VICTOR LACERDA **PORTO**, o qual requer seu licenciamento das fileiras da Polícia Militar de Rondônia, em razão da convocação para o cargo de Aluno Oficial da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Ata de Homologação de Saúde da Sessão n.º 033/2026, emitida pela 1ª Junta Militar de Saúde - 1ª JMS, de 07 de maio de 2026 (ID 72287169), com parecer de capaz para o serviço policial militar.

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar, a pedido, o CB QPPM *****935 VICTOR LACERDA **PORTO**, a contar de 04 de maio de 2026, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar de Rondônia - QPPM, com fundamento no inciso V do art. 89, combinado com o inciso I do art. 112, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

Art. 2º Determinar ao Comandante do Batalhão de Operações Especiais - BOPE, com sede no Município de Porto Velho - RO, que proceda ao desligamento do referido policial militar do efetivo daquela Organização Policial Militar, em cumprimento ao que preconiza o parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que proceda à cessação imediata dos vencimentos do policial militar em apreço, nos termos do art. 5º da Lei n.º 1063, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de militares do Estado.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **04 de maio de 2026**.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 72542771

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 26/05/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar Tiradentes - CTPM VIII, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do Conselho Escolar Tiradentes - CTPM VIII, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, localizada no município de Rolim de Moura Ro.

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 72687735

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 25/05/2026, foram aprovadas, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III, órgão máximo desta entidade, as

alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa do COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III, localizada no município de Ariquemes.

LEANDERSON COUTO DE JESUS

Presidente do Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III

Protocolo 72698697

EXTRATO

EXTRATO Nº 161 DO CONTRATO Nº 05/2026/PM-CTPMVIII FINANCEIRO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21.

CONTRATADA: A COOPERATIVA DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA - RO - COOPROHOROM, CNPJ: 28.182.572/0001-58.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Edital e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008175/2026-94 que deu origem ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/SUPERRDM-SEDUC ID (69219420), do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 59.933,01** (cinquenta e nove mil novecentos e trinta e três reais e um centavo) .

PROCESSO Nº: 0021.020053/2026-46

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Maio de 2026.

ASSINAM:

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM - Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII.

DENES NUNES PEREIRA - Representante Legal da **COOPROHOROM**

Protocolo 72646488

EXTRATO

EXTRATO Nº 162 DO CONTRATO Nº 06/2026/PM-CTPMVIII FINANCEIRO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21.

CONTRATADA: A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL - COOPERCACOAL, CNPJ nº: 08.436.366/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Tiradentes VIII, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Edital e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008175/2026-94 que deu origem ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/SUPERRDM-SEDUC ID (69219420), do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 9.419,00** (nove mil quatrocentos e dezenove reais).

PROCESSO Nº: 0021.020053/2026-46

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Maio de 2026.

ASSINAM:

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM - Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII.

VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS - Representante Legal da COOPERCACOAL

Protocolo 72648928

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026**PROCESSO SEI Nº 0021.030021/2026-59**

Objeto: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 27/05/2026 a 01/06/2026

O Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III, C.N.P.J nº 84.722.669/0001-87 localizado na Rua Paranaíba, Jardim Nova República, 4678, 76876-336, Ariquemes/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 27/05/2026 a 01/06/2026, pelo endereço eletrônico ctmpmpcontas@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Paranaíba, Jardim Nova República, 4678, 76876-336, Ariquemes/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Colégio Tiradentes da Polícia Militar III;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctmpmpcontas@gmail.com a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de**

Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctmpmcontas@gmail.com, dentro do prazo de 27/05/2026 a 01/06/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:					CEP:
Telefone:				E-mail:	
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	KG	320		
2	Alho nacional branco - grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	KG	60		
3	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	UN	1400		
4	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie(isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos).Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser potitubete).A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	700		

5	Carne bovina de 2ª (cubos)- Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	700		
6	Cebola nacional (branca) Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	120		
7	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a super cie externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a par r de 1 kg	KG	240		
8	Feijão cariquinho - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a par r da entrega). Pacote de 1 kg	Kg	300		
9	Frango congelado, sobrecoxa com osso, em peça, sem tempero, de 1ªqualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	KG	600		
10	Leite de coco industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a par r da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	L	100		
11	Macarrão integral tipo parafuso -Embalagem de 500 gramas - a base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	KG	1200		
12	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria-prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	L	170		
13	Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade comas exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem sica ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	1000		
14	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	118		

15	Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	50		
16	TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intactos	KG	300		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito (X) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: ____/____/____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
Thyago **Vinicius** Marques Oliveira - 3º SGT QPPM
Prestador de Contas CTPM III
Leanderson **Couto** de Jesus - 1º TEN QOAPM

Presidente do Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III
Protocolo 72715139

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 564 de 26 de maio de 2026

Acrescenta dispositivos à Portaria Nº 1327, de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre articulação e desdobramento de órgão subordinado à OBM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009 c/c com o art. 4º da Lei n. 4.294, de 06 de junho de 2018, e de acordo com o estabelecido no art. 4º do Decreto nº 27.312, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso **I do art. 2º** da Portaria Nº 1327 (72660606), de 05 de dezembro de 2025, passa a vigorar acrescido da alínea “d”, com a seguinte redação:

“Art. 2º
I -
d. 4º Subgrupamento de Bombeiro Militar - Nova Mamoré.”

Art. 2º O inciso **I do art. 3º** da Portaria Nº 1327 (72660606), de 05 de dezembro de 2025, passa a vigorar acrescido da alínea “g”, com a seguinte redação:

“Art. 3º
I -

g - Seção de Atividades Técnicas de Nova Mamoré - SATNOM.”

Art. 3º Compete aos órgãos e setores responsáveis a adoção das providências administrativas necessárias à execução, publicação e cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 72664248

Resolução N. 001/2026/CBM-CP

Dispõe sobre a regulamentação do uniforme (camiseta)
destinado aos Agentes Temporários Ambientais (brigadistas).

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e padronizar a vestimenta dos Agentes Temporários Ambientais (Brigadistas) em atuação no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o uniforme (camiseta) destinado aos Agentes Temporários Ambientais (Brigadistas), conforme modelo constante no **Anexo Único** desta Resolução, com as seguintes especificações:

I - cor preta;

II - confeccionada em tecido de malha fria de algodão ou dry fit 100% poliamida, feitiço comercial, gola olímpica de 25mm de largura e bainha simples, sendo a gola e as mangas guarnecidas por malha sanfonada (ribana) na cor preta;

III - a identificação do nome deve ser aplicada e centralizada na parte frontal, bordada na cor branca, a aproximadamente 80mm da borda inferior da gola, com letras de 13mm de altura, na fonte Arial Black;

IV - o distintivo padrão da Brigada de Incêndio deve ser bordado na altura do peito esquerdo, com as dimensões de 75mm de altura por 60mm de largura;

V - a bandeira do Estado de Rondônia deve ser bordada na manga direita, com 75mm de comprimento por 55mm de largura, localizada no braço superior;

VI - as mangas devem se estender até a metade do braço;

VII - a parte posterior deve conter a inscrição “BRIGADISTA”, centralizada, em letras maiúsculas na cor branca.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

ANEXO ÚNICO

MODELO DA CAMISETA DO UNIFORME DOS AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS (BRIGADISTAS)



Protocolo 72458086

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 49 de 11 de janeiro de 2024

Institui a Comissão de Recebimento de bens de consumo e serviços, designa membros e fiscais no âmbito da Polícia Civil e Fundo Especial de Reequipamento Policial e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93 e art. 140 da Lei 14.133/2021, que dispõem sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de materiais e serviços.

Considerando a necessidade de alteração dos membros e nomeação de fiscais para as contratações supramencionadas em razão da relotação de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Recebimento de Bens de Consumo e Serviços no âmbito da Polícia Civil - PC e Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, que será responsável pela conferência, recebimento das aquisições realizadas pelas unidades citadas acima, observados os preceitos legais.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, na condição de integrantes, realizar todos os atos necessários à conferência, recebimento de bens de consumo e serviços adquiridos/contratados nos âmbito das unidades citadas no artigo anterior:

Servidor	Cargo
Lidia Costa Rocha	Escrivã de Polícia
José Loureiro Curvelo Filho	Agente de Polícia
Clodoaldo Oliveira de Melo Junior	Escrivão de Polícia
José Dário Gusman Dantas	Agente de Polícia
Bárbara Thais Vieira de Freitas	Escrivã de Polícia
Arquimedes Monteiro da Silva	Agente de Polícia
Carlos André Gomes	Agente de Polícia

Lorena Aguiar de Mira

Escrivã de Polícia

Art. 3º - O recebimento provisório poderá ser realizado por um servidor entre os acima relacionados para submissão posterior à conferência quantitativa e qualitativa do objeto.

Art. 4º - A Comissão realizará o recebimento definitivo dos materiais permanentes após a conferência quantitativa e qualitativa, consequentemente deliberando pela sua aceitação ou recusa, mediante elaboração do Termo de Recebimento Definitivo ou Termo de Recusa, com a participação de pelo menos 3 (três) membros dentre os acima relacionados.

Parágrafo Único - Caso não seja possível o recebimento definitivo dos materiais/bens pelos membros designados nesta Portaria, poderá a autoridade competente, excepcionalmente, designar outros membros mediante justificativa nos autos.

Art. 5º - Em caso de recebimento de bens ou serviços específicos que exijam conhecimento técnico, a Comissão poderá convocar um servidor ou equipe que tenha conhecimento relativo ao objeto da aquisição, que ficará encarregado da emissão de Laudo Técnico de Conformidade.

Art. 6º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, individualmente ou em conjunto, como fiscais nos contratos supramencionados, excetuados os contratos com fiscais próprios designados:

Servidor	Cargo
Alessandro Guimarães Leal da Silva	Agente de Polícia
Roselei Virginia Ferreira	Agente de Polícia
Ronilton Alves de Lima	Agente de Polícia

Art. 7ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1424 de 29 de novembro de 2021 e as demais disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0045121697

Portaria nº 568 de 26 de maio de 2026

Institui a Equipe de Planejamento da Contratação e designa seus integrantes, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto à fase preparatória e ao planejamento das contratações, e no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, em especial as disposições sobre Equipe de Planejamento da Contratação e segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**, responsável pela execução das atividades operacionais inerentes às etapas de planejamento das contratações e dos procedimentos auxiliares visando a aquisição de coletes de proteção balística com capa modular para atender as demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na forma da legislação aplicável.

Art. 2º Ficam designados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, os seguintes servidores efetivos:

ALINE MENDES SOARES, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300***476, Núcleo de Compras - NCP/PC;
LÍCIA CRISTINE NASCIMENTO MARQUES, Agente de Polícia, matrícula nº 300***469, Núcleo de Compras - NCP/PC;
LACERLLOT MOREIRA SÁ, Agente de Polícia, matrícula nº 300***420, Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos - PC-DECAME;

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação, respeitada a segregação de funções e demais disposições normativas:

- I - elaborar, revisar e/ou consolidar os artefatos da fase de planejamento, tais como Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos e Termo de Referência, conforme a natureza do objeto;
- II - realizar e instruir a pesquisa de preços e demais elementos necessários à estimativa do valor da contratação, quando demandado no âmbito do planejamento;

III - elaborar minutas e anexos necessários ao processamento da contratação, inclusive minutas de editais, quando cabível e conforme fluxos internos aplicáveis;

V - prestar esclarecimentos técnicos ao agente público condutor da licitação, bem como ao gestor ou fiscal do contrato, quando consultada durante a execução do objeto, para subsidiar decisões e adequações necessárias.

Art. 4º A designação e a atuação da Equipe de Planejamento da Contratação não se confundem com as atribuições do agente de contratação, comissão de contratação e equipe de apoio, devendo ser observada a segregação de funções, especialmente quanto à vedação de atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos no processo de contratação.

Art. 5º A atuação da Equipe de Planejamento da Contratação em cada procedimento/processo específico será formalizada nos autos por despacho da autoridade competente, com a indicação expressa das atribuições e a ciência dos respectivos integrantes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia PC/RO

Protocolo 72675048

Portaria de férias nº 8101 de 27 de maio de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VICENTE DOMINGOS ONORATO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula *****398, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(13/07/2026 a 22/07/2026) e (01/11/2026 a 10/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/12/2026 a 18/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2026 a 10/07/2026) e (01/11/2026 a 10/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/12/2026 a 18/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59069

Portaria de férias nº 8108 de 27 de maio de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/05/2026 a 21/05/2026, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **RODRIGO DA SILVA BRITO, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula *****279, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/05/2026 a 30/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59076

Portaria de férias nº 8109 de 27 de maio de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO DA SILVA BRITO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****279, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **11/05/2026 a 30/05/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **11/05/2026 a 21/05/2026**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/05/2026 a 10/06/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59077

Portaria de férias nº 8110 de 27 de maio de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/02/2026 a 08/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS**, **DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula *****330, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(17/02/2026 a 08/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59078

Portaria de férias nº 8111 de 27 de maio de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO PAULO GOVEIA DE SA CARVALHO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****020, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o(s) que foram interrompidas a contar do dia, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/07/2026 a 09/08/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC59079

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90478/2025

O Ordenador de Despesas da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO e Presidente do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 45 do Decreto Estadual nº 26.182/2021, torna pública a homologação do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 90478/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 0019.005966/2025-09, cujo objeto é o Registro de Preço, para eventual e futura aquisição de materiais cerimoniais, como bandeiras (do Brasil, do Estado de Rondônia e da Polícia Civil do Estado de Rondônia), kit base para as bandeiras, placas de homenagem, medalhas e outros, visando atender as necessidades da Polícia Civil do estado de Rondônia, em conformidade com o Instrumento Convocatório e Termo de Referência, sagrando-se vencedoras:

ITEM/GRUPO	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
GRUPO 1 - BANDEIRA INTITUCIONAL	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	03.574.465/0001-44	R\$ 24.300,00
GRUPO 2 - KIT BASE BANDEIRA	FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA	55.948.661/0001-35	R\$ 21.816,00
ITEM 6 - PLACA HOMENAGEM	KAYKY CAMPOS DOMINGUES	55.167.469/0001-01	R\$ 11.000,00
ITEM 7 - CONFECCÃO KIT MEDALHA	ITALO DIAS VIEIRA	44.537.790/0001-14	R\$ 18.228,00
ITEM 8 - PORTA MEDALHA	FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA	55.948.661/0001-35	R\$ 528,00
ITEM 9 - PULPITO	PORTO BEER COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.131.061/0001-29	R\$ 8.584,80
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 84.456,80

Publique-se.

Porto Velho/RO, data da assinatura eletrônica.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia PC/RO

Protocolo 72674937

Portaria nº 567 de 26 de maio de 2026

Designa Fiscais Setoriais para acompanhamento da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como FISCALIS SETORIAIS do contrato nº. 7/2026, celebrado com a empresa GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 22.871.544/0001-61, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio, com sistema de troca, substituição de peças e teste hidrostático, conforme abaixo:

Nome Servidor	Titular/Suplente	Cargo	Matrícula	LOCAIS:
Jesulinda Yurika Tanabe	Titular	Escrivã de Polícia	*****792	Academia da Polícia Civil - ACADEPOL
Luiz Fredson França	Suplente	Escrivão de Polícia	*****380	
Alessandro Guimarães Leal da Silva	Titular	Agente de Polícia	*****128	Complexo da Polícia Civil
Lourenço Fernandes Costa Júnior	Suplente	Agente de Polícia	*****484	
Edney de Oliveira Lucena	Titular	Escrivã de Polícia	*****353	6º Delegacia de Polícia - UNISP LESTE
Márcio Sant'anna de Carvalho	Suplente	-	*****746	
Abdias Silva Oliveira	Titular	Datiloscopista Policial	*****669	Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC
Otton Muller Silva	Suplente	Datiloscopista Policial	*****560	
Gleisson dos Santos Elias	Titular	Escrivão de Polícia Civil	*****232	Departamento de Flagrantes da Polícia Civil - DEFLAG
Fernando Húngaro Lemes Gonçalves	Titular	Agente de Polícia	*****273	Divisão de Logística e Apoio Operacional - DILOG
Reginaldo Ferreira de Souza	Suplente	Escrivão de Polícia	*****547	
Janaina Queiroz de Albuquerque	Titular	Agente de Polícia	*****396	Departamento de Inteligência Policial - DIP (Antigo DEI)
Victor Hagner Nunes Volpato	Suplente	Agente de Polícia Civil	*****857	
Aline Tiane Florêncio Silva	Titular	Escrivã de Polícia	*****473	Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - 1 DRACO
Elves dos Santos Cardoso	Suplente	Escrivão de Polícia	*****011	
Aline Neiva Santos	Titular	Delegada de Polícia	*****817	Delegacia de Combate à Corrupção - DECOR
Lucinei N. Leite	Titular	Escrivã de Polícia	*****908	Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro - Lab-LD (Antigo DRLD)
José M. G. do Carmo	Suplente	Agente de Polícia Civil	*****021	
Fernando de Crignis Provete	Titular	Escrivão de Polícia Civil	*****539	Delegacia Especializada em Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente - DERCCMA
Regina Pereira de Sousa Silva	Suplente	Agente de Polícia Civil	*****554	
Silvia Letícia Almeida das Chagas	Titular	Agente de Polícia Civil	*****275	Departamento de Narcóticos - 1 DENARC
Tayrone Gonçalves Ribeiro	Suplente	Agente de Polícia Civil	*****833	

Silvia Letícia Almeida das Chagas	Titular	Agente de Polícia Civil	*****275	Departamento de Narcóticos - 2 DENARC
Tayrone Gonçalves Ribeiro	Suplente	Agente de Polícia Civil	*****833	
José Dario Gusman Dantas	Titular	Agente de Polícia Civil	*****081	Núcleo de Almoxarifado - NAL
Clodoaldo Melo Jr	Suplente	Escrivão de Polícia Civil	*****734	
Fernanda Mendes de Lima	Titular	Agente de Polícia Civil	*****771	Núcleo de Patrimônio - PAT
Lidia Costa Rocha	Suplente	Escrivã de Polícia Civil	*****902	
Maria Selma de Souza Silva	Titular	Agente de Polícia	*****126	Central Registro de Ocorrência - CRO
Marciane Kuhn	Suplente	Agente de Polícia Civil	*****213	
Joice Cristina Brito de Lima	Titular	Agente de Polícia Civil	*****908	Delegacia Especializada em Crimes contra o Consumidor - DECCONDE
Nilsa J. de Almeida	Suplente	Escrivã de Polícia Civil	*****794	

Nome Servidor	Titular/Suplente	Cargo	Matrícula	LOCAL
Cândido de França Rocha	Titular	Agente de Polícia Civil	*****487	Delegacia Regional de Guarajá-Mirim - DREGGJRM
Cleide Eliana Padilha de Oliveira	Suplente	Agente de Polícia Civil	*****648	
Nilce de Almeida R. Carvalho	Titular	Agente de Polícia Civil	*****557	1 Delegacia de Polícia de Alta Floresta - 1DP ALFO
Janeomar Vendrusculo	Suplente	Escrivão de Polícia Civil	*****788	
Aline Kelly Schuindt Lopes	Titular	Agente de Polícia Civil	*****330	Delegacia de Polícia de São Francisco do Guaporé - DP-SFGR
Thiago Torres Soares	Suplente	Agente de Polícia Civil	*****270	
Natanael Modesto Pinto	Titular	Escrivão de Polícia	*****524	Delegacia de Polícia de Monte Negro - DP-MTNG
Aldineia Santos Maciel	Titular	Agente de Polícia Civil	*****537	1 Delegacia de Polícia de São Miguel do Guaporé - 1DP- SMGR
Fabiana Pinho Santos	Suplente	Datiloscopista Policial	*****466	

Art. 2º - Compete aos Fiscais Setoriais acompanhar, no âmbito de sua área de atuação, a execução do objeto nos termos contratados, verificando a conformidade dos serviços prestados com as condições estabelecidas no contrato, no edital, no termo de referência e na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - São atribuições dos Fiscais Setoriais:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços relacionados à sua unidade administrativa;
- II - verificar a qualidade, adequação e regularidade dos serviços prestados;
- III - registrar e comunicar à fiscalização técnica e à Administração quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais constatados;
- IV - subsidiar a fiscalização técnica com informações pertinentes à execução contratual;
- V - atestar, quando cabível, a execução satisfatória dos serviços no âmbito de sua competência;
- VI - zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais e das disposições legais aplicáveis.

Art. 4º - A atuação dos Fiscais Setoriais não exclui nem reduz a responsabilidade da fiscalização técnica, administrativa ou da gestão contratual.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 72667249

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2346 de 22 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 117 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, quanto a execução do contrato que deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO Instrução Normativa n. 001/2020 (0011682750), que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da SEJUS/RO;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores relacionados nos incisos abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a **comissão de acompanhamento** da real execução do Termo de Contrato nº 724/2025/PGE-SEJUS, empresa **ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: **24.445.257/0003-87**, possuindo a competência de fiscalização técnica e administrativa, bem como o **Gestor do contrato** de prestação de serviços de coleta externa, transporte e destinação final de resíduos sólidos, em suas respectivas unidades prisionais:

UNIDADE	SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ	JOÃO DE SOUZA FERREIRA	*****715	MEMBRO
	GILMAR FRANCO CATELAN	*****204	MEMBRO
	MARCELO DE JESUS GABRIEL	*****665	MEMBRO
	DANIEL GARCIA DA SILVA	*****639	MEMBRO
	RICARDO CAVALCANTE SILVA	*****416	MEMBRO
	ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA	*****630	MEMBRO
	MARCIO APARECIDO PINTO GONÇALVES	*****393	FISCAL
	DANILO MOTA XAVIER	*****641	SUPLENTE
COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO	EVANIER SOUZA DANTAS	*****806	MEMBRO
	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	*****310	MEMBRO
	LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO	*****497	MEMBRO
	MADISSON FERREIRA MENDES	*****903	MEMBRO
	EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY	*****955	MEMBRO
	MARCELO FERREIRA DA SILVA	*****362	MEMBRO
	FLORIANO GOMES TRINDADE	*****501	MEMBRO
	RICARDO TOME OLIVEIRA	*****721	MEMBRO
	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	*****353	MEMBRO
	MAILSON PINTO BOIBA	*****085	FISCAL

	ÂNGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	*****609	SUPLENTE
PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO	EVERSON JOSÉ DE VARGAS	*****460	MEMBRO
	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	*****972	MEMBRO
	SANDRA MARIA REIS SALES	*****853	MEMBRO
	MARCOS NOSA DE SOUZA	*****219	MEMBRO
	RONALDO DE JESUS	*****550	MEMBRO
	ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	*****450	MEMBRO
	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	*****969	MEMBRO
	LIL JONES DUARTE PINHEIRO	*****487	FISCAL
	DAIHANE REGINA LOPES GOMES	*****739	SUPLENTE
PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	*****696	MEMBRO
	MILTON LUIZ PAMPLONA REGO	*****672	MEMBRO
	JOHNNY REGIS SANTOS AQUINO	*****383	MEMBRO
	ADISSON TAVARES PINTO	*****264	MEMBRO
	JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO	*****828	MEMBRO
	DANIEL ADELINO ARRUDA	*****268	MEMBRO
	MAICON ROBEN GOMES DOS SANTOS	*****008	FISCAL
	ANA CAROLINE MARTINEZ MACIEL	*****964	SUPLENTE
PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA	ANTÔNIO RODRIGO CHAVES MAIA	*****113	MEMBRO
	UELTON CARLOS SALES DA SILVA	*****761	MEMBRO
	GIDEON LIMA MACIEL	*****589	MEMBRO
	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	*****169	MEMBRO
	MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	*****868	MEMBRO
	JONATAS ANTUNES DA SILVA	*****465	MEMBRO
	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	*****781	MEMBRO
	MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA	*****258	FISCAL
	NÁDJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	*****841	SUPLENTE
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO DE PORTO VELHO	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	*****762	MEMBRO
	ELINO SILVA DE ARAUJO	*****209	MEMBRO

	ISRAEL MACHADO LOPES	*****781	MEMBRO
	ODLANIER DE SOUZA FRAZÃO	*****209	MEMBRO
	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	*****858	MEMBRO
	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	*****840	MEMBRO
	GILSON CAO COUTO	*****051	FISCAL
	REGIANA FRANCO DA COSTA	*****945	SUPLENTE
PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE	ADENILSON LOPES DA SILVA	*****013	MEMBRO
	GEAN DA SILVA BATISTA	*****205	MEMBRO
	LEOMAR CAMILO QUARESMA	*****150	MEMBRO
	UILIAN ALBANO DE MORAES	*****791	MEMBRO
	JONAS JOSÉ DE LIMA	*****822	MEMBRO
	ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA	*****838	MEMBRO
	FRANCISCO KLEBER MAIA	*****683	FISCAL
	HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO	*****534	SUPLENTE
PENITENCIÁRIA EDVAN MARIANO ROSENDO	JOSE DAVI OLIVEIRA LORETO	*****067	MEMBRO
	MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA	*****637	MEMBRO
	SEBASTIÃO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	*****891	MEMBRO
	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	*****875	MEMBRO
	CRISTIANO MENEZES ALVES	*****236	MEMBRO
	ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO	*****042	MEMBRO
	WAGNER DE SOUZA RAMOS	*****030	FISCAL
	HILDA MARIA HUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ	*****533	SUPLENTE
ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIIS - ESEP e CENTRO DE TREINAMENTO DA POLÍCIA PENAL THIAGO ALFAIA DOS SANTOS	MÁRCIO MARTINS PINHEIRO	*****491	MEMBRO
	ELEONICE PEREIRA DA SILVA	*****056	MEMBRO
	HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO	*****289	MEMBRO
	MURILLO DOS SANTOS BELÉM	*****700	MEMBRO
	CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA	*****341	MEMBRO
	FRANCISCA CLÁUDIA ARAÚJO ARAGÃO	*****136	FISCAL

PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	*****429	SUPLENTE
	IFIGÊNIA DE SOUZA NOVAES	*****968	MEMBRO
	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	*****116	MEMBRO
	JOELMA ALVES DE ARAUJO	*****234	MEMBRO
	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	*****640	MEMBRO
	MARIA DE NAZARÉ SILVA	*****580	MEMBRO
	MICHELE COSTA PIMENTEL	*****838	FISCAL
	MARCIA CRISTINA SAMPAIO RAMOS	*****891	SUPLENTE

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo como **Gestor de Contrato** e **Suplente** do Contrato supramencionado:
LUANA CRISTINA SOUZA HERMÍNIO

(Gestor) Matrícula:*****584

VALDOMIRO SILVINO DE MELO

(Suplente) Matrícula: *****664

Art. 3º. Torna-se obrigatório a assinatura de 3 (três) membros nas certificações.

Art. 4º. Esta portaria revoga a Portaria nº 3649 de 21 de agosto de 2025

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º junho de 2026.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 72553742

Portaria nº 2335 de 22 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, em seu Art. 2º, inciso V, que define a equipe de planejamento, e no Art. 10, que delineia tais competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, cabendo à elaboração dos estudos preliminares, mapa de riscos, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e minutas de editais, respeitada a segregação de funções;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação referente a **subscrição de licenças para videoconferência**, na qual irá atender a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

NOME	MATRICULA	SETOR
Luana Cristina Souza Herminio	*****584	DAPP
Valéria Marcela Ferro Marques	*****307	DAPP
Uendel Reis Lima Azevedo	*****971	DAPP
Bruno Felipe da Silva	*****615	GTI
Naslim Ananda Guzman Feitosa	*****741	NUCOM
Vinícius Moreira Rocha	*****178	NUCOM

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 72530193

Portaria nº 3170 de 23 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Julho de 2018 à Fevereiro de 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx510	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL	POLICIAL PENAL	13/07/2010	INSPETOR	OFICIAL	23/02/2025

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0062541715

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.033230/2025-34

Pregão Eletrônico: Nº 90657/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo e ininterrupto de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e ceia) aos reeducandos das unidades prisionais de Machadinho/RO assegurando prestação de serviço público essencial, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 29 inciso V do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público que o Pregão Eletrônico - **90657/2025** foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que:

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL DA EMPRESA
SF SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ: 07.863.440/0001-11	1	DESJEJUM	UNIDADE	65866	R\$ 7,30	R\$ 480.821,80	R\$ 3.217.032,49 (três milhões, duzentos e dezessete mil trinta e dois reais e quarenta e nove centavos)
	2	ALMOÇO	UNIDADE	66438	R\$ 16,87	R\$ 1.120.809,06	
	3	JANTAR	UNIDADE	64333	R\$ 16,63	R\$ 1.069.857,79	
	4	CEIA	UNIDADE	64333	R\$ 8,48	R\$ 545.543,84	

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 72407598

Portaria nº 2433 de 05 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2019 à Junho de 2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx707	ARICIA DIAS DE ALMEIDA OLIVEIRA	ODONTOLOGO	14/06/2011	TEPASC/003	TEPASC/OFICIAL	14/06/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0060926773

Portaria nº 2242 de 18 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, a servidora CÉLIA MARIA DA SILVA, matrícula *****763, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pelo período de 06 (seis) meses, **a partir de 18.05.2026 á 14.11.2026**, conforme Autorização 72303569.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 72332597

Portaria nº 2383 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.015948/2026-20**.

Com base no Art. 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder 8 (oito) dias** consecutivos em razão de casamento, a contar de **19.05.2026**, ao servidor ALEX FELIX MONTE, matrícula *****304, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 72648545

Portaria nº 2384 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, a servidora KARINA GERHARDT SILVA BIANCO matrícula *****635, para participar do **Entrenamiento Regional de Atención Integral para América Latina y el Caribe** no dia **01.06.2026 á 04.06.2026**, na cidade de Bogotá - Colômbia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 72652114

Portaria nº 2392 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.015220/2026-06**.

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor FRANCISCO RICARDINO DE JESUS, matrícula n. *****789, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias **14.09.2026 á 21.09.2026**, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, 12.12.2024, 21.03.2025, 27.05.2025 e 13.08.2025, nas datas detotalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 72668597

Portaria nº 2235 de 18 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.477866/2021-61**.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na Casa de Detenção de Costa Marques - CDCMA, a partir de 01.12.2021, o servidor AGUINALDO SILVA GOMES, matrícula *****112, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 72318410

Portaria nº 1886 de 24 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.032353/2025-58**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA**, matrícula *****513, para responder pelo cargo de Diretor Geral do Centro Ressocialização de Ariquemes/CRARI, nos períodos de **06.11.2025 a 04.12.2025**, conforme Despacho Id. 71151427, Sei **0033.035623/2025-82**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 71500565

Portaria nº 1889 de 24 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.032353/2025-58**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **OTONIEL MAIA COELHO**, matrícula *****356, para responder pelo cargo de Diretor Geral do Centro Ressocialização de Ariquemes/CRARI, nos períodos de **15.02.2026 a 22.03.2026**, conforme Despacho Id. 71154169, Sei **0033.004751/2026-65**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 71502349

Portaria nº 1890 de 24 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.032353/2025-58**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **REGINALDO BARBOSA LIMA**, matrícula *****530, para responder pelo cargo de Diretor Geral do Centro Ressocialização de Ariquemes/CRARI, nos períodos de **23.03.2026 a 15.04.2026**, conforme Despacho Id. 71154689, Sei **0033.008111/2026-24**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 71502798

Portaria nº 2393 de 26 de maio de 2026

Altera a nomenclatura de estabelecimento penal no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e padronização da nomenclatura dos estabelecimentos penais vinculados à Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos registros administrativos, institucionais e operacionais referentes às unidades prisionais desta Secretaria;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo SEI nº 0033.033456/2025-35;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a nomenclatura do seguinte estabelecimento penal:

Nomenclatura Atual	Endereço Atual	CNPJ	Comarca	Nova Nomenclatura
Casa de Detenção de Ouro Preto do Oeste	Rua Padre Adolpho Rhol, 793 - Bairro Jardim Bandeirantes - CEP: 76920-000	21.144.182/0001-44	Ouro Preto	Casa de Detenção Plábio Gomes de Sales

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 72669800

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 91 de 27 de maio de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem alínea “a” do inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015, como também a Lei Complementar nº 892, de 19 de julho de 2016, e,

Considerando o Requerimento 72578835 e a Portaria DGP/PF Nº 1.667/2026 que constam no Processo SEI 0022.000942/2026-87,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Francisco Clayton Ferreira, Perito Criminal, Classe 3ª, Matrícula nº *****672, 2º membro da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 0022.000446/2026-23, em substituição ao membro Franclin da Cruz Barros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema eletrônico.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Corregedor-Geral

Protocolo 72702273

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 2393 de 05 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.018496/2026-16, e Memorando 159 (71849710) de 05 de maio de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 1º de maio de 2026, na Coordenadoria de Controle Avaliação dos Serviços de Saúde| **SESAU-CRECSS**, o (a) servidor (a) LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº:*****147, ocupante do

cargo de Especialista em Saúde, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Diretoria Executiva | **SESAU-DIREX**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 71849777

Portaria nº 2770 de 19 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0063.000342/2026-32,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **TARCIA LUCENA BRINGHENTI**, matrícula nº *****855, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/CAPS/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 12 de março de 2026**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72415927

Portaria nº 2772 de 19 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0063.000342/2026-32,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **TARCIA LUCENA BRINGHENTI**, matrícula nº *****855, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/CAPS/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 12 de março de 2026**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72416248

Portaria nº 2780 de 19 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.009251/2023-47,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ABRAHIM MERINO CHAMMA**, matrícula nº *****783, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL/HEURO/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 05 de fevereiro de 2026**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72418954

Portaria nº 2786 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0053.001135/2025-33,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **VERA LÚCIA DE SALES FRUTUOSO**, matrícula nº *****937, ocupante da função/cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 31 de março de 2025**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72436668

Portaria nº 2787 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0053.001135/2025-33,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **VERA LÚCIA DE SALES FRUTUOSO**, matrícula nº *****937, ocupante da função/cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 05 de maio de 2026**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72436780

Portaria nº 2789 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.002063/2026-91,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **YASMIN HIORRANA DOS SANTOS**, matrícula nº *****497, ocupante da função/cargo de **ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 23 de fevereiro de 2026**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72450240

Portaria nº 2174 de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.056978/2025-85,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **JOSIANE DA SILVA JORDÃO DE SOUZA**, matrícula nº *****724, ocupante da função/cargo de **FARMACÊUTICO/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA/CAD/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 18 de março de 2026**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 71411157

Portaria nº 2843 de 21 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.005562/2026-80,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **NOELI LUCIA FELIPPE**, matrícula nº *****420, ocupante da função/cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - VILHENA/GRS3/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 10 de fevereiro de 2026**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72519799

Portaria nº 2877 de 22 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.014726/2026-60,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM**, matrícula nº *****459, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 08 de abril de 2026**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72534649

Portaria nº 2878 de 22 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.014726/2026-60,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM**, matrícula nº *****459, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 08 de abril de 2026**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72534747

Portaria nº 2882 de 22 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.015416/2026-62,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ADRIANA VIEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº *****758, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 13 de abril de 2026**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72536655

Portaria nº 2928 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.013846/2023-05,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **IVAIR MINORU IKEZIRI**, matrícula nº *****208, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) **1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 26 de maio de 2026**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72597434

Portaria nº 2930 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.013846/2023-05,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **IVAIR MINORU IKEZIRI**, matrícula nº *****208, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) **1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 26 de maio de 2026**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72597957

Portaria nº 2931 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.013846/2023-05,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **IVAIR MINORU IKEZIRI**, matrícula nº *******208**, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) **1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 26 de maio de 2026**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72597989

Portaria nº 2955 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.003173/2025-39,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **JULIANE ALVES FONSECA**, matrícula nº *******346**, ocupante da função/cargo de **ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL/HEURO/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 18 de maio de 2026.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72622771

Portaria nº 2972 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.003934/2026-33,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **IARA DA COSTA SCHARFF**, matrícula nº *******102**, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 14 de fevereiro de 2026**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Portaria nº 2973 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.003934/2026-33,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **IARA DA COSTA SCHARFF**, matrícula nº *****102, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 14 de fevereiro de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72643833

Portaria nº 2577 de 13 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0053.003355/2023-30,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **ELVIS AMARAL DOS SANTOS**, matrícula nº *****338, ocupante da função/cargo de **TÉC. EM EQUIP. E APARELHOS MÉDICOS/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 10 de outubro de 2023.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72166306

Portaria nº 2590 de 13 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0050.013317/2025-87,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **RAIMUNDO RAMOS DA SILVA**, matrícula nº *****344, ocupante da função/cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 02 de dezembro de 2025.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72174846

Portaria nº 2593 de 13 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0050.013317/2025-87,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **RAIMUNDO RAMOS DA SILVA**, matrícula nº *****344, ocupante da função/cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 13 de maio de 2026**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72175371

Portaria nº 2556 de 12 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.006837/2026-01,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **REGINA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº *****207, ocupante da função/cargo de **ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 13 de fevereiro de 2026**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72151471

Portaria nº 2557 de 12 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.006837/2026-01,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **REGINA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº *****207, ocupante da função/cargo de **ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 13 de fevereiro de 2026**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72151509

Portaria nº 2598 de 13 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.001374/2026-33,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA**, matrícula nº *****894, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 01 de abril de 2026**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72182312

Portaria nº 2599 de 13 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.001374/2026-33,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA**, matrícula nº *****894, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 01 de abril de 2026**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72182415

Portaria nº 2628 de 14 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0050.005417/2025-30,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **GEORGE HAMILTON SIQUEIRA ALVES**, matrícula nº *****904, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 22 de julho de 2025**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72228322

Portaria nº 2630 de 14 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0050.005417/2025-30,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **GEORGE HAMILTON SIQUEIRA ALVES**, matrícula nº *****904, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 22 de julho de 2025**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72229333

Portaria nº 2160 de 17 de abril de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.055215/2025-17,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ROSELY REGINA ZAMPARONI**, matrículas nº *****487 e nº *****488, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) HPP - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA DE VALE DO PARAÍSO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 28 de novembro de 2025**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 71355762

Portaria nº 2634 de 14 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.001752/2026-89,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **SABINA EMILIA CANTO DE LIMA**, matrícula nº *****657, ocupante da função/cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 09 de fevereiro de 2026**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72234693

Portaria nº 2702 de 18 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.003674/2026-57,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **SANDRO LUIS LOPES DA SILVA**, matrícula nº *****906, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY

PINHEIRO/HBAP/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 01 de abril de 2026**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72335284

Portaria nº 2703 de 18 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.003674/2026-57,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **SANDRO LUIS LOPES DA SILVA**, matrícula nº *****906, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 01 de abril de 2026**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72335415

Portaria nº 2705 de 18 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.000562/2026-44,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **SERGIO DIAS DE FREITAS**, matrícula nº *****376, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 16 de janeiro de 2026**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72337336

Portaria nº 2707 de 18 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.000562/2026-44,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **SERGIO DIAS DE FREITAS**, matrícula nº *****376, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 16 de janeiro de 2026**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72337489

Portaria nº 2739 de 19 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0050.006503/2025-60,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **SIMONE ABREU DA SILVA LONCLOFF**, matrícula nº *****104, ocupante da função/cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 18 de julho de 2025**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72376161

Portaria nº 2979 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.022788/2026-45, e Memorando 198 (72651260).

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a partir de **25 de maio de 2026**, na Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais | SESAU-CCMJ o (a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA SILVA DUARTE**, matrícula nº:*****870, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria Executiva de Estado da Saúde | SE.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 72653450

TERMO**DE REVOGAÇÃO TOTAL DE HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.012963/2026-96**ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ONE CURSOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, NA REALIZAÇÃO DO CURSO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FORMA EFICIENTE, EFICAZ E EFETIVA, COM APOIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA), DE FORMA PRESENCIAL A SER REALIZADO EM JOÃO PESSOA/PB, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES DESTA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU NO PERÍODO DE 25 A 27 DE MAIO DE 2026.

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por intermédio da Secretária Executiva de Estado da Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO TOTAL** da Homologação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (**71850060**), publicada no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 87 de 07/05/2026, pag. nº 98**, nos termos do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de Janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, onde esta SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, **REVOGA TOTAL** a supracitada Homologação, em favor da empresa:

ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, CNPJ N.º 06.012.731/0001-33, vencedora do item: 1, da presente inexigibilidade, na qual a referida empresa **seria contratada para realizar o curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de Forma Eficiente, Eficaz e Efetiva, com apoio da**

Inteligência Artificial (IA), de forma presencial a ser realizado em **João Pessoa/PB**, objetivando a participação de 02 (dois) servidores desta Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia - SESAU no período de **25 a 27 de maio de 2026**, no valor de **R\$ 7.960,00** (sete mil novecentos e sessenta reais).

A **REVOGAÇÃO TOTAL** se dá em razão do Pedido formalizado através do Despacho SESAU-NSC (ID-72419648), no qual informa acerca das razões para a revogação, a saber:
Com cordiais cumprimentos e em atenção ao E-mail nº (72417360) e Despacho (72419331), que versa sobre:

E-mail nº (72417360):

Informamos que o Curso Presencial: Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos de Forma Eficiente, Eficaz e Efetiva, com apoio da Inteligência Artificial (IA), anteriormente programado para o período de 27/05/2026 a 29/05/2026 em João Pessoa/PB, foi prorrogado em razão de quórum insuficiente.

Despacho (72419331):

Considerando o e-mail nº 72417360, encaminhado pela empresa One Cursos, informando que, em razão de quórum insuficiente, o curso anteriormente previsto foi prorrogado para o mês de agosto, em uma localidade, e setembro, em outra, bem como considerando as diversas demandas que vêm surgindo no âmbito desta Coordenadoria, especialmente relacionadas à prestação de contas, gestão, fiscalização contratual,
(...)

Diante do exposto, encaminham-se os autos para as providências cabíveis quanto à revogação do Termo de Homologação (71850060).

Conforme a solicitação apensada aos autos, Publique-se, para que surta os efeitos legais.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72507106

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.012768/2026-66

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a Aquisição do medicamento LURASIDONA 20 MG para atender as necessidades da Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais - CCMJ, por

Dispensa de Licitação.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	04.307.650/0028-55	1	R\$ 3.499,20
VALOR TOTAL			R\$ 3.499,20

Conforme Termo de Referência (70823104), Justificativa da Contratação (72438580), Parecer nº 123/2023/PGE-SESAU (72168764), Motivação da Homologação (72438630) e Análise nº 178/2026/SESAU-NAP (72601864). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 3.499,20 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72622736

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.540105/2021-22

Termo de Convênio: nº 410/PGE-2021

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Valor do Repasse: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Conveniente: Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF sob nº 08.968.508/0001-90)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.540105/2021-22, referente ao Termo de Convênio nº 410/PGE-2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2026/NAPC/CPOP/SESAU (0067106469);
- Informação nº 15/2026/SESAU-NAPC (68856152).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA

Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 410/PGE-2021, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2026/NAPC/CPOP/SESAU (0067106469);
- Informação nº 15/2026/SESAU-NAPC (68856152);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 57/2026/SESAU-NAPC (72361912).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 410/PGE-2021, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, através do Fundo Municipal de Saúde, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 410/PGE-2021, ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

CLEBSON VASCONCELOS BRITO

Coordenadoria de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio nº **410/PGE-2021**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2026/NAPC/CPOP/SESAU (0067106469);
- Informação nº 15/2026/SESAU-NAPC (68856152);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 57/2026/SESAU-NAPC (72361912).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 72446309

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.011778/2026-84

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **Aquisição dos medicamentos Rituximabe 500mg/50ml e Rituximabe 100mg/10ml, conforme solicitação médica anexada nos autos, via Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	1 e 2	R\$ 6.320,00
VALOR TOTAL			R\$ 6.320,00

Conforme Termo de Referência (71234018), Justificativa da Contratação (72352115), Parecer n.º 123/2023/PGE-SESAU - SESA (72021800), Motivação da Homologação (72358577) e Análise n.º180/2026/SESAU-NAP (72614550). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 6.320,00** (seis mil trezentos e vinte reais).

 **ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72614588

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.018717/2026-48

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE FLEBOGRAFIA DE TÓRAX E ANGIOPLASTIA DE VEIA BRAQUIOCEFÁLICA DIREITA COM IMPLANTE DE STENT, PARA ATENDIMENTO DA PACIENTE R.D.N.S, INTERNADA NO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE EQUIPE, ESTRUTURA, MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, CONTRASTE, OPME E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, DE FORMA EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR LTDA	09.608.791/0001-01	1 e 2	R\$ 61.060,39
VALOR TOTAL			R\$ 61.060,39

Conforme Termo de Referência (72287837), Justificativa da Contratação (72428903), Parecer n.º 355/2026/PGE-SESAU (72460642), Motivação da Homologação (72561683) e Análise n.º 183/2026/SESAU-NAP (72677609). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 61.060,39** (sessenta e um mil sessenta reais e trinta e nove centavos).

 **ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72677623

Portaria nº 2678 de 15 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de março de 2023, Processo SEI nº 0036.016367/2023-32.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Secretaria de Estado de Saúde, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2024 desta unidade, através do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008;

Considerando o Ofício nº 600/2023/SEPOG-GPG de 10 de fevereiro de 2023, constante no Processo SEI nº 0035.000442/2023-53, que solicita informações para atualização do Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio para o Plano Plurianual (PPA);

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o **Comitê Gestor**, as **Gerências de Programas** e o grupo de **Usuários de Apoio do Plano Plurianual** - PPA que procederão com o **monitoramento e avaliação do PPA 2024-2027** desta Secretaria.

COMITÊ GESTOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO
Coordenadora	Roselaine da Souza Chaga	Secretária Executiva (SESAU-SE)
1º Membro	Katiane Maia dos Santos	Diretor Executiva (SESAU-DIREX)
2º Membro	Emiliano Delgado Neto	Subdiretor Administrativo Orçamentário (SESAU-SDAOR)

GERENTES DE PROGRAMAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
U.O.	PROGRAMA	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO
17.012	0000 - Operações Especiais	Prisma Inácio da Silva Barbosa	Gerente de Convênios (GCONVE)
17.012	1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	Willian Costa de Freitas	Subcoordenador de Gestão de Pessoas (SDGP)
17.012	2034 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Damiane Eulalia Souza Delgado	Subcoordenadora (CRECSS)
17.012	2069 - Assistência Farmacêutica no SUS	Karla Leite Brunoro	Coordenadora Adjunta da Assistência Farmacêutica (CGAF)
17.012	2070 - Investimento em Saúde	Renata do Amaral Andrade Machado	Coordenadora (CEAS)
17.012	2084 - Gestão da Política de Saúde	Marta Maria Oliveira Duarte	Coordenadora (CORAD)
17.012	2189 - Fortalecimento das Redes de Atenção	Annelise Soares Campos Lins de Medeiros	Subdiretora Técnica (SDTECS)

GERENTES DE PROGRAMAS - Fundo Estadual para Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho - FUN-HEURO			
U.O.	PROGRAMA	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO
17.013	2152 - Gestão e Operacionalização do HEURO	Tauane Síngara Moreira de Amorim	Assessora (DIREX)

USUÁRIOS DE APOIO DAS AÇÕES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
U.O.	PROGRAMA	AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO

17012	0000 - Operações Especiais	0256 - Operação Especial	Prisma Inácio da Silva Barbosa	Gerente de Convênios (GCONVE)
	1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo (Willian Costa de Freitas)	1449 - Manter prestadores voluntários e estagiários	Fernanda Sedícias Faria Neves Brandão	Assessora (SDGP)
		1490 - Realizar pagamento de profissionais temporários	Fernanda Sedícias Faria Neves Brandão	
		1519 - Realização de concurso público e processo seletivo	Fernanda Sedícias Faria Neves Brandão	
		2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	Thaísa Soares da Silva	Gerente de Contratos (GECONT)
		2091 - Atender a Servidores com Auxílios	Fernanda Sedícias Faria Neves Brandão	Assessora (SDGP)
		2234 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Fernanda Sedícias Faria Neves Brandão	
		4103 - Manter a mão de obra reeducanda	Fernanda Sedícias Faria Neves Brandão	
	2034 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial (Damiane Eulalia Souza Delgado)	2117 - Incentivo aos Hospitais de Pequeno Porte	Marta Maria Oliveira Duarte	Coordenadora (CORAD)
		4004 - Assegurar Atendimento em Saúde por Meio de Convênios e Contrato com a Rede Privada	Thaísa Soares da Silva	Gerente de Contratos (GECONT)
		4005 - Atender usuários do SUS em situações excepcionais	Gisele Meirelles do Nascimento Almeida	Subcoordenadora de Conciliação e Mandados Judiciais (CCMJ)
		4009 - Assegurar Atendimento em Saúde nas Unidades Hospitalares	Damiane Eulalia Souza Delgado	Subcoordenadora (CRECSS)
		4011 - Manter Serviços de Saúde Especializados		
	2069 - Assistência Farmacêutica no SUS (Karla Leite Brunoro)	2764 - Incentivar a Farmácia Básica dos Municípios	Karla Leite Brunoro	Coordenadora Adjunta da Assistência Farmacêutica (CGAF)
		2129 - Assegurar a Assistência Farmacêutica Especializada		
		4008 - Manter Assistência Farmacêutica nas Unidades Hospitalares		
	2070 - Investimento em Saúde (Renata do Amaral Andrade Machado)	1614 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	Larissa Ketlyn Rodrigues Pereira	Assessora (CEAS)
		1615 - Equipar as Unidades de Saúde		

2084 - Gestão da Política de Saúde (Marta Maria Oliveira Duarte)	1118 - Regionalizar a Gestão do SUS	Marta Maria Oliveira Duarte	Coordenadora
	4006 - Assegurar Funcionamento do Conselho Estadual de Saúde	Márcia Helena Coutinho Ferreira	Assessora (CES)
	4007 - Apoiar Prefeituras e Entidades com atuação na Área da Saúde	Poliana Rodrigues de Oliveira	Assessora (GCONVE)
	4029 - Apoiar Entidades Públicas e Privadas com Atuação na Área da Saúde		
2189 - Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde (Jéssica Gonçalves Serra)	4156 - Incentivar financeiramente a atenção primária dos municípios	Tamires Prazeres dos de Oliveira	Assessora (SDTECS)
	4157 - Incentivar a manutenção das ações das redes de atenção e suas linhas de cuidado	Jéssica Gonçalves Serra	Assessora (SDTECCS)
	4158 - Administrar atividades dos programas estratégicos de saúde		

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 4081, de 08 de julho de 2025, Diof. nº 127, publicada em 09/07/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72299834

Portaria nº 2759 de 19 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, considerando o processo nº 0036.020214/2026-32.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RODRIGO SOUZA DAVID**, matrícula nº *****811, como responsável pela assinatura, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, das dispensas de licitação, eletrônicas ou diretas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72398714

Portaria nº 2764 de 19 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, considerando o processo nº 0036.020164/2026-93.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RODRIGO SOUZA DAVID**, matrícula nº *****811, como responsável pela assinatura eletrônica junto ao portal Compras.gov.br, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na Administração Pública Federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Portaria nº 2765 de 19 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, considerando o processo nº 0036.020142/2026-23.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, contar de 12/05/2026 a 15/05/2026, o servidor **RODRIGO SOUZA DAVID**, matrícula nº *****811, responsável pela Coordenadoria Administrativa - CAD, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, sem ônus e sem prejuízo das suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72405136

Portaria nº 2771 de 19 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, considerando o processo nº 0053.000437/2026-75.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVALIDAR a designação da servidora **ERICA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº *****707, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para responder, em substituição à servidora **NATÁLIA DA ROCHA**, matrícula nº *****491, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, por todas as competências e atribuições administrativas do setor CEMETRON-NRH, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU.

Períodos	Motivo
10/12/2025 a 12/12/2025	Licença Médica
22/12/2025 a 26/12/2025	Recesso
12/01/2026 a 31/01/2026	Férias
11/03/2026 a 13/03/2026	Folga

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72415975

Portaria nº 2773 de 19 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, considerando o processo nº 0053.002959/2025-21.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVALIDAR a designação da servidora **ERICA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº *****707, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para responder, em substituição à servidora **NATÁLIA DA ROCHA**, matrícula nº *****491, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, por todas as competências e atribuições administrativas do setor CEMETRON-NRH, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU.

Períodos	Motivo
15/07/2024 a 29/07/2024	Férias
15/10/2024 a 29/10/2024	Férias
11/07/2025 a 30/07/2025	Férias
21/08/2025 a 28/08/2025	Licença Gala

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72417246

Portaria nº 2796 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de março de 2023 e considerando o teor do processo SEI nº 0036.021271/2026-39.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação e Controle de Serviços Extraordinários no âmbito do Hospital Regional de Buritis, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Gleiciely Amaral Rodrigues Trindade	Diretora Geral HRB	*****623
Robson Denis de Almeida Miranda	Médico Clínico Geral	*****181
Denisiene dos Santos da Graça	Chefe de Setor V	*****366
SUPLENTE		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Michele Gabriel da Silva	Chefe de Enfermagem	*****638
Viviane da Silva	Chefe de Setor IV	*****806
Valdison Consi de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	*****972

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Serviços Extraordinários, tem como atribuição avaliar a necessidade de execução de horas extras e plantões extras para os profissionais de nível fundamental, médio e superior de acordo com a Lei Complementar n.º 68/92, Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003 e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogando o teor da Portaria nº 4497 de 09 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 201 do dia 24/10/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos legais a contar de 18 de maio de 2026.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72466955

Portaria nº 2798 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

CONSIDERANDO o teor do §2º do art. 98-B da Lei Complementar n.º 965/2017, estabelece para os servidores cedidos, que a comissão de Produtividade será designada por ato da SESAU;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 499 de 21 de janeiro de 2025 que institui no âmbito da SESAU os formulários de avaliação para fins de concessão da gratificação de produtividade.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR para comporem a comissão de produtividade, os servidores nominados e qualificados abaixo.

Servidoras	Matricula	Função
Geanny Márcia Cavalcante da Costa Barbosa	*****965	Presidente
Erica da Silva Rodrigues	*****707	Membro
Raimunda Carmelita Alves Carvalho	*****106	Membro

Heluane Amorim da Silva	*****864	Membro

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a contar de 1º de abril de 2026.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Saúde - SESAU-RO

Protocolo 72467853

Portaria nº 2799 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO o processo SEI nº 0036.008583/2026-57;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores, para compor a comissão de avaliação/análise e emissão de parecer acerca dos documentos de habilitação técnica apresentados pelas empresas, nos processos licitatórios e nas dispensas de licitação instruídas por esta Central de Compras - CECOMP/SESAU.

Segue sendo indicados os seguintes servidores desta Subdiretoria Técnica em Saúde para composição da referida comissão:

NOME	MATRICULA	CARGO	SETOR
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA	*****820	Enfermeira	SESAU-CUE
LUZENI MARIA DE SOUSA	*****307	Enfermeira	SESAU-CCPD
PATRICIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW	*****126	Psicóloga	SESAU-CSM
REGIANE COZER DA SILVA	*****737	Auxiliar de Saúde	SESAU-CEGESP
TAMIRES DOS PRAZERES DE OLIVEIRA	*****781	Enfermeira	SESAU-COAPS
WANEISSA CARVALHO PRADO IDA	*****478	Enfermeira	SESAU-CAMI
ZILMA FERREIRA MASCARENHAS DA SILVA	*****730	Enfermeira	SESAU-CDCC

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72468235

Portaria nº 2801 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do processo SEI nº 0036.047911/2025-50.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARINA MACEDO NAZIOZENO**, matrícula nº *****819, ocupante do cargo de Chefe de Setor V, em substituição da servidora **ROSECLEIA DA SILVA**, matrícula nº *****839, Cargo de Gerente Regional, lotada na 4ª Gerência Regional de Saúde - GRS4RH, desempenhando suas funções com a competência e dedicação habituais, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, no período de **18/05/2026 a 21/05/2026**, referente a viagem a serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72468739

Portaria nº 2805 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Hospital Regional de Buritis (HRB), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Altamiro Ferreira de Souza	Ag. Ativ. Administ	*****714	Presidente
Ana Paula Bijos Genelhu	Técnico em Nutrição e Dietética	*****451	Membro
Fabiana Oliveira de Souza Melo	Ag. Ativ. Administ	*****718	Membro
Regina Faria Batista	Técnico em Enfermagem	*****698	Membro

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Fiscalização**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do Hospital Regional de Buritis (HRB), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Serviços de Limpeza Hospitalar			
Michele gabriel da Silva	Gerente de Enfermagem	*****638	Fiscal de Contrato
Elza Regina Andrade Berg	Auxiliar de Serviços de Saúde	*****980	Suplente
Serviço de Coleta de Resíduos			
Viviane da Silva	Chefe de Setor IV	*****806	Fiscal de Contrato
Edna Lopes Damascena Azevedo	Chefe de Setor IV	022*****37	Suplente
Serviço de Engenharia Clínica			
Michele gabriel da Silva	Gerente de Enfermagem	*****638	Fiscal de Contrato
Jádia Cleia Rodrigues Gonçalves	Enfermeiro	*****142	Suplente
Serviço de Vigilância			
Erickis Faustino Esteves	Ag. Ativ. Administ	*****229	Fiscal de Contrato
Adriel Nagildo da Silva	Ag. Ativ. Administ	*****959	Suplente
Laboratório em Análises Clínicas			
Viviane da Silva	Chefe de Setor IV	*****806	Fiscal de Contrato
Michele gabriel da Silva	Gerente de Enfermagem	*****638	Suplente
Edna Lopes Damascena Azevedo	Chefe de Setor IV	022*****37	Suplente
Serviços de Lavanderia Hospitalar			
Edna Lopes Damascena Azevedo	Chefe de Setor IV	022.*****-37	Fiscal de Contrato
Josiane Gomes de Melo	Assessor	*****243	Suplente
Serviço de Recarga de Extintores			
Carmem Silva dos Santos Tavares	Téc. segurança do trabalho	*****467	Fiscal de Contrato
Viviane da Silva	Chefe de Setor IV	*****806	Suplente
Serviço de Transporte inter-hospitalar			
Valdison Corsi de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	*****972	Fiscal de Contrato
Edna Lopes Damascena Azevedo	Chefe de Setor IV	022.*****-37	Suplente
Serviço de fornecimento de Gases Medicinais			
Kesly Freitas Da Costa	Fisioterapeuta	*****599	Fiscal de Contrato
Valdison Corsi de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	*****972	Suplente
Serviços de Manutenção de Condicionadores de Ar			

Vanessa de Cristo Teixeira	Chefe de Setor	017.***.***-55	Fiscal de Contrato
Adriel Nagildo da Silva	Ag. Ativ. Administ	*****959	Suplente
Serviço de Dedetização			
Denisiene dos Santos da Graça	Chefe de Setor V	890.***.***-20	Fiscal de Contrato
Valdison Corsi de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	*****972	Suplente
Serviço de Dosimetria			
Babetom Paula Nascimento	Téc. em Radiologia	*****319	Fiscal de Contrato
Núbia Ieda de Souza Santos	Téc. em Radiologia	*****444	Suplente
Serviço Postal			
Edna Lopes Damascena Azevedo	Chefe de Setor IV	*****243	Fiscal de Contrato
Gabriela Francisco da Silva	Téc. Ativ. Administrativas	*****471	Suplente
Fornecimento de Água			
Josiane Gomes de Melo	Assessor	*****243	Fiscal de Contrato
Edna Lopes Damascena Azevedo	Chefe de Setor IV	022*****37	Suplente
Fornecimento de Energia			
Denisiene dos Santos da Graça	Chefe de Setor V	890.***.***-20	Fiscal de Contrato
Viviane da Silva	Chefe de Setor IV	*****806	Suplente
Manutenção Preventiva e Corretiva da ETE			
Valdison Corsi de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	*****972	Fiscal de Contrato
Josiane Gomes de Melo	Assessor	*****243	Suplente
Serviços de Anestesiologia			
Robson Denis de Almeida Miranda	Médico Clínico Geral	*****181	Fiscal de Contrato
Felipe Marcelo da Silva Santos	Médico Clínico Geral	*****848	Suplente
Gestão de acervo documental com guarda de documentos, tratamento técnico, Organização e Indexação			
Denisiene dos Santos da Graça	Chefe de Setor V	890.***.***-20	Fiscal de Contrato
Vanessa de Cristo Teixeira	Chefe de Setor	017.***.***-55	Suplente
Serviço de Alimentação Hospitalar			
Soneli Mendes Garcia	Nutricionista	*****986	Fiscal de Contrato
José dos Santos Lemos	Nutricionista	*****027	Suplente
Manutenção Grupo Gerador			
Valdison Corsi de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	*****972	Fiscal de Contrato
Melquisedeque de Assis	Motorista	*****570	Suplente
Serviços de Telefonia Fixa			
Edna Lopes Damascena Azevedo	Chefe de Setor IV	022.*****-37	Fiscal de Contrato
Melquisedeque de Assis	Motorista	*****570	Suplente
Serviço de esterilização (CME - Classe II) e processamento de PPS			
Elisângela Sousa Pedrosa Ávila	Enfermeiro	*****178	Fiscal de Contrato
Elza Regina Andrade Berg	Auxiliar de Serviços de Saúde	*****980	Suplente

Art. 3º. Revogar os termos da Portaria nº 1822, publicada no Diário Oficial do Estado nº 72, de 15 de abril 2026, a qual designava servidores do Hospital Regional de Buritis (HRB) a comporem a Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72469725

Portaria nº 2811 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017.

R E S O L V E :

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor (a) abaixo relacionados para compor a **Fiscalização contratual com seus respectivos fiscais substitutos do Centro de Diálise do Vale do Jamari - CDVJ**, subordinado à Secretaria de Estado de Rondônia - SESAU/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:
DEDETIZAÇÃO

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Joselma Lice de Souza	Enfermeira CCIH/NSP	*****010
Fiscal Suplente	Carmem Silva dos Santos Tavares	Técnica em Segurança do Trabalho	*****467

PARA COMPOR A COMISSÃO FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS:

Nome	Cargo	Matrícula
Jéssica Alves da Graça	Administradora Hospitalar	*****454

Art.2º - Esta portaria revoga todas as portarias anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72471987

Portaria nº 2812 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017.

R E S O L V E :

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor (a) abaixo relacionados para compor a **Fiscalização contratual com seus respectivos fiscais substitutos do Centro de Diálise do Vale do Jamari - CDVJ**, subordinado à Secretaria de Estado de Rondônia - SESAU/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Austiery Ferreira Mendes	Técnico Administrativo	*****161
Fiscal Suplente	Victor Hugo Ferreira Langer	Farmacêutico	*****673

PARA COMPOR A COMISSÃO FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS:

Nome	Cargo	Matrícula
Jéssica Alves da Graça	Administradora Hospitalar	*****454

Art.2º - Esta portaria revoga todas as portarias anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72472092

Portaria nº 2813 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017.

R E S O L V E :

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor (a) abaixo relacionados para compor a **Fiscalização contratual com seus respectivos fiscais substitutos do Centro de Diálise do Vale do Jamari - CDVJ**, subordinado à Secretaria de Estado de Rondônia - SESAU/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO HEMODIALÍTICO

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Michele Giroldo Schwingel	Enfermeira Nefrologista	*****876
Fiscal Suplente	Alzira Viana	Técnica de Enfermagem	*****915

PARA COMPOR A COMISSÃO FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS:

Nome	Cargo	Matrícula
Jéssica Alves da Graça	Administradora Hospitalar	*****454

Art.2º - Esta portaria revoga todas as portarias anteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72472156

Portaria nº 2828 de 21 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0059.000506/2026-91.

R E S O L V E :

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Membros da Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação de Serviços, no âmbito do Hospital Regional de Extrema - HRE, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação de Serviços			
Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Designação
Katia Jesus de Carvalho Montessi	****870	Diretora Geral	Presidente
Silviani Barros da Silva Schaly	****533	Gerente Enfermagem	Membro
Sinésia da Silva Alves	****753	Chefe de Setor	Membro

Art 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscais de Contratos para fins de Acompanhamento e fiscalização dos Serviços, no âmbito do Hospital Regional de Extrema - HRE.

Fiscal de Contratos / Suplentes				Serviços de Patologia Clínica com Diagnóstico Laboratorial.
Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Designação	
Luis Fernando Iwakura	*****943	Farmacêutico / Bioquímico	Fiscal Contrato	

Josimar da Silva Monteiro	*****257	Farmacêutico / Bioquímico	Suplente	
Shirley Silva da Mota	*****423	Técnica em Laboratório	Suplente	
Dhellem Sahaylla de Lima Bento	*****079	Nutricionista	Fiscal	Serviços de Nutrição e Dietética
Maria Andreza da Silva	*****304	Técnica em Nutrição	Suplente	
Ana Paula Klaczik dos Santos	*****266	Diretor Adjunto	Fiscal	Serviço de Manutenção Grupo Gerador e Quadro de Transferência.
Edson Iago da Silva Tavares	*****264	Gerente de Recursos Humanos	Suplente	
Ana Paula Klaczik dos Santos	*****266	Diretor Adjunto	Fiscal	Serviço de Arquivologia
Mario Henrique Castro Periotto	*****300	Chefe Setor	Suplente	
Ana Paula Klaczik dos Santos	*****266	Diretor Adjunto	Fiscal	Serviços de Manutenção de Extintores
Matheus do Vale Oliveira	*****265	Chefe Setor	Suplente	
Ana Paula Klaczik dos Santos	*****266	Diretor Adjunto	Fiscal	Resíduos Sólidos de Serviços de saúde (A, B, C, E) e Resíduo Comum (D).
Edson Iago da Silva Tavares	*****264	Gerente de Recursos Humanos	Suplente	
Ana Paula Klaczik dos Santos	*****266	Diretor Adjunto	Fiscal	Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas
Matheus do Vale Oliveira	*****265	Chefe Setor	Suplente	
Ana Paula Klaczik dos Santos	*****266	Diretor Adjunto	Fiscal	Serviços de Limpeza de Fossas e Estação de Tratamento de Efluentes (ETE)
Mario Henrique Castro Periotto	*****300	Chefe Setor	Suplente	
Edson Iago da Silva Tavares	*****264	Gerente de Recursos Humanos	Fiscal	Serviço de Vigilância e Segurança
Ana Paula Klaczik dos Santos	*****266	Diretor Adjunto	Suplente	
Mario Henrique Castro Periotto	*****300	Gerente de Recursos Humanos	Fiscal	Serviço de Limpeza Hospitalar

Edson Iago da Silva Tavares	*****264	Chefe Setor	Suplente	
Mario Henrique Castro Periotto	*****300	Chefe Setor	Fiscal	Serviço de Lavanderia Hospitalar
Edson Iago da Silva Tavares	*****264	Gerente de Recursos Humanos	Suplente	
Edson Iago da Silva Tavares	*****264	Gerente de Recursos Humanos	Fiscal	Serviço de Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados
Mario Henrique Castro Periotto	*****300	Chefe Setor	Suplente	
Matheus do Vale Oliveira	*****265	Chefe Setor	Fiscal	Serviços de fornecimento de água tratada
Ana Paula Klaczik dos Santos	*****266	Diretor Adjunto	Suplente	
Edson Iago da Silva Tavares	*****264	Gerente de Recursos Humanos	Fiscal	Serviços de Distribuição de Energia Elétrica
Ana Paula Klaczik dos Santos	*****266	Diretor Adjunto	Suplente	
Mario Henrique Castro Periotto	*****300	Chefe de Setor	Fiscal	Serviço de Telefonia / Internet / Sistema Voip /serviço de impressão e locação de impressora
Edson Iago da Silva Tavares	*****264	Gerente de Recursos Humanos	Suplente	
Mario Henrique Castro Periotto	*****300	Chefe de Setor	Fiscal	Serviços de Fornecimento de Gases Medicinais
Edson Iago da Silva Tavares	*****264	Gerente de Recursos Humanos	Suplente	
Mario Henrique Castro Periotto	*****300	Chefe de Setor	Fiscal	Serviços Ambulâncias Tipo B e Tipo D
Edson Iago da Silva Tavares	*****264	Gerente de Recursos Humanos	Suplente	
Mario Henrique Castro Periotto	*****300	Chefe de Setor	Fiscal	Serviço de Engenharia Clínica e Gerenciamento e Manutenção em Equipamentos Hospitalares e Equipamentos diversos
Edson Iago da Silva Tavares	*****264	Gerente de Recursos Humanos	Suplente	
Mario Henrique Castro Periotto	*****300	Chefe de Setor	Fiscal	Serviços de Limpeza de caixa de água

Ana Paula Klaczik dos Santos	*****266	Diretor Adjunto	Suplente	
Jair Issler Botoni	*****757	Técnico em Radiologia	Fiscal	Serviço de Dosimetria e Laudo Radiométrico
Ozeias Figueira da Silva	*****512	Técnico em Radiologia	Suplente	
Neilton Santos Silva	*****880	Médico Clínico Geral	Fiscal	Serviços Médicos (anestesiologia / cirurgia geral / Ginecologia)
Ana Bethania Paiva de Brito	*****605	Médico Clínico Geral	Suplente	
Elinei Ribeiro de Souza Silva	*****995	Enfermeira	Fiscal	Serviços de Esterilização CME
Leudilene Viana de Almeida	*****946	Técnica em Enfermagem	Suplente	

Art.3º - Revogando as Portaria nº 7168 de 19 de dezembro de 2025.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72501576

Portaria nº 2892 de 22 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, considerando o processo nº 0062.000122/2026-19.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor HERNANDES SANTOS BARROS, matrícula nº *****394, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC , em substituição ao servidor PAULO JOSÉ GIROLDI, matrícula nº *****449, ocupante do cargo de Diretor do Laboratório Central de Patologia e Análise Clínicas, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, no período de **08/05/2026 a 17/05/2026**, em virtude de Férias regulares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72546594

Portaria nº 2893 de 22 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do processo SEI nº 0036.008587/2026-35.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVALIDAR, a contar de 01/04/2026 a 30/08/2026 a designação da servidora **NOEMY ALEGRE**, matrícula nº *****997, cargo Federal á disposição do estado de Rondônia, lotada n 2º Gerência Regional de Saúde - GRS2, para responder em substituição a servidora **rita de cássia nonato do nascimento passarello**, matrícula nº *****629, cargo de Gerente Regional de Saúde, motivo de Licença Médica.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72552459

Portaria nº 2911 de 22 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **AFONSO MAIA DE CASTRO**, matrícula nº. *****856, lotado na Coordenadoria de Inovação e Tecnologia da Informação - SESAUCITI, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAUCITI, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), e o servidor **JEAN MICHEL FELIX BERTAGNA**, matrícula nº. *****771, lotado na Coordenadoria de Inovação e Tecnologia da Informação - SESAUCITI, para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º. As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451, de 4 de outubro de 2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAUCITI

Protocolo 72572557

Portaria nº 2929 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e conforme os termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20 de dezembro de 2017, pela presente.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os chefes e substitutos dos Núcleos desta Assistência Médica Intensiva - AMI24h.

COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Fabiana Ferreira Schumann	Enfermeira	*****218	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Midiã Quirino Roberto	Enfermeira	*****196	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
GERÊNCIA MÉDICA - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
José Armir da Costa Neto	Intensivista	*****540	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Pablo Henrique Rodrigues Santos Figueiredo	Intensivista	*****162	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE ALMOXARIFADO - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Francineide Firmino Nunes Cesar Da Silva	Auxiliar De Serv. Gerais Da Saúde	*****010	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Tais Pantoja do Nascimento	Auxiliar De Serv. Gerais Da Saúde	*****298	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto

NÚCLEO DE PATRIMÔNIO - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Francineide Firmino Nunes Cesar Da Silva	Auxiliar De Serv. Gerais Da Saúde	*****010	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Tais Pantoja do Nascimento	Auxiliar De Serv. Gerais Da Saúde	*****298	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO ASTEC - AMI				
Midiã Quirino Roberto	Enfermeira	*****196	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE ROUPARIA - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Barbara Mayara Souza Vasconcelos	Técnico Em Enfermagem	*****110	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Claudio de Araújo Maio	Aux. Serviços Diversos	*****218	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE FARMÁCIA - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Kadimo Luann Gomes Rodrigues Paulino	Farmacêutico	*****255	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Pablo Saraiva do Nascimento	Agente em Ativi. Administrativa	*****805	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE FATURAMENTO - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Bárbara Mayara Souza Vasconcelos	Técnico em Enfermagem	*****110	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO DE FONOAUDIOLOGIA - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Quetle Quinto Franco Reis	Fonoaudióloga	*****451	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Raiane Ramalho de Moraes	Médica	*****619	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Paulo Fernandes Das Neves	Mecânico De Aeronave	*****013	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Elicleide Alves de Almeida	Auxiliar De Serv. Gerais Da Saúde	*****195	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituta
NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura

Robson Bandeira da Silva	Nutricionista	*****841	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Neuza Amélia Tolentino de Oliveira	Nutricionista	*****777	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE RADIOLOGIA - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Joel Andrade Martins	Téc. em Radiologia	*****952	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Fernanda de Souza	Téc. em Radiologia	*****162	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Alana Rodrigues do Nascimento	Enfermeiro	*****583	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Célia Garcia de Souza	Assistente Social	*****264	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Paloma Ribeiro Freitas Dantas	Assistente Social	*****686	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE RECEPÇÃO - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Elicleide Alves de Almeida	Auxiliar De Serv. Gerais Da Saúde	*****195	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Verônica Aparecida Cavalcante	Aux. Serviços Gerais	*****762	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituta
NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Queslei do Amparo de Bem Vieira	Enfermeiro	*****071	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Cristina Eleuterio De Assuncao Lopes	Enfermeira	*****707	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Ana Quezia Alexandre de Oliveira	Técnico Em Enfermagem	*****138	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituta
Marcelo Mendonça da Silva	Técnico Em Enfermagem	*****191	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituto
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Suelen de Souza Inês	Técnico Em Enfermagem	*****607	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular

Claudiane Da Silva Vieira Flach	Técnico administrativo operacional da saúde	*****335	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituta
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Luiz Carlos Ferreira Silva	Fisioterapeuta	*****239	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO DE COMISSÃO DE HEMOTRANSFUSÃO- AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Alana Rodrigues Do Nascimento	Enfermeira	*****583	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
NÚCLEO DE FISIOTERAPIA/AMI				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Raí da Silva Lopes	Fisioterapeuta	*****050	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Beatriz Barbosa de Oliveira	Fisioterapeuta	*****634	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituta
NÚCLEO DE CUIDADOS PALIATIVOS				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Nelson Guilherme do Nascimento Hirschmann	Médico	*****013	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Edilene Acco	Técnico Em Enfermagem	*****420	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituta
NÚCLEO SAÚDE DO TRABALHADOR				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Ana Emaculada Laborda Fonseca	Técnico Em Enfermagem	*****332	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular
Ainá Barbosa Feitosa	Psicóloga	*****738	Assistência Médica Intensiva - AMI	Substituta
NÚCLEO DE TRANSPORTE - AMI				
Barbara Mayara Souza Vasconcelos	Técnico Em Enfermagem	*****110	Assistência Médica Intensiva - AMI	Titular

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde - SESA/RO

Protocolo 72597503

Portaria nº 2992 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o inventário patrimonial constitui procedimento administrativo-contábil obrigatório destinado à verificação física dos bens móveis permanentes, à conciliação dos registros patrimoniais e à adequada

prestação de contas anual;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis deve ter por base o inventário analítico das unidades gestoras, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO, especialmente o art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, referente à obrigatoriedade de encaminhamento dos inventários físico-financeiro dos bens móveis e imóveis quando da Prestação de Contas Anual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de execução das atividades de levantamento físico, conferência, identificação, regularização e consolidação das informações patrimoniais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Local de Inventário Patrimonial no âmbito da Coordenadoria de Controle Interno – CCI/SESAU, referente ao exercício de 2026, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 50 do Decreto Estadual nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Inventário Patrimonial, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Elis Oliveira de Souza	*****128	Presidente
Daniel da Cruz Lima	*****650	Membro
Rosana da Silva Furtado Cutrim	*****571	Membro

Art. 3º. Compete à Comissão Local de Inventário Patrimonial:

I – Realizar o levantamento físico dos bens móveis permanentes existentes na unidade administrativa;

II – Proceder à conferência entre os bens localizados fisicamente e os registros constantes no sistema patrimonial oficial;

III – Identificar bens não localizados, bens sem identificação patrimonial, bens em desuso, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis;

IV – Identificar inconsistências cadastrais, tais como duplicidade de registros, divergência de localização, divergência de descrição e irregularidades decorrentes de migração sistêmica;

V – Registrar e reportar bens classificados como “achados”, bem como demais ocorrências patrimoniais verificadas durante os trabalhos;

VI – Realizar registros fotográficos e reunir documentação comprobatória necessária à validação do inventário;

VII – Elaborar relatório conclusivo contendo as informações patrimoniais apuradas, acompanhado das respectivas documentações comprobatórias;

VIII – Encaminhar os relatórios e documentos à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESA/RO, observados os prazos e orientações estabelecidos.

Art. 4º. A Comissão Local desempenhará suas atividades até a conclusão dos trabalhos inventariais e entrega do respectivo relatório conclusivo devidamente assinado pelos membros designados.

Art. 5º. A Comissão Local de Inventário Patrimonial instituída por esta Portaria ficará subordinada técnica e administrativamente à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESA/RO, competindo a esta a coordenação, supervisão, orientação, padronização dos procedimentos, acompanhamento das atividades inventariais e consolidação dos relatórios elaborados pelas respectivas Comissões Locais, nos termos do Decreto Estadual nº 24.041/2019.

Art. 6º. A Comissão Local deverá observar integralmente as orientações técnicas, manuais, cronogramas, procedimentos operacionais e demais diretrizes expedidas pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESA/RO.

Art. 7º. Os relatórios produzidos pela Comissão Local somente serão considerados concluídos após análise técnica e validação pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESA/RO.

Art. 8º. A Comissão Local deverá prestar, sempre que solicitado, informações, documentos, relatórios parciais, registros fotográficos e demais evidências necessárias ao acompanhamento dos trabalhos inventariais.

Art. 9º. O descumprimento injustificado dos prazos, orientações técnicas ou procedimentos estabelecidos poderá ensejar a substituição de membros da Comissão Local, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

Art. 10º. A Unidade Administrativa deverá assegurar apoio operacional, acesso às dependências, disponibilização de documentos e demais informações necessárias à adequada execução das atividades da Comissão Local de

Inventário.

Art. 11º. A participação dos servidores designados será considerada prestação de serviço público relevante, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72681234

Portaria nº 2896 de 22 de maio de 2026

Aprova os critérios e valores para o repasse do incentivo financeiro estadual destinado aos Centros Regionais de Atenção Materno Infantil (CREAMI) da gestão pública municipal, para o exercício de 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 1.127, de 23 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo de regionalização contemplado pelo decreto nº 7.508/2011;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da RAS, no âmbito do SUS, Portaria nº 3 de 28 de setembro de 2017 define rede de atenção à saúde como arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 467/CIB/RO de 25 de outubro de 2018 que aprova a Planificação da Atenção à Saúde como uma Política Estadual de organização e qualificação da Atenção Primária à Saúde integrada à Atenção Ambulatorial Especializada nas redes de atenção, que vise resultados sanitários e econômicos e promova importantes mudanças epidemiológicas nas regiões de saúde do estado de Rondônia;

CONSIDERANDO os CREAMI já implantados na região de saúde Central e Vale do Guaporé no município de Ji-Paraná e região de saúde do Café no município de Cacoal;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 5.340, de 5 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyné;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 5.341, de 5 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyné;

CONSIDERANDO o Plano Estadual da Rede Alyné de Rondônia 0057150859;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar os pontos de atenção à saúde no âmbito da Rede Alyné conforme o Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC);

CONSIDERANDO a descentralização de recursos financeiros e o compromisso que o estado de Rondônia firma para a consolidação do SUS e o fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde, através da integração do cuidado entre a Atenção Primária à Saúde e a Atenção Ambulatorial Especializada nos municípios sede de região de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 046/2026/SESAU-CIB, publicada no DIOF/RO nº 53, em 19/03/2026;

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo SEI n.º 0036.005701/2026-75.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os critérios e valores para o repasse do incentivo financeiro estadual destinado aos Centros Regionais de Atenção Materno Infantil (CREAMI) da gestão pública municipal, para o exercício de 2026.

Art. 2º O incentivo financeiro será destinado, exclusivamente, ao custeio de despesas de manutenção dos Centros Regionais de Atenção Materno Infantil (CREAMI), em conformidade com o artigo 5º da Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, consideram-se:

I - Planificação da Atenção à Saúde (PAS): metodologia que apoia as secretarias de saúde estaduais e municipais com objetivo de organizar os processos de trabalho das unidades de saúde e promove a integração das atenções

Primária e Especializada.

II - Centros Regionais de Atenção Materno Infantil (CREAMI): ambulatórios especializados estratégicos dentro da metodologia da Planificação da Atenção à Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), com foco no fortalecimento da atenção materno-infantil em nível regional, com equipe multiprofissional, modelo de atendimento em ciclo de atenção contínua, tendo como população prioritária crianças menores de 5 anos, gestantes e puérperas.

Art. 4º São objetivos do repasse do recurso financeiro para o CREAMI:

- I - Assegurar a continuidade do atendimento especializado, garantindo a oferta da carteira de serviço completa;
- II - Manter a infraestrutura e os equipamentos necessários para um atendimento de qualidade; adequada;
- III - Viabilizar a realização de exames e diagnósticos necessários;
- IV - Apoiar a capacitação e a educação em saúde da equipe multiprofissional;
- V - Proporcionar um ambiente adequado ao paciente, garantindo conforto e alimentação
- VI - Contribuir para a efetividade das funções assistenciais, educacionais, supervisionais e de pesquisa do ambulatório.

Art. 5º Para recebimento do incentivo financeiro de adesão, os municípios deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I - Ser sede de uma região de saúde;
- II - O estabelecimento designado deve dispor da carteira de serviços completa, visível aos usuários;
- III - O estabelecimento deve possuir identificação externa indicando tratar-se de um serviço de atenção regional;
- IV - O estabelecimento deve atender plenamente aos requisitos estruturais e organizacionais previstos no modelo Ponto de Atenção Secundária Ambulatorial (PASA);

V - O estabelecimento deve possuir uma produtividade mínima de três (03) meses de atendimento dentro do modelo PASA.

Art. 6º Para apresentação e análise das propostas de adesão, os municípios deverão encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) os seguintes documentos:

- I - Documento oficial que comprove sua configuração como município sede de região de saúde;
- II - Relatório técnico detalhando a infraestrutura, a equipe multiprofissional, o fluxo de funcionamento e a carteira de serviços ofertados;
- III - Relatório fotográfico documentando as condições estruturais do estabelecimento (estrutura interna e externa);
- IV - Declaração do gestor municipal atestando a adoção do modelo PASA de atendimento.
- V - Demonstrar a produtividade mínima de três (03) meses de atendimento dentro do modelo PASA.

Art. 7º O prazo para submissão das propostas de adesão à Subdiretoria Técnica em Saúde (SDTECS) encerrar-se-á em 06 de abril de 2026, sendo obrigatória a apresentação de toda documentação exigida nesta Portaria.

Art. 8º A análise técnica das propostas será conduzida pela SDTECS, e observará os seguintes critérios:

- I - Comprovação do pleno funcionamento do serviço, em conformidade com os requisitos estabelecidos no artigo 4º desta Portaria;
- II - Viabilidade técnica, considerando os recursos humanos, a infraestrutura e os equipamentos disponíveis;
- III - Potencial impacto positivo na regionalização da prestação da assistência.

Art. 9º Concluída a análise, a SDTECS se posicionará oficialmente sobre a aprovação ou indeferimento da proposta

Art. 10º O acompanhamento e monitoramento da execução das ações será realizado quadrimestralmente pela SDTECS, por meio da avaliação dos indicadores nos termos do Anexo I desta Portaria.

§1º O resultado da avaliação será obtido pela soma dos percentuais alcançados nos nove (09) indicadores avaliados, conforme intervalos previstos.

§2º O total apurado será dividido pelo número de indicadores, resultando em um percentual que será aplicado ao montante financeiro previsto para repasse no quadrimestre avaliado.

Art. 11º Para a atribuição dos percentuais alcançados em cada indicador, serão consideradas as informações descritas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e a prestação de contas apresentada pelo município, considerando o Anexo II.

§1º Fica instituído o Anexo II - Checklist de Comprovação dos Indicadores, como instrumento oficial de comprovação, validação e auditoria dos resultados quadrimestrais dos CREAMI, para fins de monitoramento, avaliação e repasse financeiro.

§2º As planilhas descritas no anexo II, serão encaminhadas pelos municípios à SDTECS em formato PDF.

I - Os municípios deverão apresentar o Anexo II no prazo de 10 (dez) dias corridos após o encerramento do quadrimestre, contados a partir do recebimento do ofício da SESAU, que solicita o encaminhamento dos indicadores, acompanhados de suas devidas comprovações, referentes ao quadrimestre de 2026 do CREAMI, para análise a ser realizada pela SDTECS;

II - Constatada inconformidade, o município será formalmente notificado e disporá de prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para a reapresentação do checklist devidamente corrigido, sanando as pendências identificadas. III O não atendimento a inconformidade apresentada, implicará a desconsideração do indicador correspondente e o desconto proporcional do repasse financeiro.

Art. 12º Os repasses financeiros serão realizados em três (03) parcelas, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o respectivo Fundo Municipal de Saúde (FMS), observando as seguintes disposições:

I - O valor do repasse da primeira parcela corresponderá a $\frac{1}{3}$ do montante total do recurso e será condicionado a aprovação da adesão, conforme estabelecido no artigo 5º a 9º desta Portaria.

II - O segundo e terceiro repasses serão proporcionais aos resultados obtidos da avaliação quadrimestral dos indicadores apresentados no Anexo I desta Portaria, mediante a comprovação conforme Anexo II.

Art. 13º Os valores de repasse são estabelecidos por meio estudo técnico realizado pela Subdiretoria Técnica em Saúde (SDTECS) em parceria com o Conselho Nacional de Secretário de Saúde (CONASS), com base nos custos assistenciais (pagamento de pessoal, programação assistencial, base populacional) e operacionais (atividade administrativa, materiais, insumos, manutenção e serviços gerais) do estabelecimento responsável pela prestação da assistência.

Art. 14º Os valores estimados para transferência, considerando os custos apurados nos CREAMI existentes dos Municípios sede de região foram:

I- Ji-Paraná - Região Central e Vale do Guaporé o valor estimado de R\$ 1.867.765,36 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil , setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis reais)

II- Cacoal- Região Café o valor estimado de R\$ 759.462,80 (setecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), seguindo critérios e análise descrito nesta Portaria.

Art. 15º Caso hajam outros municípios sede de região que apresente adesão aos critérios estabelecidos, os valores serão apresentados após estudo técnico realizado pela SESAU.

Art. 16º Os municípios participantes deverão apresentar prestação de contas à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), composta pelos indicadores estabelecidos e pactuados nesta Portaria.

§1º A periodicidade para apresentação da prestação de contas será a seguinte:

I- referente ao segundo quadrimestre: até o décimo (10º) dia útil de setembro de 2026;

II - referente ao terceiro quadrimestre: até o décimo (10º) dia útil de janeiro de 2027.

Art. 17º O incentivo financeiro terá como finalidade garantir:

I. A execução plena das quatro funções do CREAMI: função assistencial, função educacional, função supervisional e função de pesquisa, assegurando o adequado funcionamento do ambulatório no Modelo de Atenção às Condições Crônicas, nas regiões de saúde e municípios de abrangência;

II. A oferta contínua e ininterrupta da carteira básica de serviços, composta por médico obstetra, médico pediatra, médico ultrassonografista, enfermeiro(a), técnico(a) de enfermagem, assistente social, nutricionista, fisioterapeuta e psicólogo(a);

III. A participação dos profissionais e dos representantes da gestão municipal nas atividades de tutoria da metodologia da Planificação da Atenção à Saúde, conduzidas pela equipe da SESAU e consultores.

Art. 18º São obrigações do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU):

I - Realizar o repasse dos recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, observando os critérios estabelecidos nesta Portaria;

II - Monitorar e acompanhar o cumprimento dos indicadores estabelecidos no Anexo I;

III - Fornecer suporte técnico aos municípios, por meio de tutorias presenciais e virtuais no âmbito da Planificação da Atenção à Saúde, para garantir a adequada execução dos serviços;

Art. 19º São obrigações do município participante:

I - Assegurar o funcionamento do CREAMI de forma regionalizada, em conformidade com as suas funções e objetivos estabelecidos pelo modelo PASA;

II - Garantir que a infraestrutura esteja adequada para a execução do modelo instituído de condições crônicas nos ambulatórios da atenção especializada, conforme normatização da Planificação da Atenção à Saúde;

III - Disponibilizar equipamentos, insumos e serviços compatíveis com as exigências do atendimento, bem como assegurar sua manutenção regular;

IV - Garantir que o atendimento a gestantes, puérperas e crianças menores de 5 anos de alto risco seja realizado por equipe multiprofissional, sem descontinuidade dos serviços;

V - Em caso de descontinuidade do serviço, comunicar formalmente a SESA, por meio de ofício, e informar os municípios adjacentes, para que, em conjunto, seja viabilizado um novo fluxo de atendimento.

Art. 20º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 17.012.10.301.2084.4029, fonte 1.500.0.01002, elemento de despesa 33.41.41.

Art. 21º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2026.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

SESAU-RO

ANEXO I - QUADRO DE INDICADORES

Indicador n.º 1 - Gestantes de alto risco do município sede atendidas.	
Meta a cumprir	Atender a 100% das gestantes de alto risco do município sede referente no quadrimestre.
Mecanismo de cálculo	Somatória das gestantes do município sede atendidas no quadrimestre.
Pontuação	de 0 a 20% = 0% de 21 a 40% = 50% de 41 a 50% = 80% de 51 a 100% = 100%
Indicador n.º 2 - Gestantes de alto risco dos demais municípios da região de saúde atendidas.	
Meta a cumprir	Atender a 100% das gestantes de alto risco dos demais municípios da região de saúde no quadrimestre.
Mecanismo de cálculo	Somatória das gestantes dos demais municípios da região de saúde atendidas no quadrimestre.
Pontuação	de 0 a 20% = 0% de 21 a 40% = 50% de 41 a 50% = 80% de 51 a 100% = 100%
Indicador n.º 3 - Crianças menores de 5 anos de alto risco do município sede atendidas.	
Meta a cumprir	Atender a 100% das crianças de alto risco do município sede de região de saúde no quadrimestre.
Mecanismo de cálculo	Somatória das crianças de alto risco do município sede de região de saúde atendidas no quadrimestre.
Pontuação	de 0 a 20% = 0% de 21 a 40% = 50% de 41 a 50% = 80% de 51 a 100% = 100%
Indicador n.º 4 - Crianças menores de 5 anos de alto risco dos demais municípios da região de saúde atendidas.	
Meta a cumprir	Atender a 100% de crianças de alto risco dos demais municípios da região de saúde no quadrimestre.
Mecanismo de cálculo	Somatória das crianças de alto risco dos demais municípios da região de saúde atendidas no quadrimestre.

Pontuação	de 0 a 20% = 0% de 21 a 40% = 50% de 41 a 50% = 80% de 51 a 100% = 100%
Indicador n.º 5 - Divulgação da carteira de serviço.	
Meta a cumprir	Divulgar 100% da carteira de serviços.
Mecanismo de cálculo	Possuir carteira de serviço completa divulgada no estabelecimento de saúde em local visível ao usuário.
Pontuação	100%
Indicador n.º 6 - CNES atualizado.	
Meta a cumprir	Manter CNES atualizado no sistema de cadastro quanto o perfil assistencial, carteira de serviço, profissionais e equipamentos.
Mecanismo de cálculo	Verificação das informações apresentadas no CNES com base na prestação de contas apresentada.
Pontuação	100%
Indicador n.º 7 - Exames de imagem ofertados conforme parâmetro por município(USG obstétrica e USG Obstétrica com doppler).	
Meta a cumprir	Oferta 100% dos exames de imagem (USG obstétrica e USG Obstétrica com doppler) no quadrimestre.
Mecanismo de cálculo	Somatório dos exames de imagem (USG obstétrica e USG Obstétrica com doppler) registrados no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) no quadrimestre.
Pontuação	de 0 a 20% = 0% de 21 a 40% = 50% de 41 a 50% = 80% de 51 a 100% = 100%
Indicador n.º 8 - Profissionais da carteira básica de serviços.	
Meta a cumprir	Manter 100% dos profissionais da carteira básica de serviços.
Mecanismo de cálculo	Verificação dos profissionais cadastrados no CNES do estabelecimento designado no quadrimestre.
Pontuação	100%
Indicador n.º 9 - Profissionais da carteira avançada de serviços.	
Meta a cumprir	Manter 100% dos profissionais da carteira avançada de serviços.
Mecanismo de cálculo	Verificação dos profissionais cadastrados no CNES do estabelecimento designado no quadrimestre.
Pontuação	100%

ANEXO II

CHECKLIST DE COMPROVAÇÃO DOS INDICADORES

CREAMI: _____

CNES: _____

Nome Completo do responsável pelo preenchimento: _____

Quadrimestre de referência: () 2º quadrimestre () 3º quadrimestre

Indicador	Estimado (Ano)	Estimado por Quadrimestre	Resultado Alcançado no Quadrimestre	Percentual Alcançado (%)	Documento Comprobatório Exigido	Documento anexado - ID do SEI	Conferência Técnica SESAU
1. Gestantes de alto risco do município sede atendidas de primeira consulta					Planilha excel de gestante de alto risco	☐	☐ Conforme ☐ Não Conforme
2. Gestantes de alto risco dos demais municípios atendidas de primeira consulta					Planilha excel de gestante de alto risco dos demais municípios	☐	☐ Conforme ☐ Não Conforme
3. Crianças < 5 anos de alto risco do município sede atendidas de primeira consulta					Planilha excel de crianças de alto risco do município sede	☐	☐ Conforme ☐ Não Conforme

4.Crianças < 5 anos de alto risco dos demais municípios atendidas de primeira consulta					Planilha excel de crianças de alto risco dos demais municípios	☐	☐ Conforme ☐ Não Conforme
5.Divulgação da carteira de serviços	N/A	N/A	Cumprido / Não cumprido	100% ou 0%	Relatório fotográfico	☐	☐ Conforme ☐ Não Conforme
6.CNES atualizado	N/A	N/A	Cumprido / Não cumprido	100% ou 0%	Espelho CNES (Atualização ocorrida até 6 meses na base local)	☐	☐ Conforme ☐ Não Conforme
7.Exames de imagem ofertados (USG obstétrica, Doppler e Morfológica)					Planilha ¹ excel Consolidação de produção de USG	☐	☐ Conforme ☐ Não Conforme
8.Profissionais da carteira básica de serviços	N/A	N/A	Cumprido / Não cumprido	100% ou 0%	CNES atualizado (Atualização ocorrida até 6 meses na base local)	☐	☐ Conforme ☐ Não Conforme
9.Profissionais da carteira avançada de serviços	N/A	N/A	Cumprido / Não cumprido ou N/A	100% ou 0% ou N/A	CNES atualizado (Atualização ocorrida até 6 meses na base local)	☐	☐ Conforme ☐ Não Conforme ☐ N/A

Assinatura do Gestor Municipal de Saúde

Protocolo 72560031

Portaria nº 2976 de 26 de maio de 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços**, especificamente para a Contratação de serviços para viabilizar a participação de 01 (um) servidor institucional no Congresso Hospitalar 2026, a ser realizado no período de 19 a 22 de maio de 2026, no São Paulo/SP, conforme a Proposta (70909851).

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLEICIANE FEITOSA GALDINO	Assessor Técnico	*****421	Presidente
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	Assessor Técnico	*****839	Membro
JOELMA DA SILVA TELES	Chefe de Núcleo	*****898	Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO**

Protocolo 72649112

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 236/2026. UASG: 927502;Nº Processo: **0036.004312/2026-22**

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Exame de PET/TC, para cumprimento de determinações contidas em processos judiciais, através de Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.;

Data da sessão eletrônica: **03/06/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](https://portal.nacionaldecompras.com.br) ou <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Valor da Contratação: R\$ 19.660,52 (dezenove mil seiscientos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos).

*- assinado eletronicamente -***RODRIGO SOUZA DAVID**

Sub-Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Protocolo 72644524

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 241/2026. UASG: 927502;**

Nº Processo: 0050.001971/2025-48

Objeto: Aquisição de **Disjuntor de Média Tensão 630 A P.V.O** para suprir a necessidade de manutenção do Grupo Gerador no âmbito do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII, de forma emergencial, por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Data da sessão eletrônica: **03/06/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](https://portal.nacionaldecompras.com.br) ou <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Valor da Contratação: **R\$ 108.945,31** (cento e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).

*- assinado eletronicamente -***RODRIGO SOUZA DAVID**

Sub-Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Protocolo 72553298

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 240/2026. UASG: 927502;**

Nº Processo: 0036.011804/2026-74

Objeto: Aquisição dos medicamentos Dimesilato de Lisdexanfetamina 40mg/ml, conforme **solicitação médica** anexada nos autos, via **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Data da sessão eletrônica: **02/06/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](https://portal.nacionaldecompras.com.br) ou <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Valor da Contratação: **R\$ 2.205,18** (dois mil duzentos e cinco reais e dezoito centavos).*- assinado eletronicamente -***RODRIGO SOUZA DAVID**

Sub-Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Protocolo 72553133

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 239/2026. UASG: 927502;**

Nº Processo: 0036.012299/2026-85;

Objeto: Aquisição dos medicamentos Dupilumabe 200mg, conforme **solicitação médica** anexada nos autos, via **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Data da sessão eletrônica: **02/06/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](https://portal.nacionaldecompraspublicas.gov.br) ou <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Valor da Contratação: **R\$ 23.487,54 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID

Sub-Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

GAD/SESAU-RO

Protocolo 72355642

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 242/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.013753/2026-15;

Objeto: Aquisição dos medicamentos Abemaciclibe 150mg, conforme **solicitação médica** anexada nos autos, via **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

Data da sessão eletrônica: **03/06/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](https://portal.nacionaldecompraspublicas.gov.br) ou <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Valor da Contratação: R\$ 182.001,60 (cento e oitenta e dois mil um reais e sessenta centavos).

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID

Sub-Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Protocolo 72553644

AVISO

Em atenção a Justificativa para Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU), em cumprimento aos princípios da transparência e da boa gestão, informa que foi elaborada a justificativa (ID 72184743) para a alteração na ordem cronológica de pagamentos do contrato - **Termo de Contrato** nº 0540/SESAU/PGE/2023 (0039680253), cujo objeto é a prestação de Serviços e Procedimentos Complementares da Tabela SIGTAP/SUS, que atuem na área de Unidade de Terapia Intensiva - UTI (Neonatal, Pediátrico e Adulto) e Cuidados Intermediários UCI Convencional e Canguru (UCINCo e UCINCa), de forma complementar, visando atender os usuários do SUS em todo Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses.

O documento pode ser encontrado através da Justificativa (ID 72184743). Ressaltamos que a mesma encontra-se disponível para consulta pública e detalha as razões que motivaram a necessidade de priorizar alguns pagamentos em detrimento de outros.

Essa medida excepcional foi adotada visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pela empresa e evitar o comprometimento da integridade de suas operações, considerando o risco iminente de descontinuidade da prestação de serviços de saúde pública de alta relevância e o cumprimento da missão institucional.

A SESAU ressalta a importância da transparência nesse processo e disponibiliza o documento para que a sociedade possa acompanhar e compreender as razões que levaram à tomada dessa decisão.

Para mais informações, os interessados que tomem conhecimento e queiram ter acesso ao referido documento, que acessem o Site SEI https://sei.sistemas.ro.gov.br/sip/login.php?sigla_orgao_sistema=RO&sigla_sistema=SEI ou entrem em contato com a Gerência de Contratos - SESAU-GECONT, localizada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 72184790

AVISO

Em atenção a Justificativa para Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU), em cumprimento aos princípios da transparência e da boa gestão, informa que foi elaborada a justificativa (ID 72508494) para a alteração na ordem cronológica de pagamentos do contrato - Termo de Contrato nº 61/2026/PGE-SESAU (68592460), cujo objeto versa sob a Contratação de empresa especializada na realização cirurgias cardíacas nas modalidades adulto, pediátrico e neonatal, contemplando todas suas classificações na área cardíaca, com assistência e vigilância clínica pré e pós-operatório - incluindo consulta inicial, ato cirúrgico, fornecimento de instrumentos cirúrgicos, disponibilização de equipe multiprofissional especializada, insumos, acompanhamento da evolução clínica diária, alta hospitalar e demais procedimentos pertinentes, para fins terapêuticos, diagnósticos e cirúrgicos, inclusos leitos de enfermaria e leito de UTI neonatal, pediátrica e adulta.

O documento pode ser encontrado através da Justificativa (ID 72508494). Ressaltamos que a mesma encontra-se disponível para consulta pública e detalha as razões que motivaram a necessidade de priorizar alguns pagamentos em detrimento de outros.

Essa medida excepcional foi adotada visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pela empresa e evitar o comprometimento da integridade de suas operações, considerando o risco iminente de descontinuidade da prestação de serviços de saúde pública de alta relevância e o cumprimento da missão institucional.

A SESAU ressalta a importância da transparência nesse processo e disponibiliza o documento para que a sociedade possa acompanhar e compreender as razões que levaram à tomada dessa decisão.

Para mais informações, os interessados que tomem conhecimento e queiram ter acesso ao referido documento, que acessem o Site SEI https://sei.sistemas.ro.gov.br/sip/login.php?sigla_orgao_sistema=RO&sigla_sistema=SEI ou entrem em contato com a Gerência de Contratos - SESAU-GECONT, localizada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 72511524

AVISO

Em atenção a Justificativa para Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU), em cumprimento aos princípios da transparência e da boa gestão, informa que foi elaborada a justificativa (ID 72497656) para a alteração na ordem cronológica de pagamentos do contrato - Termo de Contrato nº 1206/2025/PGE-SESAU(0065679355), cujo objeto versa sob AContratação de Credenciados que atuem na prestação de serviços de atendimento ambulatorial e cirúrgico nas áreas de Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral, visando o atendimento à fila do SUS represada no Sistema de Regulação na Macrorregião II, de acordo com especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, aprovado pelo Gestor Executivo da Pasta (0065145157).

O documento pode ser encontrado através da Justificativa (ID 72497656). Ressaltamos que a mesma encontra-se disponível para consulta pública e detalha as razões que motivaram a necessidade de priorizar alguns pagamentos em detrimento de outros.

Essa medida excepcional foi adotada visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pela empresa e evitar o comprometimento da integridade de suas operações, considerando o risco iminente de descontinuidade da prestação de serviços de saúde pública de alta relevância e o cumprimento da missão institucional.

A SESAU ressalta a importância da transparência nesse processo e disponibiliza o documento para que a sociedade possa acompanhar e compreender as razões que levaram à tomada dessa decisão.

Para mais informações, os interessados que tomem conhecimento e queiram ter acesso ao referido documento, que acessem o Site SEI https://sei.sistemas.ro.gov.br/sip/login.php?sigla_orgao_sistema=RO&sigla_sistema=SEI ou entrem em contato com a Gerência de Contratos - SESAU-GECONT, localizada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria nº 2588 de 13 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.000303/2026-13,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ, matrícula nº *****190, ocupante da função/cargo de **ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 06 de maio de 2026**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72173658

Portaria nº 2639 de 14 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.003539/2026-10,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) SALEH MAHMOUD ABDUL RAZZAK, matrícula nº *****002, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 31 de março de 2026**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72244898

Portaria nº 2638 de 14 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.003539/2026-10,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) SALEH MAHMOUD ABDUL RAZZAK, matrícula nº *****002, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 31 de março de 2026**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72244811

Portaria nº 2733 de 18 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.056310/2025-38,

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **SHIRLEY RAYSSA RIOJAS DATO**, matrícula nº *****113, ocupante da função/cargo de **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO DIETÉTICA/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO/HICD/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 04 de dezembro de 2025.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 72362977

Portaria de férias nº 8130 de 27 de maio de 2026.

O(A) Diretora Geral do CETAS em competência, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019 de 13/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****460, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **04/05/2026 a 13/05/2026** e que foram interrompidas a contar do dia **09/05/2026 a 13/05/2026**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/06/2026 a 22/06/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral do CETAS em competência

Protocolo DOC59096

Resolução N. 203/2026/SESAU-CIB

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2026.

Homologa as deliberações CIR/CIB INVESTSUS (120-236) referente à aprovação das transferências fundo a fundo, destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) com recursos de emendas parlamentares em observância aos critérios técnicos operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 e Portaria GM/MS nº 10.352/2026 que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; – a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2026; – a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2026.

RESOLVE:

Homologar as deliberações CIR/CIB INVESTSUS nº 120 a 236 disponível em: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2026/05/Resolucoes_Investsus_120_136__Maio_2026.pdf referente à aprovação das transferências fundo a fundo, destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) com recursos de emendas parlamentares em observância aos critérios técnicos operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 e Portaria GM/MS nº 10.352/2026 que altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 72617095

Resolução N. 198/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Pactua a atualização do Plano de Ação Estadual e da Tabela de Escalonamento de Pleitos da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) do Estado de Rondônia, estabelecendo a ordem de prioridade das ações de custeio e investimento por Região de Saúde, com anuência do Grupo Condutor Estadual, para o período de 2026 a 2029.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando o Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite ;

Considerando Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que consolida as normas sobre atenção especializada à saúde;

Considerando Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando os Art. 5º, 6º, 7º Capítulo I da Portaria GM/MS nº 1526, de 11 de outubro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/M nº 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PENAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, (atual Portaria de Consolidação no 6 de 28 de setembro de 2017), que Institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando que a Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, tem como objetivo ampliar o acesso, qualificar o atendimento e integrar os pontos de atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado de Rondônia.

Considerando CIR da Região de Saúde do Cone Sul, Resolução N. 10/2026/SESAU-GRS3;

Considerando CIR da Região de Saúde Central, Resolução N. 005/2026/SESAU-GRS1;

Considerando CIR da Região de Saúde do Vale do Guaporé, Resolução N. 005/2026/SESAU-GRS1;

Considerando CIR da Região de Saúde do Café, Resolução CIR N° 012/2026;

Considerando CIR da Região de Saúde do Vale do Jamari, Resolução N. 06/2026/SESAU-GRS4;

Considerando CIR da Região de Saúde Madeira-mamoré, Resolução N. 003 /2026/SESAU-GRS6;

Considerando CIR da Região de Saúde Zona da Mata, Resolução N. 17/2026/SESAU-GRS5;

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a atualização do Plano de Ação Estadual e da Tabela de Escalonamento dos Pleitos da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) do Estado de Rondônia para o período de 2026 a 2029, definindo as prioridades das ações de custeio e investimento por Região de Saúde, conforme documento disponível no link: <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/institucional/subdiretoria-tecnica-em-saude-2/coordenadorias/coordenadoria-de-cuidados-da-pessoa-com-deficiencia-ccpd/>

Art. 2º Revoga-se a resolução N. 043/2026/SESAU-CIB, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 53, com disponibilização em 19/03/2026 e publicação em 19/03/2026, Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado de Rondônia de 2024/2027.

Art. 3º Revoga-se a Resolução N. 044/2026/SESAU-CIB, tabela de escalonamento dos pleitos, por ordem e prioridade das ações de custeio e investimento para as Regiões de Saúde, com anuência do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado de Rondônia de 2024/2027.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 72574143

Resolução N. 177/2026/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Homologa a Resolução N. 170 "Ad Referendum"/2026/SESAU-CIB de 06 de maio, que pactua *ad referendum* a recomposição do Teto (MAC) Média e Alta Complexidade dos municípios do estado de Rondônia, conforme planilha em anexo no valor total de R\$ 19.273.557,00 (dezenove milhões e duzentos e setenta e três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO; e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 20 de maio de 2026, no município de Porto Velho.

Considerando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, previstos na Constituição Federal e regulamentados pela Lei nº 8.080/1990;

Considerando o financiamento das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, no âmbito do SUS;

Considerando a necessidade de garantir a suficiência financeira para cobertura da produção assistencial executada pelos municípios do Estado de Rondônia;

Considerando o estudo técnico elaborado com base nos sistemas de informação oficiais do SUS, especialmente TABNET, Sistemas de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) e Hospitalares (SIH/SUS), que evidenciou que a produção assistencial no exercício de 2025 superou os valores atualmente estabelecidos como teto financeiro MAC;

Considerando a defasagem do teto financeiro MAC frente à produção apresentada pelos municípios, gerando desequilíbrio econômico-financeiro na execução das ações e serviços de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução N. 170 "Ad Referendum"/2026/SESAU-CIB de 06 de maio, que pactua *ad referendum* a solicitação de recomposição do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, no valor global de R\$ 19.273.557,00 (dezenove milhões e duzentos e setenta e três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais), destinada aos municípios do estado de Rondônia relacionados em anexo.

Art. 2º A recomposição de que trata esta Resolução fundamenta-se na produção assistencial registrada no exercício de 2025, a qual superou os limites financeiros atualmente estabelecidos, conforme apuração realizada a partir dos sistemas oficiais SIA/SUS e SIH/SUS, disponibilizados via TABNET.

Art. 3º A presente solicitação tem por objetivo restabelecer o equilíbrio financeiro da assistência à saúde, assegurando a continuidade e a integralidade da atenção à população no âmbito do SUS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

Fábio Júlio Perondi Silva

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

ANEXO I

Relação dos municípios e respectivos valores de recomposição do teto MAC

PRODUÇÃO MAC ANO DE 2025 - MUNICÍPIOS COM PRODUÇÃO ACIMA DO TETO					
MUNICÍPIO	TETO MAC SEM INCENTIVOS	AMBULATORIAL	AIH	TOTAL	TETO X PRODUÇÃO
ALTA FLORESTA D'OESTE	R\$ 2.038.395,93	R\$ 2.092.774,22	R\$ 705.039,81	R\$ 2.797.814,03	R\$ 759.418,10
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	R\$ 431.305,45	R\$ 583.223,89	R\$ 215.080,34	R\$ 798.304,23	R\$ 366.998,78
ALTO PARAISO	R\$ 682.015,38	R\$ 1.039.123,20	R\$ 107.585,18	R\$ 1.146.708,38	R\$ 464.693,00
ALVORADA D'OESTE	R\$ 751.533,67	R\$ 893.685,73	R\$ 341.337,72	R\$ 1.235.023,45	R\$ 483.489,78
ARIQUEMES	R\$ 12.281.802,97	R\$ 10.101.098,15	R\$ 5.031.396,87	R\$ 15.132.495,02	R\$ 2.850.692,05
BURITIS	R\$ 1.251.024,80	R\$ 1.761.359,23		R\$ 1.761.359,23	R\$ 510.334,43
CACOAL	R\$ 6.362.987,39	R\$ 7.812.003,55	R\$ 2.324.320,45	R\$ 10.136.324,00	R\$ 3.773.336,61
CAMPO NOVO DE RONDONIA	R\$ 260.991,96	R\$ 252.857,32	R\$ 36.221,29	R\$ 289.078,61	R\$ 28.086,65
CANDEIAS DO JAMARI	R\$ 758.197,73	R\$ 693.571,14	R\$ 79.202,58	R\$ 772.773,72	R\$ 14.575,99
CASTANHEIRAS	R\$ 39.292,30	R\$ 117.486,82		R\$ 117.486,82	R\$ 78.194,52
CEREJEIRAS	R\$ 1.491.217,39	R\$ 1.540.114,52	R\$ 433.901,82	R\$ 1.974.016,34	R\$ 482.798,95
CHUPINGUAIA	R\$ 185.326,30	R\$ 368.281,83		R\$ 368.281,83	R\$ 182.955,53
CORUMBIARA	R\$ 178.822,73	R\$ 492.378,23	R\$ 31.971,22	R\$ 524.349,45	R\$ 345.526,72
COSTA MARQUES	R\$ 487.094,28	R\$ 556.603,23	R\$ 104.729,01	R\$ 661.332,24	R\$ 174.237,96
ESPIGAO D'OESTE	R\$ 2.455.511,68	R\$ 2.232.630,90	R\$ 534.739,05	R\$ 2.767.369,95	R\$ 311.858,27
ITAPUA DO OESTE	R\$ 151.395,57	R\$ 703.008,51	R\$ 41.012,90	R\$ 744.021,41	R\$ 592.625,84
JARU	R\$ 7.031.549,83	R\$ 6.142.008,30	R\$ 1.276.220,57	R\$ 7.418.228,87	R\$ 386.679,04
MINISTRO ANDREAZZA	R\$ 373.319,31	R\$ 358.893,18	R\$ 95.741,67	R\$ 454.634,85	R\$ 81.315,54
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	R\$ 1.040.240,01	R\$ 726.036,44	R\$ 404.078,94	R\$ 1.130.115,38	R\$ 89.875,37
NOVA MAMORE	R\$ 1.282.666,40	R\$ 1.129.627,20	R\$ 292.008,60	R\$ 1.421.635,80	R\$ 138.969,40
NOVA UNIAO	R\$ 465.200,16	R\$ 674.698,23	R\$ 42.001,73	R\$ 716.699,96	R\$ 251.499,80
OURO PRETO DO OESTE	R\$ 3.576.396,46	R\$ 3.113.673,19	R\$ 1.797.209,76	R\$ 4.910.882,95	R\$ 1.334.486,49
PARECIS	R\$ 264.085,59	R\$ 736.224,43	R\$ 108.374,21	R\$ 844.598,64	R\$ 580.513,05
PIMENTA BUENO	R\$ 3.685.840,29	R\$ 2.767.750,35	R\$ 1.300.354,01	R\$ 4.068.104,36	R\$ 382.264,07
PIMENTEIRAS DO OESTE	R\$ 115.897,24	R\$ 119.258,07	R\$ 41.610,93	R\$ 160.869,00	R\$ 44.971,76
PORTO VELHO	R\$ 35.734.924,44	R\$ 33.930.205,81	R\$ 2.263.817,95	R\$ 36.194.023,76	R\$ 459.099,32
RIO CRESPO	R\$ 99.172,59	R\$ 191.330,45	R\$ 22.199,46	R\$ 213.529,91	R\$ 114.357,32
ROLIM DE MOURA	R\$ 4.904.709,72	R\$ 4.655.909,35	R\$ 1.665.437,96	R\$ 6.321.347,31	R\$ 1.416.637,59
SANTA LUZIA D'OESTE	R\$ 438.374,22	R\$ 456.561,35	R\$ 185.199,30	R\$ 641.760,65	R\$ 203.386,43
SAO FELIPE D'OESTE	R\$ 203.722,39	R\$ 429.572,33	R\$ 40.862,57	R\$ 470.434,90	R\$ 266.712,51
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	R\$ 835.979,41	R\$ 1.182.863,72		R\$ 1.182.863,72	R\$ 346.884,31
SAO MIGUEL DO GUAPORE	R\$ 1.226.468,70	R\$ 878.233,91	R\$ 551.980,56	R\$ 1.430.214,47	R\$ 203.745,77
SERINGUEIRAS	R\$ 1.136.820,22	R\$ 816.205,97	R\$ 333.173,70	R\$ 1.149.379,67	R\$ 12.559,45
TEIXEIROPOLIS	R\$ 119.369,20	R\$ 614.342,17	R\$ 41.060,04	R\$ 655.402,21	R\$ 536.033,01
THEOBROMA	R\$ 335.632,63	R\$ 393.081,74	R\$ 53.691,50	R\$ 446.773,24	R\$ 111.140,61
URUPA	R\$ 854.959,42	R\$ 931.794,93	R\$ 242.531,87	R\$ 1.174.326,80	R\$ 319.367,38
VALE DO ANARI	R\$ 301.143,84	R\$ 647.438,53	R\$ 127.128,80	R\$ 774.567,33	R\$ 473.423,49
VALE DO PARAISO	R\$ 235.656,60	R\$ 226.123,04	R\$ 109.345,67	R\$ 335.468,71	R\$ 99.812,11
	R\$ 94.069.044,20	R\$ 92.362.033,16	R\$ 20.980.568,04	R\$ 113.342.601,20	R\$ 19.273.557,00

Protocolo 72339157

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 8095 de 27 de maio de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) LUCIANA SILVEIRA NINA DE AZEVEDO, MÉDICO, matrícula *****994, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s)

de**(23/05/2026 a 06/06/2026)** e **(17/10/2026 a 31/10/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/07/2026 a 23/07/2026)** e **(03/10/2026 a 17/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC59062

Portaria nº 183 de 26 de maio de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no ID SEI n.º 0049, constante do Processo SEI n.º 0049.005625/2026-59,

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 19 de maio de 2026, na setor HB-NUCLIMIN, o servidor Wesley Oliveira da Silva, matrícula nº *****075, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na unidade HB-NUCLICI.

Art. 2º - Ficam revogadas as portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 72652177

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 8098 de 27 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****488, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(10/05/2026 a 08/06/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/05/2026 a 19/05/2026)** e **(20/09/2026 a 29/09/2026)** e **(21/12/2026 a 30/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC59064

Portaria de férias nº 8099 de 27 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025, publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/05/2026 a 29/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AGAR MALTA BELEZA ACOSTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****795, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(12/05/2026 a 31/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC59065

Portaria de férias nº 8100 de 27 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025, publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/05/2026 a 29/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AGAR MALTA BELEZA ACOSTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****740, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(12/05/2026 a 31/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC59066

Portaria de férias nº 8102 de 27 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025, publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****469, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026) e (11/01/2026 a 20/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s)

período(s) de **(01/01/2026 a 10/01/2026)** e **(11/01/2026 a 20/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(22/06/2026 a 01/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC59067

Portaria de férias nº 8103 de 27 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025, publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/05/2026 a 28/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISTINA ELEUTERIO DE ASSUNCAO LOPES, ENFERMEIRO**, matrícula *****707, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(19/05/2026 a 28/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC59068

EDITAL Nº 3/2026/JPII-DIRTEC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO
DIRETOR CLÍNICO E COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA
BIÊNIO 2026/2027

A Direção Técnica do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP II, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Medicina, especialmente a Resolução CFM nº 2.152/2016, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Tornar público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, destinado à realização do processo eleitoral para escolha do Diretor Clínico e composição da Comissão de Ética Médica, para o biênio 2026/2027, nos seguintes termos:

DO OBJETO

Convocar os médicos integrantes do corpo clínico desta unidade hospitalar para participação no processo eleitoral destinado à escolha:

I – Diretor Clínico;

II – Membros da Comissão de Ética Médica.

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada no dia **10 de junho de 2026**, no período das **08h00 às 16h00**, na Sala da Gerência Médica deste Hospital.

DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, designada por meio da **Portaria nº 71**, composta pelos seguintes membros:

- I – Wenceslau Ruiz Linhares Neto – Presidente
- II – Tiago Aires de Almeida Silva – Secretário;
- III – Eterio José Rodrigues Neto – Membro.

Compete à Comissão Eleitoral organizar, dirigir e supervisionar todas as etapas do processo eleitoral.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas conforme segue:

- I – Prazo final: até **08 de junho de 2026**, correspondente a **02 (dois) dias antes da data da eleição**;
- II – Local: Gerência Médica;
- III – Horário: das 08h00 às 15h00.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Documento de identificação profissional (CRM);
- b) Declaração de aquiescência;
- c) Composição da chapa, quando for o caso.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Poderão se candidatar os médicos que:

- I – Integram o Corpo Clínico da unidade;
- II – Estejam em pleno gozo de seus direitos profissionais;
- III – Atendam às exigências legais e regimentais vigentes.

DA VOTAÇÃO

A votação será realizada por meio de voto direto, secreto e individual, mediante depósito de cédula em urna lacrada.

A apuração ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação, sendo considerado eleito o candidato ou chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos.

DO MANDATO

O mandato dos eleitos compreenderá o período de:

01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2028.

DA PUBLICIDADE

O presente edital será amplamente divulgado no âmbito desta unidade hospitalar, assegurando transparência e ampla participação do corpo clínico.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas do Conselho Federal de Medicina.

Porto Velho – RO, 25 de maio de 2026.

➡ *Assinado eletronicamente*

CÁSSIO MAGNO ESTEVES LOPES

Diretor Técnico (Médico 5209/RO)

Hospital Estadual e Pronto-Socorro João Paulo II - HEPSJPII

Portaria Nº 54 de 20 de março de 2026 (ID: 70359583)

✉ E-mail: dirtec@hpjp2.ro.gov.br | Telefone: 3212-8436, Ramal 20683

Protocolo 72583665

Portaria de férias nº 8113 de 27 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025, publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCILANE SANTIAGO MAIO TAMES**, MÉDICO, matrícula *****536, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2026 a 30/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2026 a 15/09/2026) e (26/12/2026 a 09/01/2027)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC59084

Portaria de férias nº 8114 de 27 de maio de 2026.

O(A) **Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****536 Nome ALCILANE SANTIAGO MAIO TAMES Cargo MÉDICO	Início (01-09-2026) Fim (30-09-2026)			
2	Matricula *****488 Nome FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (10-05-2026) Fim (08-06-2026)			

3	Matricula *****337 Nome MIZEL DE MELO PINTO Cargo MÉDICO	Início (22-12-2026) Fim (20-01-2027)			

Protocolo DOC59085

Portaria nº 89 de 27 de maio de 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designada através do Decreto de 26.06.2025 - SEI (0061609091), publicado no DOE Edição nº 119 de 27.06.2025.*

RESOLVE:

Art. 1º - ATUALIZAR, a contar de **25.05.2026**, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Unidade Hospitalar, para comporem a Comissão do Programa de Gerenciamento de Antimicrobianos (PGA) do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades, em substituição a Portaria nº 86 de 20 de maio de 2026 (ID: 72450830), publicada através do DOE nº 96 de 20/05/2026.

Art. 2º - A Comissão do Programa de Gerenciamento de Antimicrobianos (PGA) terá como finalidade promover ações voltadas ao uso seguro e racional de antimicrobianos no âmbito do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, em conformidade com as diretrizes institucionais e sanitárias vigentes.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Rafaela Garcia Dancini	Diretora Geral	*****361/*****243
Isabela Naiara de Almeida Moura	Diretora Adjunta Geral	*****239
Cássio Magno Esteves Lopes	Diretor Técnico	*****112
Daniel Roman Romero Mateljan	Coordenador da Clínica Médica	*****160
Márcia Ferreira Martins	Coordenadora CCIH	*****185
Gladson Denny Siqueira	Médico Infectologista - CCIH	*****351
Patrícia da Silva Ribeiro	Enfermeira - CCIH	*****359
Rafael Henrique Alves da Silva	Tec. Enfermagem - CCIH	*****317
Lucicleia Siqueira da Silva	Tec. Enfermagem - CCIH	*****353
Thattiane Borba Pereira	Médica Intensivista - UTI	*****420
Gessica Cris Uchoa de Almeida	Enfermeira - UTI	*****676
José Campelo da Silva	Gerente de Enfermagem	*****893
Lenise Sousa Oliveira	Gerente Farmácia hospitalar	*****006/*****217
Marcos Rezende de Castro	Farmacêutico	*****226
Samuel Marques Soares	Responsável Técnico - Laboratório	*****104
Beatriz Emanuelle Santana da Luz	Coordenadora NSP	*****159
Enivaldo Martins Corrêa	Coordenador NGTI	*****775
Giovanna Lourenço Ribeiro	Chefe de Núcleo	*****531
Scherley Keavynny Tavares Silva Moreno	Coordenadora NEP	*****381
Thalita Fernandes Cardoso	Enfermeira do NSP	*****594

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista a qualquer tempo por necessidade institucional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAFAELA GARCIA DANCINI

Diretora Geral

Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII

Decreto de 26 de junho de 2025

(DIOF nº 119 de 27/06/2025 - 0061609091)

Protocolo 72705981

Portaria de férias nº 8120 de 27 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025, publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/05/2026 a 07/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EMANUELLE QUEIROZ RAMOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****557, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(28/04/2026 a 07/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC59088

Portaria de férias nº 8121 de 27 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025, publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIA FERREIRA MARTINS, TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, matrícula *****185, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(24/12/2025 a 02/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC59089

Portaria de férias nº 8126 de 27 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025, publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO MARQUES SOBRINHO CALDEIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****733, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/10/2025 a 30/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2026 a 02/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC59094

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 2984 de 26 de maio de 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778);

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, o (a) servidor (a) **Angelina Maurício Monteiro**, Técnico (a) em Enfermagem, matrícula nº *****788, para responder pelo **Núcleo de Nutrição e Dietética - NND**, deste Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, a partir de 26 de maio de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

HICD/SESAU/RO

Protocolo 72666305

Portaria nº 2321 de 29 de abril de 2026

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 4 de julho de 2025, publicada no DOE n. 124, de 04/07/2025.

Considerando o Requerimento 71059868, constante no Processo nº 0036.015428/2026-97;

RESOLVE:

Art. 1º. - REMARCAR o gozo das férias do (a) servidor (a) **ADRIANA OYA FREITAS DIOGO TAVARES**, matrícula nº *****997 e *****734, **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais no Núcleo de Arquivo Médico e Estatístico - NAME/HICD, do período de **01/06/2026 até 30/06/2026**, referente ao exercício de 2026, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de 10/04/2026 até 09/05/2026.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

HICD/SESAU/RO

Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 71676862

Portaria nº 2985 de 26 de maio de 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67 e Decreto 106787 publicado no DOE 124 de 04/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, o (a) servidor (a) **SILVANA CABRAL DA SILVA** , matrícula nº:*******376**, Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, anteriormente lotada na Gerência de Enfermagem - GENF , a qual passará a exercer suas funções na Gerência Administrativa e Financeira - GAF , deste Hospital Infantil Cosme e Damião, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

HICD/SESAU/RO

Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 72669890

HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE

Portaria nº 3 de 27 de maio de 2026

A Diretora Geral do Hospital Regional de Extrema - HRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto de 04 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Núcleo Interno de Regulação do Hospital Regional de Extrema - HRE.

Art. 2º - Compõe este Núcleo os seguintes profissionais:

- **Presidente:** Marysonda Silva Ribeiro - Médico
- **Coordenadora:** Sabrina Carvalho da Silva - Médico
- **Secretário:** Neilton Santos Silva - Médico
- **Membro:** Arlene Pereira Sales

Art. 3º O Núcleo Interno de Regulação do Hospital Regional de Extrema - HRE, tem como finalidade de agilizar e qualificar o fluxo de acesso do usuário aos serviços e ações de baixa, média e alta complexidade em saúde, de forma organizada, colocando-se a serviço da defesa do direito à saúde, como um serviço de referência, semeando a "cultura da regulação" no interior das unidades hospitalares do HRE, atendendo ao princípio da integralidade do cuidado aos usuários, consolidando a equidade do acesso e assegurando a transferência segura do paciente.

Art 4º O NIR deve adotar os parâmetros adotado no Regimento Interno do Núcleo Interno de Regulação do Hospital Regional de Extrema - HRE.

Art. 5º A comissão poderá ainda requisitar apoio técnico para devido funcionamento.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

KATIA JESUS DE CARVALHO MONTESSI

Diretora Geral - HRE

Protocolo 72699843

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 158 de 20 de maio de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

Considerando o Processo nº 0053.000080/2026-25 e Requerimento (72191832).

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:

*****303	DIANA FREIRE SOUZA	2026	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2026 a 10/07/2026	13/05/2026 a22/05/2026	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de maio de 2026.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 72468626

Portaria nº 163 de 22 de maio de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

Considerando o Processo nº 0053.001782/2026-26 e Requerimento (72382929).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
*****534	TATIANA RODRIGUES DA SILVA	2026	Auxiliar de Serviços Gerais	08/06/2026 a 17/06/202614/09/2026 a 23/09/2026	14/09/2026 a 03/10/2026	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 72558606

Portaria nº 165 de 22 de maio de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

Considerando o Processo nº 0053.001488/2026-14 e Requerimento (71548969)

RESOLVE:

Art. 1º - MARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Marcar para:	Lotação:
*****498	DANIELE CAVALCANTE MICHELETTO	2026	Técnico de Enfermagem	01/08/2026 a 30/08/2026	CEMETRON

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 142, Diof nº 81, publicada em 29 de abril de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

Diretora Geral
CEMETRON

Portaria nº 167 de 26 de maio de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

Considerando o Processo nº 0053.001886/2026-31 e Requerimento (72629205).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
*****728	MARCELL SILVA COSTA	2026	MÉDICO	20/07/2026 a 26/07/2026	14/09/2026 a 23/09/2026	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 72645252

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 377 de 22 de maio de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, ANILTO FUNEZ JUNIOR no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 13 de janeiro de 2026, publicado no DOE nº 9 de 14 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Memorando nº 97/2026/EMATER-ESLOCJAR - Processo nº 0011.005180/2026-34; e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 18 de Maio de 2026, a servidora Gleiciane Pereira Batista , ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto a EMATER - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único - A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a lotação.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta FHEMERON - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta FHEMERON - NGP.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON

Protocolo 72568886

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria de férias nº 8106 de 27 de maio de 2026.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA FRANCINEIA BENIGNO DOS SANTOS**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****961, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(07/01/2026 a 16/01/2026) e (17/06/2026 a 06/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/01/2026 a 16/01/2026) e (22/06/2026 a 11/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC59073

Portaria de férias nº 8107 de 27 de maio de 2026.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIA MARIA MARCIANO FREITAS**, NUTRICIONISTA, matrícula *****082, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(06/07/2026 a 04/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/11/2026 a 18/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC59075

Portaria de férias nº 8129 de 27 de maio de 2026.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/05/2026 a 06/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA, GOV - Assessor VIII - CDS-08 ***, matrícula *****551, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(18/05/2026 a 06/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC59095

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

EDITAL Nº 24/2026/IESPRO-COREMU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.248, de 07 de agosto de 2024, considerando a necessidade de interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, com o objetivo de Atividade de Instrutoria para execução de disciplinas do eixo transversal dos Programas de Residências em Área Profissional da Saúde (PRAPS)/SESAU/Cacoal - RO mediante as condições especiais estabelecidas neste edital, os selecionados deste PSS, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº 4.928, de 17 de dezembro de 2020, ao Parecer nº 1223/PGE/SEGEP, de 31 de agosto de 2015 e à Resolução nº 04/2024/IESPRO-ASSEJUR, publicada no DOE nº 212, de 11 de novembro de 2024. (Processo Administrativo nº 01-2201.03911-0000/2015).

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) consiste em Análise de Títulos e de Experiência Profissional, Prova Didática e Participação em Orientação Pedagógica para a seleção e contratação temporária de Instrutores para atuarem na execução de disciplinas do eixo transversal dos Programas de Residências em Área Profissional da Saúde (PRAPS)/SESAU RO, no município de Cacoal - RO.

do objeto

O presente Processo Seletivo destina-se à contratação de instrutores para ministrar aulas e atividades práticas nas disciplinas das Residências Multiprofissionais;

DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Poderão se inscrever profissionais que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

Formação mínima: pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área da saúde (Fisioterapia, Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social ou áreas correlatas);

Experiência: comprovação de experiência docente;

Documentação: envio dos documentos constantes no item 4 deste edital; e

Avaliação: obtenção de nota mínima de 7,0 (sete) na prova didática (em escala de 0 a 10).

DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÃO

A divulgação deste Edital no site <https://rondonia.ro.gov.br/iespro>;

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de FORMA ONLINE, EXCLUSIVAMENTE pelo link disponibilizado <https://forms.gle/SQEwDgelTA2f7mFL9> no mesmo endereço eletrônico, para a seleção e contratação de Instrutores no uso de suas atribuições legais para o município de Cacoal - Rondônia, no período de xx/06/2026 a yy/06/2026, conforme anexo.

Requisitos para Inscrição:

O (a) candidato (a) deverá DIGITALIZAR todos os documentos em formato PDF, seguindo a lista abaixo:

Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo II);

Documento de identificação oficial com foto - FRENTE E VERSO (RG, CIN ou CNH);

CPF;

Foto 3x4

Comprovante de Residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses);

Comprovações de dependentes legais menores de 18 anos (quando houver); para atender itens 11.7 (critérios de desempate);

Diploma de Graduação (FRENTE E VERSO);

Comprovações de titularidade, cursos de qualificação e aperfeiçoamento e experiência profissional, informados de acordo com o quadro de análise de títulos estabelecidos nos Anexos VIII, comprovados obrigatoriamente por meio da apresentação de diploma(s), certificado(s) ou quaisquer outros documentos oficiais (NECESSÁRIO ANEXAR FRENTE E VERSO DO DOCUMENTO, de forma legível);

Currículo Lattes;

Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes. Não serão aceitas documentações que não apresentem comprovação de veracidade das informações.

O procedimento de inscrição apresenta-se de forma sistematizada para o (a) candidato (a) apresentar documentos comprobatórios, referentes às informações prestadas no ato da inscrição, anexado via on-line.

Não será homologada a inscrição de candidatos com a documentação incompleta e/ou certificações que não atendam ao respectivo edital em curso.

Não será permitido o envio de quaisquer documentos comprobatórios via e-mail no ato de inscrição.

Em qualquer tempo, no caso de desconformidade das informações prestadas no ato de inscrição com os documentos comprobatórios anexados, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do certame, não cabendo recursos.

A inscrição estará disponível durante às 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Anexo I.

A inscrição é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e deve ser feita com antecedência, por meio do link <https://forms.gle/SQEwDgeLtA2f7mFL9> evitando-se o possível congestionamento de comunicação, nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto ao comprovante de inscrição enviado via e-mail.

A Administração Pública Estadual não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

Candidatos (as) com a documentação incompleta serão desclassificados (as).

Fica vedado o envio de documentação após o prazo estipulado conforme estabelecido no Anexo I.

Homologação da inscrição

A homologação da inscrição e a classificação serão realizadas pela Comissão de Análise, por meio da verificação dos documentos anexados conforme o item 4.3 e dos dados constantes nos Anexos VIII deste Edital.

A lista com as inscrições homologadas será divulgada conforme cronograma de atividade presente no cronograma previsto Anexo I deste Edital, na internet, através das páginas: <https://rondonia.ro.gov.br/iespro/publicacoes/>. Assim como no Diário Oficial do Estado de Rondônia: <https://diof.ro.gov.br/>.

Os (as) candidatos (as) têm o direito de apresentar recursos, os quais deverão ser devidamente preenchidos e fundamentados, e submetidos dentro do prazo estipulado no Anexo I, com término até às 23h59min (horário local) do último dia estabelecido.

O candidato deverá encaminhar, para o e-mail inscricaoetas@gmail.com, o **formulário destinado à interposição de recurso**, constante no anexo VI do edital, devidamente preenchido, em formato PDF.

Após o encerramento do prazo para interposição de recursos, a Direção Geral do IESPRO homologará as inscrições definitivas do PSS, conforme o cronograma previsto no Anexo I. A homologação será publicada na internet através das páginas: <https://rondonia.ro.gov.br/iespro/publicacoes/>. Assim como no Diário Oficial do Estado de Rondônia: <https://diof.ro.gov.br/>.

As Comissões do PSS constituem instância recursal no âmbito deste processo seletivo. Após a apreciação dos recursos, não serão admitidos novos pedidos sobre as matérias já decididas, observadas as disposições legais aplicáveis.

VAGAS E ATRIBUIÇÕES

Vagas para Instrutor:

Área Profissional	Nº vagas ampla concorrência	Cadastro de Reserva

Profissional de saúde graduado em: Fisioterapia ou Enfermagem ou Nutrição ou Farmácia ou Psicologia ou Serviço Social	02	02
Total	02	02

Atribuições dos Instrutores:

Os (as) instrutores (as) selecionados (as) no PSS, atuarão na execução de disciplinas conforme o quadro anexo das disciplinas do eixo transversal dos PRAPS/SESAU Cacoal - RO, tendo que cumprir com a carga horária constante no Anexo VIII - Quadro de Horas - Aula por Componente Curricular, conforme designação por disciplinas individuais para cada instrutor, de acordo com suas habilidades e competências. Devendo: planejar e executar de forma didática e com uso de metodologias ativas, os conteúdos teórico-pedagógicos, com entrega do plano de ensino, notas e frequências, devidamente preenchidas e no prazo de até 05 dias após a finalização da disciplina; estimular o desenvolvimento do pensamento crítico e reflexivo dos residentes em área profissional da saúde, reforçando suas aptidões e motivando-os para execução de boas práticas na atuação no Sistema Público de Saúde.

Conhecimentos básicos de informática: Os (as) candidatos (as) selecionados (as), devem possuir conhecimentos básicos de informática, afim de manusear as ferramentas de metodologias ativas e alimentar o sistema no formato digital, incluindo conhecimento básico de Windows e Softwares aplicativos tais como: editor de texto, planilha eletrônica, apresentações, internet, plataforma de reunião virtual, nuvem e outros.

REGIME DE TRABALHO

O regime de trabalho é temporário, e a carga horária será definida conforme os componentes curriculares de cada curso.

As horas-aula do Curso regido por este Edital ocorrerão conforme o plano e formatação vigente, podendo sofrer alterações por necessidade administrativa.

O IESPRO reserva-se o direito de observar a ordem constitucional de eficiência e economicidade, buscando o melhor aproveitamento dos recursos públicos. Dessa forma, caso ocorra evasão significativa de alunos, resultando em turmas com menos de 20 (vinte) discentes, poderá haver a suspensão temporária ou definitiva da turma, por inviabilidade de continuidade do curso. Essa medida não implicará penalidade ao instrutor contratado, tratando-se de decisão administrativa quanto à execução do curso.

Locais de Trabalho: Da modalidade presencial, que ocorrerá na sala de aula local.

Os (as) candidatos (as) classificados (as) no presente PSS, poderão ser convidados (as) a prestarem serviço de Instrutoria e permanecerão em um banco de talentos (instrutores) para futuras convocações conforme classificação e disponibilidade.

PAGAMENTO

O valor da unidade de hora/aula é regido pela Resolução nº 04/2024/IESPRO-ASSEJUR, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212, de 11/11/2024, conforme o quadro abaixo:

TITULAÇÃO	VALOR R\$/h
Pós-Graduação Lato sensu (Especialização)	60,00
Pós-Graduação Stricto sensu (Mestrado)	85,00
Pós-Graduação Stricto sensu (Doutorado)	110,00

A dotação orçamentária está prevista no Programa 2109, PA 4093, ED: 33.90.04, FR: 1500001002.

O pagamento será condicionado à comprovação da execução dos serviços, mediante a apresentação e validação dos instrumentos comprobatórios pela Gerência Pedagógica do IESPRO, conforme segue: Instrutores: Registro Individual de Ponto, Frequência dos Discentes, Relatório de Atividades e Diários de Classe digitais, devidamente preenchidos e assinados, dentro do prazo estabelecido;

O não cumprimento das exigências acima poderá acarretar na retenção ou não liberação do pagamento, até a devida regularização, nos termos da legislação vigente.

ANÁLISE DOS TÍTULOS

A Análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos, tendo caráter **classificatório e eliminatório**. Os critérios de pontuação estão descritos nas Tabelas de Títulos (Anexo VIII deste edital), sendo a seleção do candidato realizada através da avaliação conjunta de todos os itens.

Os títulos deverão ser digitalizados frente e verso e enviados em formato PDF, com tamanho máximo de **10 Mb**. A pontuação será cumulativa entre os critérios avaliativos que incluem: titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional, conforme Anexo VIII, deste edital.

Somente serão considerados os títulos enviados até a data prevista de envio no cronograma. Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva inscrição do candidato.

O **tempo de experiência profissional** será avaliado de acordo com o Item 2 presente no ANEXO VIII, deste edital. Para a comprovação da experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos digitalizados:

- I - **Carteira de Trabalho e Previdência Social** - CTPS (cópia em formato PDF), desde que conste o cargo/função para o qual concorre;
- II - **Certidões e/ou declarações**, emitidas em papel timbrado da Instituição, datadas e assinadas pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorre, período e atividades desenvolvidas;
- III - **Demonstrativo de pagamento** desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

Aprovação e Classificação: Serão considerados aprovados, os candidatos que enviarem a documentação completa e a sua classificação será de acordo com a pontuação obtida na análise de títulos e experiência profissional, que consta no Anexo VIII deste Edital. Os candidatos serão listados por ordem decrescente, de acordo com a classificação.

Critérios de desempate: Ocorrendo o empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate ocorrerá mediante a entrega dos documentos comprobatórios, na seguinte ordem:

O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal no 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Critérios técnicos (experiência profissional na área do SUS e /ou docência);

Idade mais avançada;

Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

Aprovação e Classificação

Pré-aprovação

Os candidatos serão considerados **pré-aprovados** caso atendam aos requisitos mínimos estabelecidos neste edital e sejam classificados dentro do número de vagas ofertadas. A pré-aprovação não garante a efetivação da vaga, estando a aprovação final condicionada a apresentação da documentação exigida, que seguirão os critérios estabelecidos no Anexo VIII, itens: 1., 2., 3. e 3.1, a realização de uma prova didática, cuja a nota mínima será de **7,0 (sete) pontos (em escala de 0 a 10)**, pontuações estabelecidas conforme anexo IX, e participação nas orientações pedagógicas.

Prova Didática

Os candidatos pré-aprovados, em número equivalente a até o dobro das vagas ofertadas, deverão ministrar uma aula sobre tema sorteado, a partir do conteúdo programático contido nos componentes curriculares constantes **anexo VIII** deste edital.

A prova prática, consistente em aula expositiva, terá duração máxima de 15(quinze) minutos para cada candidato.

A ordem de apresentação dos candidatos e dos temas será definida por sorteio, a ser realizado com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** e máxima de **72 (setenta e duas) horas** antes da prova didática, observando-se ainda o horário de apresentações definido pelo IESPRO mediante publicação. A participação de todos os candidatos no sorteio inicial é obrigatória.

Critérios de Avaliação

A aula terá duração média de 15 (quinze) minutos e será realizada perante banca examinadora. O tema será sorteado e previamente informado ao candidato, dentre os conteúdos previstos neste edital.

- a) Planejamento de aula;
- b) Didática e metodologia;
- c) Recursos didáticos;
- d) Postura e expressão;
- e) Engajamento;
- f) Avaliação de aprendizagem.
- g) Capacidade de articular e exemplificar nos diferentes cenários das residências;
- h) Capacidade de desenvolver atividades interprofissionais.

A nota da aula comporá a pontuação final do candidato, conforme os critérios estabelecidos **no Anexo X** neste edital.

APROVAÇÃO E critérios de desempate

Serão considerados **aprovados**, os candidatos que apresentarem a documentação completa, obtiverem **nota mínima a 7,0 (sete) pontos na prova didática (em escala de 0 a 10)**, e cuja classificação final será definida de

acordo com a pontuação obtida na análise de títulos, cursos e experiência profissional conforme o Anexo VIII deste Edital, e na prova didática.

O candidato aprovado em mais de um PSS poderá acumular atividades de docência, desde que não haja conflitos entre a carga horária e o período de realização das atividades pedagógicas, de acordo com a programação pedagógica do IESPRO.

Havendo conflito de cargas horários e/ou o calendário, o candidato aprovado deverá optar por um dos PSS para os quais tenha se inscrito.

Parágrafo único. Os candidatos serão listados por ordem decrescente, de acordo com o número de vagas ofertadas. Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação, até o limite de vagas ofertadas.

Critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- i) Maior idade;
- j) Maior tempo de experiência profissional na área dos SUS e/ou docência em cursos de qualificação, técnicos, graduação ou pós-graduação;
- k) Maior número de dependentes legais menores de 18 anos.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, será homologado e divulgado, publicando-o nos *Sites*: <http://www.rondonia.ro.gov.br/iespro> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme Cronograma.

CONTRATAÇÃO

A contratação é de natureza administrativa, nos termos da **Lei Estadual nº 1.248, de 07 de agosto de 2024**, e da **Resolução nº 04/2024/IESPRO-ASSEJUR**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212, de 11/11/2024, que regulamenta a remuneração da hora/aula, conforme previsto no item 5.1 deste Edital.

O candidato convocado para assinatura do **Contrato Administrativo Temporário** deverá comparecer junto à equipe do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, no período estipulado em Edital de Convocação, que será publicado no site <http://www.rondonia.ro.gov.br/iespro> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

A assinatura do contrato está condicionada à participação obrigatória nas **Orientações Pedagógicas**, conforme termo de compromisso constante no **Anexo** deste Edital, em local e horário informados no Edital de Convocação.

Documentos para Contratação:

- l) Documento de identificação oficial com foto (**RG, CIN ou CNH**);
- m) CPF;
- n) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- o) Documento de identificação dos dependentes legais, **com número de CPF** (quando houver dependente);
- p) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses);
- q) Comprovações de titulação, experiência profissional e cursos extracurriculares informados no Anexo e IX deste Edital;
- r) Título de Eleitor;
- s) Comprovante de quitação eleitoral (www.tre.gov.br);
- t) Foto 3x4 (recente);
- u) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- v) Cartão PIS/PASEP;
- w) Comprovante de inscrição e regularidade no respectivo Conselho Profissional (quando aplicável);
- x) Comprovante bancário de conta corrente individual no Banco do Brasil;
- y) Exame Médico Admissional (somente para os profissionais **sem** vínculo empregatício com o serviço público);
- z) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoas com Deficiência- PcD;
- aa) Certidão negativa de antecedentes criminais da comarca de residência (últimos 5 anos);
- ab) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público);
- ac) Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (www.tce.ro.gov.br);
- ad) Declaração de disponibilidade de horas e termo de compromisso para participação das Orientações Pedagógicas (Anexo III);
- ae) Declaração de compatibilidade de horários para servidores públicos (Anexo IV);
- af) Declaração de não possuir cargo comissionado (Anexo V); e
- ag) Ser brasileiro nato ou naturalizado.

O candidato que não comparecer na data determinada para as Orientações Pedagógicas ou não apresentar a documentação exigida será considerado **desistente**. Nessa hipótese, o IESPRO poderá convocar o próximo candidato aprovado, observada a ordem de classificação, dentro do prazo previsto em lei.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 02 (dois) anos**, contados da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos **sites**: <http://www.rondonia.ro.gov.br/iespro> podendo ser prorrogado, **uma única vez, por igual período, mediante ato expresso da Administração**.

Será **excluído do certame**, a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de contratação o candidato que:

- ah) Apresentar declaração ou documentação falsa ou inexata;
- ai) Deixar de apresentar por sua exclusiva responsabilidade, a documentação exigida neste Edital;
- aj) Não cumprir com as atribuições previstas para Instrutores, conforme disposição deste Edital.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo **Setor Jurídico do IESPRO**, observada a legislação vigente.

BASE LEGAL

O presente Processo Seletivo Simplificado - PSS tem fundamento jurídico nas seguintes normas:

- **Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019**, que dispõe sobre a contratação temporária no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia;
- **Lei Estadual nº 1.248, de 07 de agosto de 2024**, que cria o Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO;
- **Parecer nº 1223/PGE/SEGEF, de 31 de agosto de 2015** (Processo Administrativo nº 01-2201.03911-0000/2015);
- **Resolução nº 04/2024/IESPRO-ASSEJUR**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212, de 11/11/2024, que regulamenta a remuneração da hora/aula no âmbito do IESPRO.

ANEXOS

Anexo I - Cronograma Previsto e forma de inscrição;

Anexo II - Ficha de Inscrição do Candidato;

Anexo III - Declaração de disponibilidade de horas e Termo de Compromisso para Orientação Pedagógica;

Anexo IV - Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos;

Anexo V - Declaração de não possuir cargo comissionado;

Anexo VI - Formulário de Recurso;

Anexo VII - Quadro de Horas-Aula por Componente Curricular (Instrutor);

Anexo VIII - Tabela de titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional - Instrutoria;

Anexo IX - tabela de Critérios Avaliativos - Aula Expositiva/Instrutores

MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

Diretora Geral

IESPRO

ANEXO I

EDITAL Nº 24/2026/IESPRO-CGP

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS E FORMAS DE INSCRIÇÕES	
ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS
Divulgação do Edital: www.rondonia.ro.gov.br/iespro	29/05/2026
Período de Inscrição Através do link: https://forms.gle/SQEwDgeLtA2f7mFL9	01/06/2026 a 12/06/2026
Análise das inscrições	15/06/2026 a 16/06/2026
Divulgação da listagem de candidatos inscritos - lista preliminar.	17/06/2026
Período de Recurso contra a Lista Preliminar de Inscritos.	18/06/2026

Divulgação da listagem de inscritos definitiva e resposta aos recursos.	19/06/2026
Análise de Documentos e Títulos	22/06/2026 a 24/06/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Documentos e Títulos	17/06/2026
Período de Recurso contra o Resultado da Análise de Documentos e Títulos	25/06/2026
Resultado final da Análise de Documentos e TítulosConvocação para a Prova didática	26/06/2026
Convocação para a Prova didática	29/06/2026
Realização das Provas Didáticas	02/07/2026
Resultado Preliminar da Prova Didática	03/07/2026
Recurso contra o resultado da prova didática	06/07/2026
Resultado definitivo da prova didática	08/07/2026
Divulgação e Homologação do Resultado Final	10/07/2026

*Este cronograma está sujeito a alterações, caso sejam necessárias.

ANEXO II

EDITAL Nº 24/2026/IESPRO-CGP

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (Preencher com letra de forma)		
Curso:	Município:	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
Endereço completo:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone celular:	Outro contato:	
E-MAIL		
RG	CPF	Data de nasc.
Situação Funcional (Marque com um X): ☐ Servidor Público ☐ Servidor Público da Área de Saúde ☐ Não Servidor Público		
Local , ____/____/2026		
_____ Assinatura do (a) Candidato (a):		
_____ Assinatura do Procurador (Se houver)		

ANEXO III

EDITAL Nº 24/2026/IESPRO-CGP

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS e TERMO DE COMPROMISSO DOS CANDIDATOS PARA ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS
Eu, _____, portador (a) do RG nº. _____ SSP/____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, possuir disponibilidade de _____ horas para atuar como Instrutor(a) no seleção e contratação de Instrutores para atuarem na execução das disciplinas da residência para o município de Cacoal - RO, e me comprometo a participar das orientações pedagógicas oferecidas pelo IESPRO. _____, ____/____/2026 _____ Assinatura do candidato

ANEXO IV

EDITAL Nº 24/2026/IESPRO-CGP

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO _____ MATRÍCULA _____

RG Nº.: _____ MUNICÍPIO: _____

CURSO (que atuará no IESPRO): _____

CARGO (que atua): _____ ÓRGÃO/SECRETARIA (que atua): _____

HORÁRIO DE EXPEDIENTE (no Órgão/Secretaria que atua): _____

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) no âmbito do IESPRO, sem prejuízo das atribuições do meu cargo ACIMA DESCRITO, inclusive com compatibilidade de horários.

_____, ____/____/2026.

Local e data

Assinatura**ANEXO V**

EDITAL Nº 24/2026/IESPRO-CGP

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARGO COMISSIONADO

Eu, _____, portador (a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, de não possuir cargo comissionado no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, ____/____/2026.

Local e data

Assinatura do candidato**ANEXO VI**

EDITAL Nº 24/2026/IESPRO-CGP

FORMULÁRIO DE RECURSO**Nome do candidato:** _____

RG: _____ ` curso: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ ` _____

Tipo de recurso:

☐ () Contra resultado da inscrição☐ () Contra resultado preliminar de análise de título Justificativa do Candidato☐ () Contra o resultado da prova didática_____

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, elaborar justificativa e anexar a este.

_____ de _____ 2026.

Local e data

Assinatura**ANEXO VII**

EDITAL Nº 24/2026/IESPRO-CGP

QUADRO DE HORAS/AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR

QUADRO DE HORAS-AULA POR COMPONENTE CURRICULAR (INSTRUTOR);

Componente curricular do eixo transversal multiprofissional	Hora/aula
Políticas Públicas de Saúde	24 H

Humaniza SUS	24 H
Ética e Bioética Profissional	24 H
Relação e comunicação em saúde	24 H
Programa de Segurança do Paciente	24 H
Educação Permanente	24 H
Vigilância em Saúde	24 H
Gestão de Serviços de Saúde	24 H
TOTAL CARGA HORÁRIA	192H

ANEXO VIII

EDITAL Nº 24/2026/IESPRO-CGP

Tabelas de Titulação Acadêmica, cursos Extras Curriculares e Experiência Profissional para Avaliação de

INSTRUTORIA

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA				
TITULARIDADE	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação stricto sensu (doutorado).	Certificado diploma conclusão curso	ou de de	10 pontos (máximo um título)	10 pontos
Pós-Graduação stricto sensu (mestrado).	Certificado diploma conclusão curso	ou de de	8 pontos (máximo um título)	8 pontos
Pós-Graduação lato sensu (na modalidade Residência) na área da saúde.	Certificado diploma conclusão curso	ou de de	5,5 pontos (máximo um título)	5,5 pontos
Pós-Graduação lato sensu na área da saúde, sendo aceitas: Metodologia do ensino superior ou Urgência e emergência ou Terapia Intensiva ou Obstetrícia ou Centro Cirúrgico.(especialização com carga horária mínima de 360 horas)	Certificado diploma conclusão curso	ou de de	2,0 pontos (máximo dois títulos)	4 pontos
Total de pontos			27,5 pontos	
2. CURSOS EXTRACURRICULARES				
CURSOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso na área de práticas pedagógicas na saúde, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, processos educacionais na saúde e afins (carga horária mínima de 40 horas).	Certificado comprovante conclusão curso.	ou de de	1 ponto Máximo 3 cursos	3 pontos
Curso de Aperfeiçoamento em Metodologia do ensino superior ou Urgência e emergência ou Terapia Intensiva ou Obstetrícia ou Centro Cirúrgico. Com carga horária mínima de 40 horas.	Certificado comprovante conclusão curso.	ou de de	1 ponto Máximo 3 cursos	3 pontos
Total de pontos			6 pontos	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				

EXPERIÊNCIA COMPROVADA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência como docente nível superior	Conforme item 9.5 deste edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência na preceptoria em graduação ou pós-graduação na área de saúde.	Conforme item 9.5 deste edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 2 pontos > de 5 anos: 3 pontos	3 pontos
Experiência na preceptoria da residência		Até 3 anos: 1,5 ponto De 3 a 5 anos: 2,5 pontos > de 5 anos: 3,5 pontos	3,5 pontos
Total de pontos		11,5 pontos	

3.1 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificamente para os candidatos a vagas em disciplinas específicas da Farmácia e da Nutrição)

EXPERIÊNCIA COMPROVADA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência como docente nível superior em Nutrição ou Farmácia (conforme a vaga pretendida)	Conforme item 9.5 deste edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência na preceptoria em graduação ou pós-graduação na área de saúde.	Conforme item 9.5 deste edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 2 pontos > de 5 anos: 3 pontos	3 pontos
Experiência na preceptoria da residência		Até 3 anos: 1,5 ponto De 3 a 5 anos: 2,5 pontos > de 5 anos: 3,5 pontos	3,5 pontos
Total de pontos		11,5 pontos	

ANEXO IX

EDITAL Nº 24/2026/IESPRO-CGP

CRITÉRIOS AVALIATIVOS - AULA EXPOSITIVA/ DOCÊNCIA

CRITÉRIO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO
Planejamento de Aula (2 pontos)	Clareza dos objetivos da aula	0,7	
	Estrutura lógica do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	0,7	
	Uso adequado do tempo	0,6	
Didática e Metodologia (2 pontos)	Linguagem clara e acessível ao público-alvo	0,5	
	Capacidade de explicar conceitos de forma compreensível	0,5	
	Uso de exemplos práticos e aplicáveis	0,5	
	Estímulo à participação dos alunos (perguntas, debates, interações)	0,5	
Recursos Didáticos (2 pontos)	Uso de materiais visuais (slides, quadros, vídeos)	0,7	
	Adequação dos recursos ao tema e ao público	0,7	
	Variedade de estratégias para prender a atenção	0,6	
Postura e Expressão (2 pontos)	Confiança e domínio do conteúdo	0,7	
	Clareza na comunicação oral e corporal	0,7	
	Contato visual e interação com os alunos	0,6	
Engajamento e Avaliação da Aprendizagem (2 pontos)	Capacidade de manter o interesse da turma	0,7	
	Uso de perguntas para verificar o entendimento	0,7	
	Feedback e retomada de pontos não compreendidos	0,6	
TOTAL		10	

Protocolo 72584170

Portaria nº 55 de 27 de maio de 2026

Institui o fluxo de comunicação institucional e estabelece diretrizes para solicitação, produção, validação e divulgação de conteúdos institucionais, no âmbito do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro).

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024 (0051569487), e pelo Decreto de 19 de dezembro de 2025 (67683050), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 241, de 22 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir o fluxo de comunicação institucional e estabelecer diretrizes para solicitação, produção, validação e divulgação de conteúdos institucionais, no âmbito do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro), em conformidade com as diretrizes da comunicação pública estadual, especialmente aquelas orientadas pela Secretaria de Estado de Comunicação (Secom).

Art. 2º Todas as demandas relacionadas à criação de materiais gráficos e institucionais, tais como artes para cursos, camisetas, canecas, *banners*, faixas, *fôlders*, *posts* para redes sociais, vídeos institucionais e demais peças de comunicação visual, deverão ser formalmente encaminhadas à Assessoria de Comunicação (Ascom) do Iespro, que é a responsável pelo planejamento, organização, execução e publicação das ações de comunicação do Instituto.

Art. 3º As solicitações deverão conter, obrigatoriamente:

- I – nome da ação, curso ou evento;
- II – data, horário e local;
- III – público-alvo;
- IV – informações institucionais necessárias;

V – identidade visual ou referência, quando houver; e

VI – prazo necessário para entrega.

Art. 4º As demandas deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos para análise, produção e validação da peça institucional, observando-se a complexidade do material solicitado.

Art. 5º Para eventos, cursos e ações institucionais realizados fora da sede administrativa do Ilespro, o setor demandante deverá solicitar, previamente, à Assessoria de Comunicação a análise da necessidade de cobertura institucional, compreendendo, quando autorizada:

I – registro fotográfico;

II – produção de vídeos;

III – captação de imagens e áudios;

IV – realização de entrevistas; e

V – demais atividades de comunicação audiovisual.

§ 1º A cobertura institucional presencial fora da sede do Ilespro dependerá de análise técnica da Ascom quanto à relevância comunicacional da ação, à disponibilidade de equipe e à viabilidade operacional.

§ 2º A eventual necessidade de deslocamento de profissional da Ascom deverá ser previamente submetida à Direção-Geral do Ilespro, para análise de pertinência institucional, conveniência administrativa, interesse público, disponibilidade orçamentária e autorização formal.

§ 3º Quando o deslocamento implicar concessão de diárias, passagens, afastamento da sede ou qualquer despesa correlata, deverá ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 18.728, de 27 de março de 2014.

§ 4º A ausência de autorização prévia da Direção-Geral do Ilespro impede o deslocamento funcional e não gera direito à concessão de diárias, passagens, ressarcimentos ou qualquer outra despesa decorrente da viagem.

Art. 6º Dúvidas, sugestões ou orientações relacionadas à comunicação institucional deverão ser encaminhadas à Ascom para análise técnica e deliberação.

Art. 7º Compete à Ascom a gestão integral dos canais oficiais de comunicação do Instituto, incluindo:

I – *site* institucional;

II – redes sociais oficiais (Instagram, Facebook e TikTok); e

III – demais meios de comunicação institucional.

Art. 8º Toda e qualquer publicação institucional deverá, obrigatoriamente:

I – ser revisada pelo setor demandante, quanto ao conteúdo; e

II – ser validada pela Ascom, quanto à formatação, identidade visual e conformidade institucional.

Art. 9º É vedada a divulgação de conteúdos institucionais sem prévia autorização ou validação da Ascom.

Art. 10. Na hipótese de dúvidas quanto à legalidade, adequação ou conformidade da comunicação institucional, a Ascom deverá submeter a matéria à Secom para análise e orientação técnica.

Art. 11. Com a finalidade de ampliar a divulgação e o alcance das ações institucionais, a Ascom deverá assegurar a cobertura e disseminação de informações relativas a qualificações, cursos, congressos, eventos institucionais, bem como às solenidades de abertura e encerramento.

Parágrafo único. A cobertura das ações institucionais poderá ocorrer de forma presencial, remota ou por meio do envio de registros e informações pelo setor demandante, conforme análise técnica da Ascom, relevância institucional da ação, disponibilidade de equipe, viabilidade operacional e autorização da Direção-Geral, quando houver necessidade de deslocamento fora da sede do Ilespro.

Art. 12. Toda criação de peças gráficas e materiais institucionais deverá observar a identidade visual oficial do Governo do Estado de Rondônia e do Ilespro.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização de modelos de arte que não estejam em conformidade com os padrões institucionais, sendo passíveis de reprovação pela Ascom quaisquer materiais que não atendam a tais critérios.

Art. 13. O horário para entrega de materiais institucionais referente aos cursos e ações realizados no interior do Estado de Rondônia será compreendido entre 7h30 e 13h30, de segunda-feira a sexta-feira.

Parágrafo único. As solicitações para publicação de editais, comunicados e demais atos institucionais também deverão observar o horário estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 14. O prazo para produção e entrega de vídeos, *posts*, artes, *banners*, ações institucionais e demais materiais gráficos destinados às redes sociais oficiais do Ilespro será de 1 (um) a 15 (quinze) dias corridos, conforme a complexidade da demanda, disponibilidade técnica e cronograma estabelecido pela Ascom.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Protocolo 72715191

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 13/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

CONTRATADA: A CARLOS DIAS EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 23.201.249/0001-60

OBJETO: É objeto desta contratação empresa especializada para o fornecimento de Carga de gás engarrafado 13 Kg.

VALOR: **R\$ 3.325,00** (três mil trezentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026

ASSINAM: Micele Abano de Moraes (Presidente do Conselho Escolar)

Antonio Carlos Dias (Representante da contratada)

Protocolo 72490190

TERMO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Pedro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº. 05/2026 (ID 69774206), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72633642) e o Resultado da Análise (ID 72633787), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Christian Rodrigo de Oliveira (Doctor Info)	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 37, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 49	R\$ 23.998,00
2	Kutisque Comercio e Serviços Ltda	12, 17, 24, 39	R\$ 354,00
3	Tavares & Silva Ltda - ME	09, 18, 19, 20, 30, 35, 36, 38, 41, 45, 46	R\$ 3.172,90
Valor Total			R\$ 27.524,90

1 - A entrega dos materiais deverá ser realizada de acordo com as prescrições do Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº. 05/2026 (ID 69774206), seus anexos, e contratos 09/2026, 10/2026 e 11/2026 devendo ser fiscalizados e recebidos na forma estabelecida.

2 - Prazo de Entrega: Conforme prazo informado na proposta, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

3 - Condições de Entrega: Conforme Ordem de Fornecimento

4 - Local da Entrega: Sede do Conselho Escolar da E.E.E.F. São Pedro

5 - Endereço: Rua: Três Irmãos Nº. 407, Bairro Parque São Pedro, CEP: 76907-876

Ji-Paraná, 25 de Maio de 2026.

Lúcia da Costa Rocha

Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Pedro

Protocolo 72633820

EXTRATO

CONTRATO Nº72163290/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo.

CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70

OBJETO: É objeto desta contratação: Arroz agulhinha,; Beterraba ; Cebola Nacional ; Cenoura -; Farinha de tapioca da região; Feijão carioquinha ; Fermento em pó químico; Frango Sobrecoxa ; Frango/Peito ; Leite Integral UHT ; Leite em

pó- (lata ou pacote) ; Manteiga- com sal; Ovo de galinha ; Queijo muçarela
VALOR: R\$ 16.439,75 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026
ASSINAM:

Débora Macedo Oliveira
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratado

Protocolo 72180558

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº - Edição 007 - 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL, CNPJ/MF n.º 08.436.366/0001-10**, para fornecer a EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, gêneros alimentícios da Agricultura Familiar (perecíveis e não perecíveis) pelo período de 200 dias. No valor total estimado de **R\$ 4.516,60** (Quatro mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Castanheiras - RO, 26 de maio de 2026.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72649800

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº - Edição 007 - 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA-RO, CNPJ/MF n.º 28.182.572/0001-58**, para fornecer a EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, gêneros alimentícios da Agricultura Familiar (perecíveis e não perecíveis) pelo período de 200 dias. No valor total estimado de **R\$ 4.263,20** (Quatro mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Castanheiras - RO, 26 de Maio de 2026.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72649731

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº - Edição 007 - 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da agricultor familiar ALEXSANDRO RODRIGUES PEREIRA, **CPF: ***.374.162-**** para fornecer a EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, gêneros alimentícios da Agricultura Familiar (perecíveis e não perecíveis) pelo período de 200 dias. No valor total estimado de R\$ 3.272,60 (Três mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Castanheiras - RO, 26 de maio de 2026.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72649474

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº - Edição 007 - 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da agricultor familiar JADSON ZANGALLI DE SOUZA, **CPF: ***.337.882-****, para fornecer a EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, gêneros alimentícios da Agricultura Familiar (perecíveis e não perecíveis) pelo período de 200 dias. No valor total estimado de R\$ 1.649,60 (Mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Castanheiras - RO, 26 de maio de 2026.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72649398

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto

Recurso do Programa: 1ª A 4ª PARCELAS PNAE/2026.

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 01/2026, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Polpa de frutas Cupuaçu	MAURO LAURINDO ALVES CPF nº ***.098.152-**	Kg	15	22,65	339,75
Total Adjudicado R\$						339,75

Cerejeiras, 26 de maio de 2026

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula *****799 TEDN2 Port. nº 4388/2025	José Divino de Freitas Matrícula *****174 TEDN1 Port. nº 4388/2025	Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke Matrícula *****702 PCC Port. nº 4388/2025

Meire Ximenes da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71601394

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº **01/CEFJS/2026**

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Francisca Júlia da Silva

CONTRATADA: M.R GONCALVES COMERCIO EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 18.235.272/0001-36

OBJETO: É objeto desta contratação : **Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar** , conforme planilha de Liberação de saldo de Ata Nº 169/2025 ID SEI 71627384.

VALOR:R\$ 1.982,40 (Mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA:12 meses

DATA DA ASSINATURA:23/05/2026

ASSINAM: Adriane Aparecida Vieira Zimmermann / Presidente do Conselho Escolar e Márcia Regina Gonçalves Reche/
RepresentanteContratada

Protocolo 72562599

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. PROF FRANCISCO DEMOREST**

CONTRATADA: R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 47.561.770/0001-77

OBJETO: É objeto desta contratação a MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

VALOR: R\$ 1.307,77 (um mil trezentos e sete reais e setenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

ASSINAM: **ANA NERY MENDES DOS SANTOS e RENAN TEIXEIRA DE FARIAS**

Protocolo 72155766

EXTRATO**EXTRATO Nº 7921 DO CONTRATO Nº 01/2026****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, CNPJ: 84.650.894/0001-55****CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA, CNPJ n.º 13.504.249/0001-86****OBJETO:** Constitui objeto da presente contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) para merenda Escolar**, conforme Planilha de Liberação de Saldo de Ata de Registro de Preço nº 169/2024/SUPEL-RO (71624093).**PROCESSO Nº:0029.018853/2026-27****VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.533,92** (Trinta mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2026 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis), contados da data de assinatura do contrato.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de Maio de 2026.

ASSINAM:

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA - Presidente do Conselho Escolar.**CAROLINA DA ROCHA SANCHES** - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 72650274

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº **02/CEFJS/2026**

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Francisca Júlia da Silva

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 13.504.249/0001-86

OBJETO: É objeto desta contratação : **Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar** , conforme planilha de Liberação de saldo de Ata Nº 169/2025 ID SEI 71627384.

VALOR:R\$ 5.814,90 (Cinco mil oitocentos e quatorze reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA:12 meses

DATA DA ASSINATURA:25/05/2026

ASSINAM: Adriane Aparecida Vieira Zimmermann / Presidente do Conselho Escolar e Carolina da Rocha Sanches/ RepresentanteContratada

Protocolo 72562695

Portaria nº 4058 de 12 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas no artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art.10, § 1º do ato das Disposições Transitórias da CF/88 e,

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art.1º **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, pelo período de **01/05/2026 a 20/05/2026**, ao servidor **ALMIR CINTA LARGA, Professor Classe A, Matrícula: *****435**, em razão do nascimento de seu filho, conforme documentação constante no Processo nº 0029.026729/2026-35.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72137440

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto

Recurso do Programa: 1ª A 4ª PARCELAS PNAE/2026.

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 01/2026, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	MELANCIA	RAFAEL DE CAMPOS POIANI JUNIOR CPF nº ***.503.432-**	KG	225	R\$ 3,91	879,75
Total Adjudicado R\$						879,75

Cerejeiras, 26 de maio de 2026.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula *****799 TEDN2 Port. nº 4388/2025	José Divino de Freitas Matrícula *****174 TEDN1 Port. nº 4388/2025	Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke Matrícula *****702 PCC Port. nº 4388/2025

Meire Ximenes da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71829999

Portaria nº 4073 de 12 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017; Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo, pelo período de **16/04/2026 a 23/04/2026**, ao servidor **CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº *****527**, em razão do falecimento de seu irmão, conforme documentação constante no Processo nº 0029.024811/2026-25.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72152677

Portaria nº 4187 de 15 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017; Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-I;

Considerando a Lei estadual Nº 865/1999 alterada pela Lei nº 3.922/2016;

Considerando a Instrução Normativa Nº 3 de 10 de fevereiro de 2026 da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEPE);

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de folgas compensatórias, para serem usufruídos nos dias **15/06 a 19/06/2026 e 22/06 a 24/06/2026**, à servidora **LEDINETY SOUZA SANTOS, Professora Classe C, matrícula nº *****108**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação, conforme documentação constante no Processo nº 0029.026125/2026-99.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72310629

Portaria nº 4193 de 15 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-I;

Considerando a Lei estadual Nº 865/1999 alterada pela Lei nº 3.922/2016;

Considerando a Instrução Normativa Nº 3 de 10 de fevereiro de 2026 da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEPE);

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, para serem usufruídos nos dias **18/05 a 22/05/2026**, à servidora **DAYARA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Técnica Educacional Nível 2, matrícula nº *****428**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, totalizando 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação, conforme documentação constante no Processo nº 0029.027262/2026-41.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72311496

Portaria nº 4196 de 15 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo, pelo período de **08/05/2026 a 15/05/2026**, à servidora **LUCIANA DERMANI DE AGUIAR, Professora Classe C, matrícula nº *****924**, em razão do falecimento de sua mãe, conforme documentação constante no Processo nº 0029.027920/2026-02.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72312302

Portaria nº 4197 de 15 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo, pelo período de **11/05/2026 a 18/05/2026**, ao servidor **ALEX DE OLIVEIRA SANTOS, Professor Classe C, matrícula nº *****901**, em razão do falecimento de seu pai, conforme documentação constante no Processo nº 0029.027905/2026-56.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72312334

Portaria nº 4327 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas no artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art.10, § 1º do ato das Disposições Transitórias da CF/88 e,

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art.1º **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, pelo período de **12/05/2026 a 31/05/2026**, ao servidor **ELIANO SANTOS XAVIER, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula: *****830**, em razão do nascimento de seu filho, conforme documentação constante no Processo nº 0029.027118/2026-12.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72434593

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026/PNAE.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CORUMBIARA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública 01/2026/PNAE e seus anexos, homologado pela Autoridade Competente, regido pela [Lei nº 11.947, de 16/6/2009](#), [Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos](#), com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 312,17 (trezentos e doze reais e dezessete centavos).

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROCESSO: 0029.025165/2026-13

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2026

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar de Corumbiara
FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR

Protocolo 71828908

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto
Recurso do Programa: 1ª A 4ª PARCELAS PNAE/2026.

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 01/2026, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Alface crespa	RANIERI CALANCA DA SILVA CPF ***.837.002-**	Kg	50	14,94	747,00
2	Cebolinha	RANIERI CALANCA DA SILVA CPF ***.837.002-**	Kg	6	24,94	149,64
3	Coentro	RANIERI CALANCA DA SILVA CPF ***.837.002-**	Kg	3	24,94	74,82

4	Couve manteiga	RANIERI CALANCA DA SILVA CPF ***,837.002-**	Kg	17	16,92	287,64
Total Adjudicado R\$						1.259,10

Cerejeiras, 26 de maio de 2026.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula *****799 TEDN2 Port. nº 4388/2025	José Divino de Freitas Matrícula *****174 TEDN1 Port. nº 4388/2025	Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke Matrícula *****702 PCC Port. nº 4388/2025

Meire Ximenes da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71601392

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E. E. E. F. M. FERNANDO DE SOUZA GOMES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.028909/2026-51

Objeto: **GENÊROS ALIMENTÍCIOS**Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **27/05/2026 a 29/05/2026**

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Fernando de Souza Gomes, C.N.P.J nº 30.224.061/0001-01 localizado na Avenida Tiradentes, s/n- CEP: 76844-000, Setor 01, Distrito Rio Pardo - PVH/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação escolar- PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **gêneros alimentícios**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **27/05/2026 a 29/05/2026** pelo endereço eletrônico conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Avenida Tiradentes, s/n- CEP: 76844-000, Setor 01, Distrito Rio Pardo - PVH/RO , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **gêneros alimentícios**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora , E.E.E.F.M. Fernando de Souza Gomes;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail (conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **27/05/2026 a 29/05/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo**,

em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Fernando de Souza Gomes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do município de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

<https://drive.google.com/file/d/1YVkc47xapkoZoctbK82kdWLkSlpY75JR/view?usp=sharing>

Distrito Rio Pardo - PVH/RO

Mirla Cristina dos Santos Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Carol Mendes de Andrade

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72523370

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto

Recurso do Programa: 1ª A 4ª PARCELAS PNAE/2026.

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 01/2026, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/CNPJ	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total

1	Filé de Peixe Congelado: tipo PIRARUCU. Eviscerado, sem pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. De primeira qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA). Embalagem de 1 kg.	COOPPESCA - COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDONIA CNPJ nº 06.014.439/0001-50	Kg	61	51,69	3.153,09
Total Adjudicado R\$						3.153,09

Cerejeiras,26 de maio de 2026.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula *****799 TEDN2 Port. nº 4388/2025	José Divino de Freitas Matrícula *****174 TEDN1 Port. nº 4388/2025	Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke Matrícula *****702 PCC Port. nº 4388/2025

Meire Ximenes da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71601384

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto
Recurso do Programa: 1ª A 4ª PARCELAS PNAE/2026.

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 01/2026, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Abóbora Comum	VALDINEI ANTÔNIO COELHO CPF nº ***.960.612-**	KG	9	R\$ 3,99	35,91
Total Adjudicado R\$						35,91

Cerejeiras, 26 de maio de 2026.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula *****799 TEDN2 Port. nº 4388/2025	José Divino de Freitas Matrícula *****174 TEDN1 Port. nº 4388/2025	Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke Matrícula *****702 PCC Port. nº 4388/2025

Meire Ximenes da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72630946

EXTRATO

CONTRATO Nº 72563993/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Orlando Freire, Inscrito no CNPJ: 01.095.373/0001-56

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO, CNPJ:44.748.778/0001-59

CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ:44.748.778/0001-59

OBJETO: É objeto desta contratação:POLPA DE FRUTA, ABACAXI; Abóbora Cabotiá; Açafrão (Condimento); POLPA DE FRUTA, AÇAÍ (CONGELADA);Polpa de Fruta, Acerola; agrião; alface crespa; alface lisa; banana comprida da terra; banana prata; castanha do Brasil; cebolinha; chicória; coentro; coloral; couve; Polpa de Fruta, Cupuaçu; iorgute; laranja pera, limão; Macaxeira (Mandioca);Polpa de Fruta, Manga; Melancia; melão; pimentão verde; pimentão vermelho; repolho branco; tangerina poncã, tomate; vagem.

VALOR:R\$ 15.617,05 (quinze mil seiscentos e dezessete reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026

ASSINAM:

Anderson Gomes do Santos
Representante / Contratante
Graciela Flores Lopes de Azevedo
Representante / Contratado

Protocolo 72674707

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto

Recurso do Programa: 1ª A 4ª PARCELAS PNAE/2026.

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 01/2026, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Banana da terra	MARINETE LUZIA OLIVEIRA CPF nº ***.169.922-**	KG	6	8,58	51,48
2	Limão rosa	MARINETE LUZIA OLIVEIRA CPF nº ***.169.922-**	KG	10	2,95	29,50
3	Vagem	MARINETE LUZIA OLIVEIRA CPF nº ***.169.922-**	KG	18	13,57	244,26
Total Adjudicado R\$						325,24

Cerejeiras, 26 de maio de 2026.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula *****799 TEDN2 Port. nº 4388/2025	José Divino de Freitas Matrícula *****174 TEDN1 Port. nº 4388/2025	Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke Matrícula *****702 PCC Port. nº 4388/2025

Meire Ximenes da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72631060

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026/PNAE.****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**CONTRATADA:** CELIRIA MARIA DO PILAR SOUZA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública 01/2026/PNAE e seus anexos, homologado pela Autoridade Competente, regido pela [Lei nº 11.947, de 16/6/2009](#), [Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos](#), com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROCESSO: 0029.025165/2026-13

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2026.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Celiria Maria do Pilar Souza
FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR

Protocolo 72154463

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026/PNAE.****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública 01/2026/PNAE e seus anexos, homologado pela Autoridade Competente, regido pela [Lei nº 11.947, de 16/6/2009](#), [Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos](#), com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.910,55 (quatro mil novecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROCESSO: 0029.025165/2026-13

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2026.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia
FORNECEDOR AGRICULTURA FAMILIAR

Protocolo 72154479

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto

Recurso do Programa: 1ª A 4ª PARCELAS PNAE/2026.

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 01/2026, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Ovos de Galinha	ANDERSON OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO CPF nº ***.724.282-**	KG	2	14,54	29,08
Total Adjudicado R\$						29,08

Cerejeiras, 26 de maio de 2026.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula *****799 TEDN2 Port. nº 4388/2025	José Divino de Freitas Matrícula *****174 TEDN1 Port. nº 4388/2025	Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke Matrícula *****702 PCC Port. nº 4388/2025

Meire Ximenes da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72631207

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto
Recurso do Programa: 1ª A 4ª PARCELAS PNAE/2026.

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 01/2026, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Mamão papaia	VALDECI CARLOS XAVIER CPF nº ***.124.922-**	KG	42	14,32	601,44
Total Adjudicado R\$						601,44

Cerejeiras, 26 de maio de 2026.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula *****799 TEDN2 Port. nº 4388/2025	José Divino de Freitas Matrícula *****174 TEDN1 Port. nº 4388/2025	Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke Matrícula *****702 PCC Port. nº 4388/2025

Meire Ximenes da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72631390

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto
Recurso do Programa: 1ª A 4ª PARCELAS PNAE/2026.

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 01/2026, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Queijo mussarela	CELIRIA MARIA DO PILAR SOUZA CPF nº ***.251.802-**	KG	5	43,20	216,00
Total Adjudicado R\$						216,00

Cerejeiras, 26 de maio de 2026.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula *****799 TEDN2 Port. nº 4388/2025	José Divino de Freitas Matrícula *****174 TEDN1 Port. nº 4388/2025	Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke Matrícula *****702 PCC Port. nº 4388/2025

Meire Ximenes da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72631323

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto

Recurso do Programa: 1ª A 4ª PARCELAS PNAE/2026.

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 01/2026, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Abacaxi	MARCOS JOSÉ FIRME CPF nº ***.730.372-**	KG	143	9,78	1.398,54
Total Adjudicado R\$						1.398,54

Cerejeiras, 26 de maio de 2026.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula *****799 TEDN2 Port. nº 4388/2025	José Divino de Freitas Matrícula *****174 TEDN1 Port. nº 4388/2025	Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke Matrícula *****702 PCC Port. nº 4388/2025

Meire Ximenes da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72677865

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 001/2026/PNAE referente as 1ª,2ª,3ª e 4ª Parcelas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2026, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **MAURO LAURINDO ALVES**, CPF nº *****234, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORUNIT.(R\$)	VALORTOTAL(R\$)
1	Polpa de cupuaçu	Kg	03	R\$ 22,65	R\$ 67,95

TOTAL ADJUDICADO (R\$)	R\$ 67,95

Comissão de compras e licitação
EDNA MELO DE JESUS CORREA
Presidente
LEIDIANE SCHEUERMANN
Secretária
Membro
Emarizete Alves de Souza
ADALTO ABEL CRIST
Presidente do Conselho Escolar

Corumbiara-RO, 26 de maio de 2026.
Protocolo 72670599

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 001/2026/PNAE referente as 1ª,2ª,3ª e 4ª Parcelas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2026, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **DIEGO PECKSON SOARES SILVA**, CPF nº *****220, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORUNIT.(R\$)	VALORTOTAL(R\$)
01	logurte de frutas	Litro	18	16,33	293,94
02	Leite de vaca pasteurizado	Litro	25	6,24	156,00
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					449,94

Distrito de Rondolândia - Corumbiara-RO, 26 de maio de 2026.

Comissão de compras e licitação
EDNA MELO DE JESUS CORREA
Presidente
LEIDIANE SCHEUERMANN
Secretária
EMARIZETE ALVES DE SOUZA
Membro
ADALTO ABEL CRIST
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72670761

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 001/2026/PNAE referente as 1ª,2ª,3ª e 4ª Parcelas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2026, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **ADÃO DE JESUS PENA**, CPF nº *****53, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORUNIT.(R\$)	VALORTOTAL(R\$)
01	Banana maçã	Kg	30	R\$ 6,92	R\$ 207,60
02	Mandioca com casca	Kg	08	R\$ 4,59	R\$ 36,72
03	Melância	kg	42	R\$ 3,91	R\$ 164,22

04	Tomate	Kg	13	R\$ 7,91	R\$ 102,83
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					R\$ 511,37

Distrito de Rondolândia - Corumbiara-RO, 26 de maio de 2026.

Comissão de compras e licitação

EDNA MELO DE JESUS CORREA

Presidente

LEIDIANE SCHEUERMANN

Secretária

EMARIZETE ALVES DE SOUZA

Membro

ADALTO ABEL CRIST

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72670892

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 001/2026/PNAE referente as 1ª,2ª,3ª e 4ª Parcelas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2026, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: ELIAS MANOEL SANTANA, CPF nº *****04, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORUNIT.(R\$)	VALORTOTAL(R\$)
01	Abóbora comum	Kg	05	R\$ 3,99	R\$ 19,95
02	Alface crespa	Kg	10	R\$ 14,94	R\$ 149,40
03	Limão Taiti	Kg	03	R\$ 3,86	R\$ 11,58
04	Vagem	Kg	05	R\$ 13,57	R\$ 67,85
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					R\$ 248,78

Distrito de Rondolândia - Corumbiara-RO, 26 de maio de 2026.

Comissão de compras e licitação

EDNA MELO DE JESUS CORREA

Presidente

LEIDIANE SCHEUERMANN

Secretária

EMARIZETE ALVES DE SOUZA

Membro

ADALTO ABEL CRIST

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72671030

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 001/2026/PNAE referente as 1ª,2ª,3ª e 4ª Parcelas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2026, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: IVANEIDE GOMES DE ATHAIDES, CPF nº *****49, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORUNIT.(R\$)	VALORTOTAL(R\$)

01	Pão caseiro	Kg	19	R\$ 14,27	R\$ 271,13
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					R\$ 271,13

Distrito de Rondolândia - Corumbiara-RO, 26 de maio de 2026.

Comissão de compras e licitação

EDNA MELO DE JESUS CORREA

Presidente

LEIDIANE SCHEUERMANN

Secretária

EMARIZETE ALVES DE SOUZA

Membro

ADALTO ABEL CRIST

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72671188

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 001/2026/PNAE referente as 1ª,2ª,3ª e 4ª Parcelas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2026, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **COOPAFRO- COOPERATIVA AGRICULTURA FAMILIAR DE CORUMBIARA**, CNPJ nº 08.***.***/*-22, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORUNIT.(R\$)	VALORTOTAL(R\$)
01	ABACAXI	Kg	14	R\$ 9,78	R\$ 136,92
02	BANANA DA TERRA	Kg	03	R\$ 8,58	R\$ 25,74
03	BATATA DOCE	Kg	05	R\$ 6,22	R\$ 31,10
04	CEBOLINHA VERDE	Kg	02	R\$ 24,94	R\$ 49,88
05	COENTRO	Kg	03	R\$ 24,94	R\$ 74,82
06	COUVE MANTEIGA	Kg	04	R\$ 16,92	R\$ 67,68
07	LARANJA	Kg	19	R\$ 5,55	R\$ 105,45
08	MAMÃO PAPAIA	Kg	03	R\$ 14,32	R\$ 42,96
09	PIMENTA DE CHEIRO	Kg	02	R\$ 14,31	R\$ 28,62
10	TANGERINA	Kg	06	R\$ 13,61	R\$ 81,66
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					R\$ 644,83

Distrito de Rondolândia - Corumbiara-RO, 26 de maio de 2026.

Comissão de compras e licitação

EDNA MELO DE JESUS CORREA

Presidente

LEIDIANE SCHEUERMANN

Secretária

EMARIZETE ALVES DE SOUZA

Membro

ADALTO ABEL CRIST

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72671306

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 01/2026/PNAE referente as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Parcelas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2026, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: Elio Alves de Oliveira CPF ***,***,***-53, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORUNIT.(R\$)	VALORTOTAL(R\$)
01	Farinha de mandioca.	Kg	05	R\$ 12,02	R\$ 60,10
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					R\$ 60,10

Distrito de Rondolândia - Corumbiara-RO, 26 de maio de 2026.

Comissão de compras e licitação

EDNA MELO DE JESUS CORREA

Presidente

LEIDIANE SCHEUERMANN

Secretária

EMARIZETE ALVES DE SOUZA

Membro

ADALTO ABEL CRIST

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72671397

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO ID (72406503)

ONDE SE LÊ :

VALOR: R\$ 30.361,90[TRINTA MIL, TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

LEIA- SE :

VALOR: R\$ 30.255,10 (TRINTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)

Porto Velho, 26 de maio de 2026.

MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 72678777

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 01/2026/PNAE referente as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Parcelas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2026, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **COOPPECA-COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ n° 06.***.***/*-50**, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORUNIT.(R\$)	VALORTOTAL(R\$)
01	Peixe: Filé de Tambaqui	Kg	05	R\$ 47,91	R\$ 527,01
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					R\$ 527,01

Distrito de Rondolândia - Corumbiara-RO, 26 de maio de 2026.

Comissão de compras e licitação

EDNA MELO DE JESUS CORREA

Presidente

LEIDIANE SCHEUERMANN

Secretária

EMARIZETE ALVES DE SOUZA

Membro
ADALTO ABEL CRIST
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72671516

EXTRATO

CONTRATO Nº 22/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Sodigah Sagah
CONTRATADA: Rondônia Comércio de Embalagens Eireli
CNPJ DA CONTRATADA: 22.107.863/0001-03
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
VALOR: R\$ 321,11 (trezentos e vinte e um reais e onze centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026
ASSINAM: Márcia Helena Gomes - Contratante
Andreia Bronelle Sodré - Contratada

Protocolo 72587847

EXTRATO

CONTRATO Nº 24/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Sodigah Sagah
CONTRATADA: A. de Souza e CIA LTDA-EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 03.797.723/0001-51
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
VALOR: R\$ 4.183,95 (quatro mil cento e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026
ASSINAM: Márcia Helena Gomes - Contratante
Ademir de Souza - Contratado

Protocolo 72590177

Portaria de férias nº 8087 de 26 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CINEIA DAS GRAÇAS FERREIRA BRITO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****860, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/03/2026 a 02/04/2026) e (27/07/2026 a 05/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/03/2026 a 02/04/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59054

Portaria de férias nº 8088 de 26 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELENIZE PEREIRA DA SILVA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****211, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o(e) que foram interrompidas a contar do dia, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/06/2026 a 19/06/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59055

Portaria de férias nº 8089 de 26 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELOISA CRISTIANE REHFELD VIEIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****068, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o(e) que foram interrompidas a contar do dia, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/12/2026 a 13/12/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59056

Portaria de férias nº 8090 de 26 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAVELE DA SILVA SANTANA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****031, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o(e) que foram interrompidas a contar do dia, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/08/2026 a 01/09/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59057

Portaria de férias nº 8091 de 26 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MÁRCIA HELENA GOMES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****674, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/04/2026 a 25/04/2026) e (18/06/2026 a 27/06/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/04/2026 a 25/04/2026) e (14/09/2026 a 23/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59058

Portaria de férias nº 8092 de 26 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVANDRO LEITE FRANCO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****657, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o que foram interrompidas a contar do dia, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/07/2026 a 11/07/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59059

Portaria de férias nº 8093 de 26 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEISILENE CRISTINA WILL**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****385, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/11/2026 a 28/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2026 a 31/07/2026) e (02/12/2026 a 11/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59060

Portaria de férias nº 8094 de 26 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025, publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SEVERINO BERTINO NETO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****530, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o(e) que foram interrompidas a contar do dia, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/09/2026 a 11/09/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC59061

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09 PNAE 2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: COOPAFRO-COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CORUMBIARA, CNPJ 08.019.999/0001-22.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.046,74 (um mil quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).**

PROCESSO: 0029.022336/2026-52.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72679887

Portaria nº 4460 de 26 de maio de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Francisco Desmorest Passos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Presidente: Timaia dos Santos Nunes

Membro: Marcilene Gomes Rodrigues

Membro: Patrícia Diniz Torres

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA NERY MENDES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof Francisco Desmorest Passos

Protocolo 72679738

Portaria nº 4459 de 26 de maio de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Francisco Desmorest Passos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Presidente: Rodrigo Mota Ferreira

Membro: Roberto Rodrigues de Melo

Membro: Priscila Gima Pereira

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA NERY MENDES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof Francisco Desmorest Passos

Protocolo 72679716

Portaria nº 4458 de 26 de maio de 2026

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Francisco Desmorest Passos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, respectivamente, a execução dos Contratos celebrado entre o Conselho Escolar da EEEFM Prof Francisco Desmorest Passos, CNPJ nº 19.709.063/0001-40, que tem por objeto a prestação dos serviços e aquisições de materiais e produtos dos recursos Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR para atender as necessidades da EEEFM Professor Francisco Desmorest Passos, localizada Distrito de Nazaré - Baixo Madeira no município de Porto Velho.

1 - Ester Quinto Beleza, Fiscal de Contrato;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA NERY MENDES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof Francisco Desmorest Passos

Protocolo 72679667

EXTRATO**EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 26/05/2026, foram aprovadas, por deliberação do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF FRANCISCO DESMORET PASSOS**, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF FRANCISCO DESMORET PASSOS**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da **EEEFM PROF FRANCISCO DESMORET PASSOS**, localizada no município de Porto Velho/RO.

ANA NERY MENDES DOS SANTOS

Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF FRANCISCO DESMORET PASSOS**

Protocolo 70893451

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2026****PROCESSO SEI Nº 0029.021842/2026-24**

Objeto: Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos : 26/05/2026 a 28/05/2026

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO**, C.N.P.J. nº **00.798.221/0001-57** localizado na Rua Três Irmãos, Nº 407, Bairro Parque São Pedro, Ji-Paraná/RO, CEP: 76.907-876 , doravante Unidade Executora, aderente ao **PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/05/2026 a 28/05/2026**, pelo endereço eletrônico eeefsaopedro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Três Irmãos, nº 407, Bairro Parque São Pedro, Ji-Paraná/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios: Açúcar, alho, arroz agulhinha, beterraba, carne bovina 2ª (cubos), carne bovina de 2ª (moída), castanha do Brasil, cebola, cenoura, chicória, creme de leite, extrato de tomate, feijão carioca, frango congelado, peito com osso, laranja, leite de coco, maçã, macarrão espaguete, mamão, melão, milho verde, óleo de soja, ovo de galinha, pão francês, pimentão verde, amarelo e vermelho, queijo, repolho, sal refinado, tangerina, tomate, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com o objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefsaopedro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com os demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinada pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) recente;

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefsaopedro@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **26/05/2026 a 28/05/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE- Programa Estadual de Alimentação Escolar** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 71298529

Ji-Paraná/RO., 26 de maio de 2026.

VILMA PARO

Presidente da Comissão de Contratação

LÚCIA DA COSTA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71298530

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva

CONTRATADO: Abrão Thomaz Junior

CPF DA CONTRATADA: ***.549.246-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R\$ 1.266,25 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026.

ASSINAM: Gislaine Sandra Rodrigues da Silveira Presidente do Conselho Escolar, Abrão Thomaz Junior Contratado.

Protocolo 72663609

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº **006/2026-PROAFI - PARCELA EXTRA**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA**

CONTRATADA: R&R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRÔNICOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 59.565.097/0001-22

OBJETO: É objeto desta contratação aAquisição de **MATERIAIS EDUCATIVOS ESPORTIVOS**VALOR: **R\$ 1.454,45** (Hum mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)VIGÊNCIA: **150 (cento e cinquenta) dias**DATA DA ASSINATURA: **26/05/2026**

ASSINAM: Keila Roberta de Souza e Ralson Rwan dos Santos Lima

Protocolo 72096066

EXTRATO**EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 22/04/2026, por deliberação do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEMFM 4 DE JANEIRO**, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA EEEMFM 4 DE JANEIRO, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEMFM 4 DE JANEIRO**, localizada no município de Porto Velho/RO.

Francisca Aguiar da Silva

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM 4 DE JANEIRO

Protocolo 72670948

AVISO**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor, unidade executora da EEEFM Marechal Cordeiro de Farias, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo 0029.023867/2026-62, aos termos do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Consumo- **MATERIAL DE CAPITAL**, no valor previsto **R\$800,00 (oitocentosreais)** referente ao programa PDDE REGULAR 2026 , para atender as necessidades desta instituição . Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, para as empresas interessadas neste objeto venha apresentar propostas, devendo a empresa solicitar as Cotações no email eeefmmalcordeiro@educ.ro.gov.br **ou via Whatsapp (69) 98481-7757**, onde consta as especificações e quantidades a serem adquiridas. As propostas deverão ser enviadas no e-mail supracitado, onde, passará por análise do setor requisitante e será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, sob tipo de julgamento de menor preço. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o

Conselho Escolar Paz e Amor será contatada para o envio das documentações de habilitação, para comprovar que reúne condições necessárias para contratar com a Administração.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUZA

Presidente do Conselho Escolar PAZ E AMOR

Pimenta Bueno - RO, 26 de maio de 2026.

Protocolo 72637468

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 26/05/2026, foram aprovadas, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PLANALTO, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PLANALTO, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Planalto, localizada no município de CABIXI-RO.

Arnaldo Rodrigues Dias

Presidente do conselho escolar

Protocolo 71194123

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO: 0029.038722/2025-85

CONTRATANTE: Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz

CONTRATADA: Fábio Alves da Silva

CNPJ DA CONTRATADA: 05.647.523/ 0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE CONTRATO a aquisição de *gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado* da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rocha Leal, através da unidade executora Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz em Guajará Mirim - RO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.501,20 (sete mil, quinhentos e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/05/2026

ASSINAM: Bosco Moisés da Silva e Fábio Alves da Silva

Protocolo 72680454

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar

CONTRATADA: MARLON SALINAS DIÓGENES

CNPJ DA CONTRATADA: 51.873.183/0001-90

OBJETO: É objeto desta contratação a Material de Expediente

VALOR: R\$ 12.196,57 (Doze mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026.

ASSINAM: Vera Lucia Issler Botoni e Marlon Salina Diógenes

Protocolo 72629058

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar

CONTRATADA: MERCADO CASTELO BRANCO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 12.764.556/0001-33

OBJETO: É objeto desta contratação a Material de Expediente

VALOR: R\$ 2.147,10 (Dois mil, cento e quarenta e sete reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026.

ASSINAM: Vera Lucia Issler Botoni e Sonia Teófilo de Souza Campos

Protocolo 72629166

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar

CONTRATADA: COMERCIAL SONATA LTDA - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 02.337.952/0001-20

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição deMaterial de limpeza e higienização.

VALOR: R\$ 2.248,34 (Dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026.

ASSINAM: Vera Lucia Issler Botoni e Rafaela Shazmann

Protocolo 72629662

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 25/05/2026, foram aprovadas, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEFM Carlos Drumond de Andrade, localizada no município de Presidente Médici.

Fernando Ramos da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72628089

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **005/2026-PROAFI - PARCELA EXTRA**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA**
CONTRATADA: RT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 47.561.770/0001-77
OBJETO: É objeto desta contratação aAquisição de **MATERIAIS EDUCATIVOS ESPORTIVOS**
VALOR: R\$ 1.186,08 (Hum mil e cento e oitenta e seis reais e oito centavos)
VIGÊNCIA: **150 (cento e cinquenta) dias**
DATA DA ASSINATURA: **26/05/2026**
ASSINAM: **Keila Roberta de Souza e** Renan Teixeira de Faria

Protocolo 72096064

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **004/2026-PROAFI**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA**
CONTRATADA: **RONILDO RFO ME**
CNPJ DA CONTRATADA: **41.691.617/0001-88**
OBJETO: É objeto desta contratação aAquisição de MATERIAIS EDUCATIVOS ESPORTIVOS
VALOR: **R\$ 20.163,96 (Vinte mil e cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)**
VIGÊNCIA: **150 (cento e cinquenta) dias**
DATA DA ASSINATURA: **26/05/2026**
ASSINAM: **Keila Roberta de Souza e Ronildo França de Oliveira**

Protocolo 72096062

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto
Recurso do Programa: 1ª A 4ª PARCELAS PNAE/2026.

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 01/2026, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Banana, prata, crua	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF nº ***.969.352-**	Kg	109	7,89	860,01
2	Farinha de Mandioca	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF nº ***.969.352-**	Kg	24	12,02	288,48
3	Mandioca , crua com casca	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF nº ***.969.352-**	Kg	59	4,59	270,81
Total Adjudicado R\$						1.419,30

Cerejeiras, 25 de maio de 2026.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula *****799 TEDN2 Port. nº 4388/2025	José Divino de Freitas Matrícula *****174 TEDN1 Port. nº 4388/2025	Fabiana Raiallas Teixeira Cassamareke Matrícula *****702 PCC Port. nº 4388/2025

Meire Ximenes da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71601390

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026/SEDUC-EEEFMNS - PNAE.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEEFM NILSON SILVA - CNPJ: 63.787.816/0001-27

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL - COOPERCACOAL

CNPJ: 08.436.366/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da EEEFM Nilson Silva, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Processo Administrativo nº. 0029.008175/2026-94, que deu origem a chamada pública, de Nº 01/2026/SUPERRDM-SEDUC, homologado pela Autoridade Competente.

VALOR: R\$ 8.439,00 (Oito mil quatrocentos e trinta e nove reais).

DESPESA: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Empenho: 2026NE001756 e 2026NE001757: (70248473, 70248517) - Fonte: 1.552.0.00001 - Natureza da Despesa: 33.90.30.61.

PROCESSO: 0029.024126/2026-07

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2026.**Assinam:****Maria Solange Santiago Matter**

Presidente do Conselho Escolar

VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS

Representante Legal da COOPERCACOAL

Rolim de Moura - RO, 25 de maio de 2026.

Protocolo 72680262

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello

CONTRATADA: Teixeira Papelaria LTDA -EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 04.925.681/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação a MaterialEducativo e Esportivo

VALOR: R\$ R\$ 15.646,56 (quinze mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

ASSINA: Marilza Angelica Oliveira Cruz

Protocolo 72683518

Portaria nº 4466 de 26 de maio de 2026

PORTARIA FISCAL DO CONTRATO

A Presidente do Conselho Escolar Nilson Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece a Lei 14.133/2021;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 003/2026 e contrato nº 004/2026, celebrado entre o Conselho Escolar EEEFM Nilson Silva, CNPJ nº 63.787.816/0001-27, e a COOPROHOROM - Cooperativa de Produtoras e Produtores rurais Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura/RO, inscrita no CNPJ sob nº 28.182.572/0001-58 e COOPERATIVA

AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL - COOPERCACOAL, CNPJ 08.436.366/0001-10, que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a ser entregue nas dependências da EEEFM Nilson Silva, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

1 - Icleia Paulino Pedro, matrícula nº *****406, Fiscal de Contrato;

2 - Roseli Orcino Lucas, matrícula nº *****574, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72683701

Portaria nº 4467 de 26 de maio de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações; Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos DE 2026, celebrados entre o CONSELHO ESCOLAR LUTANDO PELO FUTURO, CNPJ nº 00.684.792/0001-60 e as empresas fornecedoras de materiais e serviços a serem executados nas dependências da E.E.E.F.M. Marechal Costa e Silva, localizada no município de Jaru.

1 - Sueli Leandro de Miranda, matrícula nº *****696, Fiscal de Contrato;

2 - Raimundo Vieira da Silva, matrícula nº *****740, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 26 de maio de 2026.

CELIA CONTE ALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 72683750

Portaria nº 4200 de 18 de maio de 2026

Designar o Gestor e o Fiscal de Contrato, considerando o Processo nº 0029.035051/2024-10 (**Compras: Licitação Concorrência**), que tem como objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obra referente a Reconstrução da Estrutura Física do Pátio Escolar na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Buriti**, localizada em **BURITIS/RO**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia; considerando o Processo nº 0029.035051/2024-10 (**Compras: Licitação Concorrência**), que tem como objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obra referente a Reconstrução da Estrutura Física do Pátio Escolar na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Buriti**, localizada em **BURITIS/RO**.

CONSIDERANDO que o Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública, especialmente designado, por força do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso III, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei 14.133 no âmbito do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 0029.035051/2024-10 (Compras: Licitação Concorrência)

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO e Gerência de Fiscalização - GFISC da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA,

respectivamente, para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da legislação vigente, em decorrência do procedimento licitatório através do **Termo de Contrato nº 473/2026/PGE-SEDUC (71987845)** - referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA REFERENTE A RECONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO PÁTIO ESCOLAR NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BURITI - BURITIS/RO.**

PAULO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA - GESTOR DE CONTRATO - MATRÍCULA (***818) - GESTOR DO CONTRATO - GGCO**

LAYS CRISTINA ROCHA LEITE - ENGENHEIRA CIVIL - MATRÍCULA (***980) - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO - GFISC**

ALESSANDRO GABRIEL CAMPOS DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO ELETRICISTA - MATRÍCULA (***286) - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO - GFISC**

§1º O servidor designado como gestor, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 20 do Decreto nº 28.874/24.

§2º O servidor designado como fiscal técnico, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 23 do Decreto nº 28.874/24.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras e na Gerência de Fiscalização da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, para atuarem como suplentes do Gestor e do Fiscal.

JAINÉ OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO - GESTOR DE CONTRATO - MATRÍCULA (***696) - GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO - GGCO**

WILLEX ALVES DOS SANTOS - ENGENHEIRO CIVIL - MATRÍCULA (***167) - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO - GFISC**

ANTÔNIO BORGES DA FONSECA NETO - ENGENHEIRO ELETRICISTA - MATRÍCULA (***557) - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO - GFISC**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72324401

Portaria nº 4204 de 18 de maio de 2026

Designar o Gestor e o Fiscal de Contrato, considerando o Processo nº 0029.037019/2024-79 (Compras: Licitação Concorrência), que tem como objeto **Contratação de uma empresa para Reforma e Ampliação da E.E.E.F.M. FELIPE CAMARÃO**, localizada em **SÃO FELIPE D'OESTE/RO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia; considerando o Processo nº 0029.037019/2024-79 (**Compras: Licitação Concorrência**), que tem como objeto **Contratação de uma empresa para Reforma e Ampliação da E.E.E.F.M. FELIPE CAMARÃO**, localizada em **SÃO FELIPE D'OESTE/RO.**

CONSIDERANDO que o Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública, especialmente designado, por força do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso III, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei 14.133 no âmbito do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 0029.037019/2024-79 (Compras: Licitação Concorrência)

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO e Gerência de Fiscalização - GFISC da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA, respectivamente, para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da legislação vigente, em decorrência do procedimento licitatório através do **Termo de Contrato nº 500/2026/PGE-SEDUC (72095426)** - referente a

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. E. E. F. M. FELIPE CAMARÃO, localizada em SÃO FELIPE D'OESTE/RO.

JAINÉ OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO - GESTORA DE CONTRATO - MATRÍCULA (***696) - GESTORA DO CONTRATO - GGCO**

TASSO FERNANDO GUEDES - ENGENHEIRO CIVIL - MATRÍCULA (***854) - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO - GFISC**

SINÉSIO TOLEDO - ENGENHEIRO ELETRICISTA - MATRÍCULA (***571) - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO - GFISC**

§1º O servidor designado como gestor, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 20 do Decreto nº 28.874/24.

§2º O servidor designado como fiscal técnico, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 23 do Decreto nº 28.874/24.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras e na Gerência de Fiscalização da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, para atuarem como suplentes do Gestor e do Fiscal.

PAULO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA - GESTOR DE CONTRATO - MATRÍCULA (***818) - GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO - GGCO**

ERICK ENGLER LOUREIRO - ENGENHEIRO CIVIL - MATRÍCULA (***563) - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO - GFISC**

LUCCA BALBINO DOMINGUES - ENGENHEIRO ELETRICISTA - MATRÍCULA (***212) - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DO CONTRATO - GFISC**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72327531

Portaria nº 4153 de 14 de maio de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.045228/2025-77, que tem como objeto "**REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**", da **E. M. E. F. PROFESSOR PEDRO TAVARES BATALHA**, por meio do Termo de Fomento nº 205/2026/PGE-SEDUC (71513197), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **PORTO VELHO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH** (ENGENHEIRO ELETRICISTA), lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Estadual n. 21.431/2016.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **JARBESSON OLIVEIRA DOS SANTOS** (ENGENHEIRO ELETRICISTA), para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72260392

Portaria nº 3961 de 08 de maio de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o

Processo nº 0029.074639/2024-99, o Termo de Fomento 128 /2025/PGE-SEDUC (0059106476), que tem como objeto **IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI), PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E ACESSIBILIDADE**, para atender a demanda do CONSELHO ESCOLAR LUTANDO PELO FUTURO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL COSTA E SILVA, localizado no Município de **JARU/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a SUBSTITUIÇÃO do(s) servidor(es) **GILMAR KAMPIN KATSURAGI (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES (ENGENHEIRO CIVIL)** e **VICTOR MORETO PEREIRA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da **Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto nº 21.431, de 29 de Novembro de 2016**.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **KATRIELLY PIETROBON (ENGENHEIRA CIVIL)** pelo **GILMAR KAMPIN KATSURAGI (ENGENHEIRO CIVIL)** e **EDUARDO POMBO LOPEZ (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pela **FLAVIA KAROLINA OLIVEIRA DA SILVA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** do(s) respectivo(s) servidor(es).

Art. 3º Esta Portaria **revoga** a Portaria 1376 (68986941), publicada em 11 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72010574

ERRATA

Em relação a Portaria 3887 de 20 de maio de 2026 (71921362) informamos que:

ONDE SE LÊ:

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.061188/2025-19, por meio do Termo de Convênio 224 (71380110), que tem como objeto **REFORMA ELÉTRICA DA QUADRA DA EMEF VALDIR ALBERTON**, que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **ARIQUEMES/RO**.

LEIA-SE:

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.061188/2025-19, por meio do Termo de Convênio 224 (71380110), que tem como objeto **REFORMA ELÉTRICA DA QUADRA DA EMEF VALDIR ALBERTON**, que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **CACAULÂNDIA - RO**.

Porto Velho, 22 de maio de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72542736

Portaria nº 3933 de 07 de maio de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.074201/2024-19, o Termo de Fomento 89 (0058252582), que tem como objeto **IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI), PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E ACESSIBILIDADE**, para atender a demanda do **CONSELHO ESCOLAR COSTA JÚNIOR DA EEEFM COSTA JÚNIOR**, localizado no Município de **GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **ITALO RAFAEL VICENTE DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES (ENGENHEIRO CIVIL)** e **VICTOR MORETO PEREIRA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da **Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto nº 21.431, de 29 de Novembro de 2016**.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **GILMAR KAMPIN KATSURAGI (ENGENHEIRO CIVIL)** e designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **EDUARDO POMBO LOPEZ (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pela **FLAVIA KAROLINA OLIVEIRA DA SILVA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** do(s) respectivo(s) servidor(es).

Art. 3º Esta Portaria **revoga** a Portaria 8566 (0063600436), publicada em 02 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71966676

Portaria nº 3963 de 08 de maio de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.073219/2024-95, que tem como objeto **IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI), PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E ACESSIBILIDADE**, para atender a demanda da EEEFM PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, por meio do Termo de Fomento 141 (0059297176), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro o CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES, localizado no Município de **JARU/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º **MANTER** o servidor **GILMAR KAMPIN KATSURAGI (ENGENHEIRO CIVIL)** e designar a **SUBSTITUIÇÃO** de **VICTOR MORETO PEREIRA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **EDUARDO POMBO LOPEZ (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da **Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto nº 21.431, de 29 de Novembro de 2016**.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **ITALO RAFAEL VICENTE DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES (ENGENHEIRO CIVIL)** e **EDUARDO POMBO LOPEZ (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pela **FLAVIA KAROLINA OLIVEIRA DA SILVA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** do(s) respectivo(s) servidor(es).

Art. 3º Esta Portaria **revoga** a Portaria 9020 (0064030292), publicada em 19 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72011989

Portaria nº 3985 de 11 de maio de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.074140/2024-81, o Termo de Fomento 95 /2025/PGE-SEDUC (0058438436), que tem como objeto **IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI), PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E ACESSIBILIDADE**, para atender a demanda do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA**, localizado no Distrito Colina Verde, Município de **GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **GILMAR KAMPIN KATSURAGI (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES (ENGENHEIRO CIVIL)** e **VICTOR MORETO PEREIRA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da **Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto nº 21.431, de 29 de Novembro de 2016**.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **KATRIELLY PIETROBON (ENGENHEIRA CIVIL)** pelo **GILMAR KAMPIN KATSURAGI (ENGENHEIRO CIVIL)** e **EDUARDO POMBO LOPEZ (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pela **FLAVIA KAROLINA OLIVEIRA DA SILVA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** do(s) respectivo(s) servidor(es).

Art. 3º Esta Portaria **revoga** a Portaria 1375 (68986793), publicada em 10 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72053918

Portaria nº 4399 de 22 de maio de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.020005/2025-05, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO NUCLEO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR - NAM**, por meio do Termo de Convênio nº 221/2026/PGE-SEDUC (71377185), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **VILHENA/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **NAYARA MENDES DOS SANTOS (ENGENHEIRO CIVIL)** e **EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **VALMIR COSTA DE FREITAS (ENGENHEIRA CIVIL)** e **RAFAEL ALVES YABUMOTO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72564559

Portaria nº 4404 de 22 de maio de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.043351/2025-53, que tem como objeto **REFORMA DAS SALAS DE AULA DA EMEIEF JORGE TEIXEIRA**, por meio do Termo de Convênio nº 210/2026/PGE-SEDUC (71285187), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de ARIQUEMES/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **WILLEX ALVES DOS SANTOS (ENGENHEIRO CIVIL)** e **ANTONIO BORGES DA FONSECA NETO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL)** e **FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72568867

Portaria nº 4406 de 22 de maio de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.059427/2025-62, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE DE AULA PARA E.M.E.I.F. ANGELA MARIA DA MATA**, por meio do Termo de Convênio 216 /2026/PGE-SEDUC (71353998), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de CACOAL/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **ERICK ENGLER LOUREIRO (ENGENHEIRO CIVIL)** e **LUCCA BALBINO DOMINGUES (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria, com a finalidade de verificar a correta aplicação dos recursos.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **SABRINA ROMLO ABUCATER CRUZ (ENGENHEIRA CIVIL)** e **ORLEANS MENDONÇA CARDOSO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72571154

Portaria nº 2798 de 31 de março de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.037188/2023-28 (Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse), que tem como objeto **REFORMA E AMPLIAÇÃO: ACESSIBILIDADE E PPCIP DA ESCOLA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA EM**

CACOAL/RO, da EMEIEF CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, por meio do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 140/2024/PGE-SEDUC Nº (0048196917)** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de CACOAL/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a SUBSTITUIÇÃO do(s) servidor(es) **SABRINA ROMLO ABUCATER CRUZ (ENGENHEIRA CIVIL)** pelo **ERICK ENGLER LOUREIRO (ENGENHEIRO CIVIL)** e do **SINÉSIO TOLEDO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **LUCCA BALBINO DOMINGUES (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **RENATO MALTA DE MENDONÇA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **SABRINA ROMLO ABUCATER CRUZ (ENGENHEIRA CIVIL)** e do **TIAGO PILONE (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **ORLEANS CARDOSO**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria **Revoga** a Portaria 7348 (0049526299), publicada em 11 de junho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70771248

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira
CONTRATADA: R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA
OBJETO: É objeto desta contratação a empresa especializada em Material de Esportivo de Consumo.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026
ASSINAM: Vivian Westphal e Ralson Rwan dos Santos Lima

Protocolo 72682849

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira
CONTRATADA: 53.189.527 DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET
OBJETO: É objeto desta contratação a empresa especializada em Material de Esportivo de Consumo.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026
ASSINAM: Vivian Westphal e Dyennifer Kauana Schemmer da Silva Moret

Protocolo 72683661

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira
CONTRATADA: R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA
OBJETO: É objeto desta contratação a empresa especializada em Equipamento Esportivos de Pequeno Porte.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026
ASSINAM: Vivian Westphal e Ralson Rwan dos Santos Lima

Protocolo 72683834

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira

CONTRATADA: ABC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: É objeto desta contratação a empresa especializada em Material de Esportivo de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

ASSINAM: Vivian Westphal e Fernando Baumann Toschi

Protocolo 72683740

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A presidente do Conselho Escolar da E.E.E.M. Professora Maria Conceição de Souza no uso de suas atribuições legais, torna público a Errata no seguinte documento:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ID (70775388).

Onde se lê:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
3	Papelaria Cariri Eireli	Cola para isopor 90 gramas Cola para EVA 90 gramas Cola quente grossa Pincel escolar chato número 6, cabo longo EVA estampado Cartolina cores variadas Livro Ata 100 folhas Clipes nº 10 niquelado, caixa com 20 unidades Papel laminado Cola branca 90 gramas Massa de modelar, caixa com 12 cores Papel crepom comum Papel vergê branco 180 gramas, pacote com 50 folhas TNT liso Cola branca, 1000 ml Estilete grande TNT estampado Papel cartão fosco Pasta plástica com elástico transparente, dimensões: 33,5 x 24,5 cm, espessura 5,5 cm Pincel redondo para pintura, kit com 12 pinceis, numeração de 0 a 24	2.851,65

Leia-se:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

3	Papelaria Cariri Eireli	Cola para isopor 90 gramas Cola para EVA 90 gramas Cola quente grossa Pincel escolar chato número 6, cabo longo EVA estampado Cartolina cores variadas Livro Ata 100 folhas Clipes nº 10 niquelado, caixa com 20 unidades Papel laminado Cola branca 90 gramas Massa de modelar, caixa com 12 cores Papel crepom comum Papel vergê branco 180 gramas, pacote com 50 folhas TNT liso Cola branca, 1000 ml Estilete grande TNT estampado Papel cartão fosco Pasta plástica com elástico transparente, dimensões: 33,5 x 24,5 cm, espessura 5,5 cm Pincel redondo para pintura, kit com 12 pinceis, numeração de 0 a 24	2.821,15

Machadinho do Oeste, 26 de maio de 2026.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72370368

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva

CONTRATADO: Gabriel Framholz Betssel

CPF DO CONTRATADO: ***.880.512-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R\$ R\$ 1.488,92 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026.

ASSINAM: Gislaine Sandra Rodrigues da Silveira Presidente do Conselho Escolar, Gabriel Framholz Betssel Contratado.

Protocolo 72685555

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva

CONTRATADO: Anderson Alves Nascimento

CPF DA CONTRATADO: ***.577.602-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE

VALOR: \$ 1.426,98 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DA ASSINATURA:26/05/2026

ASSINAM: Gislaine Sandra Rodrigues da Silveira Presidente do Conselho Escolar, Anderson Alves Nascimento - Fornecedor

Protocolo 72685982

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026 (ID72474274), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID72576217) e o Resultado da Análise (ID72576224), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição dos Itens	Valor Total (R\$)
1	AMAZON DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI CNPJ: 12.325.051/0001-72	VEDAMAXTVT COR- CREME DE MILHO CÓD: G073 A2 18 L	3.296,00
2	AMAZON DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI CNPJ: 12.325.051/0001-72	ACR S BRI AMARELO OURO 3.600 L STD GLASURT AMARELO- CÁNARIO DA TERRA CÓD: P039 .	220,00
3	AMAZON DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI CNPJ: 12.325.051/0001-72	CM E ISOS AZUL 18 L PREM MAXVINIL AZUZ- GIZ DE CERA CÓD: 664 .	1.596,00
4	AMAZON DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI CNPJ: 12.325.051/0001-72	MASSA CORRIDA PVA 25 KG BD PRE MAXVINIL	79,90
5	AMAZON DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI CNPJ: 12.325.051/0001-72	TEXTURA LISA 20 KG BD PRE MAXVINIL	157,39
6	AMAZON DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI CNPJ: 12.325.051/0001-72	LIXA MASSA P-80 230U 3M	125,00
7	AMAZON DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI CNPJ: 12.325.051/0001-72	TRINCHA 2 303 ATLAS	36,00
8	AMAZON DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI CNPJ: 12.325.051/0001-72	FIATA CREPE AUT 60128 48X40 VERDE TESA	25,00
9	AMAZON DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI CNPJ: 12.325.051/0001-72	LIXA MASSA P-120 230U 3M	4,00
10	AMAZON DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI CNPJ: 12.325.051/0001-72	ROLO DE LÃ 23 CM 321/10 ANTI-GOTA ATLAS	90,00
11	AMAZON DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI CNPJ: 12.325.051/0001-72	SUPORTE PARA ROLO 23 CM GAIOLA ATLAS	15,00
Valor Total (R\$)			5.644,29

Ariquemes/RO, 27 de maio de 2026

EVANDRO LEITE FRANCO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72576354

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria do Rabelo
CONTRATADA: **Comercio de Carne Atacarejo Frigoisa EIRELLI**
CNPJ DA CONTRATADA:32.758.391/0001-02
OBJETO: É objeto desta contratação a **Produto Alimentício**.
VALOR: R\$ 7.611,40(sete mil sseiscentos e onze reaise quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026
ASSINAM:Evandra Mara Golferari inheguez

Barbara Catarina Garcia Bianchetto

Protocolo 72235223

Portaria nº 4469 de 27 de maio de 2026

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos celebrados pelo Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ nº 00.778.412/0001-57, junto aos Recursos: **EXCELÊNCIA, PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA, PDDE QUALIDADE E AÇÕES INTEGRADAS, PNAE**, que tem por objeto a prestação de serviços a ser executados nas dependências da EEEFM Alexandre de Gusmão, localizada no município de Nova Brasilândia D'Oeste.

- 1 - Aderlaine Foerste Sousa, matrícula nº*****687, Fiscal de Contrato;
- 2 - Rosangela Maria de Souza Reggiani, matrícula nº*****239, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elias Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72687820

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço n.	020/2026/GGCO/SEDUC-RO
Valor da Ordem de Serviço nº. 020/2026	R\$ 648.148,76 (seiscentos e quarenta e oito mil cento e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)
Processo SEI:	0029.005971/2026-75
Contrato:	Termo de Contrato nº 8/2025/SEDUC-GEAP (71648935);
Empenho (Identificação; valor total; saldo)	NE - Nota de Empenho 2025NE005773 (71648855) - Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); NE - Nota de Empenho 2026NE000991 (72365373) - Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); NE - Nota de Empenho 2026NE000992 (72365369) - Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
Objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante, nas condições estabelecidas no Projeto Básico à ID (71648617), Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.
Valor do contrato:	R\$ 4.000.000,25 (quatro milhões de reais e vinte e cinco centavos)
Empresa Contratada:	CETUS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Contratada:	32.227.070/0001-73
Data de assinatura do Contrato:	10/06/2026
Prazo de vigência contratual:	12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do contrato
Prazo de execução:	60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço
Prazo para início dos serviços:	10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento da Ordem de Serviço
Gestor	Portaria 3679 - Gestor do Contrato (71686954)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO-COINFRA, **AUTORIZA** nesta data, O **INÍCIO** dos serviços **OBJETO: Contratação de serviços de**

reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações, do Almoxarifado Central da SEDUC - Prédio GOBOR, localizado no município de Porto Velho/RO, conforme Projeto Básico (71648617), Autorização (71648827) e Termo de Contrato 8 (71648935).

Porto Velho, data e assinatura do sistema.

PAULO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA

Gestor do Contrato
Portaria nº. 3679 (71686954)

CETUS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 32.227.070/0001-73
TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO
Representante Legal

Protocolo 72365254

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR E CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA, DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 4/2026/SEDUC-CGES - ID (71896052)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES					
	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	INSCRIÇÃO
1	MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI	*****255	Diretor(a)	E.E.E.F ALBINA MARCIÓ SORDI	HOMOLOGADO
2	EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	*****413	Diretor(a)	E.E.E.F ALBINA MARCIÓ SORDI	HOMOLOGADO
3	JOSÉ CARLOS ALMEIDA	*****304	Diretor(a)	E.E.E.F ALBINA MARCIÓ SORDI	HOMOLOGADO
4	ADRIANA MARIA CARNEIRO FROTA SILVA	*****348	Diretor(a)	E.E.E.F.M ANÍSIO TEIXEIRA	HOMOLOGADO
5	SELMA CRISTINA DIONISIA	*****033	Diretor(a)	E.E.E.F.M ANÍSIO TEIXEIRA	HOMOLOGADO
6	EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	*****413	Diretor(a)	E.E.E.F.M ANÍSIO TEIXEIRA	HOMOLOGADO
7	ROSINEIDE MAGALHÃES RIBEIRO MORAES	*****612	Diretor(a)	E.E.EF.M CORA CORALINA	HOMOLOGADO
8	EDAIA NE SANA DE FREITAS	*****860	Diretor(a)	E.E.EF.M CORA CORALINA	HOMOLOGADO
9	EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	*****413	Diretor(a)	E.E.EF.M CORA CORALINA	HOMOLOGADO
10	ARIANE FERREIRA	*****326	Diretor(a)	E.E.E.F.M JARDIM DAS PEDRAS	HOMOLOGADO
11	SANDRA MARIA DALLA COSTA	*****998	Diretor(a)	E.E.E.F.M JARDIM DAS PEDRAS	HOMOLOGADO
12	EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	*****413	Diretor(a)	E.E.E.F.M JARDIM DAS PEDRAS	HOMOLOGADO
13	ANDERSON RODRIGUES MOREIRA	*****356	Diretor(a)	E.E.E.F.M PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAÚJO	HOMOLOGADO
14	WESLEY JOSÉ ALVES	*****985	Diretor(a)	E.E.E.F.M PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAÚJO	HOMOLOGADO
15	JOSÉ CARLOS ALMEIDA	*****304	Diretor(a)	E.E.E.F.M PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAÚJO	HOMOLOGADO
16	EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	*****413	Diretor(a)	E.E.E.F.M PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAÚJO	HOMOLOGADO
17	WESLEI GOLDONI CORDEIRO	*****561	Diretor(a)	E.E.E.F.M RICARDO CANTANHEDE	HOMOLOGADO

18	EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	*****413	Diretor(a)	E.E.E.F.M RICARDO CANTANHEDE	HOMOLOGADO
19	JOSÉ CARLOS ALMEIDA	*****304	Diretor(a)	E.E.E.F.M RICARDO CANTANHEDE	HOMOLOGADO
20	MARIA BETHANIA BORGES COSTA	*****269	Diretor(a)	E.E.E.F.M MIGRANTES	HOMOLOGADO
21	FATIMA GARCIA DA SILVA	*****274	Diretor(a)	E.E.E.F.M MIGRANTES	HOMOLOGADO
22	EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	*****413	Diretor(a)	E.E.E.F.M MIGRANTES	HOMOLOGADO
23	JOSÉ CARLOS ALMEIDA	*****304	Diretor(a)	E.E.E.F.M MIGRANTES	HOMOLOGADO
24	ADRIANA MARIA CARNEIRO FROTA	*****348	Chefe de Seção Pedagógica	E.E.E.F.M MIGRANTES	INDEFERIDO CONFORME ANEXO I - QUADRO DE VAGAS.
25	ELEUNICE DOS SANTOS BARROS	*****061	Diretor(a)	E.E.E.F CUSTÓDIO GABRIEL FILHO	HOMOLOGADO
26	VALMIR BATISTA DE SOUZA	*****035	Chefe de Seção Pedagógica	E.E.E.F CUSTÓDIO GABRIEL FILHO	HOMOLOGADO
27	WELLINGTON GONÇALVES DIAS	*****996	Diretor(a)	E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA	HOMOLOGADO
28	ANDRÉIA MARAFIGA DE ANDRADE	*****869	Diretor(a)	E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA	HOMOLOGADO
29	MARINEIDE RODRIGUES	*****723	Diretor(a)	E.E.E.F.M MATO GROSSO	HOMOLOGADO
30	ÉDER APARECIDO FERREIRA	*****006	Diretor(a)	E.E.E.F.M FRANCISCO MIGNONE	HOMOLOGADO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS

	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	INSCRIÇÃO
31	SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA	*****158	Diretor(a)	E.E.E.M TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	HOMOLOGADO
32	EDSANE DOS SANTOS TEIXEIRA	Não Informada	Diretor(a)	E.E.E.M TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	INDEFERIDO. NÃO ATENDE AO ITEM 1.1 DO EDITAL 4/2026
33	JANETE GONÇALVES PEREIRA	*****139	Diretor(a)	E.E.E.F CASTRO ALVES	HOMOLOGADO
34	LUCIVAN NERI BARBOSA	*****416	Diretor(a)	E.E.E.F CASTRO ALVES	HOMOLOGADO
35	ELIANE APARECIDA BATISTA	Não Informada	Diretor(a)	E.E.E.F CASTRO ALVES	INDEFERIDO. NÃO ATENDE AO ITEM 1.1 DO EDITAL 4/2026.
36	LUCINEIA JOSÉ DE SOUZA	*****702	Diretor(a)	CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	HOMOLOGADO
37	MIRTES CUNHA BEZERRA	*****403	Diretor(a)	CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	HOMOLOGADO
38	ELDA LUANA VIEIRA	*****327	Diretor(a)	CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	HOMOLOGADO
39	ELISANGELA VAZ DE SOUZA	*****390	Diretor(a)	CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	HOMOLOGADO
40	ZALMIR JOSE KRETIKOUSKI	*****635	Diretor(a)	E.E.E.F.M PAULO DE ASSIS RIBEIRO	HOMOLOGADO
41	IONE APARECIDA SEGA	*****539	Diretor(a)	E.E.E.F.M PAULO DE ASSIS RIBEIRO	HOMOLOGADO
42	GERSON ZIMOLONG	*****156	Diretor(a)	E.E.E.F.M PAULO DE ASSIS RIBEIRO	HOMOLOGADO
43	ALESSANDRA DA COSTA ANDRADE BADARÓ	*****728	Diretor(a)	E.E.E.F.M MANUEL BANDEIRA	HOMOLOGADO
44	GERSON ZIMOLONG	*****156	Diretor(a)	E.E.E.F.M MANUEL BANDEIRA	HOMOLOGADO
45	TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI	*****554	Diretor(a)	E.E.E.F.M MANUEL BANDEIRA	HOMOLOGADO

46	ADRIANO ALVES PEREIRA	*****426	Diretor(a)	CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	HOMOLOGADO
47	GERSON ZIMOLONG	*****156	Diretor(a)	CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	HOMOLOGADO
48	JOSINEY CARDOSO LANES	*****033	Diretor(a)	E.E.E.F.M JOSÉ DE ANCHIETA	HOMOLOGADO
49	ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA	*****848	Diretor(a)	E.E.E.F CHICO MENDES	HOMOLOGADO
50	LETÍCIA CRISTINA FERNANDES	*****631	Diretor(a)	E.E.E.F CHICO MENDES	HOMOLOGADO
51	FABIO ANTONIO DA GRAÇA	*****049	Diretor(a)	CEEJA SEIS DE JULHO	HOMOLOGADO
52	MARILDA GRÉGIO	*****597	Diretor(a)	CEEJA SEIS DE JULHO	HOMOLOGADO
53	GIRLENE CHAVES DE ALMEIDA MEIRA	*****409	Chefe de Seção Pedagógica	CEEJA SEIS DE JULHO	HOMOLOGADO
54	MARIO DE ANDRADE VIANA	*****690	Chefe de Seção Pedagógica	CEEJA SEIS DE JULHO	HOMOLOGADO
55	ADRIANA APARECIDA COSTA	*****353	Diretor(a)	E.E.E.F SÃO ROQUE	HOMOLOGADO
56	ELISANGELA VAZ DE SOUZA	*****390	Diretor(a)	E.E.E.F SÃO ROQUE	HOMOLOGADO
57	ADRIANA APARECIDA COSTA	*****353	Diretor(a)	E.E.E.F.M DOUTOR OSWALDO PIANNA	HOMOLOGADO
58	ELISANGELA VAZ DE SOUZA	*****390	Diretor(a)	E.E.E.F.M DOUTOR OSWALDO PIANNA	HOMOLOGADO
59	LUCINÉIA JOSE DE SOUZA	*****702	Diretor(a)	E.E.E.F.M DOUTOR OSWALDO PIANNA	HOMOLOGADO
60	WAGNER SOARES DO NASCIMENTO	*****558	Diretor(a)	E.E.E.F.M DOUTOR OSWALDO PIANNA	HOMOLOGADO
61	ALVACIR GUEDES	*****529	Chefe de Seção Pedagógica	E.E.E.F.M COLINA VERDE	HOMOLOGADO
62	LUCIMARA MARQUES MENDANHA	*****734	Chefe de Seção Pedagógica	E.E.E.F.M COLINA VERDE	HOMOLOGADO
63	VAGNER LAUER CECHINEL	*****220	Chefe de Seção Pedagógica	E.E.E.F.M COLINA VERDE	HOMOLOGADO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE					
	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	INSCRIÇÃO
64	WELITON RAMOS GRACHET	*****297	Diretor(a)	E.E.E.F.M ALBERTO NEPOMUCENO	HOMOLOGADO
65	EDSANE DOS SANTOS TEIXEIRA	*****008	Diretor(a)	E.E.E.F.M ALBERTO NEPOMUCENO	INDEFERIDO. NÃO ATENDE AO ITEM 3.9 DO EDITAL 4/2026.
66	CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO	*****416	Diretor(a)	E.E.E.M PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	HOMOLOGADO
67	FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ	*****740	Diretor(a)	E.E.E.F.M VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
68	MARINA ROSANE BARIONI	*****155	Diretor(a)	CEEJA PAULO FREIRE	HOMOLOGADO
69	SIMONE SILVA COSTA	*****411	Chefe de Seção Pedagógica	E.E.E.F.M JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	HOMOLOGADO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ					
	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ESCOLA	INSCRIÇÃO
70	CLEONALDO PEREIRA DOS SANTOS	*****868	Diretor(a)	CEEJA SILVIO VIANA LOURO	INDEFERIDO. NÃO ATENDE AO ITEM 2.3 DO EDITAL 4/2026.

71	LINDOMAR FREITAS DE AQUINO	*****606	Chefe de Seção Pedagógica	CEEJA SILVIO VIANA LOURO	INDEFERIDO. NÃO ATENDE AO ITEM 2.3 DO EDITAL 4/2026.
72	KENIA DE JESUS MORAES	*****413	Diretor(a)	E.E.E.F RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
73	DANIELLI PERBONI CAMPOS	*****618	Diretor(a)	E.E.E.F.M OSWALDO PIANNA	HOMOLOGADO
74	ADEILTON FREIRE LEAL	*****077	Diretor(a)	CEEJA GETÚLIO VARGAS	HOMOLOGADO
75	WANDERLEI APARECIDO GABRIEL	*****553	Diretor(a)	CEEJA GETÚLIO VARGAS	HOMOLOGADO
76	ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI	*****846	Diretor(a)	E.E.E.F DEONILDO CARAGNATO	HOMOLOGADO

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação-SEDUC/RO

Protocolo 72441413

Portaria nº 4444 de 26 de maio de 2026

Dispõe sobre designação de membros para compor Comissão Fiscalizadora de Convênios, Fomentos e o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir e dá outras providências.

O (A) SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.247, de 31 de julho de 2024 e pelo Decreto nº 30274, de 16 de maio de 2025 e,

Considerando o artigo 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que define as despesas que são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pelo Estado de Rondônia e suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias, com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o Decreto Estadual nº 27.933, de 23 de fevereiro de 2023, que altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 22.194, de 16 de agosto de 2017, onde institui o repasse de recursos financeiros às instituições que oferecem atendimento educacional especializado para pessoas com necessidades educacionais especiais, em regime de mútua cooperação, tomando por base de cálculo o custo/aluno por matrícula, e revoga o Decreto nº 9.986, de 17 de junho de 2002;

Considerando a Lei Estadual nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Famílias Agrícolas -EFAs e congêneres, e revoga a Lei nº 4.076, de 31 de maio de 2017;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.147, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a Lei nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Família Agrícola - EFAs;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que regulamenta os convênios e os termos de cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Estadual e que revoga o Decreto nº 18.221, de 17 de setembro de 2013;

Considerando a Lei Estadual nº 4.426, de 10 dezembro de 2018, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural;

Considerando o Decreto Estadual nº 24.490, de 22 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 10 de dezembro de 2018, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais para licitações e contratos nas administrações públicas direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, substituindo a Lei nº 8.666/1993.

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir Comissões Fiscalizadoras na Superintendência Regional de Educação de Buritis/SUPER-BUR, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente, para acompanhar, monitorar e fiscalizar "in loco".

Parágrafo único. Serão instituídas duas comissões distintas, a saber: a Comissão de Convênios e Fomentos e a Comissão de Transporte Escolar, ambas deverão ser constituídas por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

I - Comissão de Transporte Escolar: Fiscalizar o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte escolar do educando residente em zona rural firmados, entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras Municipais;

II - Comissão de Convênios e Fomentos: Fiscalizar recursos oriundos de Convênios e Termo de Fomento entre o Governo do Estado de Rondônia com interveniência da Secretaria de Estado da Educação com as Prefeituras, UEX's- Unidades Executoras, Escolas Família Agrícolas -EFA's, e as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO FISCALIZADORA

Art. 2º Os membros indicados para a comissão fiscalizadora, e portariados pela Superintendência Regional de Educação de Buritis, serão responsáveis por acompanhar, monitorar, fiscalizar in loco, emitir relatório e analisar previamente a prestação de contas apresentada pelas Prefeituras, UEX's - Unidades Executoras, Associação Gestoras e as Instituições Privadas sem fins Lucrativos, Escolas Família Agrícolas -EFA's, considerando a correta aplicação dos recursos repassados de acordo com o plano de trabalho, plano de aplicação e/ou plano de ação e, posteriormente, encaminhar à Coordenadoria de Prestação de Contas.

§ 1º A Comissão será constituída para fins de realizar fiscalização do serviço executado, contratação realizada, aquisição, manutenção, remuneração, construção, conservação, instalação e outros para fins de verificar o cumprimento das disposições acordadas entre os Cooperados dos termos técnicos e administrativos, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

§ 2º O acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, assim como dos Convênios e Termos de Fomento, pelas comissões instituídas, podem ser realizados nas seguintes modalidades:

I - Monitoramento ou Concomitante - realizado por meio de verificação "in loco" durante a execução de cada parcela liberada do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir. Nos casos dos Convênios e Termos de Fomentos liberados por parcela única ou quando houver adequação por meio de aditivos durante a vigência do termo de adesão, deverá ser feito apenas um relatório considerando verificar a execução do plano de aplicação com base nas normas vigentes.

II - Subsequente ou Posterior - realizado após o término da vigência do instrumento celebrado com a finalidade de verificar as condições de cumprimento do objeto de acordo com a legislação vigente, embasando o processo de análise da prestação de contas física e financeira, excepcionalmente nos seguintes casos:

a) com base em solicitação explícita do setor responsável pela prestação de contas da Unidade, com a finalidade de saneamento de questionamentos ou indícios de irregularidade na execução física e financeira de programa, cuja prestação de contas encontra-se em análise;

b) por determinação do Dirigente Máximo de Unidade Administrativa Concedente, quando houver indícios de irregularidade na execução física e nos repasses financeiros cuja prestação de contas encontra-se em análise.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, a compor comissão para acompanhamento, visita "in loco" e fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, Convênios e Termos de Fomentos firmados entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras, Unidades Executoras - UExs, Associação Gestoras Efas e, as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos:

I -Fica criada a Comissão de Convênios e Fomentos, composta por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, designados por ato da Superintendência Regional de Educação de Buritis, competindo-lhe acompanhar, analisar e deliberar sobre matérias relativas aos convênios e fomentos sob a responsabilidade desta Pasta.

II - Fica criada a Comissão de Transporte Escolar, composta por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, igualmente designados por ato da Superintendência Regional de Educação de Buritis, incumbida de analisar, acompanhar e fiscalizar as ações inerentes ao transporte escolar, nos termos da legislação vigente.

(Seção de Transporte Escolar)	
Alessandro Gabriel Campos de Oliveira, matrícula *****286	Presidente
Adna Samua do Nascimento, matrícula nº *****959	Membro
Yuri Lopes de Oliveira, matrícula nº *****378	Membro
Vanubia Silva de Paula, matrícula nº *****602	Suplente

(Seção de Convênios e Termo de Fomento)	
Yuri Lopes de Oliveira, matrícula *****378	Presidente
Lays Cristina Rocha Leite, matrícula nº *****980	Membro
Alessandro Gabriel Campos de Oliveira, matrícula *****286	Membro
Carla Danyella Garcia Leal, matrícula nº *****299	Suplente

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO FISCALIZADORA

Art. 4º Caberá à Comissão de Fiscalização:

- I - avaliar e atestar a real demanda dos alunos que necessitam de transporte escolar;
- II - acompanhar e orientar as Unidades Educacionais sobre os critérios, procedimentos/etapas relacionados ao transporte escolar;
- III - acompanhar as ocorrências relativas ao transporte, registradas em livro próprio da Unidade Escolar, informando ao município para a realização e apuração dos fatos;
- IV - realizar visita in loco, conferindo dados informados pelo município, no tocante ao levantamento de custos, número de alunos, quilômetros dia, dias letivos, bem como alteração ou supressão de rotas e/ou realinhamento de preços, certificando a veracidade das informações;
- V - fiscalizar os serviços executados, enviando relatório à Coordenadoria de Prestação de Contas, a cada parcela repassada, da unidade concedente dos recursos, atendendo os requisitos pertinentes ao que se refere o inciso I do art. 13 da Lei nº 4.426, de 2018;
- VI - fiscalizar e avaliar a execução de convênios e fomentos, aferindo a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado nos Planos de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados,
- VII - manter registro atualizado dos processos de prestação de contas sob sua responsabilidade, garantindo a rastreabilidade das ações;
- VIII - notificar as Convenientes em caso de pendências, inconsistências ou irregularidades na documentação, concedendo prazo para saneamento das falhas;
- IX - solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, adoção de medidas, decisões e providências que, por ventura, ultrapassem as suas competências enquanto fiscais;
- X - garantir que a CONVENIENTE e a FOMENTANTE siga com o estabelecido na Lei nº 14.133/21, buscando sempre, para a realização das compras e serviços, frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévias cotações de preços, observando os valores, estado e características apresentadas no plano de trabalho.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 3103 de 13 de abril de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO

Superintendente Regional de Educação de Buritis

Protocolo 72663663

Portaria nº 4429 de 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando a instituição do Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia - Proalfa Rondônia, pela Lei Estadual nº. 5.735/2024;

Considerando a instituição do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, pelo Decreto Federal nº. 11.556/2023;

Considerando que uma das premissas do Compromisso Nacional é a assistência técnica e financeira da União aos estados e municípios;

Considerando que o Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia é a política pública de alfabetização do território estadual;

Considerando ainda o Edital nº. 2/2025/SEDUC-CAM (68804062);

Considerando o resultado final (69328161) publicado no DOE do dia 20/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 01 de junho de 2026, os servidores abaixo relacionados para atuarem como bolsistas formadores do Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	LOCALIDADE / VAGA
75632	CESIANE CAMARGO MAIA RIBEIRO	Formador Estadual Anos Iniciais - Recomposição	PORTO VELHO
76738	ELANE CRISTINA MONTEIRO SOBREIRA	Formador Estadual em Gestão	PORTO VELHO
75633	CLAUDENICE AMBROSIO LIMA DE BRITO	Formador Estadual em Matemática	PORTO VELHO
75650	RIVANDA MARIA DA SILVA	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	ALTA FLORESTA DO OESTE
75657	NAIR FRANCELINO LUNA	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	ALVORADA DO OESTE
75678	CRISTINA KEILY RODRIGUES DOS SANTOS	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	ARIQUEMES
75661	FLAVIA ROBERTA ZAGO	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	ARIQUEMES
75700	ERONI FERREIRA DA COSTA	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	BURITIS
75698	MARCILENE APARECIDA DE BARROS FRANK	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	CABIXI
76743	MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	CACAULÂNDIA
75645	CAREN VITÓRIO ROCHA RIBEIRO DE SOUZA	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	CACOAL
76812	DIRLENE APARECIDA MACHADO DA COSTA	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
76843	JAQUILENE LEITE AMANCIO	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	CANDEIAS DO JAMARI
76753	SIMONE ROSSATO DA LUZ	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	CEREJEIRAS
75643	ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	CHUPINGUAIA
76774	CYNTHIA TALITA DOS ANJOS SILVA	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	COLORADO DO OESTE
76820	PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	CORUMBIARA
76748	GILIANE MEDEIROS DE ARRUDA COELHO	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	COSTA MARQUES

76741	FABIANA DE LUCENA FROIS CORREA	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	CUJUBIM
76808	VAGNA APARECIDA FERREIRA DA PAZ	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	ESPIGÃO DO OESTE
75669	ANDRÉIA CUSTÓDIA BARBOSA	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
76830	MARIA ANTONIA DOS REIS CRRUZ	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	GUAJARÁ-MIRIM
76735	BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	ITAPUÃ DO OESTE
76779	TALITA RAQUEL DE OLIVEIRA PEDRAZA	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	JARU
76751	KELLY CRISTINA SOARES DIAS	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	JI-PARANÁ
76782	ALEXANDRA ORTIZ SHUMAHER	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	JI-PARANÁ
76784	DENISE SARAIVA GUIDAS	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	MACHADINHO DO OESTE
76786	IZABEL DE CASTRO E SILVA LIMA	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	MINISTRO ANDREAZZA
76767	NELCILENE DA SILVA LIMA	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	MONTE NEGRO
76788	CELMA REGGIANI	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE
76818	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA SILVA	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	NOVA UNIÃO
75694	VALDIVIA MARTINS GUSMÃO	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	NOVO HORIZONTE DO OESTE
75710	CLEIDE MAGELA LOPES	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	OURO PRETO DO OESTE
75653	BEATRIZ SILVINO DE ARAUJO CRUZ	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	PIMENTA BUENO
76763	CLEIDE CASSUPÁ PINTO LEITE	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	PIMENTEIRAS DO OESTE
76762	TUANE SANTOS ARAGÃO	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	PORTO VELHO
76733	ENI GOMES NETO DOS SANTOS	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	PORTO VELHO
76766	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA SIMES	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	PORTO VELHO
76754	SUELEN BOTTARO FERNANDES	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	PORTO VELHO
76814	ROZELI DE SOUZA BARCELOS	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	PRESIDENTE MÉDICI
75679	MARCIA BECALLI	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	PRIMAVERA DE RONDÔNIA
75658	NISLENE DE MATOS MORAES	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	RIO CRESPO
75706	VANIA PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	ROLIM DE MOURA
76765	FRANCIELI DA SILVA TOLEDO	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	SANTA LUZIA DO OESTE

75690	ADRIANI RONCONI ARANHA	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	SÃO FELIPE DO OESTE
75662	WALAS MATIAS DE SOUZA	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
75683	MARIA APARECIDA PASCHOATO	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
76778	PATRÍCIA CARVALHO DE SOUZA	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	SERINGUEIRAS
76722	ROZINEI FERREIRA RAMOS POVOVDEIUK	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	THEOBROMA
76739	QUENIA LUCAS RIBEIRO	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	VALE DO ANARI
76720	PRISCILA KARLA SANTANA DE FREITAS	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	VALE DO PARAÍSO
75630	JUAN SCHLOSSER	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	VILHENA
76756	MARCIA HELENA CHAVEIRO	Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização	VILHENA
75646	LUCIANA GILMARA VIVAN	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	ALTA FLORESTA DO OESTE
76810	VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
75642	JOLAR VIEIRA LOPES	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	ALTO PARAÍSO
75675	ALCINA RAMOS FERREIRA MAGDALENA	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	ALVORADA DO OESTE
75693	VICENTE PAULO DE SOUZA	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	ARIQUEMES
75668	LUANA NAYRA ARAUJO COSTA BRAZ MAYER	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	BURITIS
75663	ALFREDINHO HELIO SPERANDIO	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	CACAULÂNDIA
76842	LIDIANI BRILHANTE DA SILVA	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	CACOAL
75656	EDSON GONÇALVES DA SILVA	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
76826	JONAS MARQUIOLE	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	CANDEIAS DO JAMARI
76781	MARIA ELIANA FERRARI LAZARIN	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	CASTANHEIRAS
76752	CICERA AFONSO FURQUIM	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	CEREJEIRAS
75705	GERONIMO PEREIRA DE ARAÚJO	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	CHUPINGUAIA
75641	LUCIVETE ALVES DA SILVA REIS	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	COLORADO DO OESTE
75677	VILOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	CORUMBIARA
75625	LUZIANE PADILHA DA COSTA	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	COSTA MARQUES
76737	RUBENS MACHADO	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	CUJUBIM

76731	CRISTIANE MIRANDA PESSOA	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	ESPIGÃO DO OESTE
76716	KEILA MARTINS DIAS	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
76747	FERNANDA DE MELO	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	GUAJARÁ-MIRIM
75676	NAJILA PEREIRA DA SILVA BATISTA	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	ITAPUÃ DO OESTE
76742	EUDALIA ALVES DA SILVA PEREIRA	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	JARU
75659	ISABEL CRISTINA DE SOUZA	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	JI-PARANÁ
76787	VANESSA LEITE BARBOSA	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	JI-PARANÁ
75664	ZÉLIA MARTES FERREIRA	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	MACHADINHO DO OESTE
76768	ROMILDA DE FÁTIMA RAYMUNDO ALMEIDA	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	MONTE NEGRO
76829	LAURIENE BALBINO	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE
75681	EULALIA SOUZA OLIVEIRA DE ABREU	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	NOVA MAMORÉ
76831	EDELIANE DE OLIVEIRA DIAS COUMAN	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	NOVA UNIÃO
76789	GILCY LAINE FLORES DOS SANTOS	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	NOVO HORIZONTE DO OESTE
76755	ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	OURO PRETO DO OESTE
76761	DANIEL ROSA DA SILVA	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	PARECIS
76732	INGRID CAROLINE DA ROCHA MACHADO	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	PIMENTA BUENO
76760	CLAUDENICE OLIVEIRA LIMA	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	PIMENTEIRAS DO OESTE
76769	ALDELINA VASQUES BORBA RABELLO	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	PORTO VELHO
75711	GLEIDENIRA LIMA SOARES	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	PORTO VELHO
75701	KARLA DENISE MARTINS LEITE	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	PORTO VELHO
75709	ANDRÉA COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	PORTO VELHO
76764	LUCIMAR VIEIRA	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	PRESIDENTE MÉDICI
75654	FÁTIMA PEREIRA PEIXOTO	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	PRIMAVERA DE RONDÔNIA
76811	ALINE CRISTIANE GOMES CUNHA	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	RIO CRESPO
76771	VALDEMIR ARRUDA AMARAL	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	ROLIM DE MOURA
76832	ALEXANDRE GONÇALVES DE MORAIS	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	SANTA LUZIA DO OESTE

75686	ANDREIA ANTUNES DA CRUZ	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
76807	MARIA APARECIDA DA SILVA DE ALMEIDA	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
76750	MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	SERINGUEIRAS
76797	ROSELI DA SILVA	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	TEIXEIRÓPOLIS
75634	IRINÉIA SEIDEL	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	THEOBROMA
76726	MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO ALMEIDA	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	URUPÁ
76718	SILVANA MAIA	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	VALE DO ANARI
75702	NATALIA MARIA SOARES	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	VALE DO PARAÍSO
76792	MARINES DE SOUZA SILVA	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	VILHENA
76793	MARTA DE PAULA VIEIRA DE PAULA VIEIRA	Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição	VILHENA
75682	ADRIANA MARTINS CARNEIRO RANUCCI	Formador Regional Anos Iniciais - Recomposição	ARIQUEMES
75631	MIRIVAN CARNEIRO RIOS	Formador Regional Anos Iniciais - Recomposição	CACOAL
75644	REINALDO CARNEIRO DE MORAIS	Formador Regional Anos Iniciais - Recomposição	EXTREMA
76823	JULIA MARIA ABDIAS FAÇANHA FONSECA	Formador Regional Anos Iniciais - Recomposição	JARU
75629	NEIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	Formador Regional Anos Iniciais - Recomposição	JI-PARANÁ
75636	ALENITA RODRIGUES DA SILVA	Formador Regional Anos Iniciais - Recomposição	PORTO VELHO
76790	LIVANI LEITE DA SILVA SOUZA	Formador Regional Anos Iniciais - Recomposição	VILHENA

Art. 2º Os servidores designados deverão assinar o termo de compromisso do bolsista, constante no Anexo III do Edital nº. 2/2025/SEDUC-CAM (68804062).

Art. 3º Os servidores que não possuírem acesso ao Sistema SEI deverão realizar cadastro no seguinte sítio eletrônico: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/usuario-externo/>

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72630617

Portaria nº 3126 de 13 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.046006/2025-71**;

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: VILMA LÚCIA DE FREITAS ROCHA, do quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado da Educação, no município de

Cacoal. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, por meio da Portaria nº 3797/2019, publicada no DOE 137 de 26/07/2019, sendo descontado parte do período de Licença médica, conforme certidão de frequência, ficha funcional e demais documentos constantes do processo.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período analisado			Ref.	Efeito finan ceiro
*****792	Vilma Lúcia de Freitas Rocha	Professor Classe A	22/01/1991	01/04/2024	a	31/03/2026	6	31/03/2026

Obs.: O período analisado não é sequência da Portaria n. 3797/2019, tendo em vista que a servidora incidiu o inciso 2º do art. 60 da Lei complementa 680 de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação.

Protocolo 71146087

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO SEBASTIÃO I
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.019791/2026-71

Objeto: Gêneros alimentícios.
Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 26.05.2026 a 29.05.2026

O Conselho Escolar da EEEF São Sebastião I, C.N.P.J nº 00.684.804/0001-57, localizado na Rua Castro Alves, nº5965, Bairro São Sebastião I- Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.801-620, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26.05.2026 a 29.05.2026 pelo endereço eletrônico escolasasebastiao1@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Castro Alves, nº5965, Bairro São Sebastião I-Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.801-620, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de e Gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
- 2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
 - I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
 - II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
 - III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
 - IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO I;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolasaosebastiao1@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Proposta 72661461** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolasaosebastiao1@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 26.05.2026 a 29.05.2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF São Sebastião I, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do do Programa de Alimentação Escolar - PEALE, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Planilha pesquisa de preços.72661461

Porto Velho, RO, 26 de Maio de 2026.

Jhoseanne Portugal de Castro Lins Zeed

Responsável pelo levantamento

Marlene FideliS Vicente Amaral

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 70919176

Portaria nº 4471 de 27 de maio de 2026

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RICARDO CANTANHEDE** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento e de Fiscalização de Contratos, conforme estabelece **Lei nº 11.947/2009 - PNAE** - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programas PENAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: WEKSIRLEY GONÇALVES DA SILVA

Membro: JOSIANE SOUZA BRASIL

Membro: FRANCISCO LOPES VIANA

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: LETÍCIA APARECIDA DA SILVA TOMÉ

Membro: ANDREA MARTINS CARNEIRO

Membro: JOSÉ ALCIDES FERREIRA DE SOUZA

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Fiscalização de Contratos, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: LUCRECIA ALVES CLEMENTINO DAKUZAKU

Membro: EDICARLOS FERNANDES GOBIRA

Membro: ROBELIA DA SILVA OLIVEIRA

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

WESLEI GOLDONI CORDEIRO
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Ricardo Cantanhede

Protocolo 72691639

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/PNAE 2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: IVANEIDE GOMES ATHAIDES CPF sob o n.º ***.168.552.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 599,34 (quinhentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

PROCESSO: 0029.022336/2026-52

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72572903

Portaria nº 4442 de 26 de maio de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual Fundamental Albina Marció sordi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contratos do Recurso financeiro do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

1 - Eliana Pereira Moulaz, matrícula nº *****318, Fiscal de Contrato;

2 - Rozineuza Silva Souza, matrícula nº *****584, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marineide Moreira da Silva Pilatti
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72658057

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 02/2026 - PEALE**

CONTRATANTE: Conselho Escolar Migrantes

FORNECEDOR: Supermercado Andrade Mirante LTDA -ME - CNPJ nº 84.743.541/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para preparação e oferta de merenda escolar ao alunado na Unidade Escolar EEEFM Migrantes, da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Mirante da Serra/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PEALE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato e seus anexos. As especificações dos itens

descritos encontra se na Cláusula 01 do contrato nº 02/2026, ID (72505513), o qual fica fazendo parte integrante do presente extrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 17.456,70 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

PROCESSO: 0029.023134/2026-28

Naide Evaristo da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Jose Carlos Pereira de Andrade

Representante/Contratada

Protocolo 72506242

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Inácio de Ioyola

CONTRATADA: MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 27.743.468/0001-22

OBJETO: É objeto desta contratação a itens que compõe o cardápio da merenda Escolar.

VALOR: R\$1.523,95 (um mil e quinhentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026

ASSINAM: RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO e LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA

Ji-paraná, 27 de maio de 2026.

Protocolo 72642966

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Inácio de Ioyola

CONTRATADA: MJ Oliveira DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 61.664.765/0001-10

OBJETO: É objeto desta contratação a itens que compõe o cardápio da merenda Escolar.

VALOR: R\$1.576,58 (um mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026

ASSINAM: JOÃO VITOR BETTERO DE OLIVEIRA e LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA

Ji-paraná, 27 de maio de 2026.

Protocolo 72643401

EXTRATO

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Inácio de Ioyola

CONTRATADA: mercado e açougue união ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 02.448.919/0001-78

OBJETO: É objeto desta contratação a itens que compõe o cardápio da merenda Escolar.

VALOR: R\$ 4.321,05 (quatro mil e trezentos e vinte e um reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026

ASSINAM: Anderson Garcia Gonzales e LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA

Ji-paraná, 27 de maio de 2026.

Protocolo 72644436

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari, CNPJ Nº. 00.664.815/0001-75, Unidade Executora da EEEMTI Cândido Portinari, de Rolim de Moura/RO, em face dos poderes conferidos pelo Estatuto do Conselho Escolar, torna público a conclusão do procedimento de Contratação, via Chamada Pública Simplificada EDITAL Nº 1/2026/SUPERRDMGAB-GAPERF, da COOPROHOROM - Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais e Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura, CNPJ: 28.182.572/0001-58, para fornecer: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar aos alunos da rede de educação básica pública da EEEMTI Cândido Portinari, de Rolim de Moura/RO, no valor total estimado de R\$ 100.683,44 (cem mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Rolim de Moura, 27 de maio de 2026.

ROSIANE BARBOSA DA SILVA TALIARI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72686781

EXTRATO**DO CONTRATO Nº 02/2026/PNAE****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO**CONTRATADO:** MAURO LAURINDO ALVES**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.**DO VALOR:** O valor global da contratação é de R\$ **294,45(Duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2026**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/05/2026**PROCESSO Nº:** 0029.019781/2026-35**ASSINAM:** LUCIVAN NERI BARBOSA E MAURO LAURINDO ALVES

Protocolo 72687671

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari, CNPJ Nº. 00.664.815/0001-75, Unidade Executora da EEEMTI Cândido Portinari, de Rolim de Moura/RO, em face dos poderes conferidos pelo Estatuto do Conselho Escolar, torna público a conclusão do procedimento de Contratação, via Chamada Pública Simplificada EDITAL Nº 1/2026/SUPERRDMGAB-GAPERF, da Cooperativa Agropecuária de Produtores e Agricultores Familiares de Cacoal - COOPERCACOAL, CNPJ n.º 08.436.366/0001-10 para fornecer: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar aos alunos da rede de educação básica pública da EEEMTI Cândido Portinari, de Rolim de Moura/RO, no valor total estimado de R\$ 17.482,24 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Rolim de Moura, 27 de maio de 2026.

ROSIANE BARBOSA DA SILVA TALIARI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72687132

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026/PNAE****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO**CONTRATADO:** ELIO ALVES DE OLIVEIRA**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **Chamada Pública nº 01/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 975,55 (novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE/2026

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2026

PROCESSO Nº: 0029.019781/2026-35

ASSINAM: LUCIVAN NERI BARBOSAe ELIO ALVES DE OLIVEIRA.

Protocolo 72688589

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 05/2026/PNAE/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO

CONTRATADO: MARCOS JOSÉ FIRME

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: O valor global da contratação é de **R\$ 1.114,92(Um mil cento e quatorze reais e noventa e dois centavos).**

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE/2026

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2026.

PROCESSO Nº: 0029.019781/2026-35

ASSINAM: LUCIVAN NERI BARBOSAe MARCOS JOSÉ FIRME

Protocolo 72688618

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 08/2026/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO

CONTRATADO: MARINETE LUZIA OLIVEIRA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **Chamada Pública nº 001/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 256,48 (Duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE/2026.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2026

PROCESSO Nº: 0029.019781/2026-35

ASSINAM: LUCIVAN NERI BARBOSAe MARINETE LUZIA OLIVEIRA

Protocolo 72688727

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO, CNPJ: 01.782.367/0001-77

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDONIA -

COOPPECA, CNPJ: 06.014.439/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (**Filé de Tambaqui**) para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **Chamada Pública nº 01/2026** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Educar para o Futuro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.504,50** (mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a última entrega dos produtos, conforme cronograma elaborado pela CONTRATANTE.

PROCESSO: 0029.016631/2026-70

ASSINAM: **Dagmar Ramalho de Oliveira** - Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro e **Raimundo Umbelino das Neves** - Representante/Contratada

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de maio de 2026.

Dagmar Ramalho de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Raimundo Umbelino das Neves

Representante/Contratada

Protocolo 72676225

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Profª Adma Leal

CONTRATADA: A C de Albuquerque Importação e Exportação.

CNPJ DA CONTRATADA: 02.278.249/0001-99

OBJETO: É objeto do presente contrato a Contratação da Empresa para aquisição de Material Esportivo Educativo para manutenção e fortalecimento das atividades da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Simon Bolívar, pertencente a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do Programa PROAFI Escola Regular - Extra.

VALOR: R\$ 48.017,21 (quarenta e oito mil ,dezessete reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026

ASSINAM: Elka Sheila Guastovara Lopes Biliatto e Alexandre Carvalho de Albuquerque

Protocolo 72697235

ERRATA

A Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso da E.E.E.F.M. SANTA ANA, vem através desta corrigir a errata termo de homologação (72269639), do processo nº 0029.020225/2026-10, referente a aquisição de material Esportivo

Onde se lê:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R&R Distribuidora de eletroeletronicos LTDA CNPJ: 59.565.097/0001-22	11,12,15,20,22,23 e 25	5.722,90
2	Gois Serviços e Terceirizações Ltda CNPJ: 61.888.550/0001-83	3,4 e 8	5.758,50
3	Forttech Soluções LTda CNPJ: 47.199.093/0001-99	14,16,19 e 21	4.103,00
4	Silva Souza & Oliveira LTDA CNPJ 11.640.043/0001-58	1,2,5,6,7,9,10,13,17,18 e 24	7.834,15
Valor Total			R\$ 23.418,08

do termo

Leia se:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R&R Distribuidora de eletroeletronicos LTDA CNPJ: 59.565.097/0001-22	11,12,15,20,22,23 e 25	6.518,48
2	Gois Serviços e Terceirizações Ltda CNPJ: 61.888.550/0001-83	3,e 8	4.019,10
3	Forttech Soluções LTda CNPJ: 47.199.093/0001-99	14,16,19 e 21	4.908,00
4	Silva Souza & Oliveira LTDA CNPJ 11.640.043/0001-58	1,2,4, 5,6,7,9,10,13,17,18 e 24	8.034,05
Valor Total			R\$ 23.479,63

Porto Velho, 26 de maio de 2026.

Rosangela Sebben da Silva
Presidente da Associação
Conselho Escolar Ordem e Progresso

Protocolo 72697516

EXTRATO

CONTRATO Nº 72647461/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Major Guapindaia, inscrito no CNPJ nº 05.789.045/0001-00.

CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Carne bovina de 2ª (moída) ; Carne bovina de 2ª (cubos)

VALOR:R\$ 3.425,00 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

ASSINAM:

Célio Leandro da Silva
Representante / Contratante
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratada

Protocolo 72698967

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº **02/2026**

CONTRATANTE: Conselho Escolar Gonçalves Dias

CONTRATADA: **MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA**CNPJ DA CONTRATADA: **02.448.919/0001-78****OBJETO:** É objeto desta contratação;

É objeto do presente contrato; **CARNE BOVINA de 2ª (CUBOS)** - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg. **CARNE BOVINA 2ª (MOÍDA)** - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg. **FLOCOS**

DE MILHO PRÉ-COZIDO - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2026 e anexos, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2026 e anexos.

VALOR:**R\$ 16.829,85 (Dezesseis mil,oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)**

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: **26/05/2026**

ASSINAM: **Regina Maria de Almeida Lopes /Sr. ANDERSON GARCIA GONZALES**

Protocolo 72684590

ERRATA

Em atenção ao Aviso nº 4564 (72557504), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99, faz-se necessária a alteração do **ID do Formulário de Pesquisa de Preços**, em razão da constatação de erro na unidade de medida de dois itens constantes na referida pesquisa.

Onde lê-se:

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de **e-mail indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo XVII - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 72557479** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta: 72557479**

Leia-se:

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de **e-mail indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo XVII - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 72710468** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta: 72710468**

Alta Floresta D'Oeste, 27 de maio de 2026.

Geovane Tupari

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72697212

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. F. E M. CORA CORALINA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15/2026 (ID72101675), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72404965) e o Resultado da Análise (ID 72424375), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponentes habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	PROPONENETE 04 RT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº47.561.770/0001- 77.	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal.	R\$ 1.531,47
2	PROPONENETE 04 RT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº47.561.770/0001- 77.	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto.	R\$ 619,12
3	PROPONENETE 04 RT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº47.561.770/0001- 77.	ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, são, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá está acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 9.034,30
4	PROPONENETE 02: LS DE BRITO LTDA, CNPJ Nº 07.481.547/0001-03	BETERRABA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R\$ 2.330,16

5	PROPONENETE 02: LS DE BRITO LTDA, CNPJ Nº 07.481.547/0001-03	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponevroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega).	R\$ 28.687,56
6	PROPONENETE 02: LS DE BRITO LTDA, CNPJ Nº 07.481.547/0001-03	CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI- POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega).	R\$ 21.402,00
7	PROPONENETE 04 RT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº47.561.770/0001- 77.	CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R\$ 2.643,78

8	PROPONENETE 02: LS DE BRITO LTDA, CNPJ Nº 07.481.547/0001-03	CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R\$ 4.933,95
9	PROPONENETE 04 RT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº47.561.770/0001-77.	EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega.	R\$ 1.553,24
10	PROPONENETE 04 RT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº47.561.770/0001-77.	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem obrigatória de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência.	R\$ 2.602,78
11	PROPONENETE 02: LS DE BRITO LTDA, CNPJ Nº 07.481.547/0001-03	FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECORA - Inatura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega.	R\$ 7.894,62
12	PROPONENETE 04 RT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº47.561.770/0001-77.	FRANGO CONGELADO, PEITO - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega.	R\$ 8.618,40
13	PROPONENETE 02: LS DE BRITO LTDA, CNPJ Nº 07.481.547/0001-03	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO - Produto obtido de leite de coco e água, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Rotulagem obrigatória de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega.	R\$ 1.264,00

14	PROPONENETE 04 RT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº47.561.770/0001- 77.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 2.298,34
15	PROPONENETE 02: LS DE BRITO LTDA, CNPJ Nº 07.481.547/0001-03	MANTEIGA, sem sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untuosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmem ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).	R\$ 2.639,40
16	PROPONENETE 04 RT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº47.561.770/0001- 77.	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto.	R\$ 2.478,67
17	PROPONENETE 02: LS DE BRITO LTDA, CNPJ Nº 07.481.547/0001-03	PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G - inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g. Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg.	R\$ 23.214,00

18	PROPONENETE 02: LS DE BRITO LTDA, CNPJ Nº 07.481.547/0001-03	PEIXE CONGELADO, FILÉ DE TAMBAQUI IN NATURA. De 1ª qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas ou impurezas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Eviscerado, com pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. O produto deve apresentar-se com pigmentação característica da espécie, ausência de odor amoniacal, ranço ou indicativo de putrefação, não deve ter aspecto repugnante, anormalidades, textura gelatinosa, pastosa ou esponjosa e ausência de sinais de queima pelo frio, de desidratação excessiva com coloração anormal amarelada ou esbranquiçada na superfície, sem sinais de descongelamento e recongelamento, como acúmulo de líquidos ou de gelo na embalagem. O filé congelado deve ser mantido sob temperatura não superior a -18°C. Deverá ser embalado em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto e do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade (mínima de 30 dias, a contar da data de entrega) e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA), oriundo da agricultura familiar.	R\$ 10.920,00
19	PROPONENETE 02: LS DE BRITO LTDA, CNPJ Nº 07.481.547/0001-03	PIMENTÃO AMARELO - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R\$ 375,70
20	PROPONENETE 02: LS DE BRITO LTDA, CNPJ Nº 07.481.547/0001-03	PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R\$ 386,75
21	PROPONENETE 02: LS DE BRITO LTDA, CNPJ Nº 07.481.547/0001-03	PIMENTÃO VERMELHO - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R\$ 404,60
22	PROPONENETE 02: LS DE BRITO LTDA, CNPJ Nº 07.481.547/0001-03	REPOLHO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R\$ 3.293,60
23	PROPONENETE 04 RT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº47.561.770/0001- 77.	SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto.	R\$ 124,28
24	PROPONENETE 02: LS DE BRITO LTDA, CNPJ Nº 07.481.547/0001-03	TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R\$ 4.919,04

TOTAL GERAL.

R\$
144.169,76

Ariquemes/RO, data e hora do sistema

Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes
Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. e M. Cora Coralina

Protocolo 72699323

Portaria nº 4371 de 21 de maio de 2026

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelos Assessores Técnicos Ellen Fabiola Duarte, Milva Valéria Garbellini e Silva e Ronaldo Jefferson Lessa, para realizar visita técnica, no período de 20 a 24 de julho de 2026, ao Instituto Adventista da Amazônia Ocidental - IAAMO, em Mirante da Serra, devidamente Reconhecida pelo Parecer n.º 020/95-CEE/RO e Resolução n.º 032/95-CEE/RO, homologados em 08/08/1995, com oferta do Ensino de 1º Grau, 5ª a 8ª série, objetivando avaliar as condições de funcionamento nos seus aspectos físico, administrativo e pedagógico, visando verificar a qualidade do ensino oferecido, em consonância com o inciso IV, do artigo 3º, do Regimento Interno do CEE/RO, aprovado pelo Decreto n.º 29.797, de 11/12/2024 e com o artigo 11, da Resolução n.º 1.206/16-CEE-RO, objetivo do Processo SEI n.º 0029.027547/2026-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 72495405

EXTRATO

CONTRATO Nº72163570/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: É objeto desta contratação: Abacate ; Abacaxi ; Polpa de fruta, abacaxi (congelada) ; Abóbora cabotia - ; Açafrão (condimento) ; Polpa de fruta, açaí (congelada); Polpa de fruta, acerola (congelada) ; Alface crespa ; Alface lisa ; Banana comprida (da terra) ; Banana nanica ; Banana prata; Cebolinha ; Chicória ; Coentro ; Colorau - de urucum, em pó ; Iogurte ; Inhame - ; Laranja pera ; Limão ; Mamão Papaia ; Macaxeira (Mandioca); Polpa de Fruta, Maracujá (CONGELADA); Melancia ; Melão; Pepino ; Pimenta de Cheiro ; Pimentão Verde ; Pimentão Vermelho ; Repolho Branco; Rúcula; Tangerina/Poncã -; Tomate

VALOR: R\$ 17.352,29 (dezessete mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026

ASSINAM:

Débora Macedo Oliveira
Representante / Contratante
Graciela Flores Lopes de Azevedo
Representante / Contratado

Protocolo 72700012

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 013/2026/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO

CONTRATADO: **CELÍRIA MARIA DO PILAR SOUZA**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **Chamada Pública nº 001/2026**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: O valor global da contratação é de **R\$ 129,60 (Cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE/2026.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2026

PROCESSO Nº: 0029.019781/2026-35

ASSINAM: LUCIVAN NERI BARBOSA e **CELÍRIA MARIA DO PILAR SOUZA**

Protocolo 72688851

EXTRATO

EXTRATO DA ATA

APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em **06/03/2026**, foram aprovadas, por deliberação do **CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA**, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do **Art. 18 -do Regulamento Próprio de Compras e Contratações (RPCC/2026)**, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa do Conselho Escolar Indígena, localizada no município de Porto Velho.

SAMUEL KARITIANA

Presidente

CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA

Protocolo 72642773

EXTRATO

CONTRATO Nº 72162594/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo.

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, inscrito no CNPJ sob o nº 08.943.974/0001-10

OBJETO: É objeto desta contratação: Carne Bovina de 2ª (Moida) Acém; Carne Bovina de 2ª (Cubos)

VALOR: R\$ 23.975,00 (vinte e três mil novecentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026

ASSINAM:

Débora Macedo Oliveira

Representante / Contratante

Manoel Moura do Nascimento

Representante / Contratado

Protocolo 72699909

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº (4216/2026) (ID 71896907), o Quadros Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72432694) e Divulgação de Resultado da Análise (ID 72589856), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.	01, 02, 03, 04, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 37, 39, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 58.	R\$ 13.567,60
02	JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	05, 06, 08, 09, 10, 17, 19, 24, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 45, 53, 54, 56, 57.	R\$ 8.637,35
03	LINDA PADARIA E CONFEITARIA LTDA	27, 50, 55.	R\$ 2.766,28
Valor Total do Procedimento			R\$ 24.971,23

Distrito 5º Bec, Machadinho D`Oeste/RO, 27 maio de 2026.

FRANCISCA LUCLESIA DE SÁ
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72700216

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira

CONTRATADA: R T COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: É objeto desta contratação a empresa especializada em Material de Esportivo de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

ASSINAM: Vivian Westphal e Renan Teixeira de Faria

Protocolo 72683562

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PROFª MIRIAM DA ROCHA PATROCÍNIO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4621/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.047072/2025-69

Objeto: Aquisição de Material Educativo e Esportivo para atender ao CEEJA Dr. Claudio Fialho.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 26/05/2026 a 28/05/2026.

O Conselho Escolar Profª Miriam da Rocha Patrocínio, CNPJ nº 04.633.031/0001-70 localizado na Avenida Marechal Deodoro, nº 2302, Bairro Serraria, Guajará-Mirim/RO, CEP 76.850-000, doravante denominada Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação/aquisição de Material Educativo e Esportivo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/05/2026 a 28/05/2026, pelo endereço eletrônico ceejaclaudiofialho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Marechal Deodoro, nº 2302, Bairro Serraria, Guajará-Mirim/RO, CEP 76.850-000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa na Aquisição de Material Educativo e Esportivo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejaclaudiofialho@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejaclaudiofialho@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 26/05/2026 a 28/05/2026 - (A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Profª Miriam da Rocha Patrocínio, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (ID 72633303)

Guajará-Mirim, 26 de março de 2026.

Eny da Silva Rocha

Presidente da Comissão de Contratação

Patrícia de Andrade Marchi

Presidente do Conselho Escolar

Profª Miriam da Rocha Patrocínio

Protocolo 72633285

Portaria nº 4424 de 25 de maio de 2026

Alterar membros da Portaria nº 4702, que Institui Comissão Regional Permanente de Seleção, destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado Interno para Gestores Escolares, Diretor(a) e Chefe da Seção Pedagógica, para as Escolas Estaduais, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar membros da Portaria nº1661, Art. 6º e Art.14º e na Portaria nº 4702, Art. 5º, que Instituem Comissão Regional Permanente de Seleção, destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado Interno para Gestores Escolares, Diretor(a) e Chefe da Seção Pedagógica, para as Escolas Estaduais, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º Ficam designados os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

I - **Superintendência Regional de Educação de Ariquemes.** Email: seletivosuperarq@seduc.ro.gov.br

1. Leiva Gomes. CPF: ***.909.857-**, Matrícula *****794;
2. Estelita Moreira Braga, CPF: ***.320162-**, Matrícula: *****147;
3. Francilene Brandt de Moraes; cpf: ***.922.802-**, matrícula: *****659.
4. Adriana Teixeira Nobre da Silva. CPF: ***.751.002**, Matrícula *****781;
5. Célia Panini Braghini, CPF: ***.083.602-**, Matrícula: *****344.

Art. 6º Ficam designados os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

I - **Superintendência Regional de Educação de Buritis.** Email: crebtsprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

1. Waldeir Pereira Santos Filho ***494.372-**, Matrícula *****477
2. Deize Roza Moreira CPF: ***126.762-**, Matrícula *****512
3. Valdinéia Matos de Oliveira Campos. CPF: ***.388.762-**, Matrícula *****702;
4. Maria Glória da Silva. CPF: ***.323.922-**, Matrícula *****605;
5. Evanildo Bezerra Soares, CPF ***.244.972-**, Matrícula *****663.

Art.14º Ficam designados os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

I - **Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná.** Email: crejipaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

1. Maria Gorete Lara CPF ***326.152-**, Matrícula *****049;
2. Gislei Westphal dos Reis CPF ***528.422**, Matrícula *****453;
3. Andreia Maria Pereira. CPF ***.009.602-**, Matrícula *****91;
4. Silmara Cristina Marun Nunes Vieira CPF ***713.912-**, Matrícula *****840;
5. Josimar Lourenço Silva CPF *** 195.552-**, Matrícula *****707.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação/RO

Protocolo 72621695

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DR. BADER MASSUD JORGE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº0029.029419/2026-72

Objeto: Material de Consumo (Material esportivo)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **27/05/2026 a 29/05/2026**

O CONSELHO ESCOLAR Dr. BADER MASSUD JORGE, C.N.P.J nº 84.632.991/0001-15, localizado Avenida: José Bonifácio, nº 187 - Bairro Serraria CEP 76.850-000 na cidade de Guajará-Mirim/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material de consumo(material esportivo)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 27/05/2026 a 29/05/2026, pelo endereço eletrônico conselhoescolarbadermassud4@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, citado acima as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de Material de Consumo(material portivo),considerando o menor preço por item.

1.2 -do Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com O CONSELHO ESCOLAR Dr. BADER MASSUD JORGE.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-maila proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarbadermassud4@gmail.com, dentro do prazo de 27/05/2026 à 29/05/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do conselhoescolarbadermassud4@gmail.com com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais prevista

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.(72674510)

Guajará-Mirim/RO, 27 de maio de 2026.

Maria do Socorro Souza Silva

CPF: ***442.402**

Matrícula nº ***549**

Presidente da Comissão de Contratação

Elisabete Soares de Lima Bernardino

Presidente

Conselho Escolar Dr Bader Massud

Protocolo 72697736

Portaria nº 4480 de 27 de maio de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ruth Rocha, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1- **Presidente:** Camila Tomaz Ferreira **MATRÍCULA:** *****207

2- **Membro:** Zilda Aparecida Gomes de Freitas **MATRÍCULA:** *****880

3- **Membro:** Silvana Fernandes de Souza **MATRÍCULA:** *****247

4 - **Suplente:** Raquel Petersen Rosamatrícula nº *****644

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE

Presidente do Conselho Escolar Ruth Rocha

Protocolo 72702236

Portaria nº 4481 de 27 de maio de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ruth Rocha, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - **Presidente:** Luciano Pereira Kenupe **MATRÍCULA:** *****807

2 - **Membro:** Marinaldo Mendonça de Sousa **MATRÍCULA:** *****726

3 - **Membro:** Madalena Barbosa da S. Ferreira **MATRÍCULA:** *****204

4 - **Suplente:** Elineia Amaro da Silva matrícula nº *****104,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE

Presidente do Conselho Escolar Ruth Rocha

Protocolo 72702524

Portaria nº 3801 de 05 de maio de 2026

A Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM RUTH ROCHA**, CNPJ: 10.790.643/0001-30, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE QUALIDADE/ Educação Conectada/ Itinerários Formativos/ Educação e Família/Equidade / Escola das Adolescências/ Toda Matemática;**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** Camila Tomaz Ferreira **MATRÍCULA:** *****207

(b) **Membro:** Zilda Aparecida Gomes de Freitas **MATRÍCULA:** *****880

(c) **Membro:** Silvana Fernandes de Souza **MATRÍCULA:** *****247

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente: Luciano Pereira Kenupe MATRÍCULA: *****807**
- (b) **Membro: Marinaldo Mendonça de Sousa MATRÍCULA: *****726**
- (c) **Membro: Madalena Barbosa da S. Ferreira MATRÍCULA: *****204**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE

Presidente do Conselho Escolar Ruth Rocha

Protocolo 71846478

Portaria nº 4477 de 27 de maio de 2026

A Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM RUTH ROCHA**, CNPJ: 10.790.643/0001-30, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente: Camila Tomaz Ferreira MATRÍCULA: *****207**
- (b) **Membro: Zilda Aparecida Gomes de Freitas MATRÍCULA: *****880**
- (c) **Membro: Silvana Fernandes de Souza MATRÍCULA: *****247**

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente: Luciano Pereira Kenupe MATRÍCULA: *****807**
- (b) **Membro: Marinaldo Mendonça de Sousa MATRÍCULA: *****726**
- (c) **Membro: Madalena Barbosa da S. FerreiraMat.*****204**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE

Presidente do Conselho Escolar Ruth Rocha

Protocolo 72700612

Portaria nº 4478 de 27 de maio de 2026

A Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM RUTH ROCHA**, CNPJ: 10.790.643/0001-30, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente: Camila Tomaz Ferreira MATRÍCULA: *****207**
- (b) **Membro: Zilda Aparecida Gomes de Freitas MATRÍCULA: *****880**
- (c) **Membro: Silvana Fernandes de Souza MATRÍCULA: *****247**

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente: Luciano Pereira Kenupe MATRÍCULA: *****807**
- (b) **Membro: Marinaldo Mendonça de Sousa MATRÍCULA: *****726**
- (c) **Membro: Madalena Barbosa da S. Ferreira MATRÍCULA: *****204**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE

Presidente do Conselho Escolar Ruth Rocha

Protocolo 72700772

Portaria nº 4479 de 27 de maio de 2026

A Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM RUTH ROCHA**, CNPJ: 10.790.643/0001-30, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROAFI- PROGRAMA DEAPOIO FINANCEIRO** e **PEALE - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente: Camila Tomaz Ferreira MATRÍCULA: *****207**

(b) **Membro: Zilda Aparecida Gomes de Freitas MATRÍCULA: *****880**

(c) **Membro: Silvana Fernandes de Souza MATRÍCULA: *****247**

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente: Luciano Pereira Kenupe MATRÍCULA: *****807**

(b) **Membro: Marinaldo Mendonça de Sousa MATRÍCULA: *****726**

(c) **Membro: Madalena Barbosa da S. Ferreira MATRÍCULA: *****204**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE

Presidente do Conselho Escolar Ruth Rocha

Protocolo 72701000

Portaria nº 4482 de 27 de maio de 2026

A Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM RUTH ROCHA**, CNPJ: 10.790.643/0001-30, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE EQUIDADE CAMPO 2021**;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente: Camila Tomaz Ferreira MATRÍCULA: *****207**

(b) **Membro: Zilda Aparecida Gomes de Freitas MATRÍCULA: *****880**

(c) **Membro: Silvana Fernandes de Souza MATRÍCULA: *****247**

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente: Luciano Pereira Kenupe MATRÍCULA: *****807**

(b) **Membro: Marinaldo Mendonça de Sousa MATRÍCULA: *****726**

(c) **Membro: Madalena Barbosa da S. FerreiraMat.*****204**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE

Presidente do Conselho Escolar Ruth Rocha

Protocolo 72704142

EXTRATO
EXTRATO Nº01/2026**Contrato nº: 72473313 01/2026**

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Major Guapindaia, inscrito(a) no CNPJ sob nº 05.789.045/0001-00

CONTRATADA:VRG CONSTRUTORA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o n. do CNPJ: 15.862.974/0001-51.

OBJETO: Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade, decorrente do Processo Administrativo nº :0029.023321/2026-10 , através do aviso de contratação , 71530379, correspondente ao recurso do termo de fomento.

VALOR: R\$ 537.923,66 (quinhentos e trinta e sete mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)

PROCESSO Nº: 0029.023321/2026-10

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 160 (cento e sessenta dias) , a contar da data de sua assinatura ou até a entrega total do serviço.

DATA DA ASSINATURA: 20.05.2026.

Rosilene Costa Nascimento

Presidente do Conselho Escolar

EEEE.Profª Eloisa Bentes Ramos

Protocolo 72473320

Portaria nº 4473 de 27 de maio de 2026

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desses agentes é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros PEALE ,PROAFI,PNAE, e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos , celebrados entre o Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano, CNPJ nº 00.798.174/0001-41, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de apoio pedagógico e material de limpeza e higienização para atender as necessidades Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano, localizada no município de Espigão do Oeste.

1 - Valdilene Afonso Freitas Serafim, matrícula nº *****954, Fiscal de Contrato;

2 - Aluila Ila Dias Moreira, matrícula nº *****264, Suplente.

Art. 2º Revoga-se a portaria 7003 de 25 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luziana Furtado da Cruz

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano

Protocolo 72694478

AVISO**CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2026****PROCESSO SEI Nº 0029.030127/2026-82**

Objeto: **Serviço de Reparo e Manutenção de Bens Imóveis**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **27/05/2026 a 29/05/2026 as 11:00hrs**

O **CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**, C.N.P.J nº 22.859.078/0001-07 localizado na Rua Porto Velho, Nº 2336, Bairro Dom Bosco Ji-Paraná/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **CONTRATAÇÃO DE Serviço de Reparo e Manutenção de Bens Imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **27/05/2026 a 29/05/2026 as 11:00hrs**, pelo endereço eletrônico escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua Porto Velho, Nº 2336, Bairro Dom Bosco, Ji-Paraná/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviço de Reparo e Manutenção de Bens Imóveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **27/05/2026 a 29/05/2026 as 11:00hrs**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome **do CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Ji-Paraná/RO, 27 de maio de 2026
GESIANE POSSMOSER ALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação
HUILDE CANTÃO PESSOA
Presidente do **CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**

Protocolo 72700454

Ato Público nº 110/2026/SEDUC-EEEFTA

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção, embuida das prerrogativas que lhes são conferidos pelo Estatuto do Conselho Escolar, bem como o Regulamento Próprio de Compras e Contratações deste Conselho Escolar, vem por este ATO, tornar sem efeito os Extratos de Contratos de Números 001/PEALE/2026 e 002/PELAE/2026, concernentes ao Aviso de Procedimento Simplificado 001/PELAE/2026 ID 72370177.

Este ATO, esta pautado, nas garantias dos deveres da Administração Pública e dos direitos dos prestadores de serviços, que ao verificar, erros ou equívocos, proceda com as devidas correções.

Salientamos que, serão providenciados, as devidas correções e novas publicações.

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

Cleidiene Luna Feitosa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72707396

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026 (ID 72574742), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72684261) e o Resultado da Análise (ID 72685609), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

ORDEM	PROPONENTE HABILITADO	DESCRIÇÃO DO ITEM	Valor Total
1	A. C. DE ALBUQUERQUE IMP. E EXP.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE BOA QUALIDADE; CARTOLINA CORES VARIADAS; COLA BRANCA 37G CX C/ 12 UND; EVA COM GLITER 40X60; EVA CORES DIVERSAS; FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX30M; FITA DUPLA FACE, 18MMX30M; GRAMPEADOR GRANDE; GRAMPO 26/6 5000 UND; PAPEL SULFITE A4 C/ 10 RESMAS; PAPEL ALMAÇO COM PAUTA; PAPEL PARA CERTIFICADO, A4 180G PCT C/50FLS; PASTA MALETA PARA CARTOLINA; PASTA SUSPensa REFORÇADA; MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL; MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO; MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO; TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL 500ML; TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETO 500ML; TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO 500ML	10.379,01
Valor Total			R\$ 10.379,01

Guajará-Mirim, 27 de Maio de 2026.

Simone Alves Pessoa Frazão
Presidente do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima

Protocolo 72704631

EXTRATO

CONTRATO Nº 72563835/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Orlando Freire, Inscrito no CNPJ: 01.095.373/0001-56

CONTRATADA: T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ sob o nº 54.166.513/0001-04

OBJETO: É objeto desta contratação: Açúcar - tipo cristal; Alho nacional branco; Arroz agulhinha; Creme de leite; Leite de coco industrializado; Manteiga; Milho verde em conserva; Pão (massa fina) 50g; Pão (Francês) 50g; Sal - marinho; Torrada industrializada.

VALOR: R\$ 7.110,00 (sete mil cento e dez reais)

VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026

ASSINAM:

Anderson Gomes do Santos

Representante / Contratante

Nerci Natalino Szimanski

Representante / Contratado

Protocolo 72674549

Portaria nº 4472 de 27 de maio de 2026

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar EEEF Maria Di Sancti Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os agentes para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratação ;

Considerando que a constituição desses agentes é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos da Agricultura Familiar nº01,02,03,04,05,06,07,08 e 09 celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, CNPJ Nº 12.925.147/0001-71, que tem por objeto a *aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado* da Escola Maria Di Sancti Santos, localizada no município de Espigão do Oeste.

1 - DAIANE DOS SANTOS ROSA, matrícula nº *****591, Fiscal de Contrato;**2** - ANA CLAUDIA MONTOANELLI, matrícula nº *****719 Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72693307

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 72505354, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 72624038 e o Resultado da Análise 72629085, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	Monica da Silva Pereira CNPJ: 66.290.865/0001- 48	Pistola elétrica para cola quente tamanho grande	R\$ 45,90
2	Sol arte Papeleria Ltda CNPJ: 02.178.953/0001- 70	Tonner para impressora modelo HP LASER JET PRO MFP 4103fdw /1030x, Papel cartolina escolar cores mistas, Papel color set cores mistas, Papel cartão cores variadas, Folha de EVA liso cores mista, Pasta plástica fechamento com elástico lateral, Bastão de cola quente grosso, Folha de papel crepom simples, Tinta guache c/ 12 cores, Papel cartão cores diversa, Pasta catálogo com 50 folhas espessura média	R\$ 1595,10
Valor Total			R\$ 1.641,00

Espigão do Oeste, 27 de maio de 2026.

Luziana Furtado da Cruz
Presidente do Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano

Protocolo 72674804

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 15/05/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar Tom Jobim, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR TOM JOBIM, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EIEEF Francisco Meireles, localizadas no município de Nova mamoré/RO.

Rosiane Oliveira de Souza
Presidente do Conselho Escolar Tom Jobim

Protocolo 72462549

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 15/05/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar Xijam Om Toc Oro Nao', órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades

Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR XIJAM OM TOC ORO NAO', entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa das unidades escolares: EIEEF Francisco José Lacerda, EEIEF Paulo Saldanha Sobrinho, EEIEF Pedro Azzi, EEIEF Leonel Baungá Canoé e EEIEF João Jaboti, localizada no município de Guajará Mirim/RO.

Rosiane Oliveira de Souza
 Presidente do Conselho Escolar
 Xijam Om Toc Oro Nao'

Protocolo 72476588

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Vice-Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso do Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2026 (ID 72331719), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID72331720) e o Resultado da Análise (ID 72331722), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	TOTAL LIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ÁGUA SANITÁRIA- cx 12X1000ml	508,50
2	TOTAL LIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ÁLCOOL 70% -cx 12X1000ml	614,50
3	TOTAL LIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	DESINFETANTE-galão de 5 LITROS	516,00
4	TOTAL LIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	DETERGENTE LAVA LOUÇA LÍQUIDO-cx 24X500ML	558,00
5	EULALIA CRISTINA DA SILVA GENELHUD MARTINS	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSOECONÔMICA- 10x7x2cm - 60x01	245,00
6	TOTAL LIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	LUVAS DE VINIL P/ LIMPEZA (DESCARTÁVEIS) - cx C/ 100 unid	167,20
7	EULALIA CRISTINA DA SILVA GENELHUD MARTINS	PANO DE CHÃO CAPTOLINO EM ALGODÃO - tam. 42cm x 65cm	80,00
8	KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA	PAPEL HIGIENICO BRANCO- FARDO C/16x04x60 mts	1.440,00
9	TOTAL LIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PAPEL HIGIENICO BRANCO- pct c/ 08 und x 300 mts	1.347,50
10	TOTAL LIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 dobras 100% celulose 20x21cm pct c/1000fls	115,00
11	EULALIA CRISTINA DA SILVA GENELHUD MARTINS	RODO PLÁSTICO - 60cm c/ borracha dupla com cabo de 1,40cm	56,00
12	TOTAL LIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SABÃO EM PÓLAVA ROUPAS -fardo 20x800grs	1.219,00
13	EULALIA CRISTINA DA SILVA GENELHUD MARTINS	SACO P/LIXO100 litros (reforçado)pact 100 unds	680,00
14	KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA	SACOP/ LIXO 50 LITROS (reforçado) fardo 100 unds	320,00

15	EULALIA CRISTINA DA SILVA GENELHUD MARTINS	SACO P/LIXO 30 LITROS(reforçado) fardo100 unds	340,00
16	KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA	SACO P/LIXO 20 LITROS(reforçado) fardo100 unds	220,00
17	TOTAL LIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	TOUCAS DESCARTÁVEL C/ ELASTICO SIMPLES (10gr)pctC/100 unid	145,00
18	EULALIA CRISTINA DA SILVA GENELHUD MARTINS	VASSOURA DE PELO30cm C/ CABO DE MADEIRA1,20mt	48,00
19	TOTAL LIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	VASSOURA PIAÇAVA REFORÇADA C/ CABO DE MADEIRA1,20mt	139,20
VALOR TOTAL			R\$ 8.758,90

Ji-Paraná-RO,27 de maiode 2026

KEILA DE SÁ SANTOS

Vice-Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluízio Ferreira

Protocolo 72331725

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, CNPJ 84.650.795/0001-73, DA EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E A CONTRATADA: LUCINEIS NEVES DA SILVA CPF Nº ***.900.822-**,**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº 1/2025, Programa PNAE.
VALOR:**R\$ 1.511,60** (um mil quinhentos e onze reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026

SHIRLEI MARIA VENTORIN

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72709246

EXTRATO

CONTRATO Nº 72563889/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Orlando Freire, Inscrito no CNPJ: 01.095.373/0001-56
CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70
OBJETO: É objeto desta contratação: Cebola nacional (branca); Cenoura; Extrato de tomate; Farinha de tapioca da região; Farinha de mandioca; Feijão carioquinha;leite integral UHT; Leite integral em pó (lata ou pacote); Maçã nacional (vermelha); Óleo de soja vegetal.
VALOR: R\$10.445,60 (dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026
ASSINAM:

Anderson Gomes do Santos
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratada

Protocolo 72710174

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 15/05/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar Orowao Wam Oro At, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR OROWAO WAM ORO AT, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa das unidades escolares: EIEEF João Farias de Barros, EIEEF Manum Oro Eo, EIEEF Poscidonio Bastos, EIEEF José dos Santos Araújo, EIEEF Xijan Oro Nao', EIEEF Valdemar Cabixi e EIEEF Watacao Oro Nao Mixic Oro At, EEIEF Orowao Yein Oro Nao' e EEIF Orowao Powa Oro Nao', localizada no município de Guajará Mirim/RO.

Rosiane Oliveira de Souza

Presidente do Conselho Escolar
Orowao Wam Oro At

Protocolo 72465095

EXTRATO**EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 15/05/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar Maxuim Coraim Oro Jowin, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR MAXUIM CORAIM ORO JOWIN, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa das unidades escolares: EEIEEF Abraao Koop, EIEEF Didimo Graciliano De Oliveira, EIEEF Hwerein Catwa Oro Nao, EIEEF Josias Batista De Oliveira, EIEEF Mamxun Tamanain Oro Nao e EIEEF Marechal Rondon, localizada no município de Guajará Mirim/RO.

Rosiane Oliveira de Souza
Presidente do Conselho Escolar
Maxuim Coraim Oro Jowin

Protocolo 72463733

EXTRATO**EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 15/05/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar Lourenço Wajuru,

órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR LOURENÇO WAJURU, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa das unidades escolares: EIEEF 05 de Julho, EIEEF João Francisco Aruak, EIEEF Pakuia Tupari e EIEEF Mbixiri Taxo Macurap, localizada no município de Guajará Mirim/RO.

Rosiane Oliveira de Souza

Presidente do Conselho Escolar Lourenço Wajuru

Protocolo 71518053

EXTRATO

CONTRATO Nº 72563948/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Orlando Freire, Inscrição no CNPJ: 01.095.373/0001-56

CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães

CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: É objeto desta contratação: Carne bovina de 2ª (moída); Carne bovina de 2ª (cubos)

VALOR: R\$ 22.161,60 (vinte e dois mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026

ASSINAM:

Anderson Gomes do Santos

Representante / Contratante

Têdy de Castro Magalhães

Representante / Contratada

Protocolo 72710217

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/PNAE/2026/SEDUC-EEEFMABHFRDM

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, CNPJ nº 01.170.903/0001-83, Unidade Executora da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira.

CONTRATADA: COOPROHOROM - Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais e Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura - RO, **CNPJ sob n.º 28.182.572/0001-58.**

OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar decorrente do Processo Administrativo Nº 0029.008175/2026-94, Chamada Pública nº 01/2026/SUPERRDM-SEDUC, EDITAL Nº 1/2026/SUPERRDMGAB-GAPERF, para atender os alunos da rede de Educação Básica da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, correspondente ao recurso PNAE ano de 2025.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 27.177,90 (vinte e sete mil cento e setenta e sete reais e noventa centavos), que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2026.

PROCESSO: 0029.024855/2026-55

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2025.**

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

ASSINAM O CONTRATO:

Edvania da Silva- Presidente do Conselho Escolar

DENES NUNES PEREIRA- Presidente da COOPROHOROM - Contratado

Nova Brasilândia D'Oeste, 27 de maio de 2026.

Protocolo 72390645

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 15/05/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar Nawacam Oro Waram Xijein, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR NAWACAM ORO WARAM XIJEIN, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa das unidades escolares: EIEEF Tenente Lira, EIEEF Nawacam Oro Waram Xijein, EIEEF Wem Canum Oro Waram, EIEEF Co Um Oro Waram e EIEEF Marina Aikom Oro Wim, localizada no município de Guajará Mirim/RO.

Rosiane Oliveira de Souza
Presidente do Conselho Escolar
Nawacam Oro Waram Xijein

Protocolo 72464596

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026/SEDUC-EEEMTICP - PNAE.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI

CONTRATADA: COOPROHOROM - COOPERATIVA DE PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA-RO, CNPJ 28.182.572/0001-58.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da EEEMTI Cândido Portinari, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Processo Administrativo nº. 0029.008175/2026-94, que deu origem a chamada pública, de nº. 1/2026, homologado pela Autoridade Competente.

VALOR: R\$ 100.683,44 (cem mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

DESPESA: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - **Empenho:** 2026NE001427 e 2026NE001428: (69948717, 69948774) - **Fonte:** 1.552.0.00001 - **Natureza da Despesa:** 33.90.30.61.

PROCESSO: 0029.024463/2026-96

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026

Assinam:

Rosiane Barbora da Silva Taliari

Presidente do Conselho Escolar

Denes Nunes Pereira

Representante Legal da COOPROHOROM

Rolim de Moura - RO, 27 de maio de 2026.

Protocolo 72710043

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ALBERTO NEPOMUCENO , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2026(ID72204741), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72634245) e o Resultado da Análise (ID72681518), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Item	VALOR TOTAL	Julgamento/Habilitação
1	KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA	07, 13, 15, 19, 20	R\$1.880,00	habilitado
2	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA	01, 11, 14, 25, 26	R\$1.378,00	habilitado
3	IRMÃOS SIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12,16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 27, 28.	R\$20.794,25	habilitado
Valor Total			R\$ 24.052,25	

Machadinho D´Oeste/RO,26 de Maio de 2026.

WELITON RAMOS GRACHET

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72710715

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 15/05/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar 19 de Abril, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR 19 DE ABRIL, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa das unidades escolares: EIEEF Maxum Taperepe E Eo Oro Waram, EIEEF Wao To Am Oro Waran e EIEEF Moroxim Pirain Topi Oro Eo, EIEEF Wal Tran Oro Waram, EIEEF Awo Camip Oro Mon e EIEEF Top Aran Oro W Xijein, localizadas no município de Nova mamoré/RO.

Rosiane Oliveira de Souza

Presidente do Conselho Escolar 19 de Abril

Protocolo 72464248

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2026 (ID 72557973), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72581871) e o Resultado da Análise (ID 72581874), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Marciana da Conceição Silva Mei	1	R\$ 739,00
Valor Total			R\$ 739,00

Ji-Paraná/RO, 27 de maio de 2026.
Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72581881

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026/SEDUC-CEEJACJTO****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CÂNDIDO RONDON**CONTRATADA:** Cooperativa Agropecuária de Produtores e Agricultores Familiares de Cacoal - COOPERCACOAL, CNPJ 08.436.366/0001-10.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do CEEJA Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Processo Administrativo nº. 0029.008175/2026-94, que deu origem a chamada pública, de nº. 1/2026, homologado pela Autoridade Competente.**VALOR: R\$ 2.326,96 (Dois mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).****DESPESA:** Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**PROCESSO:** 0029.024321/2026-29**VIGÊNCIA:** 10 de fevereiro de 2027.**DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2026**Assinam:**

Daniela Dias

Presidente do Conselho Escolar

Valdemir de Oliveira Bastos

Representante Legal da COOPERCACOAL

Rolim de Moura - RO, 27 de maio de 2026.

Protocolo 72713231

EXTRATO**CONTRATO Nº 01/2026/SEDUC-EEEFAG****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO, CNPJ nº 00.778.412/0001-57, Unidade Executora da EEEFM Alexandre de Gusmão**CONTRATADA:** COOPROHORM - COOPERATIVA DE PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA, CNPJ nº 28.182.572/0001-58.**OBJETO:** Aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar decorrente do Processo Administrativo Nº 0029.008175/2026-94, Chamada Pública nº 01/2026/SUPERRDMGAF-SEDUC, para atender os alunos da rede de Educação Básica da EEEFM Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, correspondente ao recurso PNAE 2026.**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 10.658,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e oito reais), que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**DO PRAZO:** A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2026.**PROCESSO: 0029.024004/2026-11****DOS RECURSOS:** Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2026**.**DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2026.**ASSINAM O CONTRATO:**

Elias Ferreira da Silva- Presidente do Conselho Escolar

Denes Nunes Pereira - Representante Legal da Empresa COOPROHORM.

Nova Brasilândia D'Oeste, 27 de maio de 2026.

Protocolo 72706261

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2026/SEDUC-EEEFAG

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO, CNPJ nº 00.778.412/0001-57, Unidade Executora da EEEFM Alexandre de Gusmão

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL CNPJ n.º 08.436.366/0001-10.

OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar decorrente do Processo Administrativo Nº 0029.008175/2026-94 Edital da Chamada Pública nº 01/2026/SUPERRDMGAF-SEDUC, para atender os alunos da rede de Educação Básica da EEEFM Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, correspondente ao recurso PNAE 2026.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 6.984,28 (seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2026.

PROCESSO: 0029.024004/2026-11

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2026.**

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

ASSINAM O CONTRATO:

Elias Ferreira da Silva- Presidente do Conselho Escolar

Valdemir de Oliveira Bastos - Presidente da COOPERCACOAL.

Nova Brasilândia D'Oeste, 27 de maio de 2026.

Protocolo 72707321

EXTRATO**CONTRATO Nº 03/2026/SEDUC-EEEFAG**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO, CNPJ nº 00.778.412/0001-57, Unidade Executora da EEEFM Alexandre de Gusmão

CONTRATADA: ALEXSANDRO RODRIGUES PEREIRA, CPF: ***.374.162-**.

OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar decorrente do Processo Administrativo Nº 0029.008175/2026-94, Edital de Chamada Pública nº 01/2026/SUPERRDMGAF-SEDUC, para atender os alunos da rede de Educação Básica da EEEFM Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, correspondente ao recurso PNAE de 2026.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 4.639,13 (quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e treze centavos), que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2026.

PROCESSO: 0029.024004/2026-11

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2026.**

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

ASSINAM O CONTRATO:

Elias Ferreira da Silva- Presidente do Conselho Escolar

Alexsandro Rodrigues Pereira- Representante/Contratada

Nova Brasilândia D'Oeste, 27 de maio de 2026.

Protocolo 72709097

EXTRATO**CONTRATO Nº 05/2026/SEDUC-EEEFAG**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO, CNPJ nº 00.778.412/0001-57, Unidade Executora da EEEFM Alexandre de Gusmão

CONTRATADA: CARLOS BENEDITO MORAIS, CPF: ***.018.202-**.

OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar decorrente do Processo Administrativo Nº 0029.008175/2026-94, Edital de Chamada Pública nº 01/2026/SUPERRDMGAF-SEDUC, para atender os alunos da rede de Educação Básica da EEEFM Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, correspondente ao recurso PNAE de 2026.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 7.556,10 (sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2026.

PROCESSO: 0029.024004/2026-11

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2026**.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

ASSINAM O CONTRATO:

Elias Ferreira da Silva- Presidente do Conselho Escolar

Carlos Benedito Moraes- Representante/Contratada

Nova Brasilândia D'Oeste, 27 de maio de 2026.

Protocolo 72710059

Portaria nº 4487 de 27 de maio de 2026

PORTARIA FISCAL DO CONTRATO 07 e 08/2026

A Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece a Lei 14.133/2021;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos nº 07 e 08/2026, celebrado entre o Conselho Escolar Cândido Portinari, CNPJ nº 00.664.815/0001-75, e as Cooperativas: COOPROHOROM - Cooperativa de Produtoras e Produtores rurais Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura-RO, inscrita no CNPJ sob nº 28.182.572/0001-58, e a Cooperativa Agropecuária de Produtores e Agricultores Familiares de Cacoal - COOPERCACOAL, inscrita no CNPJ sob nº 08.436.366/0001-10, que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a ser entregue nas dependências da EEEMTI Cândido Portinari, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

1 - Adileuza Rodrigues Miranda Lopes, Matrícula: (*****385), Fiscal de Contrato;

2 - Hozana Batista Marques Ribeiro, Matrícula: (*****671), Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIANE BARBOSA DA SILVA TALIARI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72712587

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2026 (ID 72693064)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRANCA DE NEVE, INSCRITO NO CNPJ: 34.737.148/0001-25

CONTRATADA: BS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 39.726.159/0001-23.

OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de Materiais de Expediente.

VALOR: R\$ 7.737,00 (Sete mil setecentos e trinta e sete reais).

PROCESSO: 0029.008564/2026-10

VIGÊNCIA: 360 dias

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026.

Hindira de Melo Mendes Araújo

Presidente do Conselho Escolar

Bruna Scarlet Holanda da Silva
Representante Legal

Protocolo 72693807

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2026 (ID 72695673)**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRANCA DE NEVE, INSCRITO NO CNPJ: 34.737.148/0001-25

CONTRATADA: S A DE FREITAS COSTA EIRELI-ME , INCRITA NO CNPJ: 22.874.499/0001-07.

OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienezação.

VALOR: R\$ 3.248,86 (Três mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

PROCESSO: 0029.008564/2026-10

VIGÊNCIA: 360 dias

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026.

Hindira de Melo Mendes Araújo
Presidente do Conselho Escolar
Silene Aparecida de Freitas Costa
Representante Legal

Protocolo 72698279

Portaria nº 3226 de 16 de abril de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.030702/2023-02**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, a servidora **EDSON MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula **XXXXXX810**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao referente ao **6º** quinquênio de **09/07/2019 a 09/07/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71283962

Portaria nº 2889 de 06 de abril de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.007036/2026-43**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **SIMONE FLAVIA SILVA RAMOS**, matrícula **XXXXXX066**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao referente ao **2º** quinquênio de **23/07/2018 a 23/07/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70855002

Portaria nº 2900 de 06 de abril de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.397130/2019-54**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA GERLENE ALVES RODRIGUES NASCIMENTO**, matrícula **XXXXXX882**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao referente ao 4º quinquênio de **31/07/2019 a 31/07/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70866537

Portaria nº 2918 de 06 de abril de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.164953/2021-10**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **LILIA COSTA MAIO MORAES**, matrícula **XXXXXX617**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao referente ao 4º quinquênio de **02/01/2021 a 02/01/2026**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70876569

Portaria nº 3177 de 15 de abril de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.112887/2022-83**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, a servidora **KEILA ROBERTA DE SOUZA**, matrícula **XXXXXX553**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao referente ao 4º quinquênio de **09/05/2020 a 09/05/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71221707

Portaria nº 3187 de 15 de abril de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.469730/2020-65**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao o servidor **NILES FERREIRA DE SOUZA**, matrícula **XXXXXX905**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao referente ao **7º** quinquênio de **03/09/2020 a 03/09/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71221717

Portaria nº 3185 de 15 de abril de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.411224/2021-68**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao o servidor **NILSON GONCALVES VIEIRA**, matrícula **XXXXXX263**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao referente ao **7º** quinquênio de **24/05/2019 a 24/05/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71221715

Portaria nº 3190 de 15 de abril de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.334599/2019-82**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, a servidora **JANECI ESTEVES BELLO**, matrícula **XXXXXX835**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao referente ao **6º** quinquênio de **09/07/2019 a 09/02/2026**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71222878

Portaria nº 2968 de 07 de abril de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.046918/2023-81**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **LEDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula **XXXXXX955**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao referente ao 4º, 5º, 6º quinquênios de **27/01/2004 a 27/01/2009**, **28/01/2009 a 28/01/2014** e **29/01/2014 a 29/01/2019**, **respectivamente**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70918767

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID 72574271), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72684313) e o Resultado da Análise (ID 72685617), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	F.E. DO VALE IMP. E EXP.	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-L2700, TOMB. 1345456, 451700; CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP, TOMB. 1343762; CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102W, TOMB. 1343763, 1337669,1345456; CILINDRO PARA A IMPRESSORA LASER JET BROTHER MFC-L2700, TOMB. 1345456, 451700; TINTA REFIL PRETO PARA IMPRESSORA CANON MULTIFUNCIONAL MAXIFY, TOMB. 031001876; TINTA REFIL CIANO PARA IMPRESSORA CANON MULTIFUNCIONAL MAXIFY, TOMB.031001876 TINTA REFIL MAGENTA PARA IMPRESSORA CANON MULTIFUNCIONAL MAXIFY, TOMB. 031001876; TINTA REFIL AMARELO PARA IMPRESSORA CANON MULTIFUNCIONAL MAXIFY, TOMB. 031001876; TINTA REFIL PRETO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON L395, TOMB. 439361, 439338, 439298; TINTA REFIL CIANO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON L395, TOMB. 439361, 439338, 439298; TINTA REFIL MAGENTA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON L395, TOMB. 439361, 439338, 439298; TINTA REFIL AMARELO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON L395, TOMB. 439361, 439338, 439298; TINTA REFIL PRETO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON L3250, TOMB. 30909982, 30909983; TINTA REFIL CIANO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON L3250, TOMB. 30909982, 30909983; TINTA REFIL MAGENTA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON L3250, TOMB. 30909982, 30909983; TINTA REFIL AMARELO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON L3250, TOMB. 30909982, 30909983.	R\$7.518,00
Valor Total			R\$ 7.518,00

Guajará-Mirim, 27 de Maio de 2026.

Simone Alves Pessoa Frazão
Presidente do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima

Protocolo 72685645

Portaria nº 3178 de 15 de abril de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.092593/2022-28**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, a servidora **CLARA ATTIAS DE OLIVEIRA**, matrícula **XXXXXX644**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao referente ao 5º quinquênio de **05/04/2018 a 05/11/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71221708

Portaria nº 2910 de 06 de abril de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.506360/2021-35**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **IRINEIA KALKI**, matrícula **XXXXXX466**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao referente ao 4º quinquênio de **22/08/2020 a 22/08/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70873890

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 72601183/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. PROF FRANCISCO DEMOREST, CNPJ: 19.709.063/0001-40

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70

OBJETO: É objeto desta contratação: Açúcar - tipo cristal; Alho nacional branco; Arroz agulhinha; Azeite de dendê; Canela em pó; Cebola nacional (branca); cenoura; Creme de leite - UHT homogeneizado; Farinha de tapioca; Farinha de Mandioca (AMARELA/BRANCA); Feijão carioquinha; Frango congelado, Sobrecoxa; Frango congelado, peito; Leite de coco industrializado; Leite integral UHT; Leite integral em pó (lata ou pacote); Maçã nacional (vermelha); Macarrão tipo espaguete; Manteiga; Milho verde em conserva; Óleo de soja vegetal; Sal - marinho; Extrato de tomate; Torrada industrializada.

VALOR: R\$ 4.264,60 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

ASSINAM:

Ana Nery Mendes dos Santos
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratada

Protocolo 72715287

Portaria nº 3188 de 15 de abril de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.383654/2019-68**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, a servidora **IOLANDA CARBONERA PINHO**, matrícula **XXXXXX789**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao referente ao 4º quinquênio de **04/06/2019 a 04/06/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71221718

Portaria nº 2917 de 06 de abril de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.005556/2022-98**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES**, matrícula **XXXXXX658**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao referente ao 2º quinquênio de **07/02/2020 a 07/02/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70876397

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ANTONIA VIEIRA FROTA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4657
PROCESSO SEI Nº 0029.024781/2026-57

Objeto: Material de Consumo - Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **28/05/2026 a 30/05/2026**

O Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota, C.N.P.J nº 00.689.594/0001-90 localizado na Rua Rio Abunã, s/nº, Distrito Vista Alegre do Abunã - Porto Velho/RO - CEP 76.846-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo - Aquisição de Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 28/05/2026 a 30/05/2026, pelo endereço eletrônico conselhoescolar.avf@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rio Abunã, s/nº, Distrito Vista Alegre do Abunã - Porto Velho/RO - CEP 76.846-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo - Aquisição de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado

junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Professora Antônia Vieira Frota;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolar.avf@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolar.avf@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 28/05/2026 a 30/05/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (ID 72715427)

Vista Alegre do Abunã/Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

Sandra Regina Ferreira Pereira

Presidente da Comissão de Contratação

Ana Claudia Vieira da Rosa

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72716172

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 72601233/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. PROF FRANCISCO DEMOREST, CNPJ: 19.709.063/0001-40

CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães

CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: É objeto desta contratação: Carne bovina de 2ª (moída); Carne bovina de 2ª (cubos)

VALOR: R\$ 3.116,75 (três mil cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

ASSINAM:

Ana Nery Mendes dos Santos

Representante / Contratante

Têdy de Castro Magalhães

Representante / Contratada

Protocolo 72715032

EXTRATO**DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 72601292/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. PROF FRANCISCO DEMOREST, CNPJ: 19.709.063/0001-40

CONTRATADA: M.M DO NASCIMENTO

CNPJ DA CONTRATADA: Inscrito no CNPJ: 04.318.241/0001-34

OBJETO: É objeto desta contratação: Pão (Massa Fina) 50g; Pão (francês) 50g

VALOR: R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026

ASSINAM:

Ana Nery Mendes dos Santos

Representante / Contratante

Manoel de Moura do Nascimento

Representante / Contratada

Protocolo 72715224

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GONÇALVES DIAS****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2026****PROCESSO SEI Nº0029.030173/2026-81**Objeto: **Material de Consumo:Material de Produção e higienização**Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **27/05/2026 a 29/05/2026**

O Conselho Escolar Gonçalves Dias, C.N.P.J nº 04.632.253/0001-39, localizado na Avenida Monte Castelo, Nº395, Bairro Jardim dos Migrantes -Ji-Paraná/RO - CEP: 76900-803, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de **Material de Consumo:Material de Produção e higienização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **27/05/2026 a 29/05/2026**, entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Monte Castelo, Nº395, Bairro Jardim dos Migrantes -Ji-Paraná/RO - CEP: 76900-803, **das 13:30 às 17:30h**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de **Material de Produção e higienização**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, com os documentos exigidos, em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por meio físico, com os documentos exigidos, em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.3 - Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro- PROAFI REGULAR/PARCELA EXTRA** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/RO, 27 de maio de 2026.

Valdemir José Bento

Presidente da Comissão de Contratação

Regina Maria de Almeida Lopes

Presidente do Conselho Escolar

da Escola estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias

Protocolo 72712645

Portaria nº 3012 de 08 de abril de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.604573/2021-21**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JOSE MAURICIO DE CARVALHO**, matrícula **XXXXXX451**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao referente ao 4º quinquênio de **05/05/2020 a 05/05/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71001740

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 27/05/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do

tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEFM Maria Arlete Toledo, localizada no município de Vilhena/RO.

Claudiane Santana Mendonça Costa

Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

Protocolo 72714776

Portaria nº 3181 de 15 de abril de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.522817/2021-59**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, a servidora **LEONICE SOARES DANTAS CABRAL**, matrícula **XXXXXX346**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSOR CLASSE C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao referente ao 4º quinquênio de **29/04/2020 a 29/04/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71221711

Portaria nº 2912 de 06 de abril de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.541483/2019-06**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ANA MARIA FORTES DA SILVA**, matrícula **XXXXXX835**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao referente ao 6º, 7º quinquênios de **26/09/2014 a 26/09/2019 e 27/09/2019 a 27/09/2024, respectivamente**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70875337

Portaria nº 2915 de 06 de abril de 2026

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.060850/2024-24**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARIA RAIMUNDA LEAL ALVES**, matrícula **XXXXXX861**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de

TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1, do período já adquirido e não gozado, referente ao referente ao 6º quinquênio de **09/07/2019 a 09/07/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70875768

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Cora Coralina

CONTRATADA: M.J Oliveira Distribuidora e Serviços Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 61.664.765/0001-10

OBJETO: É objeto desta contratação Materiais de Expediente.

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026

ASSINAM: Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda e João Vítor Bettero Oliveira

Protocolo 72706925

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Cora Coralina

CONTRATADA: M.J Oliveira Distribuidora e Serviços Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 61.664.765/0001-10

OBJETO: É objeto desta contratação Materiais de Expediente.

VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026

ASSINAM: Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda e João Vítor Bettero Oliveira

Protocolo 72717852

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Cora Coralina

CONTRATADA: R T COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 47.561.770/0001-77

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 31.891,13 (trinta e um mil oitocentos e noventa e um reais e treze centavos)

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026

ASSINAM: Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes e Renan Teixeira de Faria.

Protocolo 72476301

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2026 (ID 72705903)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRANCA DE NEVE, INSCRITO NO CNPJ: 34.737.148/0001-25

CONTRATADA: IBEMAQ - Equipamentos para Escritório e Informática LTDA, INCRITA NO CNPJ: 84.707.603/0001-18

OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de Materiais de Processamento de Dados.

VALOR: R\$ 2.205,80 (Dois mil duzentos e cinco reais e oitenta centavos).

PROCESSO: 0029.008564/2026-10

VIGÊNCIA: 360 dias
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026.

Hindira de Melo Mendes Araújo
 Presidente do Conselho Escolar
João Carlos de Moraes
 Representante Legal

Protocolo 72706917

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.M Profª João Bento da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (70909899), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas(72656397) e o Resultado da Análise (72656543), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Shopping da Carne inscrito no CNPJ:08.943.974/0001-10	Carne bovina de 2ª (moída) ; Carne bovina de 2ª (cubos)	R\$ 56.846,25
02	Albuquerque Com. Varej. Produt. Alime LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 22.847.545/0001-70	Alho nacional branco ; Arroz agulhinha; Azeite de dendê ; Canela em pó ; Cebola nacional (branca) ; Cenoura; Farinha de tapioca da região; Feijão carioquinha ; Frango Coxa e Sobrecoxa; Frango congelado, peito - com osso; Leite integral UHT ; Manteiga ; Óleo de soja vegetal ; Sal - marinho	R\$ 28.269,55
03	C20 Expertise Informacional LTDA inscrito no CNPJ:57.067.660/0001-07	Farinha de mandioca ; Macarrão tipo espaguete	R\$ 2.135,86
04	A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73	Creme de leite ; Leite de coco industrializado ; Maçã nacional (vermelha) ; Milho verde em conserva ; Extrato de tomate	R\$ 3.388,00
05	Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23	Açúcar - tipo cristal; Leite integral em pó (lata ou pacote) ; Torrada industrializada	R\$ 2.096,40
Valor Total			R\$ 92.736,06

Porto Velho, 27de Maio de 2026.

Francisco Tadeu Reis de Souza
 Presidente do Conselho Escolar
 Professor João Bento da Costa

Protocolo 72656825

EXTRATO

CONTRATO Nº 04/PANE /2026/SEDUC-EEEFMABHFRDM

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, CNPJ nº01.170.903/0001-83, Unidade Executora da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

CONTRATADA: ELEZILDA KIPER BINOW, CPF nº 84*.***.**2-82.

OBJETO:AAquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar decorrente do Processo Administrativo Nº 0029.008175/2026-94, Chamada Pública nº 01/2026/SUPERRDM-SEDUC, EDITAL Nº 1/2026/SUPERRDMGAB-GAPERF,,

para atender os alunos da rede de Educação Básica da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, correspondente ao recurso PNAE ano de 2026.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 1.932,07 (Um mil novecentos e trinta e dois reais e sete centavos), que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2026.

PROCESSO: 0029.024855/2026-55

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2026**.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

ASSINAM O CONTRATO:

Edvania da Silva- Presidente do Conselho Escolar

Elezida Kiper Binow- Contratada

Nova Brasilândia D'Oeste, 27 de maio de 2026.

Protocolo 72541048

EXTRATO

CONTRATO Nº 05/PANE /2026/SEDUC-EEEFMABHFRDM

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, CNPJ nº01.170.903/0001-83, Unidade Executora da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

CONTRATADA: CARLOS BENEDITO MORAES, CPF n.º 28*.***.02-25.

OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar decorrente do Processo Administrativo Nº 0029.008175/2026-94, Chamada Pública nº 01/2026/SUPERRDM-SEDUC, EDITAL Nº 1/2026/SUPERRDMGAB-GAPERF,, para atender os alunos da rede de Educação Básica da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, correspondente ao recurso PNAE ano de 2026.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 7.007,88 (Sete mil e sete reais e oitenta e oito centavos), que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2026.

PROCESSO: 0029.024855/2026-55

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2026**.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

ASSINAM O CONTRATO:

Edvania da Silva- Presidente do Conselho Escolar

Carlos Benedito Moraes- Contratado

Nova Brasilândia D'Oeste, 27 de maio de 2026.

Protocolo 72619161

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/PANE /2026/SEDUC-EEEFMABHFRDM

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, CNPJ nº01.170.903/0001-83, Unidade Executora da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

CONTRATADA: ALEXSANDRO RODRIGUES PEREIRA, CPF n.º 71*.***.2-20.

OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar decorrente do Processo Administrativo Nº 0029.008175/2026-94, Chamada Pública nº 01/2026/SUPERRDM-SEDUC, EDITAL Nº 1/2026/SUPERRDMGAB-GAPERF,, para atender os alunos da rede de Educação Básica da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, correspondente ao recurso PNAE ano de 2026.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 1.741,53 (Um mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2026.**PROCESSO: 0029.024855/2026-55**

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2026.**

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

ASSINAM O CONTRATO:

Edvania da Silva- Presidente do Conselho Escolar

Alexsandro Rodrigues Pereira- Contratado

Nova Brasilândia D'Oeste, 27 de maio de 2026.

Protocolo 72511001

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 71980442), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72426989)e ID (72427075) e o Resultado da Análise (ID 72432887), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	C.R do Carmo e Cia Ltda EPP	Fubá, Leite em pó, Leite de coco.	1.186,00
2	A. de Souza & Cia LTDA EPP	Alho nacional, Arroz agulhinha, tipo 1, Canjica Branca, Canjiquinha,Colorau, Frango Congelado (coxa e sobrecoxa, peito), Extrato de tomate, Macarrão Parafuso, Milho verde, Oleo de soja, tomate, sal, Carne bovina Acém Cubo, Carne bovina Moida, Cebola, Cenoura,Manteiga, , Vinagre, feijão.	20.847,51
3		Açúcar - tipo cristal,Amido de milho, Batata inglesa, Pepino, pimentão e Repolho	1.266,30
4	Toigo & Toigo LTDA	Pão (francês) 50 g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária.Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	4.492,80
Valor Total			R\$ 27.792,61

Cacoal/RO 27 de maio de 2026.

Adenilto Pereira Borges
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72433132

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026 PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO,

CNPJ: 00.778.412/0001-57

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA ME,

CNPJ: 13.504.249/0001-86

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 169/2025, Pregão Eletrônico nº 90483/2024.

DO PREÇO: O valor total da contratação é deR\$ 7.270,60 (sete mil duzentos e setenta reais e sessenta centavos), que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2026**.

PROCESSO SEI Nº Liberação do Saldo 0029.034525/2024-14, Ata de Registro de Preços nº 169/2025, Pregão Eletrônico nº 90483/2024.

PROCESSO SEI Nº: 0029.014180/2026-36

ASSINAM O CONTRATO:

Representante / Contratada:

Carolina da Rocha Sanches.

Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/

Elias Ferreira da Silva.

Nova Brasilândia D'Oeste, 27 de maio de 2026.

Protocolo 71703527

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida

CONTRATADA: Toigo & Toigo Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 09.624.912/0001-09

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: **R\$ 8.960,00**(oito mil novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

ASSINAM: Káthia Maldaner de Araújo e Cleusa Maria Toigo dos Santos

Protocolo 72579630

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO BAEH** , C.N.P.J nº 03.178.628/0001-70, localizado na ALDEIA INDIGENA IGARAPÉ LOUDES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 001/2026 ID 72278257, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72278263)e o Resultado da Análise (ID 72278264), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	TAVARES E SILVA LTDA - ME CNPJ 23.318.9762/0001-02	BOLA DE FUTSAL: em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno tipo Penalty, com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a Bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-3,5.Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA.	1.544,50

2	TAVARES E SILVA LTDA - ME CNPJ 23.318.9762/0001-02	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, aprovada pela FIVB e gravada em sua estrutura a aprovação, com 16 gomos, confeccionada em microfibra. Diâmetro: 65 - 67 cm; peso: 260 - 280 g; câmara airbily; matrizada; material microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	1.924,50
3	RR DIST. DE ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ 59.565.097/0001-22	BOMBA DE INFLAR BOLA: tecnologia double action infla nos dois sentidos contém mangueira embutida e 2 agulhas, tubo, policarbonato, haste acrilato, nitrílica butadieno estireno T Handle. Polipropileno fechos acrilato nitrílica butadieno estireno.	89,37
4	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET CNPJ 53.189.527/0001-72	REDE PARA FUTSAL E HANDEBOL, de nylon, fio trançado 4mm, malha 12X12, medida oficial (3,20X2,10m), cor branca.	531,00
5	TAVARES E SILVA LTDA - ME CNPJ 23.318.9762/0001-02	REDE PARA VOLEIBOL confeccionada em fio de nylon 2mm, malha: 10X10cm, 04 lonas de tecido de algodão, sendo a lona superior 7 cm e inferior 5 cm; tamanho oficial 1,0mX10m, com suporte para antena e ilhós metálico.	791,80
Valor Total			4.881,17

Ji-Paraná, 27 de maio de 2026
DANIEL CEGUE AHV GAVIÃO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72278269

Portaria nº 4326 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à elaboração de Estudo Técnico Preliminar referente à necessidade de disponibilização de imóvel não residencial adequado ao funcionamento das instalações da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP, no município de Pimenta Bueno/RO, com vistas à análise da demanda, à avaliação da solução locatícia, à verificação das alternativas disponíveis e à identificação da solução mais vantajosa à Administração Pública, com base na necessidade registrada no Documento de Formalização de Demanda nº 398 (72120602) respectivos anexos.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais, sob coordenação do membro nato da Comissão de Estudo Técnico Preliminar - CETP:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA/SIAPE
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	SABRINA MARINCK LOPES	*****331
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - GPCS/CAD	IASMIM SANTOS ALECRIM	*****764
Gerência de Fiscalização de Obras - GFISC/COINFRA	TASSO FERNANDES GUEDES	*****854
Gerência de Fiscalização de Obras - GFISC/COINFRA	SINÉSIO TOLEDO	*****571
Gerência de Segurança da Informação e Operação de Redes - GSIOR/COTIC	CRISTIANO ALVES PIMENTEL	*****672
Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP	RENATO COIMBRA NOBRE	*****989

Art. 3º Compete à Comissão analisar a demanda registrada, realizar os ajustes que se mostrarem necessários e pertinentes, solicitar, quando necessário, subsídios técnicos das áreas competentes ou de especialistas, e elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP, observando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, sem prejuízo da responsabilidade técnica das unidades setoriais e demandantes quanto à veracidade, consistência e suficiência das informações, memórias de cálculo, documentos e demais dados fornecidos para a instrução do processo.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação do Secretário de Estado da Educação.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão poderão ser realizados por meio de reuniões presenciais ou virtuais, com troca de estudos, manifestações e documentos, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72434425

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA
CONTRATADA: TAVARES E SILVA LTDA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: xx.318.976/0001-xx
OBJETO: É objeto desta contratação a compra de Material Educativo e Esportivo para atender a EEEFM Aluizio Ferreira
VALOR DO ADITIVO DO CONTRATO 14/2026: R\$ 6.788,40 (seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026
ASSINAM: KEILA DE SÁ SANTOS e ACÁSSIA TAVARES DE SÁ

Protocolo 72672857

Portaria nº 4334 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como a necessidade de recomposição da Comissão responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, em decorrência da exoneração de servidora anteriormente designada;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão instituída pela Portaria nº 2777 de 31 de março de 2026 (70748229), cujo prazo foi prorrogado pela Portaria nº 3453 de 23 de abril de 2026 (71493415), destinada à elaboração de Estudo Técnico Preliminar relacionado à demanda de contratação de empresa especializada em consultoria organizacional para prestação de serviços técnicos de diagnóstico, mapeamento, implementação, capacitação e auditoria interna, visando a estruturação e a preparação para a certificação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), que passará a vigorar com a seguinte composição:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA/SIAPE
Coordenadoria Administrativa/CAD	SABRINA MARINCK LOPES	*****331
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - GPCS/CAD	TAIOANE DE SOUZA SANTOS	*****229
Gerência de Gestão de Risco - GGR/CCI	SABRINA TELES DA SILVA	*****332
Gerência de Monitoramento e Avaliação de Resultados - GMAR/CCI	GISELLE SILVA COSTA	*****547

Gerência de Desenvolvimento Organizacional	SAMANTHA DE MORAES MOREIRA	*****709
Gerência de Políticas de Gestão de Pessoas - GPGP/COAP	SIMONE RODRIGUES DE ALMEIDA	*****683

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação do Secretário de Estado da Educação.

Art. 3º Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 2777 de 31 de março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72454701

Portaria nº 4392 de 22 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024,

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEDUC-GPCS (72515261), que solicitou a emissão de nova Portaria de composição da Comissão de Estudo Técnico Preliminar - CETP, com vistas à continuidade dos trabalhos, revalidação do Estudo Técnico Preliminar 51 (70399260), consolidação das manifestações técnicas supervenientes e realização dos ajustes necessários à adequada instrução processual;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a dar continuidade aos trabalhos relativos ao Estudo Técnico Preliminar referente à contratação de serviços de renovação de garantia do fabricante Cisco Systems e suporte técnico avançado, visando à manutenção da atual rede da SEDUC-RO, com base na necessidade registrada no Documento de Formalização de Demanda 83 (0048586969) e anexos.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA/SIAPE
Coordenadoria Administrativa - CAD	LIVIA SAMILA DE OLIVEIRA PINTO	*****491
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - GPCS/CAD	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	*****335
GERÊNCIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E OPERAÇÃO DE REDES - GSIOR/COTIC	WANDERLEI FERREIRA LEITE	*****636
GERÊNCIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E OPERAÇÃO DE REDES - GSIOR/COTIC	LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	*****983
GERÊNCIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E OPERAÇÃO DE REDES - GSIOR/COTIC	GILSON NEDISON FERREIRA DE SOUZA	*****261

Art. 3º Compete à Comissão revisar, complementar, ajustar e revalidar as peças técnicas constantes dos autos, observando o conteúdo e as atribuições da Comissão originalmente instituída pela Portaria nº 6746 de 20 de maio de 2024 (0048954941), bem como promover as adequações necessárias à regular instrução processual, em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade, planejamento, vantajosidade, competitividade, mitigação de riscos e segurança jurídica, sem prejuízo da responsabilidade técnica das unidades setoriais e demandantes quanto à veracidade, consistência e suficiência das informações, memórias de cálculo, documentos e demais dados fornecidos para a instrução do processo.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de **10 (dez) dias úteis**, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação do Secretário de Estado da Educação.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão poderão ser realizados por meio de reuniões presenciais ou virtuais, com troca de estudos, manifestações e documentos, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72537455

EXTRATO

CONTRATO Nº 72195451/2026

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Ulisses Guimarães - Cívico-Militar, inscrita no CNPJ nº 01.668.652/0001-61

CONTRATADA: **C20 EXPERTISE INFORMACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.067.660/0001-07**

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Macarrão tipo espaguete

VALOR: R\$ 666,75 (seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

ASSINAM:

EDNA CELESTINO DOS PASSOS
Representante / Contratante
Jakeline Celestino
Representante / Contratada

Protocolo 72718450

EXTRATO**CONTRATO Nº 04/2026/SEDUC-EEEFAG****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO, CNPJ nº 00.778.412/0001-57, Unidade Executora da EEEFM Alexandre de Gusmão**CONTRATADA:** ELEZILDA KIPER BINOW, CPF: ***.176.602-**.**OBJETO:** Aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar decorrente do Processo Administrativo Nº 0029.008175/2026-94, Edital de Chamada Pública nº 01/2026/SUPERRDMGAF-SEDUC, para atender os alunos da rede de Educação Básica da EEEFM Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, correspondente ao recurso PNAE de 2026.**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 5.858,60 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**DO PRAZO:** A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2026.**PROCESSO: 0029.024004/2026-11****DOS RECURSOS:** Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2026.****DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2026.**ASSINAM O CONTRATO:**Elias Ferreira da Silva- Presidente do Conselho Escolar
Elezilda Kiper Binow- Representante/Contratada

Nova Brasilândia D'Oeste, 27 de maio de 2026.

Protocolo 72709536

EXTRATO

CONTRATO Nº 72195596/2026

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Ulisses Guimarães - Cívico-Militar, inscrita no CNPJ nº 01.668.652/0001-61

CONTRATADA: T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.166.513/0001-04

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Açúcar - tipo cristal;Alho nacional branco; Azeite de dendê; Farinha de tapioca da região; Farinha de mandioca - (amarela/ branca); Feijão cariquinho;Frango congelado, peito - com osso; Leite de coco industrializado; Milho verde em conserva;Sal - marinho;Torrada industrializada.

VALOR: R\$ 9.520,96 (nove mil quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026

ASSINAM:

EDNA CELESTINO DOS PASSOS
Representante / Contratante
Nerci Natalino Szimanski
Representante / Contratada

Protocolo 72718885

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Angelina dos Anjos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026 (ID72405120), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID72654338) e a respectiva Adjudicação (ID72654548), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
01	DIB & AZZI LTDA-ME	Tinta para quadro branco 500 ml (preto, azul, roxo); Papel colorsete Envelope Ofício Envelope tipo saco pardo A4 Fita Adesiva transparente 48mm x 45m Grampo para grampeador 106/6 cx com 5000 unid. Papel Cartão nas cores (marrom, preto e outras) Marcador de quadro branco recarregável cx com 12 unid. Azul Marcador de quadro branco recarregável cx com 12 unid. Preto Marcador de quadro branco recarregável cx com 12 unid. Roxo T.N.T rolo com 50 mts Pasta suspensa de boa qualidade Tinta para almofada de carimbo cx. com 12 unid. 40 ml (preta, azul) Papel foto adesivo cont. 50 unidades Papel foto cont. 50 unidades E.V.A simples cores variadas	R\$ 3.044,00
Total Geral			R\$ 3.044,00

Costa Marques -RO, 27 de Maio de 2026

Dalvanira Maria Pontes de Menezes
Presidente de Conselho Escolar

Sebastião Alves Filho Coutinho
Presidente da Comissão de contratação

Protocolo 72655878

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Angelina dos Anjos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026 ID(72405120), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID(72654338) e a respectiva Adjudicação ID(72654548), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
01	R. L. NASCIMENTO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS-ME	Bastão de cola quente fina; Grampo para grampeador 26/6 cx com 5000 unid. Papel sulfite A4 com 10 resmas; Papel madeira krafite 60cm x 96cm; Papel sulfite; Papel com pauta resma com 100 unid.; Papel para certificado casca de ovo, cont. 50 unid.; E.V.A com glitter cores variadas; Alfinete; Cola de isopor 90 gramas; Apagador; Sulfit colorido 100 fls (cores variadas).	R\$ 4.643,00
Total Geral			R\$ 4.643,00

Costa Marques -RO, 27 de Maio de 2026

Dalvanira Maria Pontes de Menezes
Presidente de Conselho Escolar
Sebastião Alves Filho Coutinho
Presidente da Comissão de contratação

Protocolo 72655494

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Angelina dos Anjos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID72414936), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID72686314) e a respectiva Adjudicação (ID72720105), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor

01	M. S. DE SOUZA EIRELI	Cera liquida incolor cx 12x750ml. Validade não pode ser inferior a 12 meses a partir do recebimento. *Papel higiênico rolo para banheiro - fardo 8x300m. *Saco para lixo 15 litros - rolo com 100 unidades *Saco para lixo 30 litros - rolo com 50 unidades. *Saco para lixo 50 litros - rolo com 50 unidades. *Saco para lixo 100 litros - rolo com 25 unidades.	672,00 360,00 337,50 342,00 351,00 625,00
			R\$ 2.687,50

Costa Marques -RO, 27 de Maio de 2026

Dalvanira Maria Pontes de Menezes
Presidente de Conselho Escolar
Sebastião Alves Filho Coutinho
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 72720340

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO			
O Presidente do Conselho Escolar Angelina dos Anjos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID72414936), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID72686314) e a respectiva Adjudicação (ID72720105), HOMOLOGA o procedimento realizado.			
Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
01	COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIM. CHIANCA LTDA - ME	Papel higiênico na cor branca, não reciclado, fardo 8x12x60 cm, de boa qualidade; Desinfetante cx 24x500 ml. Validade não pode ser inferior a 12 meses a partir do recebimento; Pilha alcalina AAA; Sabão em pó caixa com 24 unid. de 400g; Flanela; Borrifador;	1.032,00 624,00 179,80 855,00 73,00 135,00
			R\$ 2.898,80

Costa Marques -RO, 27 de Maio de 2026

Dalvanira Maria Pontes de Menezes
Presidente de Conselho Escolar
Sebastião Alves Filho Coutinho
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 72720172

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Angelina dos Anjos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID72414936) , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID72686314) e a respectiva Adjudicação (ID72720105), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
01	AMARAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARMAZÉNS LTDA	Álcool 96º cx. com 12 litros.	
		Validade não pode ser inferior a 12 meses a partir do recebimento.	
		Água sanitária cx. com 12 litros.	291,80
		Validade não pode ser inferior a 12 meses a partir do	343,92
		recebimento;	626,00
		*Detergente líquido, neutro,	146,10
		concentrado, hipoalérgico,	232,00
		inodoro, cx. 24x500ml.Validade não pode ser inferior a 18 meses a partir do recebimento.	507,00
		Absorvente com abas;	
		Pilha alcalina AA pequena	
		Vassoura de boa qualidade.	
			R\$ 2.146,82

Costa Marques -RO, 27 de Maio de 2026.

Dalvanira Maria Pontes de Menezes
Presidente de Conselho Escolar
Sebastião Alves Filho Coutinho
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 72720417

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, bem como o Decreto de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108 de 13 de junho de 2019, torna público que, no âmbito do Processo Administrativo nº 0048.000403/2026-50, que tem por objeto a Contratação de Empresa para ministrar o Curso de Capacitação - Auditoria Governamental, Controle Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Risco, que ocorrerá nos dias 09, 10, 11 e 12 de junho de 2026 presencialmente na cidade de Recife - PE, a licitação foi considerada **INEXIGÍVEL**.

O referido curso possui como finalidade capacitar agentes públicos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, para a aplicação de técnicas e procedimentos de auditoria conforme o Manual de Normas dos Trabalhos de Auditoria aplicável ao Setor Público (MNTASP). Além disso, busca aprofundar o estudo e o debate sobre o art. 74 da Constituição Federal, garantindo sua correta aplicação nos órgãos públicos, promovendo maior eficiência e controle na gestão governamental contribuindo diretamente para o fortalecimento institucional, a melhoria da gestão dos recursos públicos e o aprimoramento da prestação dos serviços no âmbito do IDEP/RO.

A contratação foi formalizada com base na proposta constante nos autos(72143521), no valor total de **R\$ 9.580,00** (nove mil quinhentos e oitenta reais), em favor da empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E

TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.963.479/0001-46, responsável pela organização do evento.

A inexigibilidade de licitação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme disposto a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Cristine Senger

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

IDEP-DAFIP

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 9.580,00** (nove mil quinhentos e oitenta reais), com base no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 72444342

Portaria nº 110 de 26 de maio de 2026

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016;

Considerando a Portaria nº 148 de 12 de agosto de 2024, que Institui a comissão de heteroidentificação e os termos do processo nº 0048.000231/2024-52;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a comissão de heteroidentificação, destinada à implementação do Processo Seletivo Simplificado, para a seleção de Servidores Temporários que atuarão no IDEP, ficando designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão ora instituída, que atuarão com base na Portaria nº 110 de 26 de junho de 2024, publicada em 09/07/2024 no DIOF nº 125 e na Lei nº 5.732, de 2024.

Comissão Recursal de Heteroidentificação:

Servidores	Matrícula	Função
Antônio Pércles de Souza Sobrinho	*****712	Presidente
Eliciene Xavier Pereira carneiro	*****071	Membro
Lenilce Lopes de Oliveira	*****694	Membro

Comissão de Heteroidentificação:

Servidores	Matrícula	Função
Regilson Paula Aguiar	*****914	Presidente
Alicya Mayara Feitosa de Lima	*****525	Membro
Ana Paula dos Santos da Silva	*****769	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de Maio de 2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional-IDEP/RO

Protocolo 72641895

Portaria de férias nº 8104 de 27 de maio de 2026.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/04/2026 a 29/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRUNO BEZERRA FRATA, Técnico em TI**, matrícula *****430, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(30/04/2026 a 29/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC59071

Portaria de férias nº 8105 de 27 de maio de 2026.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/04/2026 a 28/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WAGNER SCAUNICHI BARBOSA, Assistente de Campo**, matrícula *****305, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(30/03/2026 a 28/04/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC59072

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.004386/2025-18

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 461/2026/SEJUCEL-CI (72409438), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 461/2026/SEJUCCEL-CI (72409438), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **EDNALDO DA CONCEIÇÃO, VENCESLAU FIGUEIREDO SILVA, KÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO, SAMARA MARTINS DE SOUZA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCCEL

Protocolo 72433837

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0032.000860/2026-13**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 479/2026/SEJUCCEL-CI (72509464), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 479/2026/SEJUCCEL-CI (72509464), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ALUÍSIO DA SILVA BARROS, ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF, ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCCEL

Protocolo 72592468

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0032.001025/2026-09**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 406/2026/SEJUCCEL-CI (72095267), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 406/2026/SEJUCCEL-CI (72095267), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **FRANCISCO CORREIA DE LIMA, ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAÚJO, JOSÉ VICENTE MERCADANTE LIMPER** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF, ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCCEL

Protocolo 72666638

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0032.004341/2025-43**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 484/2026/SEJUCCEL-CI (72617034), no qual manifestou

que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 484/2026/SEJUCCEL-CI (72617034), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **JOÃO CARLOS PINTO, NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA, JOAO RAGIS REGIS BARBOSA e VINICIUS RIBEIRO DE QUEIROZ** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal - SIGEF, ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCCEL

Protocolo 72652992

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.001348/2026-94

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 487/2026/SEJUCCEL-CI (72642232), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 487/2026/SEJUCCEL-CI (72642232), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **SEBASTIAO DE ANDRADE FREIRE, CAMILA VEIGA FERREIRA, MARIA EDINA FRANCISCA DA SILVA LIMA e JOAO RAGIS REGIS BARBOSA** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal - SIGEF, ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCCEL

Protocolo 72652815

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.001138/2026-04

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 488/2026/SEJUCCEL-CI (72644287), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 488/2026/SEJUCCEL-CI (72644287), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **EDINALDO DA CONCEIÇÃO, CLEIVANETE SOARES DE LIRA, CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA e DAMIÃO GUSTAVO DAVES DE MORAES OLIVEIRA** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal - SIGEF, ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCCEL

Protocolo 72652434

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.003197/2025-28

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 337/2026/SEJUCEL-CI (71566286), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 337/2026/SEJUCEL-CI (71566286), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: FRANCISCO CORREIA DE LIMA, GABRIELE DE CASSIA FAGUNDES MOURA, JOAO RAGIS REGIS BARBOSA, SHÉRIDA ELZA DA CONCEIÇÃO LOBATO no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal - SIGEF, ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72676609

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0032.000680/2026-31**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 352/2026/SEJUCEL-CI (71652350), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 352/2026/SEJUCEL-CI (71652350), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **CARLOS RODRIGUES, GABRIEL DA ROCHA MOREIRA, SAMARA MARTINS DE SOUZA e GABRIEL FERREIRA PACÍFICO** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal - SIGEF, ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72643555

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0032.000864/2026-00**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 483/2026/SEJUCEL-CI (72612440), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 483/2026/SEJUCEL-CI (72612440), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **MAICON DE OLIVEIRA PEREIRA, ILKA CECILIA COSTA DE MIRANDA DE DEUS, JOAO RAGIS REGIS BARBOSA e LETÍCIA ÁVILA SANTOS DE ARAÚJO** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal - SIGEF, ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72643277

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.000892/2026-19

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 482/2026/SEJUCEL-CI (72603457), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 482/2026/SEJUCEL-CI (72603457), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **DEIVID SILVA LIMA MARTINS e JOAO RAGIS REGIS BARBOSA** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF, ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72625429

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.000841/2026-97

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 422/2026/SEJUCEL-CI (72176684), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 422/2026/SEJUCEL-CI (72176684), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **CAIO SOUZA ARAÚJO, JULIANA MARCOLINO VILLAR, ÉMERSON DA ROCHA OLIVEIRA** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF, ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72590966

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0032.003167/2025-11

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 473/2026/SEJUCEL-CI (72495548), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 473/2026/SEJUCEL-CI (72495548), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **SIMONE DA SILVA VICENTIN, ALMANE LIMA MONTE DA SILVA, DNEY APARECIDA SANTOS, EDUARDO CARAMORI RODRIGUES, PAULO PEREIRA, ARTHUR PAULO DE LIMA E MARCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – SIGEF, ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72590435

ERRATA

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB), a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), os Decretos Federais nº 11.453/2023 e nº 11.740/2023, as diretrizes do Ministério da Cultura, torna pública a presente ERRATA ao Edital nº 11/2025/SEJUCEL-SIEC.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o cronograma constante no Edital nº 2/2026/SEJUCEL-SIEC, prorrogando o prazo de inscrições por **10 (dez) dias**, bem como reajustando as etapas subsequentes, passando a vigorar conforme disposto abaixo:

DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA**ONDE SE LÊ:**

a) As datas correspondentes a cada etapa/fases deste Edital deverão obedecer ao cronograma a seguir:

Nº	ETAPA/FASE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	13/05/2026	
2	Prazo para Impugnação do Edital	14/05/2026	18/05/2026
3	Publicação do Resultado da Impugnação	20/05/2026	
4	Período de Inscrição das Propostas Culturais	14/05/2026	02/06/2026
5	Publicação da Lista Geral de Propostas Inscritas	09/06/2026	
6	Fase de Seleção (avaliação, classificação e seleção das inscrições)	A definir	A definir
7	Publicação do Resultado Parcial da Fase de Seleção	A definir	-
8	Fase de Pedido de Recursos ao Resultado Preliminar da Seleção	A definir	A definir
9	Julgamento dos Recursos	A definir	A definir
10	Publicação do Resultado Final da Fase de Seleção	A definir	-
11	Fase de Habilitação (envio da documentação de habilitação)	A definir	A definir
12	Análise Documental para Habilitação das Propostas Selecionadas	A definir	A definir
13	Publicação do Resultado Parcial da Análise Documental	A definir	-
14	Fase de Pedido de Recursos ao Resultado Preliminar da Habilitação	A definir	A definir
15	Análise dos Recursos à Habilitação	A definir	A definir
16	Publicação do Resultado Final da Habilitação	A definir	-
17	Período de Recebimento e Assinatura do Termo de Bolsa Cultural	A definir	A definir
18	Período para Repasse do Recurso aos Proponentes Habilitados	A partir da assinatura do Termo de Bolsa Cultural	
19	Execução do Projeto	12 (doze) meses a contar do recebimento do repasse financeiro na conta do proponente	

20	Relatório de Execução (prestação simplificada)	Até 120 (cento e vinte) dias após a finalização do projeto ou término do prazo de execução, o que ocorrer primeiro

LEIA-SE:

Nº	ETAPA/FASE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	13/05/2026	
2	Prazo para Impugnação do Edital	14/05/2026	18/05/2026
3	Publicação do Resultado da Impugnação	20/05/2026	
4	Período de Inscrição das Propostas Culturais	14/05/2026	12/06/2026
5	Publicação da Lista Geral de Propostas Inscritas	17/06/2026	
6	Fase de Seleção (avaliação, classificação e seleção das inscrições)	30/06/2026	19/07/2026
7	Publicação do Resultado Parcial da Fase de Seleção	28/07/2026	
8	Fase de Pedido de Recursos ao Resultado Preliminar da Seleção	29/07/2026	01/08/2026
9	Julgamento dos Recursos	03/08/	07/08/2026
10	Publicação do Resultado Final da Fase de Seleção	11/08/2026	
11	Fase de Habilitação (envio da documentação de habilitação)	12/08/2026	17/08/2026
12	Análise Documental para Habilitação das Propostas Selecionadas	18/08/2026	24/08/2026
13	Publicação do Resultado Parcial da Análise Documental	25/08/2026	
14	Fase de Pedido de Recursos ao Resultado Preliminar da Habilitação	26/08/2026	30/08/2026
15	Análise dos Recursos à Habilitação	31/08/2026	09/09/2026
16	Publicação do Resultado Final da Habilitação	14/09/2026	
17	Período de Recebimento e Assinatura do Termo de Bolsa Cultural	15/09/2026	24/09/2026
18	Período para Repasse do Recurso aos Proponentes Habilitados	A partir da assinatura do Termo de Bolsa Cultural	
19	Execução do Projeto	12 (doze) meses a contar do recebimento do repasse financeiro na conta do proponente	
20	Relatório de Execução (prestação simplificada)	Até 120 (cento e vinte) dias após a finalização do projeto ou término do prazo de execução, o que ocorrer primeiro	

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 02/2026/SEJUCCEL-SIEC.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1065 de 14 de maio de 2026

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Considerando a Termo de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis 72247964;

Considerando o Parecer de Destinação de Bens Móveis 72257238.

Considerando a Justificativa 72257875.

Resolve:

Art. 1º- Formalizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado por meio do Termo de Convênio nº 073/2008-PGE (71886634) ao **Município de Ariquemes**, CNPJ 04.104.816/0001-16, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. ESTADO	E-TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
340004159	10199	Fiat Uno Mille Fire Flex 4 Portas, Ano/Mod. 07/08	NDF 2235	937862673	9BD15822786022659	R\$ 2.152,00	R\$ 1.915,28

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, e se o veículo estiver em condições de inservível, é de responsabilidade da Donatária, realizar a baixa juntos aos órgãos de trânsito;

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 72257309

Portaria nº 1069 de 15 de maio de 2026

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Considerando a Termo de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis 72276452;

Considerando o Parecer de Destinação de Bens Móveis 72282344;

Considerando a Justificativa 72283325.

Resolve:

Art. 1º- Formalizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado por meio do Termo de Convênio nº 311/PGE- 2011 (71886634), ao **Município de Ariquemes**, CNPJ 04.104.816/0001-16, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. ESTADO	E-TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
000.666.078	13414	Chevrolet Classic LS, ano 2013, cor branco	NBY 7565	537718303	8AGSU19F0DR204270	R\$ 19.662,00	R\$ 11.600,58

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, e se o veículo estiver em condições de inservível, é de responsabilidade da Donatária, realizar a baixa juntos aos órgãos de trânsito;

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 72283651

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.003195/2026-07

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1297 (72549288) e **Certificado** (72673650), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro e **Alicy Saucedo Leites**, no valor total de **R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72673762

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.002941/2026-37

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1250 (72360411) e **Certificado** (72670909), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pela servidora Gabriela Rodrigues de Freitas, no valor total de **R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72670929

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.002769/2026-11

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1249 (72357488) e **Certificado** (72671387), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pela servidora Emily Tawane Souza dos Santos, no valor total de **R\$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais)**, referente a

Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72671414

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.001880/2026-91**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1304 (72570010) e **Certificado** (72672252), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Sara Uane da Silva Simões, Naldo Machado dos Santos e Marcos Batista dos Santos, no valor total de **R\$ 13.528,00 (treze mil quinhentos e vinte e oito reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72672352

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.002961/2026-16**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1261 (72405563) e **Certificado** (72671874), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Raimundo Nonato Alves de Oliveira e Legys Esteves Dourado, no valor total de **R\$ 4.005,00 (quatro mil cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72671966

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.003040/2026-62**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1299 (72554780) e **Certificado** (72660804), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Lindomara Alves de Moura Mareto e Ryan Christopher Borges Farias, no valor total de **R\$ 1.468,50 (um mil quatrocentos e**

sessenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72661132

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.002875/2026-03

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1300 (72559227) e **Certificado** (72671458), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Achilles Menezes Ferrreira e Raimundo Robson Barbosa de Oliveira, no valor total de **R\$ 4.005,00 (quatro mil cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72671571

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.002186/2026-91

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1309 (72613098) e **Certificado** (72667507), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Vânia Maria da Silva e Janete Rocha Severo, no valor total de **R\$ 3.916,00 (três mil novecentos e dezesseis reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72667641

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001452/2026-68

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1301 (72566111) e **Certificado** (72668365), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Sabrina Pereira da Silva Oliveira, Abilene da Silva Lima, Caroline de Souza Saraiva e Cristiano Silveira Nobre, no valor total de

R\$ 6.853,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e três reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72668840

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.002956/2026-03

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1282 (72483779) e **Certificado** (72669815), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Mateus Pereira Bentes, João Carlos Ortiz Pereira e Alany Gomes da Silva, no valor total de **R\$ 2.269,50 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72669930

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.002588/2026-95

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1218 (72142062) e **Certificado** (72651587), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Janete Rocha Severo e Luzivaldo de Moraes Gonçalves, no valor total de **R\$ 1.468,50 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72651618

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.000419/2026-11

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1288 (72507270) e **Certificado** (72658673), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Daniel Moreira Leite Ferreira, Patrícia Gomes dos Santos, Denilton Martins de Albuquerque, Milena Moreira Curvelo, Fernanda

Torres, Otto Mülle Silva, Breno Vinicius Procopio Mendonça de Oliveira, Fábio Gutierres dos Santos Ribeiro, Sérgio Batista dos Santos e Gustavo Almeida da Silva, no valor total de **R\$ 10.235,00 (dez mil duzentos e trinta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72659042

Portaria nº 1149 de 26 de maio de 2026

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Ofício nº 2364/2025/SEPAT-COOPM (id. 0061344626);

Considerando a Justificativa para Doação (72666847);

Considerando o Parecer de Destinação de Bens Móveis (72666477);

Considerando o Termo de Responsabilidade (72664443).

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CHACAREIROS DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**, CNPJ 84.745.488/0001-76, localizada na Avenida Tabapoa, Nocr Linha C-85, Travessão B-65, Lote 02, Gleba 02 4124, Setor 04, Rio Crespo, RO, CEP 76.863-000, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMBO E-ESTADO	TOMBO	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO DA INSERVIBILIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO R\$
360044	390	FORNO A GAZ 27 cm X 80 cm DE LARGURA	Ocioso	Regular	R\$ 11,30	R\$ 10,13
-	Relacionado	Kit assadeira de alumínio nº 07 retangular	Ocioso	Regular	R\$ 325,00	R\$ 325,00
-	Relacionado	Botija de gás de 13 Kg	Ocioso	Regular	R\$ 89,00	R\$ 89,00

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior é de responsabilidade a Donatária realizar a localização, guarda e destinação final dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- Considerando que esses bens então em posse da Instituição há mais de 05 anos é de responsabilidade da entidade realizar apuração de bens não localizados.

Art. 5º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 72674404

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.002671/2026-64**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público

para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1256 (72391809) e **Certificado** (72664173), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Tainá Cristina Borges de Lima, Anneva Kaninka Kuipers Rodrigues, Meryanny Gonçalves de Melgar Matos e Ricardo da Silva Moreira, no valor total de **R\$ 4.672,50 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72664809

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001447/2026-55

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer 1162 (71852686) e **Certificado** (72549251), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores **João da Rocha Filgueiras Netto** e **Cleiton da Silva**, no valor total de **R\$ 3.115,00 (três mil cento e quinze reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72550887

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.002481/2026-47

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1285 (72497894) e **Certificado** (72656729), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Armandino Junior Rodrigues e Bruna Ziviani Hernandez Neves de Souza, no valor total de **R\$ 3.426,50 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72656901

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0005.004782/2025-72

Convênio nº 515/2025/PGE-SEAS

Conveniente: Município de Ministro Andreazza - **CNPJ:** 63.762.074/0001-85

Valor Global do Convênio: R\$ 87.004,60 (oitenta e sete mil quatro reais e sessenta centavos)

Objeto: Aquisição de 310 (trezentas e dez) cestas básicas.

Tratam os autos do processo relativo à celebração de convênio entre o Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, e a conveniente acima identificada, tendo por objeto a aquisição de 310 (trezentas e dez) cestas básicas para atender as pessoas em vulnerabilidade social do município de Ministro Andreazza, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.

As análises foram conduzidas com fundamento na legislação pertinente, especialmente: Lei 14.133/2021, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 11.531/2023, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021.

O processo foi submetido à análise da Gerência de Controle Interno, que emitiu o Parecer nº 960/2025/SEAS-CI (id. 0061932736), no qual consta:

4.1. Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação e Homologação da Prestação de Contas do Município de Ministro Andreazza**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 63.762.074/0001-85, referente ao **Termo de Convênio nº 515/2025/PGE-SEAS (0066635191)**, em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe.

RESOLVO:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Recomenda-se que os autos permaneçam disponíveis para consulta e fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo, durante o prazo legal aplicável.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 72653561

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI

CNPJ nº: 05.206.372/0001-92

Fomento nº 376/2025/PGE-SEAS

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Processo nº 0035.001525/2025-21

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, visando a aquisição de 01 (um) veículo

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e 8.726/16 e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 14.133/21

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 1034/2026/SEAS-CI (ID. 71310665), o qual afirma que:

“Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela **Aprovação e Homologação da Prestação de Contas**, do **LAR DO IDOSO AURELIO BERNARDI**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 05.206.372/0001-92**, referente ao **Termo de Fomento nº 376/2025/PGE-SEAS (0062611538)**, em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe.”

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 72621462

Portaria nº 961 de 04 de maio de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 576 de 06 de maio

de 2024, publicada no DOE nº 99, de 03 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma, com as datas e as localidades nas quais serão realizadas as edições do Programa Rondônia Cidadã, no mês de junho no ano de 2026, conforme disposto no anexo único desta portaria.

Parágrafo único. O Cronograma está sujeito a alterações de datas e/ou localidades, por necessidades a serem supridas por esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS-DIRT

Delegação de Poderes - Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (SEI nº 0048442357)

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA - RONDÔNIA CIDADÃ

JUNHO		
REGIÃO	MUNICÍPIO/ LOCALIDADE	PERÍODO
VII	Cabixi	13 e 14/06/2026

Protocolo 71789372

Portaria nº 1020 de 11 de maio de 2026

Divulga a relação de beneficiários inabilitados ao recebimento do auxílio temporário para crises climáticas via transferência de renda, em razão do estado de calamidade pública ou situações de emergência decorrentes de eventos climáticos extremos

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99, de 03 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Torna público, na forma do Anexo Único desta Portaria, o resultado das análises dos beneficiários inabilitados ao recebimento do auxílio temporário para crises climáticas, nos termos do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025, conforme Relatório de comissão nº 69897393.

§ 1º As inabilitações dispostas no Anexo Único se dão em face ao descumprimento do item 4.1 do Edital nº 1/2025/SEAS-FEAS.

§ 2º A equipe técnica responsável pela emissão do relatório disposto no caput foi designada por meio da Portaria nº 714, de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024

ANEXO ÚNICO

BENEFICIÁRIOS INABILITADOS

Nº	CPF	NOME DO BENEFICIÁRIO	MOTIVAÇÃO
01	***.941.222- **	Sidielson Cavalcante da Silva	Dados bancários incompletos.
02	***.050.582- **	Isaias da Silva Braga	Dados bancários inconsistentes ou conta não autorizada, o banco não autorizou pagamento.
03	***.193.042- **	Valdeci Soares da Silva	Dados bancários incompletos.

04	-	Sidnelson Pantoja do Nascimento	Rol de documentos incompletos.
05	***.423.692- **	Luiz Idoni Souza Temos	Dados bancários incompletos, apresentar comprovante de conta bancária.
06	***.271.032- **	Uilismar Silva do Nascimento	Dados bancários incompletos.
07	***.523.732- **	Maria Furtado Dos Santos	CPF pendente regularização.
08	***.118.652- **	Anivaldo Gomes da Silva	Dados bancários inconsistentes ou conta não autorizada, o banco não autorizou pagamento.
09	***.128.932- **	Augusto Rodrigues Ferareis	Data de nascimento esta errada na identidade
10	***.651.012- **	Acrivaldo Olimpio da Silva	Dados bancários inconsistentes ou conta não autorizada, o banco não autorizou pagamento.
11	***.399.652- **	Ana Rita Alencar Rosal	Dados bancários inconsistentes ou conta não autorizada, o banco não autorizou pagamento.
12	***.164.352- **	Lilazia Avorêdo Do Nascimento	Tipo de conta diversa do solicitado, beneficiário apresentou uma conta do tipo "conta beneficio."

Protocolo 72075575

Portaria nº 1051 de 14 de maio de 2026

Divulga a relação de beneficiários não elegíveis ao recebimento do auxílio temporário para crises climáticas via transferência de renda, em razão do estado de calamidade pública ou situações de emergência decorrentes de eventos climáticos extremos

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99, de 03 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Torna público, na forma do Anexo Único desta Portaria, o resultado das análises dos beneficiários não elegíveis ao recebimento do auxílio temporário para crises climáticas conforme Relatório de comissão nº 69900504.

Parágrafo único. A equipe técnica responsável pela emissão do relatório disposto no caput foi designada por meio da Portaria nº 714, de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024

ANEXO ÚNICO

DOS BENEFICIÁRIOS NÃO ELEGÍVEIS

Nº	CPF	NOME DO BENEFICIÁRIO	MOTIVAÇÃO
1	***.490.002- **	Shirley de Castro Ferreira	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
2	***.103.032- **	Silmara Gomes das Neves	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
3	***.643.391- **	Leandro Dias de Oliveira	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025

4	***.072.002- **	Mário Leite da Mota	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
5	***.663.192- **	Núbia Katiana Mendonça de Carvalho	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
6	***.893.442- **	Raimundo Diego Ferreira Prestes	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
7	***.439.972- **	José Ney Nogueira Botelho	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
8	***.843.972- **	Katia Pereira Garcia	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
9	***.890.892- **	Luci da Silva Braga	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
10	***.263.182- **	Jorge Luis Santos Costa	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
11	***.826.952- **	Reinaldo Roque dos Santos Menezes	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025, bem como ao Art. 1º da Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025
12	***.923.782- **	Vitor Menezes De Oliveira	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
13	***.547.522- **	Manoel Da Silva Rosas	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
14	***.833.402- **	Raimundo Nonato dos Santos Carvalho	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
15	***.539.692- **	Anselmo Lopes De Oliveira Neto	Não elegível, por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
16	***.425.062- **	Balbino Gomes Da Silva	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
17	***.479.152- **	Sebastiana Miquelis da Silva	Não elegível, por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025, bem como ao Art. 1º da Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025
18	***.476.822- **	Jayana Izaura Da Silva França	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025, bem como ao Art. 1º da Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025
19	***.560.392- **	Oscarina Gerônimo Vieira	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025, bem como ao Art. 1º da Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025
20	***.241.892- **	Elvira Pinto de França	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025, bem como ao Art. 1º da Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025
21	***.631.059- **	Silvio Pereira Borges	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
22	***.023.372- **	Claudeilson Ferreira Mendonça	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.

23	***.897.212- **	Lacerda Pessoa da Costa	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
24	***.190.868- **	Claudia Paz Da Silva	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
25	***.294.652- **	Dilberto Pereira de Lima	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
26	***.714.842- **	Lorival da Silva Alves	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
27	***.243.272- **	Vanelise dos Santos Lima	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
28	***.119.492- **	Talisma de Lima Brito	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
29	***.824.242- **	Luiz Batista Neto	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
30	***.528.103- **	Marcos dos Santos	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
31	***.393.792- **	Dalciane Pereira Lobo	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
32	***.430.342- **	Manoel Lazaro Braga Carril	Não elegível, por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
33	***.509.903- **	Francisco Da Silva Melo	Não elegível, por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
34	***.775.412- **	Maria Da Conceição De Oliveira Brito	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
35	***.651.413- **	Benedita Do Socorro Reis Gomes Cabral	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
36	***.475.862- **	Jane Cristina Silva De Castro	Não elegível, por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
37	***.071.722- **	Terezinha Pereira Lima Brito	Não elegível, por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
38	***.450.362- **	Cláudio Galdino da Luz	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
39	***.225.602- **	Marcelo Mota Fernandes	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
40	***.123.932- **	Ana Paula Ferreira Lopes	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
41	***.865.492- **	Francisco Hilton de Oliveira	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
42	***.157.752- **	Marcos Felipe de Oliveira Rocha	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
43	***.594.662- **	Maria José Dias	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.

44	***.814.812- **	José Rabelo Ferreira	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
45	***.768.902- **	Rejane Neves Vieira	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
46	***.463.262- **	Francisco Gomes Monteiro	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
47	***.441.192- **	Rainara Almeida Nogueira	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
48	***.519.522- **	Adalmir Viana de Castro	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025, bem como ao Art. 1º da Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025
49	***.111.112- **	Deuzuita Almeida Nogueira	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
50	***.102.702- **	Josué Almeida Alves	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
51	***.521.142- **	Miriã de Souza Coelho	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
52	***.825.282- **	Aricleia Barros Pinto	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
53	***.886.982- **	Valnice Rodrigues Leite Sevalho	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
54	***.082.902- **	Maria de Fátima Mendes Pinheiro	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
55	***.973.312- **	Israel Lima De Souza	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
56	***.807.882- **	Francisco Dos Santos	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
57	***.890.332- **	Manuel Alves Rodrigues	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
58	***.825.602- **	Antônia Gil Almeida	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
59	***.356.652- **	Joaquina Pantoja Monteiro	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
60	***.654.402- **	Rivelino Julio dos Santos	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
61	***.313.972- **	Justina de Souza Rodrigues	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
62	***.812.292- **	Lais Lacerda Gonçalves	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
63	***.696.322- **	Adrieile Rodrigues Furtado	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
64	***.070.542- **	Solange dos Santos Esteves	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025

65	***.486.402- **	Cleane do Socorro Correa da Silva Lacerda	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025, bem como ao Art. 1º da Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025
66	***.994.572- **	Cleiton Caetano de Souza	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025, bem como ao Art. 1º da Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025
67	***.300.112- **	Sara dos Santos Pires	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025, bem como ao Art. 1º da Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025
68	***.397.012- **	Edna Soares da Silva	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
69	***.594.182- **	Gerçõn Fiuza Santos	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
70	***.412.472- **	França Maria Batista	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
71	***.047.791- **	Celsson De Assis Vieira	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
72	***.643.312- **	Cleidiane Vitor Da Silva	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
73	***.190.832- **	Celiane Suayabe Da Conceição Melo	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
74	***.958.952- **	Edmilson Teixeira De Araujo	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
75	***.192.012- **	Eusébio Nogueira Da Conceição	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
76	***.372.762- **	Lindomar Pereira Dos Santos	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
77	***.134.532- **	Raimundo Pereira Silva	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
78	***.839.022- **	Evandro Gebing	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
79	***.870.302- **	Antonio Lourenço Gonçalves	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
80	***.160.542- **	José Luciano Silva Martins	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
81	***.886.552- **	Simão Miranda De Macedo Junior	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025, bem como ao Art. 1º da Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025
82	***.599.222- **	Marcelo Piovezan Pereira	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.

83	***.263.082- **	Edilson Rodrigues Da Cruz	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
84	***.568.562- **	Tanan Maciel Ferreira	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
85	***.990.812- **	Patricia Diniz Torres	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
86	***.226.552- **	Seli Ferreira Das Neves	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
87	***.579.512- **	Maria Angela Braga	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
88	***.578.992- **	Mauro Silveira Saldanha	Residência não caracterizada como atingida e ausência de comprovação de perdas, nos termos do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
89	***.521.302- **	Dalcir Ribeiro Braga	Residência não caracterizada como atingida, nos termos do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025, bem como renda familiar superior ao limite estabelecido na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025.
90	***.663.583- **	Francisco Gonçalves Dos Passos	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
91	***.295.902- **	Maria Rozenete Neves De Araújo	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
92	***.495.552- **	Rivaldo Alves de Souza	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
93	***.253.952- **	Valdino Prestes Ferreira	Residência não caracterizada como atingida e ausência de comprovação de perdas, nos termos do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
94	***.736.502- **	Veneranda Gomes da Costa	Residência não caracterizada como atingida e ausência de comprovação de perdas, nos termos do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
95	***.871.862- **	Maria Eliete Correia de Lima	Residência não caracterizada como atingida e ausência de comprovação de perdas, nos termos do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
96	***.840.452- **	Antônio Rozarinho Marques da Silva	Residência não caracterizada como atingida e ausência de comprovação de perdas, nos termos do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
97	***.332.422- **	Liane Menezes de Souza	Residência não caracterizada como atingida e ausência de comprovação de perdas, nos termos do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
98	***.105.222- **	Franklin Carvalho Barros	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
99	***.549.512- **	Izaldino Alves Ferreira	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
100	***.273.832- **	Onias Vidal Leite	Não elegível, por não atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 724, de 23 de abril de 2025, em face do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025.
101	***.374.352- **	Aquizia de Oliveira Ferreira	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025
102	***.014.852- **	Raimundo da Fonseca Nascimento	Não elegível por não atender aos requisitos previstos nos Arts. 4º e 5º do Decreto nº 30.219, de 30 de abril de 2025

Protocolo 72220466

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.001330/2026-71

O **Diretor Técnico de Políticas Públicas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024, publicado no DOE de 30 de janeiro de 2024, Edição nº 19, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer 1095 (71626475) e **Certificado(72479424)**, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Deniel Anthony Alves Bramini, Lucilene Caldeira de Oliveira Soares, Anderson Melo Tinôco da Silva e Adrian Oliveira de Almeida, no valor total de **R\$ 7.787,50 (sete mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Protocolo 72479449

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.002317/2026-30

O **Diretor Técnico de Políticas Públicas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024, publicado no DOE de 30 de janeiro de 2024, Edição nº 19, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer 1191 (71988576) e Certificado (72605107), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Anderson Melo Tinôco da Silva, Naiara Regina Borges de Lima, Lucilene Caldeira de Oliveira Soares e Rayanna César Barbosa, no valor total de **R\$ 9.389,50 (nove mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Protocolo 72605333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.001458/2026-35

O **Diretor Técnico de Políticas Públicas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024, publicado no DOE de 30 de janeiro de 2024, Edição nº 19, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer 1156 (71842207) e **Certificado(72598786)**, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Anderson Melo Tinôco da Silva, Lis Regina Fernandes de Menezes Bezerra, Lucilene Caldeira de Oliveira Soares e Deniel Anthony Alves Bramini, no valor total de **R\$ 10.012,50 (dez mil doze reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Protocolo 72598808

Portaria nº 1131 de 25 de maio de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Ofício nº 676/2026/SECOM-GAB, de 15 de maio de 2026.

Resolve:

Art. 1º- Convalidar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Ji-Paraná, para prestar apoio direto também às agendas oficiais da Primeira-Dama do Estado, no tocante como Secretária da SEAS, realizando acompanhamento técnico e comunicacional de suas atividades institucionais, incluindo cobertura de visitas, ações sociais, entrevistas, reuniões, solenidades e demais compromissos oficiais vinculados à programação da 13ª edição da Rondônia Rural Show Internacional. A concessão de diárias no período de 24 a 31/05/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
MISAEL VERNCK LEMOS	*****155	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72589186

Portaria nº 1127 de 22 de maio de 2026

Dispõe sobre os beneficiários do Programa Vencer habilitados e suspensos ao recebimento do auxílio financeiro temporário.

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso dos poderes delegados pela Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 - publicada no DOE nº 99, de 03 de junho de 2024 e Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 - publicada no DOE nº 19, de 30 de janeiro de 2024.

Considerando o Relatório Preliminar (72512783), o Relatório de Execução (72557185) e o Relatório de Pagamento (72561209) dos beneficiários dos cursos do Programa Vencer.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação de beneficiários habilitados e suspensos ao recebimento do auxílio financeiro temporário do Programa Vencer:

I - habilitados ao recebimento do auxílio financeiro do Programa Vencer, conforme o Anexo I desta portaria, por atenderem aos requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 28.884 de 30 de janeiro de 2024;

II - a relação dos beneficiários que se tornaram suspensos ao recebimento do auxílio financeiro temporário do Programa Vencer e suas fundamentações, conforme Anexo II;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas
Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

ANEXO I

RELATÓRIO DE BENEFICIÁRIOS "HABILITADOS" AO RECEBIMENTO DA 1ª PARCELA DO AUXÍLIO FINANCEIRO - MAIO/2026

NOME COMPLETO	CPF MASCARADO	CURSO	MUNICÍPIO
Claudete Castro de Almeida	***.567.702-**	T5 - Modelista de Roupas - QUA-MDR-N-0001	ROLIM DE MOURA

ANEXO II

RELATÓRIO DE BENEFICIÁRIOS "SUSPENSOS" AO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO - MAIO/2026

NOME COMPLETO	CPF MASCARADO	CURSO	MUNICÍPIO	FUNDAMENTAÇÃO
Alenilson do Couto e Silva	***.641.692-**	Turma 1 - Instalador de Sistemas Fotovoltaicos - QUA-ISF-N-0005	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Jaqueson Lima Pereira	***.117.882-**	Turma 1 - Instalador de Sistemas Fotovoltaicos - QUA-ISF-N-0005	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Luciano Viana Alpiri	***.018.752-**	Turma 1 - Instalador de Sistemas Fotovoltaicos - QUA-ISF-N-0005	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Ana Selma Oliveira Camelo	***.375.972-**	Turma 1 - Modelista de Roupas - QUA-MDR-N-0004	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Elisangela da Silva Lopes	***.468.313-**	Turma 1 - Modelista de Roupas - QUA-MDR-N-0004	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Laelia Barbosa da Silva	***.616.432-**	Turma 1 - Modelista de Roupas - QUA-MDR-N-0004	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Carolina Souza da Costa	***.108.182-**	Turma 1 - Mecânico de Motocicletas - QUA-MMT-N-0005	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Henrique Amorim Mesquita	***.812.232-**	Turma 1 - Mecânico de Motocicletas - QUA-MMT-N-0005	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Kaua Erick Gomes Piedade	***.591.822-**	Turma 1 - Mecânico de Motocicletas - QUA-MMT-N-0005	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Marcelino Silva de Sena	***.105.672-**	Turma 1 - Mecânico de Motocicletas - QUA-MMT-N-0005	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Antonio Alves Gomes	***.132.632-**	Turma 1 - Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica - QUA-ERD-M-0035	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Vladson Rogerio Soares da Silva	***.097.472-**	Turma 1 - Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica - QUA-ERD-M-0035	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Elton Diego dos Santos Bezerra	***.291.872-**	Turma 2 - Instalador de Refrigeração Doméstica - QUA-IRD-N-0001	ARIQUEMES	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Fernando Amontari Simo	***.933.952-**	Turma 2 - Instalador de Refrigeração Doméstica - QUA-IRD-N-0001	ARIQUEMES	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Henrique Oliveira de Lima	***.744.972-**	Turma 2 - Instalador de Refrigeração Doméstica - QUA-IRD-N-0001	ARIQUEMES	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Andresa Freitas dos Santos	***.344.362-**	Turma 2 - Costureiro Industrial do Vestuário - QUA-CIV-N-0005	VILHENA	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Mara Lucia Gonçalves Correia	***.536.022-**	Turma 2 - Costureiro Industrial do Vestuário - QUA-CIV-N-0005	VILHENA	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Carlos Augusto Malagueta da Silva	***.953.192-**	Turma 1 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MVL-N-0006	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Renan Fábio Nina Catanheide	***.837.982-**	Instalador de Refrigeração Doméstica - QUA-IRD-N-0001	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Degelina Evangelista de Souza	***.006.732-**	Turma 4 - Bolos e Cupcakes - QUA-BLC-N-0001	VILHENA	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS

Maria Auxiliadora Souza da Silva	***.645.692- **	Turma 4 - Bolos e Cupcakes - QUA-BLC-N-0001	VILHENA	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Wagner de Oliveira da Silva	***.888.112- **	Turma 4 - Bolos e Cupcakes - QUA-BLC-N-0001	VILHENA	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Carlos Eduardo Silva Mariano	***.112.942- **	Turma 5 - Assistente Administrativo - 2025.19.35	JARU	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Renan Rabelo Antunes	***.286.422- **	Turma 5 - Assistente Administrativo - 2025.19.35	JARU	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Rosineide Silva de Oliveira	***.903.012- **	Turma 5 - Assistente Administrativo - 2025.19.35	JARU	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Maria Inês Araújo da Silva	***.802.152- **	Turma 2 - Manicure e Pedicure - 2025.1.130	CACOAL	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Viviane Marques da Silva	***.999.638- **	Turma 2 - Manicure e Pedicure - 2025.1.130	CACOAL	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Melre Aline Gomes de Amorin	***.963.312- **	Turma 3 - Padeiro - 2025.3.237	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Rosimeire Souza Honorato	***.514.972- **	Turma 3 - Padeiro - 2025.3.237	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Simone de Souza Maciel	***.820.302- **	Turma 3 - Padeiro - 2025.3.237	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Daniela Costa Cavalcante	***.129.322- **	Turma 3 - Bolos e Cupcakes - QUA-BCK-N-0004	JI-PARANÁ	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Emiliana de Souza Pimentel	***.634.942- **	Turma 3 - Bolos e Cupcakes - QUA-BCK-N-0004	JI-PARANÁ	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Katia Gonçalves do Nascimento	***.616.662- **	Turma 3 - Bolos e Cupcakes - QUA-BCK-N-0004	JI-PARANÁ	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Ana Amelia Azevedo	***.884.282- **	Turma 1 - Agente de Viagem - 2025.3.229	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Klarck da Luz Monteiro Araujo	***.101.762- **	Turma 8 - Assistente Financeiro - 2025.3.223	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Ruth Nunes da Silva	***.641.642- **	Turma 8 - Assistente Financeiro - 2025.3.223	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Antonio de Melo Albuquerque	***.661.652- **	Turma 1 Instalador e Reparador de Redes PC - 2025.3.232	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Vinicius Guimarães dos Santos Borges	***.328.112- **	Turma 1 Instalador e Reparador de Redes PC - 2025.3.232	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Gisele Brenda Antunes da Silva	***.278.332- **	Turma 9 - Assistente Administrativo - 2025.1.131	CACOAL	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Pamela Cristina Hernandez Roble	***.743.631- **	Turma 9 - Assistente Administrativo - 2025.1.131	CACOAL	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Valeria de Oliveira Cores Pires	***.664.132- **	Turma 9 - Assistente Administrativo - 2025.1.131	CACOAL	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Victoria Epifania Del Jesus Navas Ruiz	***.636.162- **	Turma 9 - Assistente Administrativo - 2025.1.131	CACOAL	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Wender Rafael Brito	***.415.182- **	Turma 10 - Assistente Administrativo - 2025.2.45	VILHENA	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS

Alzemi Graça dos Santos	***.954.432- **	Turma 1 - Eletricista de Automóveis - QUA-ELA-N-0010	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Jesus Isidro Rivera Jaime	***.596.542- **	Turma 1 - Eletricista de Automóveis - QUA-ELA-N-0010	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Kauan Carlos de Freitas	***.965.442- **	Turma 1 - Eletricista de Automóveis - QUA-ELA-N-0010	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Maria Luciléia da Costa Moura	***.812.322- **	Turma 1 - Eletricista de Automóveis - QUA-ELA-N-0010	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Uilson Lima de Oliveira	***.217.182- **	Turma 1 - Eletricista de Automóveis - QUA-ELA-N-0010	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Gessica Martins da Silva	***.071.262- **	Turma 2 - Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica - QUA-ERD-N-0036	CANDEIAS DO JAMARI	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Linda Carine Pinto Ribeiro	***.967.902- **	Turma 2 - Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica - QUA-ERD-N-0036	CANDEIAS DO JAMARI	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Ronaldo Laborda dos Santos Junior	***.467.662- **	Turma 2 - Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica - QUA-ERD-N-0036	CANDEIAS DO JAMARI	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Samuel Kaleb Ortiz Reis	***.694.282- **	Turma 2 - Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica - QUA-ERD-N-0036	CANDEIAS DO JAMARI	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Andresa Sales Canuto	***.162.122- **	Turma 1 - Injeção Eletrônica Motocicletas - QUA-IEM-N-0001	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Celia Souza Batista	***.724.335- **	Turma 1 - Injeção Eletrônica Motocicletas - QUA-IEM-N-0001	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Eric Márcio Pinheiro	***.394.502- **	Turma 1 - Injeção Eletrônica Motocicletas - QUA-IEM-N-0001	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Jonatha Cristiano Valerio da Silva	***.118.782- **	Turma 1 - Injeção Eletrônica Motocicletas - QUA-IEM-N-0001	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Pedro Henrique Penha de Araújo	***.120.412- **	Turma 1 - Injeção Eletrônica Motocicletas - QUA-IEM-N-0001	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Ayke Jardine e Souza Monteiro	***.374.332- **	Turma 1 - Mont e Reparador de Computadores - 2025.3.217	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Hiago Vinícios Pereira Albuquerque	***.011.712- **	Turma 1 - Mont e Reparador de Computadores - 2025.3.217	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Keven Juan Souza de Lima	***.912.062- **	Turma 1 - Mont e Reparador de Computadores - 2025.3.217	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Jonas Santos de Sá	***.862.802- **	Turma 5 - Costureiro - 2025.3.219	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Santa Sollis Ribeiro	***.559.702- **	Turma 5 - Costureiro - 2025.3.219	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Jose Limber Carvalho Duran	***.095.122- **	Turma 6 - Costureiro - 2025.3.220	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS

Maria do Socorro Rodrigues da Silva	***.170.332- **	Turma 6 - Costureiro - 2025.3.220	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Huxley Honorio de Oliveira	***.673.581- **	Turma 1 - Programador web - 2025.3.259	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Francy Helma Santos Reis Carlos	***.535.092- **	Turma 3 - Assistente de Marketing e Vendas - 2025.3.227	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Edir Moreira de Melo	***.604.202- **	Turma 1 - Comprador - 2025.3.226	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Francelene Brito da Silva	***.116.632- **	Turma 1 - Comprador - 2025.3.226	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Samara Bruna Brito Pereira	***.931.142- **	Turma 1 - Comprador - 2025.3.226	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Luana Monteiro Fortunato	***.788.762- **	Turma 7 - Editor de Vídeo Digital - 2025.3.230	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Adriana Illanes de Abreu	***.408.782- **	Turma 1 - Administrador de Redes - 2025.3.228	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Roney Fonseca Quadro	***.534.112- **	Turma 1 - Administrador de Redes - 2025.3.228	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Aline Oliveira Batista	***.480.792- **	Turma 2 - Costureiro - 2025.13.38	ARIQUEMES	Inciso II do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Ângela Barbosa Silva	***.247.964- **	Turma 2 - Costureiro - 2025.13.38	ARIQUEMES	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Liliana Aparecida Pacheco	***.842.372- **	Turma 2 - Costureiro - 2025.13.38	ARIQUEMES	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Taina Tolentino Pereira Nascimento	***.337.982- **	Turma 2 - Costureiro - 2025.13.38	ARIQUEMES	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Ana Paula Justino Carreiro Cirillo	***.558.987- **	Turma 4 - Programador Web - 2025.13.39	ARIQUEMES	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Cleberon Martins de Freitas	***.760.902- **	Turma 4 - Programador Web - 2025.13.39	ARIQUEMES	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Edimario Antonio de Novais	***.035.802- **	Turma 4 - Programador Web - 2025.13.39	ARIQUEMES	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Erika Bispo de Oliveira	***.275.802- **	Turma 4 - Programador Web - 2025.13.39	ARIQUEMES	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Fabio de Bellis	***.354.528- **	Turma 4 - Programador Web - 2025.13.39	ARIQUEMES	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Fabricia Oliveira da Silva	***.893.692- **	Turma 4 - Programador Web - 2025.13.39	ARIQUEMES	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Faedra Proêza de Paula	***.528.982- **	Turma 4 - Programador Web - 2025.13.39	ARIQUEMES	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024

Geane Cristina Barbosa de Araújo	***.078.902- **	Turma 4 - Programador Web - 2025.13.39	ARIQUEMES	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Henrique Carvalho Stedille	***.814.972- **	Turma 4 - Programador Web - 2025.13.39	ARIQUEMES	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Isabele Lins dos Santos	***.572.872- **	Turma 4 - Programador Web - 2025.13.39	ARIQUEMES	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Jacqueline Andrade Silva	***.583.722- **	Turma 4 - Programador Web - 2025.13.39	ARIQUEMES	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Jessica Alves Ferreira	***.197.512- **	Turma 4 - Programador Web - 2025.13.39	ARIQUEMES	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Josiane Carvalho	***.066.071- **	Turma 4 - Programador Web - 2025.13.39	ARIQUEMES	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Josias Roca Rapo	***.037.882- **	Turma 4 - Programador Web - 2025.13.39	ARIQUEMES	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Jussara Maciel da Silva	***.108.992- **	Turma 4 - Programador Web - 2025.13.39	ARIQUEMES	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Kelita Martins da Silva	***.177.202- **	Turma 4 - Programador Web - 2025.13.39	ARIQUEMES	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Luzinete Margarida Dos Santos Silva	***.631.352- **	Turma 4 - Programador Web - 2025.13.39	ARIQUEMES	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Marcia de Cácia Carvalho	***.383.362- **	Turma 4 - Programador Web - 2025.13.39	ARIQUEMES	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Michelly dos Santos Vieira	***.063.472- **	Turma 4 - Programador Web - 2025.13.39	ARIQUEMES	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Miralva Santos de Oliveira	***.539.312- **	Turma 4 - Programador Web - 2025.13.39	ARIQUEMES	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Sidnei Jose Batista Souza	***.173.192- **	Turma 4 - Programador Web - 2025.13.39	ARIQUEMES	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Tamires Oliveira de Souza	***.881.972- **	Turma 4 - Programador Web - 2025.13.39	ARIQUEMES	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Adriadmy Lorrainy da Rosa Soares	***.209-562- **	Turma 2 - Editor de vídeo Digital - 2025.13.40	ARIQUEMES	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024

Alice Donaire Ribeiro	***.796.232- **	Turma 2 - Editor de vídeo Digital - 2025.13.40	ARIQUEMES	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Cleide Alves de Souza	***.496.082- **	Turma 2 - Editor de vídeo Digital - 2025.13.40	ARIQUEMES	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Érik Ruan Diogo Soares Silva	***.670.892- **	Turma 2 - Editor de vídeo Digital - 2025.13.40	ARIQUEMES	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Evelyn Emanoela Figueira	***.396.172- **	Turma 2 - Editor de vídeo Digital - 2025.13.40	ARIQUEMES	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Fernanda da Silva	***.210.942- **	Turma 2 - Editor de vídeo Digital - 2025.13.40	ARIQUEMES	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Iandra Odete dos Santos Alves	***.582.412- **	Turma 2 - Editor de vídeo Digital - 2025.13.40	ARIQUEMES	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Joânia Roberta Gomes Santos	***.913.832- **	Turma 2 - Editor de vídeo Digital - 2025.13.40	ARIQUEMES	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Laudicéia Pardinho Bonfim	***.447.562- **	Turma 2 - Editor de vídeo Digital - 2025.13.40	ARIQUEMES	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Livia Caroline de Oliveira	***.708.352- **	Turma 2 - Editor de vídeo Digital - 2025.13.40	ARIQUEMES	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Maisa Gerônimo	***.878.442- **	Turma 2 - Editor de vídeo Digital - 2025.13.40	ARIQUEMES	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Mickaele Cristina Santos Silva	***.943.882- **	Turma 2 - Editor de vídeo Digital - 2025.13.40	ARIQUEMES	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Patricia Fernandes Alves	***.386.282- **	Turma 2 - Editor de vídeo Digital - 2025.13.40	ARIQUEMES	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Rosana Fernandes da Silva	***.750.372- **	Turma 2 - Editor de vídeo Digital - 2025.13.40	ARIQUEMES	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Vitoria Sales Carvalho	***.134.402- **	Turma 2 - Editor de vídeo Digital - 2025.13.40	ARIQUEMES	Inciso II do art. 10-A do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Geane Naiara Pereira de Souza	***.687.882- **	Turma 6 - Assistente Administrativo - 2025.4.72	OURO PRETO DO OESTE	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Ivor Ferreira Pinheiro	***.833.537- **	Turma 3 - Assistente Financeiro - 2025.4.73	OURO PRETO DO OESTE	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Thaynara de Oliveira	***.752.432- **	Turma 1 - Assistente de Marketing e Vendas - 2025.1.132	CACOAL	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Damarys Maria Acuna Diaz	***.941.392- **	Turma 1 - Padeiro - 2025.2.53	VILHENA	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS

Cecilia Abgail Parente de Aguiar	***.331.102- **	Turma 4 - Costureiro - 2025.2.46	VILHENA	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Ana Clara Toãn Tupari dos Santos	***.494.372- **	Turma 2 - Padeiro - 2025.1.137	ALTA FLORESTA D'OESTE	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Ana Paula Pinto da Silva	***.132.652- **	Turma 2 - Padeiro - 2025.1.137	ALTA FLORESTA D'OESTE	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Antoninha Luiz	***.008.572- **	Turma 2 - Padeiro - 2025.1.137	ALTA FLORESTA D'OESTE	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Bruna Lorryne Gomes Pereira	***.378.102- **	Turma 2 - Padeiro - 2025.1.137	ALTA FLORESTA D'OESTE	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Carlos Daniel Silva Gomes	***.399.862- **	Turma 2 - Padeiro - 2025.1.137	ALTA FLORESTA D'OESTE	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Claudete Monteiro Makurap dos Santos	***.917.232- **	Turma 2 - Padeiro - 2025.1.137	ALTA FLORESTA D'OESTE	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Claudia da Conceição Fontinele	***.937.321- **	Turma 2 - Padeiro - 2025.1.137	ALTA FLORESTA D'OESTE	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Claudinéia Aparecida Dutra	***.256.562- **	Turma 2 - Padeiro - 2025.1.137	ALTA FLORESTA D'OESTE	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Cleiton Queiroz Gonçalves de Andrade	***.739.882- **	Turma 2 - Padeiro - 2025.1.137	ALTA FLORESTA D'OESTE	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Gizileia Saldanha de Lima	***.983.912- **	Turma 2 - Padeiro - 2025.1.137	ALTA FLORESTA D'OESTE	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Glaucia Senir da Silva Merlim	***.859.312- **	Turma 2 - Padeiro - 2025.1.137	ALTA FLORESTA D'OESTE	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Marcia Boroski	***.393.292- **	Turma 2 - Padeiro - 2025.1.137	ALTA FLORESTA D'OESTE	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Maria Helena da Silva	***.037.002- **	Turma 2 - Padeiro - 2025.1.137	ALTA FLORESTA D'OESTE	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Nicolly Dutra Santetti	***.433.912- **	Turma 2 - Padeiro - 2025.1.137	ALTA FLORESTA D'OESTE	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Sidineia Ferreira Batista Geik	***.618.002- **	Turma 2 - Padeiro - 2025.1.137	ALTA FLORESTA D'OESTE	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024

Ateniza Pereira da Silva	***.674.292- **	Turma 6 - Editor de Vídeo Digital - 2025.1.140	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Daniela Aparecida Gomes	***.041.922- **	Turma 6 - Editor de Vídeo Digital - 2025.1.140	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Gabriela Silva Santos	***.398.202- **	Turma 6 - Editor de Vídeo Digital - 2025.1.140	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Gustavo Nascimento Flores	***.910.712- **	Turma 6 - Editor de Vídeo Digital - 2025.1.140	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Junior César dos Santos Boechat	***.418.442- **	Turma 6 - Editor de Vídeo Digital - 2025.1.140	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Luana Conceição Marino	***.039.642- **	Turma 6 - Editor de Vídeo Digital - 2025.1.140	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Marcos dos Santos	***.630.982- **	Turma 6 - Editor de Vídeo Digital - 2025.1.140	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Marcos Vinicius do Nascimento Mendes	***.748.382- **	Turma 6 - Editor de Vídeo Digital - 2025.1.140	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Mirian Queiroga Sobrinho	***.873.182- **	Turma 6 - Editor de Vídeo Digital - 2025.1.140	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Ozaías Honorato dos Santos Bianchin	***.116.062- **	Turma 6 - Editor de Vídeo Digital - 2025.1.140	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Raquel Cristina Lava Sebré	***.553.652- **	Turma 6 - Editor de Vídeo Digital - 2025.1.140	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Rosenildo Michel Lauber	***.155.892- **	Turma 6 - Editor de Vídeo Digital - 2025.1.140	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Vitor Daniel Barcelos Levindo	***.731.532- **	Turma 6 - Editor de Vídeo Digital - 2025.1.140	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Vanessa Ariadne Rodrigues Correia	***.319.602- **	Turma 6 - Editor de Vídeo Digital - 2025.1.140	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Maria Fernanda da Silva Penha	***.226.012- **	Turma 11 - Programador Web - 2025.3.233	GUAJARÁ- MIRIM	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Kecy Caroline de Freitas Jacinto	***.328.112- **	Turma 13 - Assistente Administrativo - 2025.3.262	GUAJARÁ- MIRIM	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Laryssa de Lima Rodriguez	***.901.012- **	Turma 13 - Assistente Administrativo - 2025.3.262	GUAJARÁ- MIRIM	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS

Luís André Caseres Chavez	***.705.512- **	Turma 13 - Assistente Administrativo - 2025.3.262	GUAJARÁ-MIRIM	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Suelen Ayala de Lima	***.869.822- **	Turma 13 - Assistente Administrativo - 2025.3.262	GUAJARÁ-MIRIM	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Eliney Auxiliadora de Oliveira Souza	***.451.081- **	Turma 2 - Modelista de Roupas - QUA-MDR-N-0005	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Roseneide Cordeiro de Sousa Silva	***.491.932- **	Turma 2 - Modelista de Roupas - QUA-MDR-N-0005	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Felipe Soares Borges	***.106.692- **	Turma 1 - Desenvolvedor Front-End - QUA-DFE-M-0001	PORTO VELHO	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Jhon Brayan Abrego Quiñones	***.867.972- **	Turma 1 - Desenvolvedor Front-End - QUA-DFE-M-0001	PORTO VELHO	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Jorge Luis Rosa Botelho	***.798.288- **	Turma 1 - Desenvolvedor Front-End - QUA-DFE-M-0001	PORTO VELHO	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Leonardo Vasconcelos da Silva	***.337.142- **	Turma 1 - Desenvolvedor Front-End - QUA-DFE-M-0001	PORTO VELHO	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Thiago Gabriel Teixeira Lima	***.282.552- **	Turma 1 - Desenvolvedor Front-End - QUA-DFE-M-0001	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Daiana Assunção Miranda da Silva Coelho	***.230.542- **	Turma 3 - Modelista de Roupas - QUA-MDR-T-0001	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Daviane Braga Lima	***.023.932- **	Turma 3 - Modelista de Roupas - QUA-MDR-T-0001	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Maria Rosimeire dos Santos	***.171.232- **	Turma 3 - Modelista de Roupas - QUA-MDR-T-0001	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Valdineia da Costa Nunes	***.056.512- **	Turma 3 - Modelista de Roupas - QUA-MDR-T-0001	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Genesis Michel Marchan Urbaneja	***.596.412- **	Turma 2 - Bolos e Cupcakes - QUA-CBC-T-0002	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Ocivalda Carvalho Leal	***.613.302- **	Turma 2 - Bolos e Cupcakes - QUA-CBC-T-0002	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Glaece Queli Gomes Alecrim	***.927.912- **	Turma 3 - Bolos e Cupcakes - QUA-CBC-N-0003	PORTO VELHO	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Ana Maria Furtado	***.442.282- **	Turma 2 - Bolos e Cupcakes - QUA-BCK-N-0006	JARU	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Francisca Dionizia Gonçalves Magalhães	***.121.052- **	Turma 2 - Bolos e Cupcakes - QUA-BCK-N-0006	JARU	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Ranieli Virgilio Santiago	***.653.642- **	Turma 2 - Bolos e Cupcakes - QUA-BCK-N-0006	JARU	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Talita Virgilio de Oliveira	***.833.222- **	Turma 2 - Bolos e Cupcakes - QUA-BCK-N-0006	JARU	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS

Vitalina Conceição Virgílio de Oliveira	***.511.542- **	Turma 2 - Bolos e Cupcakes - QUA- BCK-N-0006	JARU	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Ana Clara Maltarolo	***.573.462- **	Turma 11 - Injeção Eletrônica em Motocicletas - QUA-IEM-N-0003	PRESIDENTE MÉDICI	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Bruno Daniel Alves da Silva	***.758.742- **	Turma 11 - Injeção Eletrônica em Motocicletas - QUA-IEM-N-0003	PRESIDENTE MÉDICI	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Edson de Oliveira	***.932.972- **	Turma 11 - Injeção Eletrônica em Motocicletas - QUA-IEM-N-0003	PRESIDENTE MÉDICI	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Ester da Silva Almeida	***.357.532- **	Turma 11 - Injeção Eletrônica em Motocicletas - QUA-IEM-N-0003	PRESIDENTE MÉDICI	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Jeferson do Nascimento Machado	***.049.522- **	Turma 11 - Injeção Eletrônica em Motocicletas - QUA-IEM-N-0003	PRESIDENTE MÉDICI	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Kauê Vinicius Nascimento Luiz	***.087.812- **	Turma 11 - Injeção Eletrônica em Motocicletas - QUA-IEM-N-0003	PRESIDENTE MÉDICI	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Leonardo Zimmermann de Abreu	***.109.842- **	Turma 11 - Injeção Eletrônica em Motocicletas - QUA-IEM-N-0003	PRESIDENTE MÉDICI	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Pedro Loran Gomes Assunção Pinto	***.376.312- **	Turma 11 - Injeção Eletrônica em Motocicletas - QUA-IEM-N-0003	PRESIDENTE MÉDICI	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Rosilaine Gomes da Silva	***.872.922- **	Turma 11 - Injeção Eletrônica em Motocicletas - QUA-IEM-N-0003	PRESIDENTE MÉDICI	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Samuel Oliveira Dias	***.555.112- **	Turma 11 - Injeção Eletrônica em Motocicletas - QUA-IEM-N-0003	PRESIDENTE MÉDICI	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Vinicius da Silva Pelentir	***.237.742- **	Turma 11 - Injeção Eletrônica em Motocicletas - QUA-IEM-N-0003	PRESIDENTE MÉDICI	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Marcia Tatiana Arsa Nascimento Marques	***.564.112- **	Turma 4 - Costureiro Industrial do Vestuário - QUA-CIV-I-0005	MACHADINHO D'OESTE	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Alan Michel Cosmo Coimbra	***.745.772- **	Turma 2 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MVL-N-0002	JI-PARANÁ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Arnold Gabriel Zabala Salcedo	***.827.952- **	Turma 2 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MVL-N-0002	JI-PARANÁ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Edilton Ferreira Lima	***.453.372- **	Turma 2 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MVL-N-0002	JI-PARANÁ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024

Edson Roberto Borges	***.559.896- **	Turma 2 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MVL-N-0002	JI-PARANÁ	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Hilton Mendes dos Santos	***.707.694- **	Turma 2 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MVL-N-0002	JI-PARANÁ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Ivanildo Rodrigues Nunes	***.741.902- **	Turma 2 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MVL-N-0002	JI-PARANÁ	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Jessica de Souza Silva	***.794.276- **	Turma 2 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MVL-N-0002	JI-PARANÁ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
João Victor Fernandes da Silva	***.487.352- **	Turma 2 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MVL-N-0002	JI-PARANÁ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Julia Veiga de Oliveira	***.885.612- **	Turma 2 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MVL-N-0002	JI-PARANÁ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Kamily Vitória Cordeiro de Mendonça	***.952.351- **	Turma 2 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MVL-N-0002	JI-PARANÁ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Luan Pereira Montanheri	***.154.332- **	Turma 2 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MVL-N-0002	JI-PARANÁ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Marquele Adriano	***.963.082- **	Turma 2 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MVL-N-0002	JI-PARANÁ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Valci Gouveia Pinheiro	***.986.632- **	Turma 2 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MVL-N-0002	JI-PARANÁ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Vanderleia Maria Vieira	***.667.002- **	Turma 2 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MVL-N-0002	JI-PARANÁ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Wagner Leandro Nascimento Quadros	***.173.642- **	Turma 2 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MVL-N-0002	JI-PARANÁ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Wesley Dias dos Santos	***.875.052- **	Turma 2 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MVL-N-0002	JI-PARANÁ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Willian Miranda Lordeiro	***.505.222- **	Turma 2 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MVL-N-0002	JI-PARANÁ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Divina Aparecida Arruda Nascimento	***.571.852- **	Turma 3 - Modelista de Roupas - QUA- MDR-N-0001	JI-PARANÁ	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Eliane Pereira Gomes	***.297.748- **	Turma 3 - Modelista de Roupas - QUA- MDR-N-0001	JI-PARANÁ	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Lena Cristiane Nunes dos Santos	***.291.222- **	Turma 3 - Modelista de Roupas - QUA- MDR-N-0001	JI-PARANÁ	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS

Wandria Manoelly Arimatea Hypolito	***.611.732- **	Turma 3 - Modelista de Roupas - QUA-MDR-N-0001	JI-PARANÁ	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Agnes Gabrielle Valério Silva	***.613.262- **	Turma 9 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MVL-N-0003	PRESIDENTE MÉDICI	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Alyque Eugênio Martinusse Vieira de Souza	***.303.542- **	Turma 9 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MVL-N-0003	PRESIDENTE MÉDICI	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Francimary Alline Silva Henrique	***.364.402- **	Turma 9 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MVL-N-0003	PRESIDENTE MÉDICI	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Gabriel Moraes de Oliveira	***.682.482- **	Turma 9 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MVL-N-0003	PRESIDENTE MÉDICI	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Joel Mateus Dutra de Oliveira	***.970.892- **	Turma 9 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MVL-N-0003	PRESIDENTE MÉDICI	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Joel Silva de Oliveira	***.576.712- **	Turma 9 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MVL-N-0003	PRESIDENTE MÉDICI	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Macalister Cauã Gonçalves de Matos	***.942.102- **	Turma 9 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MVL-N-0003	PRESIDENTE MÉDICI	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Maria Paiva de Oliveira Souza	***.199.432- **	Turma 9 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MVL-N-0003	PRESIDENTE MÉDICI	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Oseias Fiao Junior Porfirio Honorato	***.233.962- **	Turma 9 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MVL-N-0003	PRESIDENTE MÉDICI	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Pedro Henrique Valério Garcia	***.398.842- **	Turma 9 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MVL-N-0003	PRESIDENTE MÉDICI	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Amanda da Costa	***.288.988- **	Turma 3 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MEC-N-0001	CACOAL	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Antonio Pereira de Oliveira	***.947.437- **	Turma 3 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MEC-N-0001	CACOAL	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Apoliana de Souza Almeida	***.485.882- **	Turma 3 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MEC-N-0001	CACOAL	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Cassiano Santos	***.609.202- **	Turma 3 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MEC-N-0001	CACOAL	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Credilene Carvalho Gotara Ramos	***.898.552- **	Turma 3 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MEC-N-0001	CACOAL	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024

Dayara das Neves Silva	***.045.562- **	Turma 3 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MEC-N-0001	CACOAL	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Diego Haase dos Santos	***.730.982- **	Turma 3 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MEC-N-0001	CACOAL	Inciso II do art. 10-A do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Fabricio de Oliveira Araujo	***.441.232- **	Turma 3 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MEC-N-0001	CACOAL	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Fernanda Letícia Franco da Costa	***.553.522- **	Turma 3 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MEC-N-0001	CACOAL	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Gibeon Eller	***.864.192- **	Turma 3 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MEC-N-0001	CACOAL	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Juliana Alves Pinheiro Benites	***.930.911- **	Turma 3 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MEC-N-0001	CACOAL	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Laudiceia Freire Soares	***.299.922- **	Turma 3 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MEC-N-0001	CACOAL	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Maria Fernanda Raymundo	***.644.852- **	Turma 3 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MEC-N-0001	CACOAL	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Mateus Henrique Souza Garbechet	***.926.322- **	Turma 3 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MEC-N-0001	CACOAL	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Paulo Henrique de Lima Oliveira	***.216.652- **	Turma 3 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MEC-N-0001	CACOAL	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Rafael Rodrigues de Souza	***.144.512- **	Turma 3 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MEC-N-0001	CACOAL	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Rafhael da Silva Dantas Sousa	***.530.632- **	Turma 3 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MEC-N-0001	CACOAL	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Rodrigo Oyperewepixalob Surui	***.814.932- **	Turma 3 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MEC-N-0001	CACOAL	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Sidnei Ferreira	***.540.899- **	Turma 3 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MEC-N-0001	CACOAL	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Sirlene De Bernardino Moreira Suruí	***.418.062- **	Turma 3 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MEC-N-0001	CACOAL	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Vanderson de Souza dos Santos	***.215.679- **	Turma 3 - Mecânico de Veículos Leves - QUA-MEC-N-0001	CACOAL	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Jefferson Gabriel Rodrigues Pires	***.881.162- **	Turma 3 - Instalador de Refrigeração Doméstica - QUA-IRD-N-0001	COLORADO D'OESTE	Inciso II do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024

Aginaldo Pereira da Silva	***.917.672- **	Turma 2 - Eletricista de Automóveis - QUA-ELA-N-0001	ROLIM DE MOURA	Inciso II do art. 10-A do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Domigo da Silva	***.671.772- **	Turma 2 - Eletricista de Automóveis - QUA-ELA-N-0001	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Fabio Cleto Rodrigues	***.917.672- **	Turma 2 - Eletricista de Automóveis - QUA-ELA-N-0001	ROLIM DE MOURA	Inciso II do art. 10-A do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Francinéia Salustiano Lacerda	***.135.362- **	Turma 2 - Eletricista de Automóveis - QUA-ELA-N-0001	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Joares Aparecido Caetano	***.262.202- **	Turma 2 - Eletricista de Automóveis - QUA-ELA-N-0001	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Leandro Yorhan de Souza Silva	***.724.482- **	Turma 2 - Eletricista de Automóveis - QUA-ELA-N-0001	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Lorena da Silva	***.449.072- **	Turma 2 - Eletricista de Automóveis - QUA-ELA-N-0001	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Luan Gabriel Berga	***.145.642- **	Turma 2 - Eletricista de Automóveis - QUA-ELA-N-0001	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Lucas Henrique Berga	***.145.762- **	Turma 2 - Eletricista de Automóveis - QUA-ELA-N-0001	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Lucas Henrique Souza Cabral	***.917.672- **	Turma 2 - Eletricista de Automóveis - QUA-ELA-N-0001	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Marcos Vinicius Alcantara Costa	***.066.642- **	Turma 2 - Eletricista de Automóveis - QUA-ELA-N-0001	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Otoniel de Farias Gregorio	***.549.232- **	Turma 2 - Eletricista de Automóveis - QUA-ELA-N-0001	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Pedro Henrique Alves de Oliveira	***.411.862- **	Turma 2 - Eletricista de Automóveis - QUA-ELA-N-0001	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Valdecir Soares Da Silva	***.723.792- **	Turma 2 - Eletricista de Automóveis - QUA-ELA-N-0001	ROLIM DE MOURA	Inciso II do art. 10-A do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Vitor Rubens de Oliveira Souza	***.141.692- **	Turma 2 - Eletricista de Automóveis - QUA-ELA-N-0001	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Wálisson Henrique Oliveira da Silva	***.985.172- **	Turma 2 - Eletricista de Automóveis - QUA-ELA-N-0001	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024

Weslen Ferreira Mozer	***.752.082- **	Turma 2 - Eletricista de Automóveis - QUA-ELA-N-0001	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Andressa Martins Diniz	***.767.532- **	Turma 5 - Costureiro Industrial do Vestuário - QUA-CIV-N-0002	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Edlaine Conceição da Cruz	***.781.202- **	Turma 5 - Costureiro Industrial do Vestuário - QUA-CIV-N-0002	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Mirian José da Rocha Andrade	***.583.902- **	Turma 5 - Costureiro Industrial do Vestuário - QUA-CIV-N-0002	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Nilmara Maria de Lima Freitas	***.802.072- **	Turma 5 - Costureiro Industrial do Vestuário - QUA-CIV-N-0002	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Noeme Ferreira dos Santos Vitorino	***.490.008- **	Turma 5 - Costureiro Industrial do Vestuário - QUA-CIV-N-0002	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Samara da Costa Camargos	***.133.282- **	Turma 5 - Costureiro Industrial do Vestuário - QUA-CIV-N-0002	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Solange Andreilino	***.504.792- **	Turma 5 - Costureiro Industrial do Vestuário - QUA-CIV-N-0002	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Andréia de Souza Lopes	***.081.062- **	T5 - Modelista de Roupas - QUA-MDR- N-0001	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Luciana Roque Alves	***.082.502- **	T5 - Modelista de Roupas - QUA-MDR- N-0001	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Lucilene Pereira de Souza Gonçalves	***.583.932- **	T5 - Modelista de Roupas - QUA-MDR- N-0001	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Nicole Cruz da Silva	***.875.742- **	T5 - Modelista de Roupas - QUA-MDR- N-0001	ROLIM DE MOURA	Inciso II do art. 10-A do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Raquel Ferreira dos Santos	***.239.412- **	T5 - Modelista de Roupas - QUA-MDR- N-0001	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Rosane Rodrigues Campos	***.420.872- **	T5 - Modelista de Roupas - QUA-MDR- N-0001	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Silmara Rodrigues de Souza	***.052.432- **	T5 - Modelista de Roupas - QUA-MDR- N-0001	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Simone Pereira de Souza	***.980.102- **	T5 - Modelista de Roupas - QUA-MDR- N-0001	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024

Eunice Lopes Pereira Rodrigues	***.568.772- **	T5 - Bolos e Cupcakes - QUA-BOC-N-0001	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Franciele Jesus Santos	***.508.822- **	T5 - Bolos e Cupcakes - QUA-BOC-N-0001	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Maria de Los Angeles Molina Delbarrio	***.075.662- **	T5 - Bolos e Cupcakes - QUA-BOC-N-0001	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Maria Eduarda Oliveira Teobaldo Moura	***.365.422- **	T5 - Bolos e Cupcakes - QUA-BOC-N-0001	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Neiva Aparecida Lemes	***.719.342- **	T5 - Bolos e Cupcakes - QUA-BOC-N-0001	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Raquel Almeida Miguel	***.420.622- **	T5 - Bolos e Cupcakes - QUA-BOC-N-0001	ROLIM DE MOURA	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Alexandre Vinicius da Silva Carvalho	***.987.972- **	Turma 8 - Injeção Eletrônica em Motocicletas - QUA-IEM-N-0001	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Allan França Neumann	***.111.552- **	Turma 8 - Injeção Eletrônica em Motocicletas - QUA-IEM-N-0001	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Ana Vitória Gonçalves da Silva	***.822.842- **	Turma 8 - Injeção Eletrônica em Motocicletas - QUA-IEM-N-0001	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Ângela Felício Batista	***.578.042- **	Turma 8 - Injeção Eletrônica em Motocicletas - QUA-IEM-N-0001	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Cassiane Paim Fonseca	***.791.742- **	Turma 8 - Injeção Eletrônica em Motocicletas - QUA-IEM-N-0001	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Cristhian Ribeiro Moreno	***.230.052- **	Turma 8 - Injeção Eletrônica em Motocicletas - QUA-IEM-N-0001	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Eduardo Freitas	***.777.332- **	Turma 8 - Injeção Eletrônica em Motocicletas - QUA-IEM-N-0001	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Edvan Paulino da Silva	***.002.092- **	Turma 8 - Injeção Eletrônica em Motocicletas - QUA-IEM-N-0001	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Fellipe Aparecido Santana	***.139.312- **	Turma 8 - Injeção Eletrônica em Motocicletas - QUA-IEM-N-0001	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Fred Ferreira da Cruz	***.230.182- **	Turma 8 - Injeção Eletrônica em Motocicletas - QUA-IEM-N-0001	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024

Guilherme Oliveira Araújo	***.438.112- **	Turma 8 - Injeção Eletrônica em Motocicletas - QUA-IEM-N-0001	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Maria Cristina Ferreira Rocha	***.598.852- **	Turma 8 - Injeção Eletrônica em Motocicletas - QUA-IEM-N-0001	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Maycon Reduzino Savernine	***.436.872- **	Turma 8 - Injeção Eletrônica em Motocicletas - QUA-IEM-N-0001	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Mikael Del Puppo da Silva	***.485.102- **	Turma 8 - Injeção Eletrônica em Motocicletas - QUA-IEM-N-0001	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Orlando Pecini Sobrinho	***.944.822- **	Turma 8 - Injeção Eletrônica em Motocicletas - QUA-IEM-N-0001	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Ricardo Antonio Mojica Oliveira	***.643.302- **	Turma 8 - Injeção Eletrônica em Motocicletas - QUA-IEM-N-0001	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Elessandra Roberto dos Santos	***.659.522- **	Turma 6 - Bolos e Cupcakes - QUA-BOC-N-0001	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Eliane da Silva Furtado	***.202.402- **	Turma 6 - Bolos e Cupcakes - QUA-BOC-N-0001	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Emili Karolaine Coelho Afonso	***.733.862- **	Turma 6 - Bolos e Cupcakes - QUA-BOC-N-0001	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Karine Vitória da Cruz Silva	***.120.952- **	Turma 6 - Bolos e Cupcakes - QUA-BOC-N-0001	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Lorhaine Cardoso de Souza	***.121.812- **	Turma 6 - Bolos e Cupcakes - QUA-BOC-N-0001	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Marli Aparecida da Silva Fonseca	***.495.112- **	Turma 6 - Bolos e Cupcakes - QUA-BOC-N-0001	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Micheli Camargo do Nascimento	***.186.542- **	Turma 6 - Bolos e Cupcakes - QUA-BOC-N-0001	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Samya Jheniffer Borges Silva	***.163.732- **	Turma 6 - Bolos e Cupcakes - QUA-BOC-N-0001	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Silvana da Silva França	***.391.012- **	Turma 6 - Bolos e Cupcakes - QUA-BOC-N-0001	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Silvangelia Sonia Gonzaga dos Santos	***.447.102- **	Turma 6 - Bolos e Cupcakes - QUA-BOC-N-0001	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024

Tainan Gonzaga da Silva	***.478.412- **	Turma 6 - Bolos e Cupcakes - QUA-BOC-N-0001	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Tamiris Santana Marques	***.287.612- **	Turma 6 - Bolos e Cupcakes - QUA-BOC-N-0001	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Adielli Pereira dos Santos	***.448.462- **	Turma 6 - Costureiro Industrial do Vestuário - QUA-CIV-N-0005	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Bruna Thaiane do Nascimento Silva	***.948.082- **	Turma 6 - Costureiro Industrial do Vestuário - QUA-CIV-N-0005	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Elys Regina Ferreira Sousa	***.472.092- **	Turma 6 - Costureiro Industrial do Vestuário - QUA-CIV-N-0005	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Gilvana Pereira	***.418.512- **	Turma 6 - Costureiro Industrial do Vestuário - QUA-CIV-N-0005	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Lorraine Paulo Ribeiro	***.838.042- **	Turma 6 - Costureiro Industrial do Vestuário - QUA-CIV-N-0005	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Mailde de Oliveira Pinto	***.184.702- **	Turma 6 - Costureiro Industrial do Vestuário - QUA-CIV-N-0005	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso II do art. 10-A do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Pamela Cristini Gurgel da Silva	***.580.002- **	Turma 6 - Costureiro Industrial do Vestuário - QUA-CIV-N-0005	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Regina Cristo Tavares Sousa	***.645.942- **	Turma 6 - Costureiro Industrial do Vestuário - QUA-CIV-N-0005	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Vanessa Pereira dos Santos	***.591.442- **	Turma 6 - Costureiro Industrial do Vestuário - QUA-CIV-N-0005	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso II do art. 10-A do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Verônica Naujalis Pontes	***.256.761- **	Turma 6 - Costureiro Industrial do Vestuário - QUA-CIV-N-0005	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Inciso I do art. 9º do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024
Leidyane da Silva Mariano	***.275.872- **	Turma 7 - Bolos e Cupcakes - QUA-CBC-T-0001	NOVA MAMORÉ	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Derick Mcdaveson Silva	***.464.664- **	Turma 3 - Injeção Eletrônica em Moto - QUA-IEM-N-0001	ARIQUEMES	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Ioneide Colte dos Santos	***.978.382- **	Turma 3 - Injeção Eletrônica em Moto - QUA-IEM-N-0001	ARIQUEMES	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS
Janderson Pereira Fernandes	***.856.262- **	Turma 3 - Injeção Eletrônica em Moto - QUA-IEM-N-0001	ARIQUEMES	Item 18.5. do EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS

Protocolo 72563331

Portaria nº 1115 de 21 de maio de 2026

O **Diretor Técnico de Políticas Pública**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 (0045519891), publicado no DOE de 30 de janeiro de 2024, Edição nº 19.
Considerando o Memorando nº 70/2025/SEAS-DAF, de 21 de maio de 2026.

Resolve:

Art. 1º Convalidar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para Município de Teixeiraópolis, para realizar a logística de entrega de materiais de apoio do tipo: (chapéu e fardos de água) a serem utilizados pela equipe SEAS designada durante a realização do evento Rondônia Rural Show. A concessão de diárias no período 23 a 24/05/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Anderson Melo Tinôco da Silva	*****002	Porto Velho
Deniel Anthony Alves Bramini	*****025	Porto Velho

Art. 2º Designar o servidor Anderson Melo Tinôco da Silva como condutor do veículo oficial.

Art. 3º O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto nº 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto nº 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas.

Protocolo 72510074

Portaria nº 1130 de 22 de maio de 2026

Divulga os beneficiários suspensos do Programa Estadual Crescendo Bem, referente ao mês de maio de 2026.

O **DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 3045 de 08 de dezembro de 2025, publicada no DOE nº 234, de 11 de dezembro de 2025, referente às competências dadas à Secretária de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social através do artigo 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a análise dos cadastros inseridos no Sistema de Cadastramento e Gestão do Programa Estadual Crescendo Bem, referente ao mês de maio, lançados até 30/04/2025, objeto do monitoramento técnico de elegibilidade, conforme Relatório Geral - Mai/2026 (72567648).

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o resultado das análises dos cadastros suspensos do Programa Estadual Crescendo Bem, referente ao mês de maio de 2026, conforme Relatório Geral - Mai/2026 (72567648), cujos nomes constam no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único. As suspensões dispostas no Anexo Único se dão em face ao descumprimento da disposição do art. 13 do Decreto nº 30.976, de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas
Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO NOMINAL DE BENEFICIÁRIOS SUSPENSOS DO PROGRAMA CRESCENDO BEM

Nº	BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO	NB	JUSTIFICATIVA

1	Adailton Jose Rodrigues de Souza	***706.182**	Alta Floresta d'Oeste	4783-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
2	Lineia Aparecida Strelow França	***910.202**	Alta Floresta d'Oeste	3914-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
3	Sandy Pinheiro da Cruz	***556.422**	Alta Floresta d'Oeste	4428-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
4	Josiane Aparecida Mendes Coelho	***222.102**	Alto Alegre Dos Parecis	3918-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
5	Adrieli das Neves Santos	***789.552**	Alto Paraíso	4974	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
6	Erica Cristina Louveira Bastos	***848.022**	Alto Paraíso	5988-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
7	Ingrid da Silva Lima	***072.692**	Alto Paraíso	2591-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
8	Jessica Matiassi Pinheiro	***469.862**	Alto Paraíso	5006-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
9	Leandra Silvana do Carmo dos Santos	***048.722**	Alto Paraíso	7843-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
10	Maiara Cristina De Souza Dalpiaz	***111.942**	Alto Paraíso	5990-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
11	Mirele Santana Da Silva	***415.602**	Alto Paraíso	5657-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
12	Tatiana Nicolau Euzebio	***751.622**	Alto Paraíso	5995-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
13	Thais Caroline Correia da Silva	***608.972**	Alto Paraíso	4720-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.

14	Vanessa De Sales Costa	***908.252**	Alto Paraíso	3534-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
15	Aline Gabrielle de Oliveira	***201.532**	Alvorada do Oeste	7256-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
16	Djheisienny Gomes Pereira	***536.062**	Alvorada do Oeste	6132-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
17	Leidmar Lopes Martins	***64.432***	Alvorada do Oeste	6389-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
18	Talitha Ester dos Santos Ramos	***302.012**	Alvorada do Oeste	5980-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
19	Aline Anjos Oliveira	***83.962***	Ariquemes	7510-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
20	Andreza Paiva dos Santos	***036.062**	Ariquemes	7429-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
21	Bruna Cristina dos Santos Silva	***258.222**	Ariquemes	6592-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
22	Cintia Pinheiro Onorio Santos	***062.042**	Ariquemes	5734-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
23	Cleiciane Silva dos Santos	***480.832**	Ariquemes	6486-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
24	Daniely Souza dos Santos	***552.912**	Ariquemes	6591-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
25	Elizete Rosario do Nascimento	***774.002**	Ariquemes	5660-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
26	Ellen Caroline Sousa de Castro	***467.632**	Ariquemes	6361-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.

27	Francilene Siebra Gomes	***460.692**	Ariquemes	7265-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
28	Giane Soares Ferreira Fernandes	***830.182**	Ariquemes	6678-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
29	Ivanir Santos Weber	***672.952**	Ariquemes	7841-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
30	Jessica Patricia Rodrigues Simedico	***181.472**	Ariquemes	6684-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
31	Maria Jossinea Silva Nascimento	***916.202**	Ariquemes	6365-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
32	Mayara Felipe dos Santos	***411.292**	Ariquemes	7437-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
33	Mirleydis de Jesus Tizamo Mora	***210.352**	Ariquemes	5145-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
34	Poliane Ferreira Passos	***590.662**	Ariquemes	1604-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
35	Raquel Venancio Batista	***185.222**	Ariquemes	6593-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
36	Rosilaine Ramos de Souza	***555.322**	Ariquemes	1613-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
37	Tainara Larissa Rodrigues da Silva	***648.512**	Ariquemes	7839-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
38	Adaiza Brito Dias	***944.792**	Buritit	5658-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
39	Fabiana dos Santos Souza	***087.002**	Buritit	5293-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.

40	Larissa Vitória de Souza	***251.592**	Buritit	4494-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
41	Maria da Conceição Santos da Silva	***769.272**	Buritit	7518-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
42	Michele Barbosa Dos Santos	***58.847***	Buritit	7521-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
43	Samira da Silva Macedo	***757.891**	Buritit	6125-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
44	Veronica dos Santos Pimentel Silva	***399.412**	Buritit	7833-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
45	Yasmim Tais Romany Silva	***070.822**	Cacoal	6810-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
46	Larissa Rodrigues Barreto	***215.672**	Candeias do Jamari	6165-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
47	Paula Izaías Rodrigues	***159.652**	Candeias do Jamari	7284-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
48	Savia Alves de Menezes	***792.162**	Candeias do Jamari	5973-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
49	Andreia Pereira Monge	***084.702**	Costa Marques	2463-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
50	Carolina Beatriz Silva Monteiro	***288.491**	Espigão D'Oeste	1466-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
51	Clarice Bispo	***34.462***	Espigão D'Oeste	5404-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
52	Kelen Thauane Rodrigues	***518.882**	Espigão D'Oeste	5406-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.

53	Melissa Menonca Farias	De***597.702**	Espigão D'Oeste	7110-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
54	Tais Evelyn dos Santos Souza	***307.532**	Espigão D'Oeste	3076-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
55	Valeria dos Santos Pereira	***573.692**	Espigão D'Oeste	5199-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
56	Andreia Norato Da Silva	***17.912***	Guajará-Mirim	7758-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
57	Débora Monte Moye	***699.882**	Guajará-Mirim	6236-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
58	Joice Gonçalves da Silva	***016.452**	Guajará-Mirim	6232-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
59	Leandra Adelina Pamponeti de Almeida	***793.282**	Guajará-Mirim	6194-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
60	Rainara dos Santos Nunes	***697.412**	Guajará-Mirim	6609-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
61	Ana Gabrielly Lanza Rodrigues	***187.122**	Ji-Paraná	7313-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
62	Ana Paula Inácio da Silva	***305.062**	Ji-Paraná	7717-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
63	Anna Paula De Quadra Emídio	***690.772**	Ji-Paraná	7549-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
64	Arlete Dominga Pereira	***429.982**	Ji-Paraná	5353-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
65	Cyntia Camila Borges Da Silva	***220.732**	Ji-Paraná	7551-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.

66	Elen Thaiene S. Rodrigues	***668.942**	Ji-Paraná	6777-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
67	Eloanda Batista De Castro Melo	***495.902**	Ji-Paraná	6137-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
68	Graciela Dos Santos	***793.812**	Ji-Paraná	2870-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
69	Jessica Daiane Moreira Vaz	***859.622**	Ji-Paraná	7327-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
70	Julia Claures Pachuri	***495.242**	Ji-Paraná	7727-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
71	Keury Karolyne Silva Gomes	***287.262**	Ji-Paraná	4699-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
72	Letycia Da Silva Sousa Neves	***206.092**	Ji-Paraná	6776-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
73	Lorraine Farias	***374.222**	Ji-Paraná	7205-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
74	Lucenir Lopes	***285.632**	Ji-Paraná	6495	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
75	Nayara Modesto De Souza	***529.752**	Ji-Paraná	7078-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
76	Regina da Silva Cavanha Santos	***972.132**	Ji-Paraná	7725-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
77	Rosangela Santos Pereira	***539.302**	Ji-Paraná	6349-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
78	Ruby Da Silva Rolim	***676.922**	Ji-Paraná	6984-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.

79	Sirlene Sampaio Rodrigues	***183.582**	Ji-Paraná	6344-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
80	Tatiane de Jesus dos Santos	***479.822**	Ji-Paraná	7207-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
81	Valeria da Silva Albuquerque Alves	***742.082**	Ji-Paraná	7338-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
82	Jaqueline Da Silva Souza Santos	***829.092**	Monte Negro	6692-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
83	Leticia Rodrigues	***990.332**	Monte Negro	7444-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
84	Mayara Eugênio	***24.412***	Monte Negro	7564-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
85	Samara André Marangoni	***893.172**	Monte Negro	7134-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
86	Adriane Rodrigues Santiago	***751.762**	Nova Mamoré	5326-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
87	Aline Pagel Santos	***816.762**	Nova Mamoré	2082-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
88	Amanda Queiros Bonet	***659.662**	Nova Mamoré	7302-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
89	Ana Paula Martins Lucas	***236.182**	Nova Mamoré	7880-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
90	Ana Paula Velez Gonçalves	***050.932**	Nova Mamoré	6434-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
91	Angela Alves da Silva	***022.412**	Nova Mamoré	7572-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.

92	Camila Cabral Mota	***446.132**	Nova Mamoré	6631-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
93	Camila da Silva Silveira	***489.202**	Nova Mamoré	7574-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
94	Catia da Rosa Pires	***085.492**	Nova Mamoré	5385-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
95	Clara Emily Ribeiro Dias	***66.912***	Nova Mamoré	7303-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
96	Claudinéia De Souza Zeferino	***998.382**	Nova Mamoré	7587-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
97	Cleiciane Araujo Piedade	***275.272**	Nova Mamoré	7494-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
98	Daiane Mercado Cortes	***982.802**	Nova Mamoré	6831-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
99	Daniely Duarte Procopio	***480.592**	Nova Mamoré	6433-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
100	Danitza Fabiola Sumoya Quispe	***35.582***	Nova Mamoré	4461-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
101	Edilaine Silva Cardozo	***716.602**	Nova Mamoré	3990-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
102	Elda Ribeiro Bralhar	***207.812**	Nova Mamoré	7877-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
103	Elisama da Costa Santana	***355.765**	Nova Mamoré	4262-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
104	Fernanda Da Silva Fernandes	***68.882***	Nova Mamoré	4453-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.

105	Francelina Benedito da Costa	***742.152**	Nova Mamoré	7885-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
106	Francisca Alves Do Nascimento Araújo	***245.632**	Nova Mamoré	4454-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
107	Genilce Cristina Cruz Martins	***458.732**	Nova Mamoré	6754-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
108	Gilza Conceicao Barbosa	***673.752**	Nova Mamoré	5929-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
109	Gisele Alves Cardoso	***763.192**	Nova Mamoré	7881-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
110	Graziele Martins de Moura	***638.162**	Nova Mamoré	4634	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
111	Isabel Aparecida de Souza	***736.472**	Nova Mamoré	6176-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
112	Ismael Sejas Dominguez	***464.062**	Nova Mamoré	7495-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
113	Ivaneide Dellabona De Souza	***637.162**	Nova Mamoré	7575-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
114	Jacqueline Bispo da Silva	***546.682**	Nova Mamoré	6292-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
115	Jane Zemo Gonzales	***569.672**	Nova Mamoré	7884-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
116	Janiély Paulino da Silva	***686.492**	Nova Mamoré	7879-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
117	Jaquelina Maria De Oliveira	***4.469.8**	Nova Mamoré	6294-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.

118	Jaqueline Benedito Da Costa	***673.562**	Nova Mamoré	7576-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
119	Jessica Pamela De Souza Moreira	***099.432**	Nova Mamoré	6174-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
120	Jessica Sales Venancio	***724.982**	Nova Mamoré	2078-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
121	Jessica Tainara da Costa Duarte	***914.472**	Nova Mamoré	7883-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
122	Jhenifer Souza Da Costa	***728.192**	Nova Mamoré	7886-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
123	Joice Soares Aguiar	***252.012**	Nova Mamoré	6635-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
124	José Augusto Souza Dos Santos	***102.672**	Nova Mamoré	5693-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
125	Josiane Pereira Rodrigues De Souza	***653.182**	Nova Mamoré	6432-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
126	Josimara Pereira Matias	***050.292**	Nova Mamoré	7577-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
127	Jovailton Loterio Arimatea	***298.072**	Nova Mamoré	6439-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
128	Kailane Pereira Da Silva	***586.532**	Nova Mamoré	6636-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
129	Kauelaine Do Amaral Monteiro	***131.732**	Nova Mamoré	6293-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
130	Kaylane Martins Da Silva	***226.262**	Nova Mamoré	4916-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.

131	Laiza Barbosa Rodrigues	***651.931**	Nova Mamoré	6633-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
132	Leandra Teixeira Ferreira	***030.202**	Nova Mamoré	2087-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
133	Lia Kaylane Paula Fernandes	***606.232**	Nova Mamoré	7887-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
134	Lidiane Lima Martins	***981.082**	Nova Mamoré	7578-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
135	Luana Lucio de Souza	***238.622**	Nova Mamoré	4268	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
136	Luana Santos Costa	***042.602**	Nova Mamoré	7579-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
137	Lucicleia Ramos Anjos	***187.322**	Nova Mamoré	6291-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
138	Luciene Neves Souza	***626.392**	Nova Mamoré	7580-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
139	Maria dos Santos Silva	***123.242**	Nova Mamoré	5069-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
140	Maria Madelena de Carvalho Rabelo	***515.052**	Nova Mamoré	7762-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
141	Maria Rita da Silva	***902.792**	Nova Mamoré	7581-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
142	Milena Eduarda Fernandez Dorado	***185.272**	Nova Mamoré	7588-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
143	Miria Peireira Rios	***806.232**	Nova Mamoré	7582-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.

144	Miriam Serafim	***747.662**	Nova Mamoré	4639	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
145	Patrícia Pereira Santos Borchardt	***424.492**	Nova Mamoré	7493-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
146	Queila Caren Rivero Otazo	***258.322**	Nova Mamoré	5691	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
147	Rafaele De Souza Sobrinho	***962.222**	Nova Mamoré	7496-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
148	Ramiscleia De Souza Najar	***692.382**	Nova Mamoré	4713	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
149	Rebeca Christina de Moura Moraes	***936.782**	Nova Mamoré	7583-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
150	Rosa Teran Rivero	***014.812**	Nova Mamoré	2084-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
151	Roziene Estefânia Montoya de Aguiar	***549.872**	Nova Mamoré	6637-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
152	Rozilene Lopes Jardenes	***139.602**	Nova Mamoré	5696-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
153	Sabrina Pereira de Freitas	***416.722**	Nova Mamoré	7589-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
154	Sara Neves de Macedo	***850.512**	Nova Mamoré	7590-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
155	Silvaneide Bezerra De Abreu	***63.452***	Nova Mamoré	7353-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
156	Silvia Patricia Alvarez Salas	***426.372**	Nova Mamoré	6177-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.

157	Sirlene Das Neves Santos	***378.142**	Nova Mamoré	7761- 5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
158	Steffany Ortiz	***495.032**	Nova Mamoré	6755- 5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
159	Tailane Neris Feliciano	***090.522**	Nova Mamoré	7492- 6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
160	Tania Mendes Rodrigues	***582.614**	Nova Mamoré	7354- 7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
161	Thais da Silva Cunha	***880.592**	Nova Mamoré	5694- 4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
162	Thalya Marques Bianchi	***785.202**	Nova Mamoré	7882- 4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
163	Thamara Julya Marques Nunes	***897.472**	Nova Mamoré	4915- 8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
164	Thaynara Arcanjo de Oliveira da Silva	***042.112**	Nova Mamoré	7760- 7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
165	Thaynara da Rocha Correia Gonçalves	***498.022**	Nova Mamoré	7889- 1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
166	Valéria Cunha Pael	***416.112**	Nova Mamoré	6440- 8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
167	Valmira Ribeiro de Oliveira Rodrigues	***522.282**	Nova Mamoré	6173- 5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
168	Vanessa Fernanda Valbuena Perez	***041.332**	Nova Mamoré	5925- 0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
169	Vania De Souza Zeferino	***.883.02**	Nova Mamoré	7223- 0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.

170	Vanusa Suárez da Costa	***703.262**	Nova Mamoré	5811-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
171	Virginia da Silva Juca	***967.502**	Nova Mamoré	7585-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
172	Wanessa Gabrieli Silva Soares	***650.022**	Nova Mamoré	7304-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
173	Wevilin Daniela Soares Andrade	***592.592**	Nova Mamoré	5928-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
174	Wliany Carlos dos Santos	***118.532**	Nova Mamoré	5382-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
175	Ana Paula Rocha Borges	***920.352**	Ouro Preto do Oeste	6740-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
176	Patricia Neves Correia Diniz	***114.232**	Ouro Preto do Oeste	7190-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
177	Anyelis Vannesa Hernandez Basanta	***490.912**	Pimenta Bueno	7829-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
178	Camila Dos Santos Oliveira	***443.182**	Pimenta Bueno	5761-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
179	Maiara Regina Roder	***472.428**	Pimenta Bueno	6503	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
180	Maria Nilva Inacio Braga Da Silva	***47.022***	Pimenta Bueno	7828-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
181	Pamela Adriana Dos Santos Silva	***789.312**	Pimenta Bueno	5272-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
182	Renata Ferreira Silva	***654.982**	Pimenta Bueno	6827-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.

183	Sara Ferreira Da Silva	***463.142**	Pimenta Bueno	6658-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
184	Thais Lusquinho Lopes	***050.757**	Pimenta Bueno	6501-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
185	Carla Catiely Dias Oliveira	***119.492**	Presidente Médici	4671-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
186	Isaias Barbosa Ribeiro	***828.042**	Presidente Médici	0138-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
187	Katiane Do Carmo Silveira	***75.682***	Presidente Médici	3231-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
188	Lucimar Atanásio Ferreira Cardoso	***43.142***	Presidente Médici	5343-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
189	Rozana Gonçalves Maia	***682.112**	Presidente Médici	5891-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
190	Alaide Aparecida Ribeiro de Souza	***356.332**	Santa Luzia do Oeste	6728-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
191	Camila Pollak da Silva	***279.502**	Santa Luzia do Oeste	1818-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
192	Cicera Adriana dos Santos	***154.172**	Santa Luzia do Oeste	5340-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
193	Daiane Pereira de Araujo	***761.542**	Santa Luzia do Oeste	4175-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
194	Denise Rocha Batista	***499.452**	Santa Luzia do Oeste	5126-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
195	Elaine Pereira Ferreira	***885.402**	Santa Luzia do Oeste	3936-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.

196	Eliete Ferreira Da Silva	***173.322**	Santa Luzia do Oeste	3846-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
197	Elizeu Gimenes Braga	***006.822**	Santa Luzia do Oeste	7648-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
198	Francielly Cabocolino Gomes	***180.352**	Santa Luzia do Oeste	5486-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
199	Magna Felisberto Manso Storck	***955.696**	Santa Luzia do Oeste	4752-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
200	Rita Lucilia Do Nascimento	***40.672***	Santa Luzia do Oeste	1691-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
201	Ermelinda da Conceição Oliveira	***341.432**	Vale Paraíso	5231-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
202	Ranilza Nunes de Souza	***107.482**	Vale Paraíso	0814-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
203	Rubiane dos Santos Andrade	***755.042**	Vale Paraíso	5038-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
204	Thays Nogueira Fagundes	***292.122**	Vale Paraíso	4775-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
205	Kelly Vanessa Tarache Guarepero	***838.632**	Vilhena	6258-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
206	Maycon Martins dos Santos	***378.002**	Vilhena	4526-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.

Protocolo 72570416

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, consoante as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532/2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro - Gestor e OD por Delegação, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º

13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo n.º **0005.001162/2026-62** a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação de Acolhimento e Recuperação de Dependentes Químicos - ABRACE**, inscrita no CNPJ de n.º **20.411.778/0001-09**, no valor global de R\$ 391.900,00 (trezentos e noventa e um mil e novecentos reais), recurso proveniente de emenda parlamentar, que se destina à realização do projeto "Conduzindo Sonhos".

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas à assistência social.

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 72689587

Portaria nº 1151 de 27 de maio de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras abaixo como **Fiscais do Termo de Contrato 378 (0059974011) , Termo de Contrato 404 (0060217704), Termo de Contrato 406 (0060218155) e Termo de Contrato 405 (0060218148)**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios no município de **Ariquemes/RO**:

a) Fiscais Técnicos: **RYAN CRISTOPHER BORGES FARIA**, Matrícula: *****.***.713**, como fiscal titular e, nos casos de impedimentos legais, eventuais ou ausência, **CÉLIA SANTANA DE OLIVEIRA CAMPANARI**, Matrícula: *****.***.682** e **LINDOMARA ALVES DE MOURA MARETO**, Matrícula: *****.919**, como fiscais substitutos.

b) Fiscais Administrativos dos Restaurantes Cantina da Ivone e C. D. Lindemberg: **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Matrícula: *****.***.999**, como fiscal titular e, em seus impedimentos legais, **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Matrícula: *****.***.999**, **THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS**, Matrícula *****.***.051** e **ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS**, Matrícula nº *****.***.953** e **MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS**, Matrícula nº *****.***.955**, como fiscais substitutas.

c) Fiscais Administrativos dos Restaurantes Marcos da Costa Silva e Cia LTDA e J D. Lindemberg: **MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS**, Matrícula nº *****.***.955** como fiscal titular e, em seus impedimentos legais, **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Matrícula: *****.***.999**, **THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS**, Matrícula *****.***.051** e **ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS**, Matrícula nº *****.***.953** e **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Matrícula: *****.***.999**, como fiscais substitutas.

Art. 2º. Estão designados como Gestores de Contratos os servidores:

GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula nº *****.***.096**, como gestora do **Termo de Contrato 378 (0059974011)** e, em seus impedimentos legais, o servidor **ANTONIO MARCELO DE SOUZA VIEIRA**, Matrícula nº *******745**, com gestor substituto.

HÉLIO TEIXEIRA LOPES NETO, matrícula nº *******905**, como gestor do **Termo de Contrato 405 (0060218148)** e, em seus impedimentos legais, a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, Matrícula nº *******989**, como gestora substituta.

HÉLIO TEIXEIRA LOPES NETO, matrícula nº *******905**, como gestor **Termo de Contrato 406 (0060218155)** e, em seus impedimentos legais, a servidora **SARA DE SOUZA BARBOSA**, Matrícula nº *******653**, como gestora substituta., como gestora substituta.

KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula nº *****.***.079**, como gestor do **Termo de Contrato 404 (0060217704)** e em seus impedimentos legais, a servidora **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES**, Matrícula nº *******984** como gestora substituta.

Art. 3º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 877 de 22 de abril de 2026(71408078);

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 25 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 72687657

Portaria nº 852 de 17 de abril de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Fundos, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2025 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA, o monitoramento e avaliação do 2024-2027 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR: UG: 23001 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Função no comitê	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
Coordenador do Comitê	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	*****002
1º Membro do Comitê	Hellen Moreira Pomaroli	Gerente em substituição de Planejamento e Orçamento	*****867
2º Membro do Comitê	Bruno Vinícios Fontenelle Benitez Afonso	Diretor Técnico de Políticas Públicas	*****555

GERENTES DE PROGRAMA				
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
23001	1015	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	*****002
23001	2112	Ana Carolina Marques Gondim Assunção	Coordenadora Estadual de Políticas dos Direitos Humanos	*****739
23001	2162	Alany Gomes da Silva	Coordenadora de Desenvolvimento Social	*****893
23001	2162	Vanieller Dias Tiozzi	Apoio à Coordenadora de Desenvolvimento Social	*****472
23001	2163	Marcilene Moura da Silva Santana	Coordenadora Estadual da Segurança Alimentar e Nutricional	*****516
23001	2175	Aclécia Suely Paz Gomes Lisboa	Coordenadora Estadual da Política de Habitação	*****075

23011 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA			
Função no comitê	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
Coordenador do Comitê	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	*****002
1º Membro do Comitê	Hellen Moreira Pomaroli	Gerente em substituição de Planejamento e Orçamento	*****867
2º Membro do Comitê	Bruno Vinícios Fontenelle Benitez Afonso	Diretor Técnico de Políticas Públicas	*****555

GERENTES DE PROGRAMA				
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula

23011	2087	Marcilene Moura da Silva Santana	Coordenadora Estadual da Segurança Alimentar e Nutricional	*****516

COMITÊ GESTOR: UG: 23012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função no comitê	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
Coordenador do Comitê	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	*****002
1º Membro do Comitê	Hellen Moreira Pomaroli	Gerente em Substituição de Planejamento e Orçamento	*****867
2º Membro do Comitê	Bruno Vinícios Fontenelle Benitez Afonso	Diretor Técnico de Políticas Públicas	*****555

GERENTES DE PROGRAMA

U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
23012	2168	Fabiane Aparecida Passarini	Coordenadora Estadual da Política de Assistência Social	*****715
23012	2169	Fabiane Aparecida Passarini	Coordenadora Estadual da Política de Assistência Social	*****715

COMITÊ GESTOR: UG: 23013 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função no comitê	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
Coordenador do Comitê	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	*****002
1º Membro do Comitê	Hellen Moreira Pomaroli	Gerente em Substituição de Planejamento e Orçamento	*****867
2º Membro do Comitê	Bruno Vinícios Fontenelle Benitez Afonso	Diretor Técnico de Políticas Públicas	*****555

GERENTES DE PROGRAMA

U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
23013	2115	Juliana Brilhante Lima	Gerente	*****180

COMITÊ GESTOR: UG: 23015 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Função no comitê	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
Coordenador do Comitê	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	*****002
1º Membro do Comitê	Hellen Moreira Pomaroli	Gerente em Substituição de Planejamento e Orçamento	*****867
2º Membro do Comitê	Bruno Vinícios Fontenelle Benitez Afonso	Diretor Técnico de Políticas Públicas	*****555

GERENTES DE PROGRAMA

U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
23015	2117	Adriane do Nascimento Soares	Gerente	*****390

COMITÊ GESTOR: UG: 23016 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER

Função no comitê	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
Coordenador do Comitê	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	*****002
1º Membro do Comitê	Hellen Moreira Pomaroli	Gerente em Substituição de Planejamento e Orçamento	*****867
2º Membro do Comitê	Bruno Vinícios Fontenelle Benitez Afonso	Diretor Técnico de Políticas Públicas	*****555

GERENTES DE PROGRAMA

U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula

23016	2116	Adriana Leite de Oliveira Maia	Gerente	*****880

Art. 2º - Fica revogado os termos da Portaria nº 2696 de 05 de novembro de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 71332044

Portaria nº 1150 de 26 de maio de 2026

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam, respectivamente, o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CAROLINE DE SOUZA SARAIVA**, matrícula nº *****554 e **LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****283, para atuarem como gestores de parceria titular do Processo nº 0005.002169/2026-00, que visa à celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação São Tiago Maior, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º- Designar a servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº *****220, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 72680238

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CNPJ nº: 07.174.331/0001-97

Fomento nº 736/2024/PGE-SEAS

Valor Global: R\$ 99.353,71 (noventa e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos)

Processo nº 0026.007158/2024-06

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, visando a aquisição de bens permanentes.

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e 8.726/16e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 14.133/21

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 1303/2026/SEAS-CI (ID. 72567831), o qual afirma que:

"Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela **Aprovação e Homologação da Prestação de Contas**, da **Associação de Pais e**

Amigos dos Excepcionais de São Miguel do Guaporé - RO, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 07.174.331/0001-97**, referente ao **Termo de Fomento nº 736/2024/PGE-SEAS (0055753435)**, em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe. "

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014. Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 72709102

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 396 de 27 de maio de 2026

Lotar a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a partir de **19/05/2026**, na Unidade de Internação Provisória Feminina - UNIF, a servidora **JULE ALICE DO NASCIMENTO**, CPF nº: **796.***.***-15**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro efetivo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 72687869

Portaria de férias nº 8112 de 27 de maio de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA FEASE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026 de 03/04/2026, publicada no DOE n. Edição 64, de 03/04/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIDUINA GIRAO SANTOS**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula *******745**, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(06/04/2026 a 15/04/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/04/2026 a 15/04/2026) e (13/07/2026 a 22/07/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/05/2026.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

PRESIDENTE DA FEASE

Protocolo DOC59081

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

TERMO

DE RATIFICAÇÃO E ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO em caráter emergencial A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, torna público a quem possa interessar, que segundo os autos do Processo Administrativo Nº 0025.001052/2026-62, foi dispensada a licitação em caráter emergencial, nos Termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivo da Contratação emergencial para prestação de serviços de LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS DESTINADAS À POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS, AMBULATÓRIO, INTERNET, SERVIÇOS GERAIS e Segurança da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e da 7ª Rondoleite, a serem executados no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no km 333 da BR-364, município de Ji-Paraná/RO, durante a realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e da 7ª Rondoleite, conforme condições, quantidade, prazo e demais exigências estabelecidas, sendo a contratação realizada por menor preço por LOTE, conforme abaixo:

- LOTE ÚNICO em favor da Empresa: LIMA & SILVA LTDA, de CNPJ 08.156.871/0001-00, apresentou a melhor proposta, sendo no valor total de R\$ 1.327.200,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais).

RATIFICO e AUTORIZO a despesa no valor total de **R\$ 1.327.200,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais)**, conforme disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Autoridade Competente	
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA	
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI/RO	

Protocolo 72369865

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria de férias nº 7908 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVAIR ZULSKE**, IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário., matrícula *****255, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(19/03/2026 a 02/04/2026) e (06/07/2026 a 20/07/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/05/2026 a 18/05/2026) e (06/07/2026 a 20/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59048

Portaria de férias nº 7907 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESTER BOLDT DOS SANTOS**, GOV - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****656, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/07/2026 a 30/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/07/2026 a 05/08/2026) e (01/12/2026 a 20/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59049

Portaria de férias nº 7906 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/01/2026 a 31/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ENEIR MONTEIRO DA SILVA, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA**, matrícula *****106, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2026 a 31/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59063

Portaria de férias nº 7905 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDERSON DIAS DA SILVA**, IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula *****840, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/06/2026 a 01/07/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 22/07/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59070

Portaria de férias nº 7904 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/05/2026 a 14/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEYSE RODRIGUES CEZARI, IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 ***, matrícula *****261, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(05/05/2026 a 14/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59074

Portaria de férias nº 7903 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEUSIVAN ROCHA DE SOUZA, IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.**, matrícula *****517, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(06/04/2026 a 15/04/2026) e (17/08/2026 a 26/08/2026) e (16/11/2026 a 25/11/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/04/2026 a 15/04/2026) e (27/07/2026 a 05/08/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59080

Portaria de férias nº 7902 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIAMARA DA SILVA STEPANHA**, SEDUC - ASSESSOR IV - CDS-04 *, matrícula *****869, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/07/2026 a 05/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2026 a 20/06/2026) e (01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59082

Portaria de férias nº 7901 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIO PASCOAL**, IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário., matrícula *****757, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/06/2026 a 05/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2026 a 20/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59083

Portaria de férias nº 7900 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINA BEZERRA ANDREATTA**, GOV - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****407, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2026 a 20/08/2026) e (01/10/2026 a 10/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/08/2026 a 19/08/2026) e (20/08/2026 a 29/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/10/2026 a 14/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59086

Portaria de férias nº 7899 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLIZE CHIAVELLI LOPES**, IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula *****228, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/06/2026 a 30/06/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59087

Portaria de férias nº 7898 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARNO ENIS JUNIOR**, Extensionista Rural-Nível Superior, matrícula *****009, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/09/2026 a 30/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2027 a 24/01/2027) e (25/01/2027 a 03/02/2027 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59097

Portaria nº 401 de 27 de maio de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.260, de 20 de dezembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012; e da Lei Complementar nº 1.260, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo Único.

ANEXO ÚNICO
DA PORTARIA Nº 401 DE 27 DE MAIO DE 2026

ORDEM	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO FINANCEIRO	GRAU DE MUDANÇA	PROCESSO
1	FABIO CESAR GUARNIERI	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	18/05/2026	D	0015.018626/2025-70
2	MARIA FERNANDA CAMARGO ALVES MARQUES DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - AGRONOMIA	12/05/2026	D	0015.006994/2026-56
3	EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA	24/04/2026	D	0015.006101/2026-72
4	LUIS FERNANDO MOHAMED SAID	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	11/05/2026	E	0015.006944/2026-79
5	SILVIO REGIS SILVA RODRIGUES	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - AGRONOMIA	05/05/2026	E	0015.006573/2026-25
6	ERON BEZERRA SPINELLI	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA	05/03/2026	E	0015.003321/2026-44
7	INGRID GRISOLIA CYPRIANO MENEGATT	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA	04/03/2026	E	0015.003248/2026-19
8	DIRCEU LUCAS	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	17/03/2026	E	0015.004014/2026-81

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 72699880

Portaria de férias nº 7896 de 22 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNE CAROLINE VILAS BOAS RIBEIRO PEREIRA**, IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *, matrícula *****211, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(10/03/2026 a 29/03/2026) e (04/05/2026 a 13/05/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/03/2026 a 29/03/2026) e (11/08/2026 a 20/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC59098

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 356 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e pelos artigos 30, 42 e 97, todos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Processo SEI n.º 0041.001756/2026-37.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a conversão de férias em pecúnia ao servidor **FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI**, matrícula *****957, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, através da qual pleiteia a conversão de férias em pecúnia não gozadas de **10 dias do exercício de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 26 de maio de 2026.

Porto Velho - RO, 26 de maio de 2026.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72680995

Portaria nº 355 de 26 de maio de 2026

Dispõe sobre a designação da Gestora e Suplente, bem como suas atribuições, referente ao processo 0005.002253/2026-15, com fundamentos no Decreto nº 21.431/2016 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI) em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para serem Gestores da parceria acompanhar e certificar o recebimento de documentos referente ao Realizar o projeto da **FEIRA DO EMPREENDEDOR** a ser realizada nos **Municípios de**

Porto Velho; Parecis; Urupá; Cacoal; Presidente Médici e Ji-Paraná, com o intuito de promover e difundir o empreendedorismo local, fomentar o intercâmbio entre empreendedores locais e regionais.

I - **BÁRBARA EVELIN NUNES DOS SANTOS - Matrícula: nº *****291 - Gestora da Parceria.**

II - **JOSENILDA DE SOUZA BARRETO OLIVEIRA - Matrícula: nº *****111 - Gestor Suplemente.**

Art. 2º. São atribuições dos gestores, sem prejuízo de outras que venham a ser designadas, as seguintes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria, de forma a garantir o cumprimento das metas e dos resultados previstos no plano de trabalho;

II - Monitorar a aplicação dos recursos financeiros, verificando a regularidade dos gastos e a conformidade com o orçamento aprovado;

III - Analisar e emitir parecer sobre os relatórios de execução do objeto e de execução financeira apresentados pela organização da sociedade civil;

IV - Emitir parecer técnico sobre a regularidade da execução da parceria, subsidiando a decisão do ordenador de despesas quanto à liberação de recursos e à aprovação da prestação de contas;

V - Solicitar à organização da sociedade civil, a qualquer tempo, informações adicionais, documentos comprobatórios ou visitas in loco para o acompanhamento da execução da parceria;

VI - Propor a aplicação de sanções em caso de descumprimento das cláusulas da parceria ou da legislação pertinente;

VII - Informar à administração pública estadual sobre qualquer irregularidade ou não conformidade identificada na execução da parceria;

VIII - Zelar pela transparência e publicidade dos atos relacionados à parceria, em conformidade com a legislação aplicável;

IX - Atuar como ponto focal da administração pública estadual na comunicação com a organização da sociedade civil, dirimindo dúvidas e prestando orientações;

X - Participar de reuniões e capacitações relacionadas à gestão de parcerias com organizações da sociedade civil.

XI - Elaborar e assinar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (parciais e final), anexando evidências das entregas (listas de presença, registros fotográficos, outputs, relatórios, etc.).

XII - Controlar os prazos de execução, entrega de produtos, relatórios e prestações de contas, notificando a OSC em caso de atraso e fixando prazos para saneamento.

XIII - Formalizar diligências no processo SEI, com definição de escopo, prazo e documentos requeridos, e juntar as respostas e comprovações apresentadas.

XIV - Atestar o recebimento dos bens/serviços e a conformidade das entregas com o plano de trabalho, quando for o caso.

XV - Propor reprogramação de metas e cronograma, quando tecnicamente justificada e sem alteração indevida do objeto, observados os limites legais.

XVI - Sugerir glosas e ajustes quando identificadas inconsistências, despesas inelegíveis ou execução em desconformidade.

XVII - Registrar todos os atos de gestão (diligências, visitas, notificações, relatórios, pareceres e atestos no processo SEI e nos sistemas oficiais, garantindo trilha de auditoria.

XVIII - Assegurar a proteção de dados pessoais e o sigilo de informações sensíveis tratados no âmbito da parceria, conforme legislação aplicável.

XIX - Declarar impedimento ou suspeição sempre que houver potencial conflito de interesses, comunicando imediatamente à autoridade competente.

XX - Articular-se com a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), encaminhando relatórios de gestão, acolhendo recomendações e fornecendo as informações necessárias ao controle de resultados.

§1º As visitas técnicas de rotina e as diligências integram as atribuições do(a) Gestor(a) e deverão ser documentadas por meio de registro/ata/relatório com evidências pertinentes.

§2º Os atos do(a) Gestor(a) subsidiam as decisões da autoridade competente e não a substituem, observados os fluxos e instâncias previstos.

§3º Na ausência, impedimento ou suspeição do(a) Gestor(a) titular, responderá pelos atos de gestão o(a) substituto(a) formalmente designado(a).

Art. 3º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 72678296

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000393/2026-71

INTERESSADOS: **RENNILSON LAURO DE ANDRADE NEVES, LUIZA GRAZIELY CAMPOS SILVA, NAYARA FERREIRA CALDAS OTTO**

Considerando o Parecer nº 143/2026/SETUR-CI (72639422) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

Porto Velho/RO, 26 de Maio de 2026

VANESCA DE SOUZA

Matrícula ****829

Portaria nº 98 de 30 de dezembro de 2025 (67874491)

Superintendente Estadual de Turismo em Substituição

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

YASMIN TEIXEIRA

Matricula **210

Coordenadora de Administração e Finanças - em Substituição - SETUR

Portaria nº 20 de 04 de fevereiro de 2026

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 72674811

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000309/2026-10

INTERESSADOS: **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR, IZABEL DA SILVA SANTOS, RONEIDA PAIVA DE SOUZA MEIRELES, EDILANE MONTEIRO AIRES DE OLIVEIRA**

Considerando o Parecer nº 137/2026/SETUR-CI (72542312) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

Porto Velho/RO, 27 de Maio de 2026

YASMIN TEIXEIRA

Matricula **210

Coordenadora de Administração e Finanças - em Substituição - SETUR

Portaria nº 20 de 04 de fevereiro de 2026

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1

de outubro de 2012.

VANESCA DE SOUZA

Matrícula ****829

Portaria nº 98 de 30 de dezembro de 2025 (67874491)
Superintendente Estadual de Turismo em Substituição
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 72671307

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000325/2026-11

INTERESSADOS: IZAÍAS GOMES BEZERRA, LETICIA BEATRIZ SOARES VELOZO

Considerando o Parecer nº 136/2026/SETUR-CI (72530748) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

Porto Velho/RO, 27 de Maio de 2026

YASMIN TEIXEIRA

Matricula **210

Coordenadora de Administração e Finanças - em Substituição - SETUR
Portaria nº 20 de 04 de fevereiro de 2026

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

VANESCA DE SOUZA

Matrícula ****829

Portaria nº 98 de 30 de dezembro de 2025 (67874491)
Superintendente Estadual de Turismo em Substituição
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 72671327

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 282 de 26 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que os fomentos são regidos pelas disposições da Lei n.º 13.019, de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 21.431, de 2016, sem prejuízo das demais normas incidentes;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções de fiscal de obras demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados(as), para o exercício cumulativo das funções de fiscalização da aplicação do recurso pactuado nos fomentos relacionados à execução de obras públicas, segundo o Termo de fomento n.º 56/2024/PGE-SEOSP (0046307410), firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a ASSOCIAÇÃO DE MÃES, IDOSOS E CRIANÇAS CARENTES, no município de Porto Velho-RO, objetivando a reforma da Creche Centro de Ensino Pequeno Polegar, conforme Plano de Trabalho (id. 0064365015) e anexos do Processo n.º 0069.002740/2023-91:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Mayra Coutinho Barbosa	*****977	Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos, com graduação em Engenharia Civil
2	Daiane dos Santos Menezes	*****505	Chefe de núcleo de engenharia, infraestrutura e serviços públicos com graduação em engenharia civil;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º REVOGAR a Portaria n.º 86 de 12 de fevereiro de 2025 (0057303543).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 72636611

Portaria nº 286 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 140 da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO o 0057838233, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de material para eventos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, avençado com a empresa LUAMARTE SONORIZACAO LTDA - CNPJ 16.887.646/0001-72.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNARo servidor **HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº *****395, como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor **NÉLIDO ALVES DA COSTA** , matrícula nº *****420, como **GESTOR SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de prestação de serviços de locação de material para eventos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na

revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR servidora **GLEYDIVANNE FABIELLE RODRIGUES NOGUEIRA**, matrícula nº *****832, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora **SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO**, matrícula nº *****802, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de prestação de serviços de locação de material para eventos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de prestação de serviços de locação de material para eventos. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

- I - Bruna Farias dos Santos, matrícula nº *****030 - **Presidente**.
- II - Miquelmer Torres da Silva, matrícula nº *****735 - **1º Membro**.
- III - Kawany Pereira dos Santos, matrícula nº *****328 - **2º Membro**.

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 72705875

Portaria nº 285 de 27 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (72640258), Plano de Trabalho Home Office (72645393) e Despacho SEOSP-GAB (72663627) nos autos do Processo SEI nº 0069.001503/2026-55;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que regulamenta o Regime de Escritório Remoto (Home Office) no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Portaria nº 548 de 05 de julho de 2023 que dispõe sobre critérios para o *home office* e o tele trabalho no âmbito da SEOSP.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR**, no período de **15/06/2026 a 19/06/2026**, o Regime de Escritório Remoto (Home Office) ao servidor **Gilson Castro de Moraes**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº ***160***, lotado naGPC - Gerência de Planejamento e Contrato.

§ 1º O regime de que trata o caput consiste na execução das atividades e atribuições funcionais fora das dependências físicas das unidades administrativas do Poder Executivo Estadual, nos termos dos artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

§ 2º O servidor deverá observar integralmente as disposições do referido Decreto, bem como as orientações expedidas pela chefia imediata.

Art. 2º Compete à chefia imediata:

- I - estabelecer e acompanhar o cumprimento das metas e atividades da servidora;

II - aferir a produtividade e a qualidade das entregas;

III - manter registro e controle das atividades desempenhadas no período.

Art. 3º O servidor deverá permanecer disponível durante o horário de expediente, por meio dos canais institucionais de comunicação, assegurando o regular desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 72703068

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria de férias nº 8083 de 26 de maio de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, DER - Coordenador de Gestão de Pessoas - CGP - CDS-14 *, matrícula *****368, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/01/2026 a 29/01/2026) e (07/12/2026 a 16/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/01/2026 a 29/01/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC59050

Portaria de férias nº 8084 de 26 de maio de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDNEI ALEXANDRE CANDEIRA DOS SANTOS**, ASSESSOR II , matrícula *****361, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(02/11/2026 a 01/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2026 a 31/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2026/DER-CAF

Estabelece diretrizes para utilização do Sistema de Gestão de Bens Móveis – SGBM, define perfis de acesso e padroniza rotinas internas de controle patrimonial de bens móveis no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar, modernizar e conferir maior transparência aos procedimentos internos de controle, movimentação, inventário e gestão do acervo patrimonial de bens móveis do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle interno, rastreabilidade, responsabilização e governança patrimonial no âmbito das unidades administrativas do DER/RO;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 24.041, de 8 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo Estadual, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a utilização de sistema informatizado de gestão de bens móveis contribui para a fidedignidade das informações patrimoniais, a atualização das cargas patrimoniais, a formalização das responsabilidades e a produção de informações gerenciais necessárias à tomada de decisão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de compatibilizar os registros internos do DER/RO com os sistemas patrimoniais, contábeis e fiscais oficiais do Poder Executivo Estadual;

R E S O L V E:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, a utilização obrigatória do Sistema de Gestão de Bens Móveis – SGBM como ferramenta interna oficial para registro, controle, movimentação, acompanhamento e gestão operacional dos bens móveis sob responsabilidade desta Autarquia.

§ 1º O SGBM constitui ferramenta interna de controle patrimonial do DER/RO, sem prejuízo da obrigatória compatibilização, conciliação e alimentação dos sistemas patrimoniais, contábeis e fiscais oficiais do Poder Executivo Estadual, especialmente o Sistema de Gestão Patrimonial, o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, ou outros sistemas que venham a substituí-los ou complementá-los.

§ 2º O registro de informações no SGBM não substitui os procedimentos formais de recebimento, tombamento, incorporação, avaliação, baixa, desfazimento, registro contábil, análise de conformidade ou demais atos exigidos pela legislação patrimonial e contábil estadual.

§ 3º A carga patrimonial inicial do SGBM será composta pelos dados do inventário do último exercício financeiro consolidado, em conjunto com as informações constantes dos sistemas oficiais de controle patrimonial do Estado, para fins de conferência, saneamento e validação pelas respectivas unidades administrativas do DER/RO.

Art. 2º O SGBM tem por finalidade assegurar maior fidedignidade, rastreabilidade, transparência e controle das informações relacionadas à gestão dos bens móveis do DER/RO.

§ 1º O sistema deverá manter histórico das operações realizadas, permitindo o acompanhamento das incorporações, movimentações, transferências, cautelas, manutenções, inventários, baixas e demais registros relacionados aos bens móveis.

§ 2º As informações registradas no SGBM deverão refletir, de forma fiel e atualizada, a situação física, operacional e administrativa dos bens móveis sob responsabilidade das unidades administrativas do DER/RO.

§ 3º O acesso às informações constantes do SGBM deverá estar disponível, a qualquer tempo, para fins de auditoria, fiscalização, controle interno, controle externo e acompanhamento pela Administração.

§ 4º Os procedimentos de reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis observarão a Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, ou outra norma que venha a substituí-la.

Art. 3º Para fins de aplicação desta Instrução Normativa, a utilização do SGBM deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, transparência, segregação de funções, rastreabilidade, controle interno, responsabilização, segurança da informação e proteção do patrimônio público.

CAPÍTULO II

DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS RESPONSÁVEIS

Art. 4º Para fins de controle no SGBM, consideram-se unidades administrativas responsáveis pela gestão, guarda, utilização e acompanhamento dos bens móveis, no que couber:

- I – o Gabinete da Direção-Geral;
- II – o Gabinete da Direção-Geral Adjunta;
- III – o Gabinete da Diretoria Executiva;
- IV – a Controladoria Interna;
- V – a Procuradoria Geral Autárquica;
- VI – a Corregedoria;
- VII – a Ouvidoria;
- VIII – a Assessoria Técnica da Direção-Geral;
- IX – as Coordenadorias;
- X – as Gerências;
- XI – as Residências Regionais;
- XII – as Usinas;
- XIII – as Equipes Itinerantes;
- XIV – as Unidades de Passe Livre;
- XV – outras unidades formalmente instituídas na estrutura administrativa do DER/RO.

§ 1º O chefe da unidade administrativa é responsável pela gestão regular, guarda, zelo, conservação, fiscalização e atualização das informações dos bens móveis vinculados à sua unidade no SGBM.

§ 2º O chefe da unidade administrativa poderá atribuir bens para uso individual de servidor ou colaborador autorizado, mediante Termo de Cautela, instruído em processo administrativo próprio, com prazo de validade de até 12 meses, renovável mediante nova conferência.

§ 3º A atribuição de bem por Termo de Cautela não afasta a responsabilidade principal da unidade administrativa e de sua chefia pela gestão, acompanhamento e fiscalização da carga patrimonial sob sua guarda.

§ 4º Tratando-se de bens móveis localizados em aeroportos sob jurisdição do DER/RO, poderá ser emitido Termo de Cautela específico para o usuário aeroportuário responsável pela guarda e zelo dos bens no local, permanecendo os bens vinculados à carga patrimonial principal da Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária – CIA, ou unidade que vier a substituí-la. No entanto, estes bens permanecerão, obrigatoriamente, vinculados ao Termo de Responsabilidade e à carga patrimonial principal da respectiva Coordenadoria (CIA).

CAPÍTULO III

DO RECEBIMENTO, TOMBAMENTO E INCORPORAÇÃO DE BENS

Art. 5º Os procedimentos de recebimento provisório, análise de conformidade, recebimento definitivo, tombamento e incorporação de bens móveis deverão observar o Decreto Estadual nº 24.041, de 8 de julho de 2019, suas alterações posteriores, a Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB e demais normas patrimoniais e contábeis aplicáveis.

§ 1º A incorporação de bens móveis no SGBM deverá ser precedida da documentação comprobatória pertinente, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis à origem do bem, tais como aquisição, doação, transferência, cessão, permuta, produção, construção, dação em pagamento ou outra forma admitida em direito.

§ 2º A unidade responsável pelo recebimento do bem deverá assegurar que a documentação correlata seja devidamente inserida no processo administrativo próprio, sem prejuízo do registro correspondente no SGBM.

§ 3º A descrição do bem deverá ser realizada de modo suficiente à sua identificação individualizada, contendo, no que couber, número de série, chassi, placa, marca, modelo, localização, unidade responsável, estado de conservação e demais elementos necessários ao controle patrimonial.

Art. 6º As incorporações de bens móveis deverão guardar conformidade entre os registros analíticos de controle patrimonial e os registros sintéticos realizados nos sistemas contábeis e fiscais oficiais do Estado.

Parágrafo único. A unidade de patrimônio e a contabilidade setorial deverão manter rotina de conferência e conciliação entre os registros do SGBM, do Sistema de Gestão Patrimonial, do SIGEF e dos demais sistemas oficiais aplicáveis.

CAPÍTULO IV DOS PERFIS DE ACESSO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º O acesso ao SGBM será concedido de forma nominal, individual e intransferível, de acordo com os seguintes perfis:

- I – Administrador;
- II – Gestor do Sistema;
- III – Incorporador;
- IV – Chefe de Unidade;
- V – Inventariador;
- VI – Consultor.

§ 1º O acesso ao SGBM deverá ser solicitado formalmente pelo titular da unidade administrativa, mediante processo administrativo, com indicação do servidor, justificativa da necessidade de acesso e perfil a ser atribuído.

§ 2º A concessão, alteração, suspensão ou revogação de acesso deverá observar critérios de necessidade, segregação de funções, segurança da informação e compatibilidade entre as atribuições funcionais do usuário e o perfil concedido.

§ 3º O usuário é responsável por todas as operações realizadas por meio de seu perfil de acesso, sendo vedado o compartilhamento de credenciais, senhas, certificados ou qualquer mecanismo individual de autenticação.

§ 4º O SGBM deverá manter registro das operações realizadas pelos usuários, de modo a permitir rastreabilidade, auditoria e identificação das ações efetuadas no sistema.

§ 5º Excepcionalmente o usuário aeroportuário poderá ter um perfil de acesso externo para movimentação de bens e recebimento a ser gerenciado pela Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária – CIA.

Art. 8º O perfil de Administrador será atribuído à Gerência de Tecnologia da Informação – GTI, ou unidade equivalente, competindo-lhe:

- I – gerenciar parâmetros técnicos do sistema;
- II – administrar cadastros mestres, quando tecnicamente necessário;
- III – apoiar a criação, alteração, bloqueio e exclusão de acessos, conforme solicitações formalmente autorizadas;
- IV – assegurar, no âmbito de suas competências, a disponibilidade, integridade, segurança e continuidade operacional do sistema;
- V – disponibilizar manuais, orientações técnicas e videoaulas de utilização do SGBM;
- VI – apoiar a extração de logs, relatórios e informações técnicas necessárias a auditorias ou apurações administrativas, quando formalmente demandada.

Art. 9º O perfil de Gestor do Sistema será atribuído ao Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, ou unidade equivalente responsável pela gestão patrimonial, competindo-lhe:

- I – coordenar a utilização operacional do SGBM;
- II – orientar as unidades administrativas quanto aos procedimentos de registro, movimentação, inventário, cautela, baixa e controle de bens móveis;
- III – validar registros patrimoniais no âmbito do SGBM, conforme documentação constante dos processos administrativos correspondentes;
- IV – operacionalizar registros, movimentações, inventários, relatórios, cadastros auxiliares e baixas no SGBM, desde que precedidos dos respectivos processos administrativos, autorizações formais e registros contábeis exigidos pela legislação aplicável;
- V – acompanhar a atualização das cargas patrimoniais das unidades administrativas;
- VI – orientar ou emitir relatórios gerenciais de controle patrimonial;
- VII – solicitar às unidades administrativas a correção de inconsistências verificadas nos registros do SGBM;
- VIII – promover, em conjunto com a contabilidade setorial, a conciliação das informações patrimoniais com os sistemas oficiais do Estado.

Parágrafo único. A atuação do Gestor do Sistema não substitui as competências da autoridade superior, das comissões formalmente designadas, da contabilidade setorial, da SEPAT, da COGES ou de outros órgãos centrais competentes.

Art. 10. O perfil de Incorporador será atribuído a servidor formalmente autorizado para realizar rotinas de inclusão, complementação ou atualização de dados de bens móveis no SGBM, observados os documentos constantes do respectivo processo administrativo.

Parágrafo único. A atuação do Incorporador deverá observar os procedimentos de recebimento, tombamento, incorporação, análise de conformidade e registro contábil definidos na legislação patrimonial e contábil estadual.

Art. 11. O perfil de Chefe de Unidade será atribuído ao servidor responsável pela unidade administrativa, competindo-lhe:

- I – acompanhar os bens vinculados à sua unidade;
- II – solicitar movimentações de bens, quando necessário;
- III – emitir e acompanhar relatórios da respectiva carga patrimonial;
- IV – manter controle sobre a guarda, conservação, localização e utilização dos bens;
- V – solicitar Termo de Cautela para uso individual de bens por servidores ou colaboradores autorizados;
- VI – comunicar imediatamente à unidade de patrimônio qualquer extravio, furto, roubo, dano, avaria, ociosidade, inutilidade, antieconomicidade ou inconsistência patrimonial;
- VII – manter a identificação de tombamento dos bens sob sua guarda, solicitando ao Gestor do Sistema as etiquetas ou meios adequados de identificação patrimonial.

Art. 12. O perfil de Inventariador será atribuído, preferencialmente em caráter temporário, ao servidor designado para realizar levantamento físico dos bens móveis de determinada unidade administrativa durante o processo de inventário.

§ 1º O perfil de Inventariador será concedido após a abertura do inventário e terá validade limitada ao período necessário à realização dos trabalhos.

§ 2º O Inventariador deverá registrar no SGBM a existência, localização, estado de conservação e demais informações necessárias à conferência física dos bens, nos termos definidos pela comissão competente e pela unidade de patrimônio.

Art. 13. O perfil de Consultor será atribuído ao usuário autorizado para consulta de dados, relatórios e informações no SGBM, sem permissão de alteração, inclusão, exclusão, baixa ou movimentação de bens.

CAPÍTULO V

DA MOVIMENTAÇÃO DE BENS

Art. 14. Toda movimentação de bens móveis, interna ou externa, deverá ser registrada no SGBM, sendo vedada a transferência física sem o correspondente registro eletrônico e sem a observância dos procedimentos administrativos aplicáveis.

§ 1º A movimentação registrada no SGBM deverá atualizar a carga patrimonial das unidades administrativas envolvidas, sem prejuízo da posterior conciliação com os demais sistemas oficiais, quando aplicável.

§ 2º A movimentação de bens deverá conter, no mínimo, identificação do bem, unidade de origem, unidade de destino, responsável pela solicitação, responsável pelo recebimento, data da movimentação, justificativa e documentação correlata, quando exigida.

§ 3º O recebimento do bem pela unidade de destino deverá ser confirmado no sistema pelo responsável competente, após conferência física e documental.

Art. 15. A movimentação de bens para manutenção, reparo, avaliação, perícia, cessão, transferência, recolhimento, desfazimento ou outra finalidade específica deverá ser instruída com as informações necessárias à rastreabilidade do bem e ao acompanhamento de sua situação.

§ 1º A movimentação para manutenção deverá indicar, quando aplicável, o motivo do envio, a unidade responsável, o prestador de serviço, a previsão de retorno, o custo estimado ou realizado e o resultado da intervenção.

§ 2º Os custos de manutenção registrados no SGBM terão finalidade gerencial, operacional e de controle da economicidade, não implicando, por si só, alteração do valor contábil do bem.

§ 3º Somente poderão repercutir no valor contábil do bem os custos que caracterizem melhoria, adição complementar ou outra hipótese admitida pela Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, ou norma que venha a substituí-la, observados os registros contábeis correspondentes.

CAPÍTULO VI

DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL

Art. 16. O inventário anual e periódico dos bens móveis do DER/RO será realizado, preferencialmente, por meio do SGBM, observadas as normas estaduais aplicáveis, o Decreto de Encerramento de cada exercício financeiro e as orientações expedidas pelos órgãos centrais competentes.

§ 1º O inventário tem por finalidade confirmar a existência física dos bens, verificar sua localização, estado de conservação, responsabilidade, utilização e compatibilidade com os registros patrimoniais e contábeis.

§ 2º O inventário deverá permitir o confronto entre a existência física dos bens e os saldos registrados nos sistemas patrimoniais e contábeis oficiais.

§ 3º O Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis – TC 15, ou documento que venha a substituí-lo, deverá ser elaborado pela gestão patrimonial da unidade gestora e encaminhado à contabilidade setorial no prazo definido pelas normas de encerramento do exercício financeiro.

Art. 17. O Termo de Responsabilidade de Bens Móveis de cada unidade administrativa será emitido, preferencialmente, ao final do processo de inventário anual.

§ 1º Após emissão pelo SGBM, o Termo de Responsabilidade deverá ser inserido no processo administrativo correspondente.

§ 2º O Termo de Responsabilidade deverá ser assinado pelo Presidente da Comissão de Inventário, quando houver, pelo Chefe da Unidade Administrativa responsável e por outros agentes cuja assinatura seja exigida em norma específica.

§ 3º O Presidente da Comissão de Inventário, é ou Gestor de Patrimônio, poderá estipular prazo para os chefes de unidade administrativa assinem os termos de responsabilidade, expirado o prazo poderá informar o Ordenador de Despesa para adoção de medidas administrativas disciplinares.

§ 4º Eventuais divergências, bens não localizados, bens sem identificação, bens ociosos, bens danificados ou inconsistências cadastrais deverão ser registradas no relatório de inventário e comunicadas à unidade de patrimônio para adoção das providências cabíveis.

CAPÍTULO VII

DA DEPRECIAÇÃO, AVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

Art. 18. A depreciação, avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável e demais procedimentos de mensuração contábil dos bens móveis observarão integralmente a Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e as demais normas contábeis aplicáveis ao setor público.

§ 1º O SGBM poderá fornecer informações gerenciais e operacionais de apoio à contabilidade setorial, à unidade de patrimônio e às comissões competentes.

§ 2º A realização de registros no SGBM não substitui os lançamentos contábeis, notas explicativas, conciliações, avaliações técnicas ou registros em sistemas oficiais exigidos pela legislação aplicável.

Art. 19. Sempre que houver necessidade de avaliação de bens móveis, com vistas à apuração de valor justo, reavaliação, redução ao valor recuperável, desfazimento ou outra finalidade admitida na legislação, deverão ser observadas as competências da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis, da unidade de patrimônio, da contabilidade setorial e dos órgãos centrais competentes.

CAPÍTULO VIII

DO EXTRAVIO, FURTO, ROUBO, DANO OU AVARIA

Art. 20. Em caso de extravio, furto, roubo, dano, avaria ou desaparecimento de bem móvel, o Chefe da Unidade Administrativa responsável deverá adotar, imediatamente, as providências cabíveis, incluindo:

- I – registrar a ocorrência, quando aplicável, mediante Boletim de Ocorrência ou documento equivalente;
- II – comunicar formalmente sua chefia superior;
- III – comunicar a unidade de patrimônio;
- IV – comunicar a corregedoria do departamento para adoção de medidas cabíveis;
- V – preservar documentos, informações e elementos necessários à apuração dos fatos;
- VI – solicitar a atualização da situação do bem no SGBM, quando cabível.

§ 1º Caberá ao Gestor do Sistema orientar e promover os registros sistêmicos pertinentes, sem prejuízo da apuração de responsabilidade na forma da legislação aplicável.

§ 2º A adoção de providências no SGBM não substitui eventual instauração de procedimento administrativo, sindicância, tomada de contas, comunicação à autoridade competente ou outra medida de responsabilização exigida pelo caso concreto.

§ 3º A baixa patrimonial ou o desconhecimento contábil de bem extraviado, furtado, roubado, danificado ou desaparecido somente poderá ocorrer após a instrução do processo administrativo correspondente e o cumprimento das exigências legais, patrimoniais e contábeis aplicáveis.

CAPÍTULO IX

DOS BENS INSERVÍVEIS, DA BAIXA E DO DESFAZIMENTO

Art. 21. A identificação de bens ociosos, recuperáveis, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis deverá ser comunicada pela unidade administrativa responsável à unidade de patrimônio, para análise e adoção das providências cabíveis.

Art. 22. A gestão e a instrução dos processos de desfazimento de bens considerados inservíveis caberão à unidade de patrimônio, sob coordenação do Gestor do Sistema, observadas:

- I – a instauração de processo administrativo próprio;
- II – a atuação da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis, quando exigida;
- III – a avaliação, classificação e manifestação técnica pertinente;
- IV – a autorização expressa do titular da Unidade Gestora;
- V – os registros patrimoniais e contábeis necessários;
- VI – as normas estaduais aplicáveis à transferência externa, alienação, doação, inutilização, descarte ou outra forma de desfazimento admitida.

§ 1º O Gestor do Sistema poderá operacionalizar a baixa no SGBM apenas após a conclusão da instrução processual, a autorização formal da autoridade competente e a realização dos registros patrimoniais e contábeis exigidos.

§ 2º A baixa registrada no SGBM não substitui o desconhecimento contábil, nem dispensa a observância da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO X

DO DESLIGAMENTO, APOSENTADORIA, CESSÃO, REMOÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR

Art. 23. Nos casos de desligamento, aposentadoria, cessão, remoção, transferência, exoneração ou alteração de lotação de servidor, a unidade de gestão de pessoas deverá solicitar à unidade de patrimônio a emissão de Certidão Negativa, Certidão de Nada Consta ou documento equivalente no SGBM.

§ 1º A certidão deverá atestar a existência ou inexistência de bens sob responsabilidade direta do servidor, sem prejuízo da conferência da carga patrimonial da unidade administrativa.

§ 2º Constatada a existência de bem sob cautela ou responsabilidade do servidor, a regularização deverá ocorrer antes da conclusão do desligamento, movimentação ou alteração funcional, salvo justificativa formal aceita pela autoridade competente.

§ 3º A emissão da certidão não afasta a responsabilidade da chefia da unidade administrativa pela conferência, guarda e atualização da carga patrimonial vinculada à unidade.

CAPÍTULO XI

DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DA RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 24. Os usuários do SGBM deverão utilizar o sistema exclusivamente para fins institucionais, observando as normas de segurança da informação, sigilo funcional, proteção de dados, controle interno e responsabilidade administrativa.

Art. 25. É vedado ao usuário:

- I – compartilhar credenciais de acesso;
- II – utilizar perfil de terceiro;
- III – inserir informação falsa, incompleta ou incompatível com os documentos do processo administrativo;
- IV – alterar registros sem respaldo documental;
- V – movimentar bem fisicamente sem o correspondente registro no sistema;
- VI – praticar ato destinado a dificultar auditoria, fiscalização ou rastreabilidade das operações.

Parágrafo único. O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa poderá ensejar apuração de responsabilidade administrativa, civil ou penal, conforme o caso.

CAPÍTULO XII

DOS MANUAIS, FLUXOGRAMAS E ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS

Art. 26. Fica sob responsabilidade da Gerência de Tecnologia da Informação – GTI disponibilizar manuais, videoaulas e orientações técnicas de utilização do SGBM, a fim de facilitar o manuseio do sistema pelos usuários autorizados.

Art. 27. Fica sob responsabilidade da Gerência de Monitoramento e Avaliação – GMA, em conjunto com a unidade de patrimônio e demais unidades envolvidas, disponibilizar, atualização e revisão de fluxogramas operacionais relacionados, no mínimo, aos seguintes procedimentos:

- I – movimentação de bens pelo SGBM;
- II – movimentação de bens para manutenção;
- III – emissão de Certidão Negativa ou Certidão de Nada Consta;

IV – realização de inventário anual;

V – recebimento, tombamento e incorporação de bens;

VI – baixa e desfazimento de bens inservíveis.

Parágrafo único. Os manuais, fluxogramas e orientações operacionais terão caráter complementar, devendo observar esta Instrução Normativa e as normas estaduais aplicáveis.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. As unidades administrativas do DER/RO deverão promover a conferência inicial de suas respectivas cargas patrimoniais no SGBM, no prazo a ser definido pela Direção-Geral ou pela Coordenação Administrativa e Financeira – CAF.

Art. 29. As inconsistências identificadas durante a implantação ou utilização do SGBM deverão ser comunicadas à unidade de patrimônio, que adotará as providências necessárias ao saneamento dos registros, em conjunto com a GTI, a contabilidade setorial e as unidades responsáveis.

Art. 30. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação Administrativa e Financeira – CAF, pela unidade de patrimônio, pela Gerência de Tecnologia da Informação – GTI e pela contabilidade setorial, conforme a natureza da matéria, sem prejuízo de consulta à Procuradoria Autárquica/PGE-DER, quando houver dúvida jurídica.

Art. 31. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de maio de 2026.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO

JONAS SANTOS OLIVEIRA

Analista Contábil - COGES

Coordenador Administrativo e Financeiro - DER/RO

Protocolo 72667517

ATO Nº 134/2026/DER-GECON

Porto Velho, 26 de maio de 2026.

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas aplicáveis, e tendo como base o Parecer nº 1160/2026/DER-CI (Id 72628138), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº 354/2024/PGE-DERADM**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO**, referente ao processo administrativo nº 0009.007159/2024-51, cujo objeto consiste na **recapeamento asfáltico em 23.074,73 m em vias urbanas**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor – Geral - DER/RO

FERNANDA SILVA SANTOS

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias em Substituição

Portaria nº 156 de 15 de janeiro de 2026

Protocolo 72672149

Portaria nº 1335 de 26 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

Considerando o Requerimento DER-SEFREQ (id.68034899), Despacho DER-CGP (id.68039024), Certidão nº 16 (id.68067834), nos autos do Proc. 0009.013895/2025-29.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **FÁTIMA GOMES MOREIRA**, matrícula nº *****588, Federal a Disposição do Estado, lotado no Coordenadoria de Logística, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, anteriormente marcada para o período de 08/09/2026 à 17/09/2026 - 10 (dez) dias, **ficando transferida para fruição do novo período em 01/09/2026 à 10/09/2026 - 10 (dez) dias, referente ao exercício 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 72639897

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/n.º – Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 5º andar – Pedrinhas, Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA da Prefeitura de Cacoal, a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO e LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO referente ao PROCESSO n.º: 31148/2024 da atividade de obra de Pavimentação da Rodovia RO-383, Trecho: Entre BR-364 e Linha 10, extensão: 5 km, Coordenadas Geográficas: Início - 11°29'55,3"S 61°22'20,2"W / Fim - 11°29'56,7"S 61°20'08.1"W, no município de Cacoal-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 72683530

Portaria nº 1325 de 25 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Requerimento (id-72361134), certidão (id-72604506 e Parecer nº251/2022/PGE-DER (id-72601314) nos autos do Processo SEI nº0009.005730/2026-64;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a Gratificação de Incentivo à Formação Superior, a contar de 18 de maio de 2026, no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento básico, com base na Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, artigo 37, I, ao servidor emergencial **ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA**, matrícula n.º *****732, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, lotado na 9ª Residência Regional de Vilhena, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72606638

Portaria nº 1344 de 26 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 1122, de 12 de abril de 2024, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante na Certidão 752 (72684734), nos autos do Processo SEI nº 0009.005469/2026-01;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INTERROMPER**, a contar de **25/05/2026**, o Regime de Escritório Remoto da servidora PATRICIA SUANE DE ANDRADE DOS SANTOS, Assessora III, matrícula nº *****325, lotada na Seção de Frequência deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72684814

ATO Nº 133/2026/DER-GECON

Porto Velho, 26 de maio de 2026.

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas aplicáveis, e tendo como base o Parecer nº 2083/2025/DER-CI (0066055517), **HOMOLOGO** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº 79/2023/PGE/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste/RO**, referente ao processo administrativo nº 0009.005934/2023-52, cujo objeto consiste no **recapeamento asfáltico de vias urbanas, por micro revestimento a frio com emulsão modificada**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor – Geral - DER/RO

FERNANDA SILVA SANTOS

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias em Substituição

Portaria nº 156 de 15 de janeiro de 2026

Protocolo 72626985

ATO Nº 136/2026/DER-GECON

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas aplicáveis, e tendo como base o Parecer nº 1141/2026/DER-CI (Id 72519343), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº 198/2022/PGE-DER**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO**, referente ao processo administrativo nº 0009.069735/2022-91, cujo objeto consiste na **recapeamento asfáltico em microrevestimento com extensão total de 2,5km e recapeamento asfáltico em CBUQ com extensão de 3,0km em vias urbanas**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor – Geral - DER/RO

FERNANDA SILVA SANTOS

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias em Substituição

Portaria nº 156 de 15 de janeiro de 2026

Protocolo 72688200

ATO Nº 138/2026/DER-GECON

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas aplicáveis, e tendo como base o **Parecer nº 1124/2026/DER-CI (72441668)**, **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº 156/2022/PGE-DER (0031082181)**, firmado com a Prefeitura Municipal de **Alta Floresta D'Oeste/RO**, referente ao processo administrativo nº 0009.075397/2022-27, cujo objeto consiste no **fornecimento de 31,00m de tubos metálicos, para implantação de bueiros nas estradas vicinais**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor – Geral - DER/RO

FERNANDA SILVA SANTOS

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias em Substituição

Portaria nº 156 de 15 de janeiro de 2026

Protocolo 72695589

ATO Nº 135/2026/DER-GECON

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas aplicáveis, e tendo como base o Parecer nº 1082/2026/DER-CI (72260387), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº 222/2022/PGE-DER (0032068788)**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO**, referente ao processo administrativo nº 0009.077159/2022-56, cujo objeto consiste na **recuperação das estradas vicinais denominadas Linha 82 (29,30km), Linha Km 12 (15,31km), Linha Km 09 (32,15Km) e Linha 206 (2,66Km)**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor – Geral - DER/RO

FERNANDA SILVA SANTOS

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias em Substituição

Portaria nº 156 de 15 de janeiro de 2026

Protocolo 72688111

EXTRATO

A CORREGEDORA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 1468 de 20 de junho de 2023 (id. 0039246819) c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar nº 68/92, e considerando os fatos contidos no Processo SEI nº 0009.010846/2025-34, PAD nº 15/2025/CPPAD/DER, em conformidade com as razões expostas no Parecer nº 34/2026-DER-CORRGASJU (id.72492770), cujo investigado é o servidor **J. I. C.**, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula nº ***107***, portador do RG n.º ***807 SSP/RO, CPF n.º ***.088.952-**.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **REPREENSÃO**, ao servidor **J. I. C.**, Operador de Máquinas Pesadas, portador do RG n.º ***807 SSP/RO, CPF n.º ***.088.952-**, nos termos do art. 167, inciso I, da Lei Complementar nº 68/1992.

Publique-se.

Porto Velho-RO

Data certificada pelo sistema.

(Assinado Eletronicamente)

NAIARA ALVES CASINI

Corregedora-Geral Autoridade Disciplinar por Delegação

Portaria 1468 (0039246819)

Protocolo 72657285

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 107 de 25 de maio de 2026

O Vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são pelo pelo Art.14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Converter em pecúnia os **02 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade** de que trata o Processo Administrativo **0018.000818/2026-81**, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora **DIANE SILVA SANTOS**, Técnico do Registro do Comércio, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período compreendido entre 10/11/2011 à 10/11/2016 (**2º Quinquênio**).

Éder Neves Falcão

Vice - Presidente

Protocolo 72625079

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0018.425531/2018-50;

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de junho de 2026, os termos do Decreto de 04.11.2025, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Junta Comercial do Estado de Rondônia- JUCER, mediante reembolso mensal ao cedente, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **ANE CRISTINA MOTA FORTE MONTEIRO**, ocupante do cargo de Técnico do Registro do Comércio, matrícula n. ***482, pertencente ao quadro da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, para continuar desenvolvendo suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO.

Rondônia, 22 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Presidente

Protocolo 72346980

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria de férias nº 8085 de 26 de maio de 2026.

O(A) gerente de recursos humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 56 (68756973) de 02/02/2026, publicada no DOE n.22, de 02/02/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/05/2026 a 03/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CELIO MESSIAS DOS REIS, MOTORISTA AUXILIAR**, matrícula *****911, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(25/05/2026 a 03/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/05/2026.

DIEGO FELIPE ROQUE XAVIER
gerente de recursos humanos

Protocolo DOC59052

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 838 de 26 de maio de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.017344/2026-86;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora CAMILA DA SILVA AIRES, comissionada sem vínculo, matrícula n. *****838, para responder, em substituição à servidora SIMONE CATARINA BITENCOURT, matrícula n. *****336, pelo cargo de Chefe do Núcleo das Ciretrans e Postos Avançados, CDS-10, concomitante ao cargo de Coordenador de Ciretrans e Postos Avançados do Interior, CDS-09, no período de **20/5/2026 a 29/5/2026**, correspondente à licença-médica da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 72640041

Portaria nº 837 de 26 de maio de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.017040/2026-19;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora LUCILEIA ALVES DA SILVA, estatutária, matrícula n. *****223, para responder, em substituição à servidora **EUNICE TAZAWA DOENHA SILVA**, matrícula n. *****015, pelo cargo de Chefe de Divisão da

Diretoria de Gestão de Pessoas, CDS-04, no período de **26/1/2026 a 14/2/2026**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 72639655

Portaria nº 836 de 26 de maio de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.015376/2026-47;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora MIRLEY SUELEM ANDRADE SANTOS, estatutária, matrícula n. *****895, para responder, em substituição à servidora VIVIANE MARTINELLI, matrícula n. *****672, pelo cargo de Assessor de Campanhas Educativas do Interior, Ouro Preto d'Oeste, CDS-05, no período de **5/6/2026 a 19/6/2026**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 72639240

Portaria nº 845 de 26 de maio de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.017085/2026-93;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora DIANE KELI ALVES TIAGO, estatutária, matrícula n. *****496, para responder, em substituição à servidora FLÁVIA LEMOS FELÍCIO, matrícula n. *****908, pelo cargo de Presidente da CPLMS, CDS-10, concomitante ao cargo de Membro da CPLMS, CDS-09, no período de **18/5/2026 a 27/5/2026**, correspondente à licença médica da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 72660623

Portaria nº 831 de 25 de maio de 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, e Portaria de delegação n. 788 de 15 de maio de 2026, Diof/RO n. 94 de 18/5/2026, e conforme o Processo n. 0010.038817/2019-50;

Resolve:

Art. 1º **Descredenciar**, a pedido, a empresa VILHENA PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.339.129/0001-78, e o Profissional/Psicólogo JOSÉ CLOSS, inscrito no CPF ***478.488-**, CRP 24/00009, de suas atividades como Clínica de Trânsito na Especialidade de Psicologia e Psicólogo Perito Examinador de Trânsito, com atuação no Município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/6/2026.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 72602972

EDITAL Nº 146/2026/DETRAN-CTECGAB
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - Detran/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal n. 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito, especialmente as Resoluções n. 900 e n. 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO** os proprietários e/ou condutores de veículos automotores, haja vista que os Autos de Infrações de Trânsito - AITs foram considerados regulares e consistentes nos termos do Art. 281, II, Parágrafo único do CTB, conforme relação disponível no sítio eletrônico do Detran/RO: <https://www.detran.ro.gov.br/>, vinculada a este edital com as infrações de trânsito identificadas em lista observando-se o seguinte sequenciamento: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação por edital de penalidade.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE PENALIDADE DE MULTA

Poderá ser interposto recurso de penalidade de multa à Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data de vencimento vinculada à infração através deste edital, por parte legítima, através de requerimento apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade de multa;
- b) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- c) placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito (AIT);
- d) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- e) data do requerimento; e
- f) assinatura do requerente ou de seu representante legal.

O recurso de penalidade de multa deverá ser apresentado com os seguintes documentos:

- a) requerimento de recurso de penalidade de multa;
- b) cópia da notificação da penalidade, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
- e) procuração, quando for o caso.

2. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste edital poderão ser entregues em qualquer unidade administrativa do Detran/RO ou enviada através de remessa postal para o endereço:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA
Rua Doutor José Adelino da Silva, n. 4477, Bairro Costa e Silva.
CEP: 76803-592, Porto Velho - RO.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 72652298

Portaria nº 829 de 25 de maio de 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, e Portaria de delegação n. 788 de 15 de maio de 2026, Diof/RO n. 94 de 18/5/2026, e conforme o Processo Administrativo n. 0010.015915/2026-48;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de 2026, o credenciamento dos Profissionais: Instrutores de Trânsito, conforme relação abaixo:

NOME	CIDADE DE ATUAÇÃO	CPF
DEBORA FERNANDES COSTA	ALTA FLORESTA DO OESTE	***.378.204.**
DJALMA ANTONIO DA COSTA	ALTA FLORESTA DO OESTE	***.404.200.**
LOHAINE FERNANDES COSTA SOUZA	ALTA FLORESTA DO OESTE	***.804.253.**
MARCIA FERNANDES MOREIRA DA COSTA	ALTA FLORESTA DO OESTE	***.519.204.**
MICHAEL DE MELLO FERNANDES	ALTA FLORESTA DO OESTE	***.993.201.**
NANDERSON DOS SANTOS DA SILVA	ALTA FLORESTA DO OESTE	***.474.268.**
PATRICIA FERMINO DE TOLEDO	ALTA FLORESTA DO OESTE	***.060.234.**
WANDERSON CLEITO DE SOUZA	ALTA FLORESTA DO OESTE	***.037.234.**

ADEMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	***.972.221.**
JEFFERSON ALVES DA SILVA OLIVEIRA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	***.530.200.**
JEFFESON JUNIOR DA SILVA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	***.435.168.**
MARCONI FERREIRA MARTINS	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	***.443.790.**
MARCONI FERREIRA MARTINS FILHO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	***.966.261.**
MARIA JUACYNEIDE ANACLETO DE OLIVEIRA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	***.008.415.**
PABLO FERNANDO HAMMER GLEVERG	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	***.954.251.**
REGIVALDO MIRANDA DA SILVA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	***.054.222.**
SIDNEIA DA COSTA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	***.696.253.**
ADRIANA LEITE BARBOSA DOS SANTOS LINO	ALTO PARAISO	***.187.253.**
ALTEMAR FIALHO	ALTO PARAISO	***.445.272.**
DAILSON DE LIMA COUTINHO	ALTO PARAISO	***.501.214.**
DANIELLE DE OLIVEIRA	ALTO PARAISO	***.700.291.**
PEDRO LAURO MOREIRA DE OLIVEIRA	ALTO PARAISO	***.344.172.**
ADEVAR PEREIRA DOS SANTOS	ALVORADA DO OESTE	***.004.287.**
CREUZENI BRAGANCA	ALVORADA DO OESTE	***.562.249.**
EZEQUIEL DA SILVA MOURA	ALVORADA DO OESTE	***.602.220.**
JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA	ALVORADA DO OESTE	***.797.275.**
KEILA ROBERTA DE SOUZA	ALVORADA DO OESTE	***.664.287.**
WELBER RICARDO DE SOUZA	ALVORADA DO OESTE	***.800.206.**
WESLEY HENRIQUE DE SOUZA	ALVORADA DO OESTE	***.548.291.**
ADRIANO ARAUJO PONTES	ARIQUEMES	***.897.253.**
ALBERTO LUIZ DE ALMEIDA SILVA JUNIOR	ARIQUEMES	***.921.291.**
ALCIMAR DE SOUZA SANTOS	ARIQUEMES	***.849.220.**
ALISSON NASCIMENTO LOPES	ARIQUEMES	***.539.236.**
ALOISIA FERREIRA DIAS	ARIQUEMES	***.011.253.**
CAIO OMITTI DOS SANTOS	ARIQUEMES	***.395.277.**
CLEBER DE ALMEIDA AMANCIO	ARIQUEMES	***.169.200.**
DAMON HILL FERREIRA COELHO	ARIQUEMES	***.934.241.**
DANILO LINS SANTOS	ARIQUEMES	***.771.291.**
DIONE HILDEBRANDT DE OLIVEIRA	ARIQUEMES	***.385.253.**
EDILSON PEREIRA AMARAL	ARIQUEMES	***.903.253.**
EDIVANDO SILVA DE ARAUJO	ARIQUEMES	***.120.268.**
EDUARDO SOUZA ALVES	ARIQUEMES	***.068.202.**
FRANK ANTELO DA SILVA	ARIQUEMES	***.929.234.**
GESSIKA MARINA DOS SANTOS ROSA GARCIA	ARIQUEMES	***.259.254.**
IVONETE DOS SANTOS ROSA	ARIQUEMES	***.754.253.**
IZAC RODRIGUES BENICIO	ARIQUEMES	***.486.215.**
JESSICA CORDEIRO DA SILVA	ARIQUEMES	***.768.285.**
JOAO GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	ARIQUEMES	***.887.291.**
JONATHA MARTINS	ARIQUEMES	***.667.250.**
LILLIAN RIBAS DOS SANTOS	ARIQUEMES	***.222.252.**
LUIZ CARLOS CARLINI	ARIQUEMES	***.425.200.**
MARCELO MARTENS FERNANDES	ARIQUEMES	***.407.205.**
MARIA ELIZABETH DOURADO MARQUES	ARIQUEMES	***.049.253.**
MARIO JAMIR MARQUES	ARIQUEMES	***.596.291.**
NICOLAS DE OLIVEIRA MUNIZ	ARIQUEMES	***.893.261.**
PAULO VINICIUS LONARDONI	ARIQUEMES	***.877.204.**
RODRIGO CARDOZO	ARIQUEMES	***.683.291.**
ROGERIO GOMES DOS SANTOS	ARIQUEMES	***.621.104.**
ROGERIO SOUZA SILVA	ARIQUEMES	***.114.222.**
ROZILENE ALVES AMARAL	ARIQUEMES	***.153.249.**

SILAS CAVALO MARQUES	ARIQUEMES	***.091.287.**
SOLANGE MARIA MARANGONI OMITTI	ARIQUEMES	***.608.234.**
TEREZINHA DA SILVA PONTES	ARIQUEMES	***.738.882.**
THAMIRES MENEZES MARQUES	ARIQUEMES	***.574.200.**
VILMAR PEREIRA	ARIQUEMES	***.131.249.**
WASHINGTON MOREIRA COSTA	ARIQUEMES	***.821.187.**
CARLOS ALEXANDRE MENEZES DA SILVA	BURITIS	***.614.213.**
ELIANE DOS SANTOS MENEZES	BURITIS	***.546.200.**
FABIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	BURITIS	***.389.272.**
FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS	BURITIS	***.079.288.**
JULIO CESAR DE MORAIS	BURITIS	***.395.215.**
RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	BURITIS	***.440.270.**
REINALDO SILVESTRE DE SOUZA	BURITIS	***.030.287.**
SILMARA DOS SANTOS ALVES	BURITIS	***.820.204.**
THIAGO DA SILVA PIPER	BURITIS	***.897.293.**
WELLINGTON RODRIGO DOS SANTOS	BURITIS	***.910.283.**
ANGELO MARCIO ALVES	CABIXI	***.410.291.**
SILVANA LANES ALVES	CABIXI	***.739.291.**
ALCIDES GOMES LELIS	CACOAL	***.791.129.**
ANGELA APARECIDA MARTINS	CACOAL	***.159.992.**
APARECIDO LACERDA	CACOAL	***.947.200.**
CLEONICE PEREIRA DA SILVA	CACOAL	***.480.272.**
ELEN CRISTINE DUTRA SOUZA	CACOAL	***.285.287.**
ERONITA SEVERINA DA SILVA LACERDA	CACOAL	***.575.297.**
EZEQUIAS GONCALVES DO NASCIMENTO	CACOAL	***.029.250.**
GEVERSON ARAUJO DE SOUZA	CACOAL	***.071.202.**
GUSTAVO GLABA PIRES	CACOAL	***.622.231.**
JANILTON MENDES DE OLIVEIRA	CACOAL	***.712.272.**
JOABES VITORIA DE ALMEIDA	CACOAL	***.389.204.**
JULLYANNY DA SILVA LACERDA	CACOAL	***.119.259.**
LEILA REGINA BARBOSA DE OLIVEIRA	CACOAL	***.774.204.**
LUCIMAR MORAES MARTINS	CACOAL	***.752.215.**
MARCOS SANTOS SOUZA	CACOAL	***.352.204.**
MARIA CELIA DE LIMA PIRES	CACOAL	***.533.200.**
MARIA JOSE DOS REIS FREITAS	CACOAL	***.749.291.**
MARILZA RAASCH PIRES	CACOAL	***.162.253.**
MAURICIO MARTIN CARMONA PUGIN	CACOAL	***.073.234.**
PAMELA NASCIMENTO PEREIRA	CACOAL	***.237.255.**
RENATA LYZZIE DE OLIVEIRA	CACOAL	***.354.291.**
RHYAN HENRIQUE BACHINI	CACOAL	***.479.252.**
SIDINEI BATISTA MARQUES	CACOAL	***.323.272.**
SIMONE GARCIA RIBEIRO DA MAIA	CACOAL	***.684.220.**
TIAGO HEIDRICK DE VASCONCELOS MOURA	CACOAL	***.496.291.**
VALCIR BATISTA DE SOUZA	CACOAL	***.154.268.**
ADEILDO DOS SANTOS SANTANA	CAMPO NOVO DE RONDONIA	***.975.272.**
JOAO PAULO DE OLIVEIRA DA SILVA	CAMPO NOVO DE RONDONIA	***.112.265.**
MARIA REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA	CAMPO NOVO DE RONDONIA	***.536.204.**
ADAILTON PEREIRA DO NASCIMENTO	CANDEIAS DO JAMARI	***.902.249.**
ALEXANDRE GOMES DA SILVA	CANDEIAS DO JAMARI	***.216.204.**
ELBA BARROS RODRIGUES	CANDEIAS DO JAMARI	***.689.253.**
GREIDIANE CHAVES PEREIRA	CANDEIAS DO JAMARI	***.365.207.**
IZABEL LIMOEIRO OLIVEIRA	CANDEIAS DO JAMARI	***.182.234.**

MARCELO FABRICIO COSTA	CANDEIAS DO JAMARI	***.511.287.**
MARCIO FABRICIO COSTA	CANDEIAS DO JAMARI	***.235.204.**
ELIACHA DA CONCEICAO	CASTANHEIRAS	***.625.200.**
PATRICIO WENDER DA CONCEICAO	CASTANHEIRAS	***.979.784.**
VALDERI WIONCZAK	CASTANHEIRAS	***.011.206.**
CAROLAINÉ NICOMEDES DE SOUZA	CEREJEIRAS	***.024.207.**
CLAUDINEIA LUCIO FONSECA	CEREJEIRAS	***.606.291.**
EDNA MARIA DE LIMA	CEREJEIRAS	***.656.249.**
EMIDIO APARECIDO ALVES	CEREJEIRAS	***.585.253.**
FLAVIO RODRIGO LANGA DA SILVA	CEREJEIRAS	***.819.212.**
JOAO RODRIGUES DE LIMA NETO	CEREJEIRAS	***.293.233.**
JOSE TANCREDO ALVES	CEREJEIRAS	***.304.253.**
PEDRO CUSTODIO FERREIRA	CEREJEIRAS	***.482.206.**
ANA MARCIA DE SOUZA	CHUPINGUAIA	***.366.200.**
CRISTIANE FERREIRA LEITE	CHUPINGUAIA	***.298.268.**
DONIZETE BARROS DA SILVA	CHUPINGUAIA	***.461.222.**
ADRIANA PEREIRA	COLORADO DO OESTE	***.905.249.**
CEILI ALVES DA SILVA SANTOS	COLORADO DO OESTE	***.026.220.**
CLAUDEMIR COUTO DE AGUIAR	COLORADO DO OESTE	***.016.230.**
DAMARIS CASIMIRO STUR	COLORADO DO OESTE	***.101.234.**
DULCELENA BATISTA ALEXANDRE CORREA	COLORADO DO OESTE	***.534.287.**
ELISSON VINICIUS ERREIRA SANTOS	COLORADO DO OESTE	***.536.251.**
JOSE FLAVIO NASCIMENTO BEZERRA	COLORADO DO OESTE	***.473.215.**
MARIO LUIS CORREA	COLORADO DO OESTE	***.157.215.**
ORIPES JOSE GEROLA	COLORADO DO OESTE	***.968.234.**
SILVANO CAMILO DA SILVA	COLORADO DO OESTE	***.419.287.**
TIAGO DIOGO SOUZA MELO	COLORADO DO OESTE	***.969.211.**
VINICIUS ALEXANDRE CORREA	COLORADO DO OESTE	***.645.259.**
ADILSON VOLNEI GORCZAK	CORUMBIARA	***.296.253.**
GILBERTO VERLY DE SOUSA	CORUMBIARA	***.459.200.**
MARCIA DA SILVA VERLY	CORUMBIARA	***.756.272.**
MAURICIO CATULINO DE OLIVEIRA	CORUMBIARA	***.969.225.**
ANTONIO CARLOS DA SILVA COSTA	CUJUBIM	***.674.285.**
GEICE PEREIRA PACHECO	CUJUBIM	***.606.203.**
GENIVALDO PEREIRA DE FREITAS	CUJUBIM	***.225.249.**
MAURO AMANCIO MOREIRA	CUJUBIM	***.936.290.**
TATIANA ROCHA DA SILVA	CUJUBIM	***.837.263.**
ANA MARIA SOARES OLIVEIRA	ESPIGAO D OESTE	***.130.906.**
DANILO MARTINS SOARES	ESPIGAO D OESTE	***.983.272.**
JHENEFER JOSE GOMES	ESPIGAO D OESTE	***.867.243.**
JOCIMAR BRUNO	ESPIGAO D OESTE	***.420.253.**
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	ESPIGAO D OESTE	***.954.215.**
LEANDRO NUNES KLEMENS	ESPIGAO D OESTE	***.534.266.**
LORENA OLIVEIRA ANACLETO PROCHNOW	ESPIGAO D OESTE	***.201.205.**
LUAN FERNANDO FRIEDRICH	ESPIGAO D OESTE	***.381.254.**
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	ESPIGAO D OESTE	***.571.279.**
NAYARA AMARAL ARAUJO SOARES	ESPIGAO D OESTE	***.784.219.**
ROMILDO SOARES PARADA	ESPIGAO D OESTE	***.801.204.**
ROSELI NERIS DE CARVALHO	ESPIGAO D OESTE	***.254.918.**
VALTEIR LIMA DE ARAUJO	ESPIGAO D OESTE	***.627.215.**
ADILSON CONCEICAO DOS SANTOS	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	***.979.200.**
VALDETE SOUZA PORTUGAL	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	***.685.272.**

ALECSEYVEN MENDES DE ALENCAR	GUAJARA-MIRIM	***.473.268.**
ALESSANDRA SILVA FURTADO	GUAJARA-MIRIM	***.986.205.**
CELIO VIANA DACIO	GUAJARA-MIRIM	***.790.234.**
DAIANA BRAGA REIS	GUAJARA-MIRIM	***.348.210.**
FRANCISCO JOSE BEZERRA FILHO	GUAJARA-MIRIM	***.430.249.**
JOSELIO ANCELMO LEITE CUNHA	GUAJARA-MIRIM	***.383.220.**
LAURA ESTEFANE GOMES CUSTODIO	GUAJARA-MIRIM	***.827.241.**
LUANA PAIVA DE AQUINO	GUAJARA-MIRIM	***.423.202.**
THIAGO CORTEZ MOURA	GUAJARA-MIRIM	***.869.204.**
VALDENILSON ALVES DIAS	GUAJARA-MIRIM	***.955.215.**
ANGELA DE JESUS GUERRA	ITAPUA DO OESTE	***.460.220.**
EMILIO CARLOS CARDOSO DE CAMARGO	ITAPUA DO OESTE	***.856.803.**
FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	ITAPUA DO OESTE	***.703.249.**
GEISSON MANOEL DA COSTA BEZERRA	ITAPUA DO OESTE	***.365.239.**
MELISA CRISTINA COSTA CAMARGO	ITAPUA DO OESTE	***.506.800.**
MURILO PEREIRA DOS REIS JUNIOR	ITAPUA DO OESTE	***.235.270.**
ADEVILSON PIRES PACHECO	JARU	***.752.204.**
ADILSON LUIS CAPELINI FARIA	JARU	***.780.700.**
ADRIANA CANDIDA SOARES DOS SANTOS	JARU	***.313.752.**
ALCIMAR EVANGELISTA COSTA	JARU	***.015.234.**
ALEXSON CALIXTO FERNANDES	JARU	***.238.253.**
CLEIVE BERG PIRES MENEZES	JARU	***.154.234.**
DANIEL RODRIGUES DE ARAUJO	JARU	***.941.268.**
DENISE MARQUES DE ALMEIDA	JARU	***.788.206.**
DHEINATANY CAVALCANTE DA SILVA	JARU	***.796.239.**
DINALDO GARCIA DA SILVA	JARU	***.483.695.**
DORVALINO HONORATO SIMPLICIO	JARU	***.060.220.**
ELISMAR ROSA QUEIROZ	JARU	***.398.220.**
FERNANDO JUNIO ALVES MOREIRA	JARU	***.463.232.**
FRANCISCO CALEBRE DA SILVA NOVAIS	JARU	***.681.231.**
ILTAMAR PEDRO RIBEIRO SOBRAL	JARU	***.972.291.**
JOSILEIA DE PAULA SOARES	JARU	***.850.215.**
KELIENE LUCAS RIBEIRO	JARU	***.698.203.**
MARCELO FILHO FRANCISCO SOARES	JARU	***.302.201.**
MARCELO FRANCISCO	JARU	***.682.287.**
MIQUEIAS TOMAZ EVANGELISTA	JARU	***.385.204.**
RICARDO FLAVIO DE OLIVEIRA	JARU	***.762.204.**
VAGNER LOPES DELMASKIO	JARU	***.817.231.**
VILSON LUIZ PEGO	JARU	***.325.272.**
ADENILSON AKER	JI-PARANA	***.129.248.**
ADIR BEZERRA DE ANDRADE	JI-PARANA	***.425.287.**
ALEXSANDRO BEZERRA DE ANDRADE	JI-PARANA	***.778.215.**
ANA PAULA DA SILVA GOES	JI-PARANA	***.376.280.**
BRAYAN SOARES SOBRAL	JI-PARANA	***.973.281.**
CHRISTIANE CARMEN LOPES MERCES	JI-PARANA	***.834.272.**
CLAUDIO DA SILVA GOES	JI-PARANA	***.995.200.**
DANIEL LOPES MAGALHAES	JI-PARANA	***.465.168.**
DEBORA THOME DA SILVA MONTEZANI	JI-PARANA	***.445.220.**
EDILSON PEREIRA DE SOUZA	JI-PARANA	***.332.200.**
EDMILSON ARAUJO DOS SANTOS	JI-PARANA	***.688.234.**
EDSON VANDER SIMAO	JI-PARANA	***.995.287.**
EMERSON CARDOSO DELFINO	JI-PARANA	***.332.215.**

ERENILDO MELO DE ARAUJO	JI-PARANA	***.022.215.**
ESTEFANY NEVES DE ASSIS	JI-PARANA	***.022.200.**
EZEQUIEL MOREIRA	JI-PARANA	***.007.234.**
FERNANDO AUGUSTO ASSIS GOMES	JI-PARANA	***.727.238.**
GIDEAO FERREIRA CORREIA	JI-PARANA	***.177.200.**
GILCEIA JACINTA DE ANDRADE	JI-PARANA	***.633.215.**
HERIKA PATRICIA BORBA DE SOUZA	JI-PARANA	***.605.249.**
HERMINIO SILVEIRA NETO	JI-PARANA	***.852.172.**
ISRAEL MARQUES DE OLIVEIRA	JI-PARANA	***.009.230.**
JOAO BATISTA RODRIGUES ALVES	JI-PARANA	***.742.204.**
JOAO CLEBER ASSIS GOMES	JI-PARANA	***.727.200.**
JOSE MARIA DO PRADO	JI-PARANA	***.269.291.**
JOSEFA DE SANTANA SANTOS	JI-PARANA	***.785.249.**
JUSELENE GERALDO DOS SANTOS	JI-PARANA	***.134.291.**
KAREN JOYCE PEREIRA DO NASCIMENTO	JI-PARANA	***.686.260.**
KELEN REGINA DA SILVA	JI-PARANA	***.492.968.**
LEVI COSTA DE OLIVEIRA	JI-PARANA	***.070.253.**
LUCIANA COSTA DA SILVA	JI-PARANA	***.624.215.**
LUCIANO MARTINS MONTEZANI	JI-PARANA	***.730.220.**
MAGNA DE PAULA NEVES SANTANA	JI-PARANA	***.374.255.**
MAIKELL DIEDRICH	JI-PARANA	***.426.293.**
MANOEL MAYKON DOMINGUES DE PAIVA	JI-PARANA	***.822.204.**
MARILZA MACIEL AZEVEDO	JI-PARANA	***.507.272.**
MATHEUS ANDRADE DE CASTRO	JI-PARANA	***.061.241.**
ORDILEI INACIO	JI-PARANA	***.130.272.**
ROBERTH WAGNER DE ANDRADE CASTRO	JI-PARANA	***.549.268.**
ROMERO RICARDO RODRIGUES B ROCHA	JI-PARANA	***.401.391.**
ROSEMERY E SILVA SALTAO	JI-PARANA	***.243.291.**
ROSIENE ANDRADE REZENDE	JI-PARANA	***.802.278.**
SANDY RUTE DE OLIVEIRA	JI-PARANA	***.253.220.**
SIDNEI DA SILVA SOUZA	JI-PARANA	***.963.204.**
SILVIO DE OLIVEIRA LIMA	JI-PARANA	***.302.291.**
TAMAR BATISTA DE ABREU	JI-PARANA	***.374.268.**
VANESSA BARBOSA TEIXEIRA	JI-PARANA	***.111.219.**
VERA LUCIA PERSCH	JI-PARANA	***.947.244.**
VITORIA THAIS LIMA DE ANDRADE	JI-PARANA	***.170.276.**
WAGNER CASTRO DE OLIVEIRA	JI-PARANA	***.666.253.**
WALLACE ALVES PEREIRA	JI-PARANA	***.460.206.**
WANDERLEY MAFRA DOS SANTOS	JI-PARANA	***.352.253.**
WINNYCIUS RYAN DUARTE SOUZA	JI-PARANA	***.304.256.**
ADRIANO MARIZ	MACHADINHO DO OESTE	***.292.268.**
CIRLEIDE MARIZ SIMOES	MACHADINHO DO OESTE	***.528.268.**
DIESSICA MARIZ HONORIO	MACHADINHO DO OESTE	***.055.286.**
EDIO SANTOS PACHECO	MACHADINHO DO OESTE	***.873.268.**
FERNANDO PEREIRA DO CARMO	MACHADINHO DO OESTE	***.544.205.**
FURLAN LEITE SOARES	MACHADINHO DO OESTE	***.732.287.**
GLEIDSON JHONE MENDES SOUZA	MACHADINHO DO OESTE	***.964.238.**
JONATAS TEIXEIRA XAVIER	MACHADINHO DO OESTE	***.060.696.**
MONICA ABRANCHES WERNECK DE OLIVEIRA	MACHADINHO DO OESTE	***.799.268.**
RAFAEL DE FREITAS GOIS	MACHADINHO DO OESTE	***.471.206.**
SILVANA BATISTA LORENCINI	MACHADINHO DO OESTE	***.077.292.**
WANDERSON DE SALES MARIZ	MACHADINHO DO OESTE	***.159.238.**

WIGOR THIAGO DOS SANTOS	MACHADINHO DO OESTE	***.354.260.**
ADERALCE PINTO FLORES	MINISTRO ANDREAZZA	***.996.791.**
GENESI PAULA DA SILVA	MINISTRO ANDREAZZA	***.759.215.**
LOURIVAL SANTOS DE OLIVEIRA	MINISTRO ANDREAZZA	***.321.200.**
ROBERSON MACHADO OLIVA	MINISTRO ANDREAZZA	***.079.268.**
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA	MIRANTE DA SERRA	***.365.240.**
LEANDRO GIMENEZ DA SILVA	MIRANTE DA SERRA	***.168.234.**
ADIMA DE SOUZA RAMOS	MONTE NEGRO	***.213.904.**
MAURILIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	MONTE NEGRO	***.957.904.**
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	MONTE NEGRO	***.492.234.**
REGINALDO DE SOUZA CORREIA	MONTE NEGRO	***.273.268.**
CLEONICE DE FATIMA GOMES DA SILVA FERREIRA	NOVA BRASILANDIA DO OESTE	***.163.200.**
CLEZIA MOREIRA WUTKOWSKY	NOVA BRASILANDIA DO OESTE	***.905.222.**
EDSON ANTUNES VIEIRA	NOVA BRASILANDIA DO OESTE	***.583.215.**
FERNANDA DE MATOS DA SILVA	NOVA BRASILANDIA DO OESTE	***.354.272.**
GEANDRO FARIA DA COSTA	NOVA BRASILANDIA DO OESTE	***.506.281.**
JAISON PABLO LEANDRO DEMETRIO	NOVA BRASILANDIA DO OESTE	***.465.201.**
JANETE SANCHES DOS SANTOS	NOVA BRASILANDIA DO OESTE	***.842.287.**
JEFFERSON ANTONIO RODRIGUES	NOVA BRASILANDIA DO OESTE	***.048.291.**
JOEL PEDREIRA GOMES	NOVA BRASILANDIA DO OESTE	***.638.249.**
MARCELO SEMTCHUK BOIADEIRO	NOVA BRASILANDIA DO OESTE	***.908.251.**
RAFAEL SANCHES MACHADO	NOVA BRASILANDIA DO OESTE	***.426.214.**
URBANO MACHADO DOS SANTOS	NOVA BRASILANDIA DO OESTE	***.796.253.**
CARLOS CAETANO GOES	NOVA MAMORE	***.936.249.**
GILDO HURTADO MELGAR	NOVA MAMORE	***.115.234.**
HEMELLY CORADINI MAGALHAES	NOVA MAMORE	***.273.250.**
HILTON SOUZA GARRETH	NOVA MAMORE	***.654.234.**
JAKLINE GARCIA CORADINI	NOVA MAMORE	***.562.287.**
MAIRILENE SOUZA BEZERRA	NOVA MAMORE	***.684.291.**
ELIEZER MARTINS MOROSO JUNIOR	NOVA UNIAO	***.399.200.**
NILDA DORNELLAS ALVES	NOVA UNIAO	***.555.215.**
SERGIO DA SILVA ANTUNES DA CUNHA	NOVA UNIAO	***.815.272.**
ELISANGELA MARTINS DA SILVA	NOVO HORIZONTE DO OESTE	***.658.253.**
PAULINO APARECIDO SILVA	NOVO HORIZONTE DO OESTE	***.731.263.**
UERLEM JESUS DA SILVA	NOVO HORIZONTE DO OESTE	***.918.204.**
CLEIDIMAR CARLOS DE CARVALHO	OURO PRETO DO OESTE	***.404.200.**
EDUARDO ROBERTO PAVEZZI	OURO PRETO DO OESTE	***.248.272.**
ELIANE DOS SANTOS	OURO PRETO DO OESTE	***.465.234.**
ELVANI DA SILVA ASSUNCAO	OURO PRETO DO OESTE	***.189.272.**
FERNANDO TADEU DA CRUZ	OURO PRETO DO OESTE	***.474.249.**
IZABETE ROMIM GIMENEZ	OURO PRETO DO OESTE	***.978.668.**
JONACYR MANTOVANELI	OURO PRETO DO OESTE	***.587.709.**
KEILA MARQUES DE SOUZA VIANA	OURO PRETO DO OESTE	***.393.206.**
MARCIO ROZANO DA SILVA	OURO PRETO DO OESTE	***.030.249.**
RENALDO VIEIRA FERREIRA JUNIOR	OURO PRETO DO OESTE	***.803.238.**
ROSANGELA LUCAS	OURO PRETO DO OESTE	***.381.263.**
SONIA APARECIDA DA CRUZ MANTOVANELI	OURO PRETO DO OESTE	***.321.297.**
VALDENIR CARDOSO DA SILVA	OURO PRETO DO OESTE	***.355.200.**
ARINDA DE SOUZA DA SILVA	PIMENTA BUENO	***.442.287.**
CLEBER PIRES MENEZES	PIMENTA BUENO	***.428.215.**
DENIVALDO PEREIRA GONCALVES	PIMENTA BUENO	***.443.208.**
DIEGO REIS DE FREITAS	PIMENTA BUENO	***.516.275.**

ELIABE GONCALVES DE JESUS	PIMENTA BUENO	***.237.244.**
FABIO APARECIDO DE FREITAS	PIMENTA BUENO	***.884.225.**
JOSIANE SILVA MAGALHAES	PIMENTA BUENO	***.425.201.**
LUARA SILVA COSTA	PIMENTA BUENO	***.757.208.**
RONILDO APARECIDO SOUZA DA SILVA	PIMENTA BUENO	***.843.200.**
SINIVALDO SOUZA DA SILVA	PIMENTA BUENO	***.114.268.**
VALDEVINO MARTINS DE SOUSA	PIMENTA BUENO	***.626.234.**
WESLEY ANDRE DE SOUSA	PIMENTA BUENO	***.963.206.**
ABEMOR JOSE BARROSO DA CRUZ FILHO	PORTO VELHO	***.552.215.**
ADRIANO CASTELO BRANCO DE ABREU	PORTO VELHO	***.240.200.**
ALEXSANDRO SILVA MENDONCA	PORTO VELHO	***.692.249.**
AMANDA DO NASCIMENTO RIBEIRO MACHADO	PORTO VELHO	***.698.296.**
ANDERSON BORGES DA SILVA	PORTO VELHO	***.943.289.**
ANDERSON MACARIO MATHIAS	PORTO VELHO	***.091.204.**
ANDRE CHAGAS BRAGA/SENNA	PORTO VELHO	***.853.220.**
ANDRE LIMA DA SILVA	PORTO VELHO	***.434.220.**
ANDRESSON DOS SANTOS DAMASCENO	PORTO VELHO	***.790.215.**
ANTONIA DO NASCIMENTO BEZERRA	PORTO VELHO	***.314.272.**
ANTONIO HENRIQUE NETO	PORTO VELHO	***.699.268.**
ANTONIO JAIR DOS SANTOS	PORTO VELHO	***.621.234.**
BARBARA LUANA DE SANT ANA	PORTO VELHO	***.050.291.**
CALINE SILVA AMARO	PORTO VELHO	***.055.286.**
CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS GOMES	PORTO VELHO	***.249.287.**
CARLOS ANTONIO DA SILVA	PORTO VELHO	***.897.272.**
CARLOS APARECIDO DOS SANTOS	PORTO VELHO	***.174.200.**
CARLOS ENRIQUE DA SILVA PEREIRA	PORTO VELHO	***.991.250.**
CARLOS PEREIRA DA SILVA	PORTO VELHO	***.754.220.**
CELI SATIKO TANAKA	PORTO VELHO	***.000.879.**
CLARANEI MARQUES AZEVEDO	PORTO VELHO	***.360.249.**
CLAYTON JONE SOUZA PEREIRA	PORTO VELHO	***.496.264.**
CLEBER HERNANDEZ DE MELO	PORTO VELHO	***.473.206.**
CLEIDSON JORGE AZEVEDO GIBSON	PORTO VELHO	***.376.282.**
CLEILTON DE LIMA PEREIRA	PORTO VELHO	***.963.253.**
DANIEL MATOS DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	***.670.287.**
DANILO PINTO AMERICO	PORTO VELHO	***.983.191.**
DAVILE DA COSTA OLIVEIRA	PORTO VELHO	***.235.204.**
DELIO AZEVEDO	PORTO VELHO	***.563.220.**
DENIS ROCHA GIBSON	PORTO VELHO	***.774.200.**
DIONITON ROCHA DA SILVA	PORTO VELHO	***.613.204.**
DOUGLAS ALVES DOS SANTOS	PORTO VELHO	***.039.240.**
DOUGLAS PAULINO DOS SANTOS	PORTO VELHO	***.991.200.**
EDCLEI BELARMINO DA SILVA	PORTO VELHO	***.026.234.**
EDER DA SILVA PRETTI	PORTO VELHO	***.293.257.**
EDILSON JOSE ROCHA DE SOUSA	PORTO VELHO	***.194.268.**
EDILSON LINO MONTESSI	PORTO VELHO	***.764.250.**
EDIMILSON LOPES BELARMINO	PORTO VELHO	***.899.253.**
EDSON GOMES MOREIRA	PORTO VELHO	***.614.753.**
EDSON GONCALVES	PORTO VELHO	***.875.249.**
ELDER DE OLIVEIRA BOTELHO	PORTO VELHO	***.907.287.**
ELI DIONIZIO DE SOUZA	PORTO VELHO	***.927.249.**
ELINANDO JUSTINIANO MENDES	PORTO VELHO	***.721.291.**
ELISANDRA SALES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	***.209.234.**

ELISEU JOSE DE LIMA	PORTO VELHO	***.676.234.**
ELISSANDRO DE SOUZA SILVA	PORTO VELHO	***.073.253.**
ELIZABETH CELESTINO DOS PASSOS	PORTO VELHO	***.873.287.**
ERIC SILVA FERREIRA BARBOSA	PORTO VELHO	***.633.234.**
ERISMA TANGINA DE AZEVEDO	PORTO VELHO	***.204.263.**
EVANDRO FRANQLIN OLIVEIRA SILVA	PORTO VELHO	***.082.291.**
EVERALDO GALVAO DIAS	PORTO VELHO	***.762.204.**
EVY SALVATIERRA	PORTO VELHO	***.363.291.**
FABIANA PAULA APINAGE DE FARIAS CANTE	PORTO VELHO	***.151.223.**
FABIANO PINHO FERREIRA	PORTO VELHO	***.130.291.**
FABIO DE SA SOBREIRA	PORTO VELHO	***.864.249.**
FELIX BENEDITO NETO	PORTO VELHO	***.334.272.**
FERNANDA SILVA DOS SANTOS	PORTO VELHO	***.468.205.**
FLAVIANE NORBERTO RAPOSO	PORTO VELHO	***.915.234.**
FLAVIO PINHO FERREIRA	PORTO VELHO	***.333.253.**
FRANCIELE GRANDO ROSA	PORTO VELHO	***.609.250.**
FRANCISCA SARA DAMASCENO DE ANDRADE	PORTO VELHO	***.130.234.**
FRANCISCO JEAN PINHEIRO FERREIRA	PORTO VELHO	***.777.200.**
FRANCISCO MAURICELHO DE VASCONCELOS LIMA	PORTO VELHO	***.061.287.**
FYLIPE MORAIS RIBEIRO	PORTO VELHO	***.614.257.**
GEAN CARLOS MARINHO DA SILVA	PORTO VELHO	***.336.204.**
GESSICA NOGUEIRA DOS SANTOS	PORTO VELHO	***.629.224.**
GILCIMAR ROCHA	PORTO VELHO	***.905.644.**
GILSON DA SILVA MUNIZ	PORTO VELHO	***.329.292.**
GISLAINE DE LIMA RIBEIRO	PORTO VELHO	***.586.218.**
HALISSON DE SOUZA VIANA	PORTO VELHO	***.168.268.**
HILTON DAMASCENO DE ANDRADE	PORTO VELHO	***.053.272.**
HUDSON HENDRIX DE ANDRADE CUNHA	PORTO VELHO	***.425.202.**
IRENE CRISTINA SILVA FREITAS	PORTO VELHO	***.281.239.**
IRLAN DAS CHAGAS SILVA	PORTO VELHO	***.337.200.**
IVANALDO ALVES NASCIMENTO	PORTO VELHO	***.652.200.**
JARDEL ISAC BAMPI	PORTO VELHO	***.589.294.**
JEAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA	PORTO VELHO	***.177.272.**
JIMMI CALDAS BARBOSA	PORTO VELHO	***.342.264.**
JOAO ANTONIO ALVES DE SOUZA	PORTO VELHO	***.545.282.**
JOAO BATISTA SOARES DE SA	PORTO VELHO	***.771.253.**
JOAO PAULO MENDES DE SOUSA	PORTO VELHO	***.433.225.**
JOAQUIM EVARISTO DE MENEZES	PORTO VELHO	***.942.291.**
JOE ARAUJO DOS SANTOS	PORTO VELHO	***.084.287.**
JONAS PEREIRA DOS REIS	PORTO VELHO	***.357.253.**
JORGE GUEDES DA SILVA	PORTO VELHO	***.088.272.**
JOSE NICEIAS SILVA DE AMORIM	PORTO VELHO	***.047.215.**
KELI RODRIGUES FERNANDES	PORTO VELHO	***.999.220.**
LAIS INACIO DA SILVA	PORTO VELHO	***.646.234.**
LARISSA DE SOUZA DUTRA	PORTO VELHO	***.722.250.**
LAUANGY NORBERTO GONCALVES	PORTO VELHO	***.247.235.**
LEANDRA GISLAINE RODRIGUES RIBEIRO	PORTO VELHO	***.367.253.**
LUCIANA MICHELE DA SILVA	PORTO VELHO	***.017.200.**
LUCIANE DE OLIVEIRA CIDADE	PORTO VELHO	***.402.272.**
LUCIANO NUNES DE LIMA	PORTO VELHO	***.806.200.**
LUCIANO SALVATIERRA SANTANA BARBOSA	PORTO VELHO	***.444.205.**
LUIZ AUGUSTO RIBEIRO LACERDA	PORTO VELHO	***.145.220.**

MAICO ESTACIO	PORTO VELHO	***.644.200.**
MAICON SAURIN DA SILVA	PORTO VELHO	***.975.291.**
MAIDSON SALES AMARAL	PORTO VELHO	***.469.268.**
MARCELO FERREIRA DA COSTA	PORTO VELHO	***.095.268.**
MARCELO GALVAO LIMA	PORTO VELHO	***.567.268.**
MARCONDES RODRIGUES DE QUEIROZ	PORTO VELHO	***.220.215.**
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	***.133.287.**
MARIA HELENA DAMASCENO DE ANDRADE CHAGAS	PORTO VELHO	***.608.268.**
MARIO SERGIO ARAUJO DO CARMO	PORTO VELHO	***.763.253.**
MARIVAN NASCIMENTO DA SILVA	PORTO VELHO	***.324.206.**
MATHEUS DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA	PORTO VELHO	***.978.288.**
MAYCON DOUGLAS COUTINHO BATISTA	PORTO VELHO	***.822.207.**
MAYKON ATILA DA ROSA	PORTO VELHO	***.053.216.**
NEY FONTES SALVATIERRA	PORTO VELHO	***.877.204.**
NILSON ANDRE FRANCA ALVES	PORTO VELHO	***.406.268.**
NOZANGELA LOPES DA SILVA	PORTO VELHO	***.820.220.**
OBERDAN MORAES FERREIRA	PORTO VELHO	***.394.287.**
ODAILSON DE SOUZA FERREIRA	PORTO VELHO	***.327.291.**
ODALEIDE CAMPOS DE CARVALHO	PORTO VELHO	***.397.220.**
OSIMAR BOTELHO LUCAS	PORTO VELHO	***.368.234.**
PAULO HENRIQUE DE FREITAS	PORTO VELHO	***.334.624.**
PAULO SERGIO CARDOSO	PORTO VELHO	***.408.249.**
PEDRO VIEIRA DE LIMA	PORTO VELHO	***.470.272.**
RAFAEL FERREIRA DA VALE	PORTO VELHO	***.516.297.**
RAIMUNDO LIMA PEREIRA	PORTO VELHO	***.641.287.**
RAIMUNDO NONATO PEREIRA GARCEIS	PORTO VELHO	***.963.215.**
REGIANE CARLA DA CUNHA	PORTO VELHO	***.138.907.**
REGINALDO CARVALHO DA SILVA	PORTO VELHO	***.499.259.**
RENAN AMORIM NASCIMENTO DA CRUZ	PORTO VELHO	***.916.222.**
RENATO CARVALHO DA SILVA	PORTO VELHO	***.513.249.**
RENATO GOMES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	***.258.249.**
RICARDO DE PAULO PEREIRA	PORTO VELHO	***.291.215.**
RINALDO FARIAS LEMOS	PORTO VELHO	***.511.220.**
ROBERTO CESAR DOS SANTOS DUTRA	PORTO VELHO	***.165.204.**
ROBERTO RIBEIRO DE LACERDA	PORTO VELHO	***.235.249.**
ROBSON PIERRE DOS SANTOS MELO	PORTO VELHO	***.454.204.**
ROBSON ROBERTO ARGUEDAS GAMA	PORTO VELHO	***.999.291.**
RODRIGO MELO DA SILVA	PORTO VELHO	***.899.268.**
ROGERIO BARBOSA DE SOUZA	PORTO VELHO	***.337.215.**
ROGERIO DOS SANTOS OLIVEIRA	PORTO VELHO	***.444.291.**
ROMARIO CINTRA DA SILVA	PORTO VELHO	***.150.269.**
SAIDE FELIX SEMEN	PORTO VELHO	***.103.234.**
SAMUEL FERREIRA DE CASTRO	PORTO VELHO	***.333.249.**
SEBASTIANA CUNHA PINTO	PORTO VELHO	***.321.215.**
SERGIO CINTRA DA SILVA	PORTO VELHO	***.288.287.**
SHAIANE CAROLINA RIBEIRO LIMA	PORTO VELHO	***.795.215.**
SILVANO SOARES REIS	PORTO VELHO	***.726.215.**
SILVIO ROBERTO LINDOZO DA SILVA	PORTO VELHO	***.353.463.**
SOLANGE BARROS RIBEIRO	PORTO VELHO	***.847.278.**
SONIA MARIA DA CRUZ	PORTO VELHO	***.997.272.**
SUSANA RIBEIRO GOES	PORTO VELHO	***.633.261.**
TANIA MARA CHAGAS SILVA	PORTO VELHO	***.677.234.**

TELMA FERREIRA DA SILVA	PORTO VELHO	***.145.253.**
THALYSSON DENNY SILVA SALVATIERRA	PORTO VELHO	***.104.281.**
THAMES PEDROSA DA CRUZ	PORTO VELHO	***.893.249.**
THIAGO RODRIGUES DE CARVALHO	PORTO VELHO	***.041.208.**
TINA CHARLES DE OLIVEIRA CIDADE	PORTO VELHO	***.864.215.**
TONI RAMOS CORREA	PORTO VELHO	***.642.287.**
UIRES MOREIRA PESSOA	PORTO VELHO	***.042.228.**
VANESSA ALINI SOKACHESKY	PORTO VELHO	***.582.260.**
VANUZA DO NASCIMENTO MACHADO	PORTO VELHO	***.354.220.**
VICTOR RIQUELME DO NASCIMENTO MACHADO	PORTO VELHO	***.702.200.**
VINICIUS DE ANDRADE ARAUJO	PORTO VELHO	***.743.222.**
WANESSA SALVATIERRA SANTOS	PORTO VELHO	***.367.208.**
WANRLEY DA SILVA D. MARQUES	PORTO VELHO	***.229.291.**
WELLINGTON PEREIRA SILVA DE SENA	PORTO VELHO	***.379.200.**
WERYTON SALVATIERRA SANTOS	PORTO VELHO	***.836.211.**
WILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA	PORTO VELHO	***.752.287.**
WILSON PINTO BENIGNO	PORTO VELHO	***.295.272.**
YATHA DE OLIVEIRA FREITAS ALVES	PORTO VELHO	***.138.279.**
ANDREIA AMORIM DE OLIVEIRA BEZERRA	PRESIDENTE MEDICI	***.674.215.**
BRUNO LUIZ DA SILVA FELICIANO	PRESIDENTE MEDICI	***.847.212.**
CELSO OLIMPIO MEIRA	PRESIDENTE MEDICI	***.149.949.**
DIEGO OZA BARBOSA	PRESIDENTE MEDICI	***.029.278.**
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA PACATONHO	PRESIDENTE MEDICI	***.312.242.**
VITOR BISPO BEZERRA	PRESIDENTE MEDICI	***.459.287.**
ADEMILSON DE SOUZA FERNANDES	ROLIM DE MOURA	***.980.276.**
CARINA DA SILVA SANTANA	ROLIM DE MOURA	***.600.296.**
CELIA MARQUES DOS SANTOS	ROLIM DE MOURA	***.899.268.**
DANIEL NUNES ANTONIO	ROLIM DE MOURA	***.234.230.**
DHYELVIS WIVISTHER BONIFACIO GAEDE	ROLIM DE MOURA	***.923.250.**
GILMAR ALVES FEITOSA	ROLIM DE MOURA	***.841.234.**
GLEICO RODRIGUES GODOY	ROLIM DE MOURA	***.498.265.**
JONATHAN SANTOS PEREIRA	ROLIM DE MOURA	***.105.267.**
JOSIANE MUNIZ DE CARVALHO	ROLIM DE MOURA	***.548.215.**
JOSIMAR DIAS DE ARAUJO	ROLIM DE MOURA	***.311.282.**
KAYO VINICIUS SOUZA OLIVEIRA	ROLIM DE MOURA	***.841.225.**
LIDIA MARIA BERNARDO	ROLIM DE MOURA	***.132.200.**
MARCOS MACIEL CORREIA DO NASCIMENTO	ROLIM DE MOURA	***.669.280.**
MILTON INGLES DE MORAIS	ROLIM DE MOURA	***.597.187.**
NAYARA ARAUJO DE MORAIS GODOY	ROLIM DE MOURA	***.514.285.**
ROSIEL PEREIRA DOS SANTOS	ROLIM DE MOURA	***.294.297.**
SILVANA MARTINS PIRES	ROLIM DE MOURA	***.578.291.**
VINICIUS DO NASCIMENTO FOGACA	ROLIM DE MOURA	***.256.216.**
WILLIAM CELESTINO SUARES	ROLIM DE MOURA	***.383.249.**
WILLIAM DIAS DE ARAUJO	ROLIM DE MOURA	***.644.247.**
CELSO ALVES CHALEGRA	SAO FELIPE DO OESTE	***.090.278.**
GLEBERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	SAO FELIPE DO OESTE	***.152.237.**
JONATHAN ROSA DE SOUZA	SAO FELIPE DO OESTE	***.954.273.**
RAVENA GODIO	SAO FELIPE DO OESTE	***.100.270.**
ROSELAINÉ PEREIRA CHALEGRA	SAO FELIPE DO OESTE	***.859.275.**
ALEXSANDER ALVES DA LUZ	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	***.196.984.**
DHEFFERSON APARECIDO ALVES SANTANA	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	***.870.259.**
EDIMAR PEREIRA PEDRO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	***.716.249.**

ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	***.681.291.**
FRANCIELY PACHECO DE MORAIS	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	***.233.274.**
INGRED VELOSO FELIX CAVALCANTE	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	***.194.805.**
MAYCON DOUGLAS DE AZEVEDO SOUZA	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	***.313.243.**
SAMUEL BARBOSA CAVALCANTE	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	***.320.215.**
CARLOS SANTOS GONCALVES DE SA	SAO MIGUEL DO GUAPORE	***.162.253.**
EDIMEZIA ALVES DE LIMA	SAO MIGUEL DO GUAPORE	***.475.228.**
ELAINE ZUMACK CAVALCANTE ESPANHOL	SAO MIGUEL DO GUAPORE	***.193.208.**
FRANCISCO RICARTE SOBRINHO	SAO MIGUEL DO GUAPORE	***.767.253.**
JOSE AGNALDO PEREIRA FURTUNATO	SAO MIGUEL DO GUAPORE	***.642.214.**
JOSE CARLOS ASSONI OLIVEIRA	SAO MIGUEL DO GUAPORE	***.769.204.**
MAIARA TOSE ELIAS	SAO MIGUEL DO GUAPORE	***.139.282.**
ROBERSON RIBEIRO DAMASCENO	SAO MIGUEL DO GUAPORE	***.289.293.**
VALDELICE RODRIGUES COIMBRA	SAO MIGUEL DO GUAPORE	***.984.249.**
VITOR HUGO FALCAO NUNES DA SILVA	SAO MIGUEL DO GUAPORE	***.501.225.**
AIRTON DANTAS	SERINGUEIRAS	***.786.200.**
ALCIONE CIPRIANO DE OLIVEIRA	SERINGUEIRAS	***.737.204.**
ELIETE PEREIRA BASTOS	SERINGUEIRAS	***.981.249.**
HELDER ALEXANDER DA SILVA MARTINS	SERINGUEIRAS	***.578.272.**
ISAMARA CRISTINA RIBEIRO DO ROSARIO	SERINGUEIRAS	***.606.290.**
JOSE ARNALDO DOS SANTOS REIS	SERINGUEIRAS	***.348.249.**
LUIZ HENRIQUE TAVARES DA SILVA	SERINGUEIRAS	***.027.873.**
MARCIEL ALVES TEIXEIRA	SERINGUEIRAS	***.133.210.**
ROMARIO ROCHA NASCIMENTO	SERINGUEIRAS	***.160.245.**
ADRIANA DA SILVA SOUZA AVILA	TEIXEIROPOLIS	***.121.253.**
HELEM MARA CAVALCANTE OLIVEIRA CORA	TEIXEIROPOLIS	***.409.215.**
ISZAMARA OLIVEIRA SILVA	THEOBROMA	***.681.210.**
JHONATAN LOPES SOARES	THEOBROMA	***.535.268.**
ALCIONE DIAS PEREIRA	URUPA	***.795.277.**
ERICA OLIVEIRA ARAUJO	URUPA	***.813.207.**
JOSILENE RANCONI BRITO MARINHO	URUPA	***.000.215.**
KELLY BABY PEDROSO FERREIRA NASCIMENTO	URUPA	***.272.249.**
ROGERIO NUNES MARINHO	URUPA	***.137.272.**
ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	VALE DO ANARI	***.846.201.**
JUNIOR MATINS DA ROCHA	VALE DO ANARI	***.846.240.**
SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	VALE DO ANARI	***.872.200.**
ANDREZA VICOZZI LOPES DE CASTRO	VALE DO PARAISO	***.126.200.**
LUCILENE ALVES SALES DE OLIVEIRA	VALE DO PARAISO	***.729.278.**
SANDRO JERONIMO DE CASTRO	VALE DO PARAISO	***.096.206.**
ADRIANA DE OLIVEIRA	VILHENA	***.184.205.**
AGENILDO ALVES SOARES	VILHENA	***.713.215.**
ALIPIO LUCAS SANTANA	VILHENA	***.304.234.**
ALISSON PEREIRA FERREIRA	VILHENA	***.998.200.**
ANDREIA CRISTINA BERNARDES PIRES	VILHENA	***.433.272.**
CELSO FRANCISCO SCHENEIDER	VILHENA	***.020.215.**
CLEIDIONISON NEVES SILVA	VILHENA	***.387.216.**
CRISTIANO CORREIA DE ARAUJO	VILHENA	***.591.446.**
CRISTIANO RODRIGUES E SILVA	VILHENA	***.233.272.**
ELIANE CORREIA DE SOUZA	VILHENA	***.449.253.**
ELIEZIO FERREIRA DE SOUZA	VILHENA	***.219.259.**
FABIANA APARECIDA NOGUEIRA GOMES	VILHENA	***.223.134.**
GABRIEL FELIPE PIRES GOMES	VILHENA	***.909.257.**

GRACIANE DA SILVA	VILHENA	***.945.268.**
HARISON RODRIGUES DE SOUSA	VILHENA	***.714.265.**
ILTON MIGUEL DOS SANTOS	VILHENA	***.658.253.**
JAQUELINE LIMA DA CRUZ OLIVEIRA	VILHENA	***.447.259.**
JOAO ALBERTO LIMA KERBER	VILHENA	***.431.290.**
JOSE DE ALMEIDA GINO	VILHENA	***.567.200.**
JOSE EDUARDO DA SILVA NETO	VILHENA	***.153.239.**
KEREN APUQUE DOS SANTOS MARTINS	VILHENA	***.842.217.**
LINEZIO MIGUEL DE SOUZA	VILHENA	***.713.249.**
LISMAR GONCALVES DE SOUZA	VILHENA	***.883.268.**
LOURDES FERREIRA VEIGA SCHNEIDER	VILHENA	***.514.204.**
LUANA DA SILVA VIANA	VILHENA	***.571.287.**
LUCIO ANGELO RODRIGUES E SILVA	VILHENA	***.658.253.**
MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS	VILHENA	***.382.980.**
PAULO CEZAR FERREIRA VALENTIM	VILHENA	***.881.244.**
PAULO HENRIQUE ALVES DRESCH	VILHENA	***.832.219.**
PAULO RICARDO SENA MACHADO	VILHENA	***.128.234.**
QUELE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO	VILHENA	***.020.268.**
RONALDO ADRIANO DE JESUS	VILHENA	***.677.291.**
ROSENEIDE DE LIMA-PERFIL	VILHENA	***.363.259.**
TEREZINHA INES DRESCH	VILHENA	***.960.200.**
TEREZINHA PEREIRA SCHMITT	VILHENA	***.647.215.**
VALMAR COELHO DO NASCIMENTO	VILHENA	***.554.225.**
WAGNER ALVES MARTINS	VILHENA	***.119.241.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 72597519

Portaria nº 827 de 25 de maio de 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, e Portaria de delegação n. 788 de 15 de maio de 2026, Diof/RO n. 94 de 18/5/2026;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 0010.019412/2025-61, e em atendimento ao disposto na Lei Estadual n. 1638/2006, Lei n. 2778/2012 e Lei n. 5201/2021;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** atualização de Progressão Funcional do servidor **ARILSON JOSÉ DA SILVA**, matrícula n. *****634, pertencente a este Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual n. 1638/2006.

Art. 2º Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta Portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento à Diretoria-Geral, que analisará e julgará o recurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA
Diretor-Geral Adjunto

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	CLASSE/REFERENCIA	
					ATUAL	NOVA
*****634	ARILSON JOSE DA SILVA	7/7/2008	ESPIGÃO DO OESTE	AGENTE DE TRÂNSITO OPERACIONAL	2/C	3/A

Protocolo 72592539

AVISO**AVISO DE PENALIDADES**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, por intermédio de seu Diretor-Geral, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que, conforme deliberação consignada no Despacho (72050820), insere nos autos do Processo Sancionatório Punitivo SEI n. 0010.135634/2022-87, restou decidido pela **efetivação** da penalidade de **MULTA no importe de R\$ 18.182,77 (dezoito mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, em desfavor da Empresa NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n. 12.209.450/0001-78, uma vez que descumpriu as disposições expressas nos termos do item 15.1, II, "c", do Contrato n. 002/2022/PGE-DETRAN (0034722938).

A penalidade descrita acima tem **CARÁTER DEFINITIVO**, pelo que **NÃO CABERÁ MAIS RECURSO na esfera administrativa**, nos termos do que dispõe o art. 21 do Decreto n. 16.089/2011, razão pela qual o valor concernente à penalidade de **MULTA** pecuniária deverá ser depositado, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, a contar da data desta publicação, na **Conta Corrente n. 23.307-2, mantida na Agência n. 2757-X do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO, devendo apresentar o comprovante à Divisão de Inexecução Contratual - DIVINCON/DETRAN/RO**, o que poderá ser efetivado por meio do e-mail: ccont@detran.ro.gov.br, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 72660144

EDITAL Nº 147/2026/DETRAN-CTECGAB**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - Detran/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal n. 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito, especialmente as Resoluções n. 900 e n. 918/2022/Contran, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO** os proprietários e/ou condutores de veículos automotores, haja vista que os Autos de Infrações de Trânsito - AITs - foram considerados regulares e consistentes nos termos do Art. 281, II, parágrafo único do CTB, conforme relação disponível no sítio eletrônico do Detran/RO: <https://www.detran.ro.gov.br/>, vinculada a este edital, com as infrações de trânsito identificadas em lista observando-se o seguinte sequenciamento: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação por edital de autuação.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTUAÇÃO

Poderá ser interposta defesa de autuação até a data de vencimento vinculada à infração através deste edital, por parte legítima, através de requerimento apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito (AIT);
- exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- data do requerimento; e
- assinatura do requerente ou de seu representante legal.

A defesa prévia deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

- requerimento de defesa prévia;
- cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
- procuração, quando for o caso.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR

Caso a infração autuada seja de responsabilidade do condutor, e este não seja o proprietário ou o principal condutor do veículo, e desde que não tenha havido a sua identificação no ato do cometimento da infração, o proprietário ou o principal condutor do veículo deverá indicar o real condutor infrator nos termos do art. 257 do CTB,

até a data de vencimento vinculada através deste edital. A identificação do condutor infrator deverá ser realizada através de formulário próprio disponível no sítio eletrônico do Detran/RO: <https://www.detran.ro.gov.br/>.

O formulário de identificação do condutor infrator poderá ser substituído por outro documento, desde que contenha as informações mínimas exigidas pelo Contran.

O formulário deverá ainda ser apresentado contendo os seguintes documentos:

- a) formulário ou Documento de identificação datado e assinado;
- b) procuração, quando for o caso;
- c) na impossibilidade da coleta da assinatura do condutor infrator, cópia de documento que conste cláusula de responsabilidade pelas infrações cometidas na condução do veículo.

Conforme art. 5º da Resolução 918/2022/Contran, a indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário de identificação do condutor estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo.

Independente da identificação do condutor, as notificações e a responsabilidade pelo pagamento da multa que vier a ser gerada serão do proprietário do veículo, conforme art. 282, § 3º do CTB.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

3. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste edital poderão ser entregues em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO ou enviada através de remessa postal para o endereço:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA
Rua Doutor José Adelino da Silva, n. 4477, Bairro Costa e Silva.
CEP: 76803-592, Porto Velho - RO.
SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 72657392

Portaria nº 828 de 25 de maio de 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, e Portaria de delegação n. 788 de 15 de maio de 2026, Diof/RO n. 94 de 18/5/2026, e conforme o Processo n. 0010.477162/2018-51;

Resolve:

Art. 1º **Descredenciar**, a pedido, a empresa CLÍNICA DIAGNOSIS LTDA, nome fantasia Clínica Diagnosis, inscrita no CNPJ: 05.094.146/0001-67, de suas atividades como Clínica de Trânsito na Especialidade Médica, com atuação no Município de Jaru/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 6/6/2026.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 72596900

Portaria nº 844 de 26 de maio de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427); e

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.016897/2026-11;

Resolve:

Art. 1º **Convalidar** a remarcação parcial do gozo de férias do servidor JOSÉ EDVALDO DE ABREU CHAGAS, Agente de Trânsito/Técnico Administrativo, matrícula n. *****394, pertencente ao quadro de servidores do Detran/RO, do período de **5/3/2025 a 24/3/2025**, referente ao exercício de 2025, a qual fica transferido para fruição no período de **8/8/2026 a 15/8/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 72652432

EXTRATO**EXTRATO DO EDITAL N. 148/2026/DETRAN-CTECGAB****NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 49, de 8 de janeiro de 2026 (68054502), e, considerando o disposto nos arts. 256, 261 e 265, da [Lei Federal nº 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#); considerando ainda as Resoluções Contran n. [900/2022](#) e n. [918/2022](#), e, em especial, o disposto no art. 23 da [Resolução nº 723/2018/CONTRAN](#);

NOTIFICA os condutores relacionados no **Anexo I** deste Edital quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no CTB, sendo **a data limite para apresentação de DEFESA de acordo com o disposto no ANEXO I**.

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, direcionada à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital**, nos moldes da Resolução Contran n. 900/2022, informando os seguintes dados:

- título identificador da peça: 'Defesa relacionada à instauração do Processo de suspensão do direito de dirigir n. XX/YYYY';
- nome do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa (Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO);
- nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- placa do veículo, número(s) do(s) auto(s) de infração(ões) de trânsito;
- exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- pedido(s); e
- data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

- requerimento de defesa assinado;
- cópia da notificação de instauração do processo administrativo;
- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- procuração, quando for o caso; e
- credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o *e-mail*: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran/RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Avenida do Imigrantes, n. 4045-B, Bairro Industrial, - CEP 76.821-063 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Este Edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao Processo instaurado encontra-se disponível no *link* <https://www.detran.ro.gov.br/>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 72661617

EXTRATO**EXTRATO DA ATA N. 0005/2026 - COMDPREVIN1****NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 49/2026/DETRAN-RO (68054502); considerando o disposto no art. 282 da [Lei n. 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), bem como as Resoluções n.s [900/2022](#) e [918/2022](#) ambas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, **NOTIFICA** os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO N. 0005/2026** (71712856), quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO INTERIOR -**

COMDPREVIN1, referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução n. 900/2022/Contran, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 1ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';
- nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;
- exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- pedido;
- data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- requerimento de recurso;
- cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução Contran n. 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Av Dos Imigrantes, nº 4045B, Bairro Industrial - CEP 76.821-063 em Porto Velho/RO, ou entregues em qualquer unidade administrativa do Detran/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 72642685

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 79 DE 07/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0036.373128/2019-09.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 115, de 18/03/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 62, de 1º/04/2026**, que trata da concessão de aposentadoria à servidora **LUCILIA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **xxx.709.632-xx**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula

nº **xxxxxx660**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, para fins de correção da referência funcional, conforme a **Portaria nº 7270, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 4, de 07/01/2026; Portaria nº 7271, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 4, de 07/01/2026; Portaria nº 1299, de 05 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 45, de 09/03/2026; e a Decisão nº 978/2026/IPERON-PRES.**

ONDE SE LÊ:

[...] nível/classe A [...]

LEIA-SE:[...] nível/classe **C** [...]2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **1º/04/2026**.**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 71983547

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 144 DE 25/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.320045/2019-17.**RESOLVEM:**

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 371 de 12/08/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 167, de 31/08/2022**, referente à concessão de aposentadoria do servidor GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº **xxx.881.752-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, classe Especial**, matrícula **xxxxxx768**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0164/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...] "**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/08/2022**.**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72602316

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 143 DE 25/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.251559/2019-15.**RESOLVEM:**

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 390 de 21/05/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 110, de 31/05/2021**, referente à concessão de aposentadoria do servidor RUBENS OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº **xxx.843.812-xx**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx823**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0175/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...] "**inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/05/2021**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72601588

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 142 DE 25/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.016283/2021-75.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 1358 de 23/10/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 204, de 31/10/2019**, referente à concessão de aposentadoria do servidor HUDSON DA SILVA FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº **xxx.122.902-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx777**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0213/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...] "**nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/10/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72600364

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 141 DE 25/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0022.320059/2018-09.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 445 de 13/05/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 102, de 29/05/2020**, referente à concessão de aposentadoria do servidor TEODORO LEANDRO, inscrito no CPF sob o nº **xxx.711.662-xx**, ocupante do cargo de **Perito Criminal**, classe **3ª**, matrícula **xxxxxxx200**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0178/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...] "**inciso II, §4º do art. 40 da Constituição Federal c/c alínea "a", do inciso II, do art. 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **29/05/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72599409

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 140 DE 25/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.119678/2021-29.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 866 de 19/07/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140, de 31/07/2019**, referente à concessão de aposentadoria do servidor FLAVIO BISPO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº **xxx.595.188-xx**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **3ª**, matrícula **xxxxxxx686**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0186/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...] "**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/07/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72598581

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 139 DE 25/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416

de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.147208/2021-55.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 1354 de 23/10/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 204, de 31/10/2019**, referente à concessão de aposentadoria da servidora SILVIA SOUZA DE ALENCAR COSTA, inscrita no CPF sob o nº **xxx.891.732-xx**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx722**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0179/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...] "**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/10/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72596029

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 138 DE 25/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.071038/2021-21.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 155 de 16/01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 21, de 31/01/2020**, referente à concessão de aposentadoria do servidor ANSELMO DUARTE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº **xxx.689.372-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx671**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 169/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...] "**nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/01/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72594590

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 137 DE 25/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.406761/2021-35.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 880 de 27/12/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 003, de 07/01/2019**, referente à concessão de aposentadoria da servidora WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, inscrita no CPF sob o nº **xxx.925.298-xx**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx210**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0170/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...] "**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **07/01/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72592178

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 136 DE 25/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.555809/2019-13.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 463 de 22/05/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 125, de 30/06/2020**, referente à concessão de aposentadoria da servidora MARIA MERCEDES DE SOUZA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº **xxx.885.342-xx**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx426**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0174/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...] "**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/06/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72591510

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 135 DE 25/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0022.305693/2018-11.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 507 de 02/07/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 148, de 31/07/2020**, referente à concessão de aposentadoria do servidor LUIZ CARLOS DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº **xxx.818.901-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx275**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0181/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...] "**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/07/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72590497

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 134 DE 25/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.181064/2021-66.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 1320 de 23/10/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 204, de 31/10/2019**, referente à concessão de aposentadoria da servidora MARISTELA VIANA BURTON, inscrita no CPF sob o nº **xxx.045.692-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx651**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0177/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...] "**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº**

146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/10/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72589326

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 133 DE 25/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0022.431849/2019-91.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 444 de 13/05/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 102, de 29/05/2020**, modificado pela **Retificação de Ato Concessório de Aposentadoria nº 32 de 18/06/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 120, de 23/06/2020**, referente à concessão de aposentadoria do servidor SANDRO MICHELETTI, inscrito no CPF sob o nº **xxx.352.069-xx**, ocupante do cargo de **Perito Criminal**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx561**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0234/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...] "**inciso II, §4º do art. 40 da Constituição Federal c/c alínea "a", do inciso II, do arti. 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

LEIA-SE:

[...] "**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**" [...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **29/05/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72587818

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0016.002781/2026-45.

RESOLVE:

Aceitar a cedência, a contar de 18 de maio de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **JEAN CLÁUDIO SILVA SANTOS**, matrícula nº 100021068, ocupante do cargo de Analista Legislativo - Assistência Social, pertencente ao quadro de pessoal permanente da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**, para desenvolver suas atividades laborais no **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon**.

Rondônia, 26 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

Portaria n. 416 de 04 de maio de 2026 - (id.71782510)

Protocolo 72647525

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 58 de 27 de maio de 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando a Certidão do TSE (0039380933) e (0039380896); e

Considerando o Requerimento (72626157), contido nos autos do processo nº 0001.001016/2023-24;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 5 (cinco) dias úteis de folga eleitoral, referente aos 5 (cinco) dias restantes, no dia 28/05/2026 e no período de 25/06/2026 a 30/06/2026, a servidora **JÉSSICA SOUZA PEREIRA**, matrícula nº *****820, ocupante do cargo de Assessor V, lotado nesta AGERO.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

[Decreto 24021/2023 \(0042689157\)](#)

Protocolo 72706904

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Ato Público nº 10/2026/CAERD-DVAP

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Senhor Cleverson Brancalhão da Silva, no uso de suas atribuições legais que são conferidas, e em conformidade com o Previsto no Edital n.º 004/2023/CAERD-CGAF/RO, faz saber que será **PRORROGADO** o processo seletivo n.º 004/2023/CAERD - RO para o cargo de: **AGENTE DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS**.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 004/2023/CAERD-CGAF/RO.

1.1. A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna pública a prorrogação da vigência do processo seletivo, que será de mais 01 (um) ano, contados a partir da data subsequente ao fim da vigência do contrato atual. Os contratos de **trabalho terão vigência por mais 01 (um) ano**.

1.2. A presente prorrogação rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse da Companhia.

1.3. Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a necessidade de substituição dos contratos ou de novas contratações, serão convocados os candidatos por ordem de classificação final, as quantidades de vagas serão observadas de acordo com a necessidade e/ou interesse da Companhia, respeitando os limites legais de despesa com pessoal.

1.4. Com base as prerrogativas impostas pelo Edital n.º 004/2023/CAERD-CGAF/RO, **DA CONTRATAÇÃO E REGIME DE TRABALHO**, os contratos de trabalho serão renovados subsequentes a data do fim da vigência contratual, permanecendo o (s) servidor (es) em seu posto de trabalho atual.

1.5. Não será opção do empregado a escolha de novo posto de trabalho e horário que irá atuar, caso o servidor não aceite permanecer no posto de trabalho, este terá seu contrato rescindido e será reposicionado no final da classificação, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação para reposição do posto de trabalho.

1.6. Não será permitido atuar em CARGO ou SETOR que não seja da sua opção por ocasião da inscrição no processo seletivo.

2. DISPOSIÇÃO GERAL

2.1. O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá rescindir os contratos de trabalho, revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo, ou em parte.

2.2. O horário de trabalho e local determinado em contrato anterior será inalterado; por necessidade e/ou interesse da Companhia, o empregado está sujeito a possíveis remanejamentos de horário e local de trabalho durante

a vigência contratual. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá seu contrato rescindido.

2.3. Demais regras e procedimentos contidos no Edital n.º 004/2023/CAERD-CGAF/RO, permaneceram válidos para efeitos desta Prorrogação.

3. PUBLICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE SERÃO RENOVADOS

RELAÇÃO DE EMPREGADOS DO PROCESSO SELETIVO 2023			
NOME	MATRICULA	DATA ADMISSÃO	DATA FINAL
PORTO VELHO			
ANDREA BATISTA FERREIRA	***12-1	10/06/2025	09/06/2026
RENAN ANICESIO BUCCO	***11-0	10/06/2025	09/06/2026

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA

Diretora Administrativa e Comercial Interina - DAC/CAERD

NESTOR BORRACHO RIBEIRO NETO

Diretor Financeiro - DIF/CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 72087755

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/SEMED/2026

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste através da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 1143/2026. Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a realização de serviços de CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL BOM FUTURO, Município de Machadinho D'Oeste/RO. Na forma da Lei nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 4022/2024 e LC nº 123/2006 com suas alterações, realizará a concorrência eletrônica com critério de julgamento do tipo empreitada menor preço global modo de disputa aberto e fechado. Valor Previsto R\$ 523.166,48 (Quinhentos e vinte e três mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos). O envio da proposta será das 09h00min do dia 26/05/2026 até as 07h00min do dia 11/06/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 11/06/2026 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: <https://www.licitanet.com.br/>). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D'Oeste RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 22/05/2026

Samara Raquel Kuss de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO40926

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/SEMADFAZ/2026

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMADFAZ.

Processo Administrativo nº 69/2026. Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos tais como: ambulâncias, micro-ônibus, veículos de passeio, veículos de carga, máquinas pesadas e equipamentos, relativos aos itens fracassados do Processo Administrativo nº 2929/25, em atendimento às necessidades das Secretarias que compõem a Administração Municipal. A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REPUBLICAÇÃO**

do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/SEMADFAZ/2026, em razão da análise dos pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados ao instrumento convocatório, sendo realizadas as alterações julgadas necessárias para melhor adequação das especificações e condições do certame. Na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 4022/2024, será realizado Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço por ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**. Valor estimado da contratação: R\$ 14.860.091,48 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta mil, noventa e um reais e quarenta e oito centavos). **Nova data de abertura do certame**, Recebimento das propostas: das 09:00 do dia 28/05/2026 até às 08h30min do dia 10/06/2026, início da sessão pública: às 09h00min do dia 10/06/2026 (horário de Brasília). Local da disputa virtual: [LICITANET](#) O edital republicado, bem como seus anexos e alterações, encontram-se disponíveis no portal eletrônico acima e no sítio oficial do Município: Prefeitura de Machadinho D'Oeste, e no Portal nacional de Compras - PNCP. Informações complementares poderão ser obtidas junto à Diretoria de Compras, situada na Avenida Rio de Janeiro, nº 3098, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, em dias úteis, das 07h30min às 13h30min, pelo telefone (69) 3581-3278 ou pelo e-mail machadinhocpl@gmail.com.

Machadinho D'Oeste/RO, 27 de maio de 2026.

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO40928

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1295/2026

Exclusivo e Ampla Participação

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA REESTRUTURAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ITENS OBSOLETOS mediante Registro de Preços.; Valor estimado: R\$ 985.322,25 (novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos); Data da sessão: 11 de junho de 2026 às 09h (Horário de Brasília); Local de realização do certame: www.licitanet.com.br; Do edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Portal Nacional de Contratações Públicas; Informações: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 26/05/2026.

Melissa de Cássia Barbieri
Pregoeira - Port. 306/GP/2025

Protocolo DO40908

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA -RO **CONTRATADA:** SUPREMA SERVIÇOS EM ENGENHARIA LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4626/2024 **CONCORRÊNCIA:** 004/2026 **OBJETO:** Construção do Almoxarifado Central do Município de Rolim de Moura/RO, Contrato de Repasse nº 958551/2024/MS/CAIXA. O Almoxarifado Central será implantado na Rua Tocantins, s/nº, Bairro Planalto, Município de Rolim de Moura/RO, em área pertencente ao Município. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de **7 (sete) meses**, após formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021. **EXECUÇÃO:** O prazo total para execução integral da obra será de **5 (cinco) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA). Esse prazo inclui todas as etapas construtivas, serviços preliminares, instalações, acabamentos, testes, limpeza final e entrega dos documentos técnicos obrigatórios. **Nota de Empenho nº 1403/2026**, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.191, elemento de

despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor total de **R\$ 1.722.126,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, cento e vinte e seis reais)**, com data de 14/05/2026; **Nota de Empenho nº 1404/2026**, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.191, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor total de **R\$ 116.547,92 (cento e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e sete reais, noventa e dois centavos)**, com data de 14/05/2026.

Rolim de Moura/RO, 15/05/2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO40909

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07-2026**

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço Global, concernente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANADO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - CONTRATO DE REPASSE Nº 928763/2022/MDR/CAIXA**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto detalhado de engenharia, e no edital e seus anexos. Valores estimados em R\$ 1.832.583,36 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 16 de junho de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br): Processo Administrativo nº 3243/2026. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com. PEDIDOS de esclarecimento e/ou impugnação acerca desta licitação deverá ser protocolada junto a plataforma oficial de licitação para conhecimento dos interessados. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 27 de maio de 2026.

Gildo Limana
Agente de Contratação
Portaria 553/2025

Protocolo DO40922

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2026**

O Município de Rio Crespo torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, objetivando a aquisição de implementos agrícolas destinados ao atendimento dos produtores rurais do Município, em cumprimento ao Convênio nº 700/2025/PGE-SEAGRI. Data da sessão pública: 09/06/2026, às 09h30min (horário de Brasília), na plataforma Licitanet. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites Portal da Transparência de Rio Crespo e Licitanet. Rio Crespo/RO, 25 de maio de 2026.

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 4926/2025

Protocolo DO40912

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/PMJ/2026

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo Menor Preço por **Item**. Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO, visando a AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETROS, AUTOCLAVE, POLTRONA HOSPITALAR, MESA DE ESCRITÓRIO E CADEIRA EXECUTIVA, POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, PROPOSTA Nº 07004/2026-02**. Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O valor estimado: **R\$ 353.384,50 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. **Processo Administrativo: 5562/PMJ/2026**. Cadastro: 01/06/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 15/06/2026. Início da Sessão Pública: **15 de junho de 2026, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (**Licitanet**). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 26 de maio de 2026.

Willian Sales Silva
Portaria nº 188/GP/2026
Pregoeiro (a)

Protocolo DO40910

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/PMJ/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3782/PMJ/2026

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, através da Comissão de Contratação (Portaria nº 318/GP/2025), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NO SETOR 04**. No valor estimado de **R\$ 1.214.949,05 (um milhão, duzentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos)**. Início da Sessão Pública: **10 de julho de 2026, às 09h10min (horário de Brasília)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**). Informações: (69) 99349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 27 de maio de 2026.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 318/GP/2025
Agente de Contratação

Protocolo DO40914

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/SUPEL/2026
PROCESSO Nº 487/SEMUSA/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO ALVES DA SILVA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, TERMO DE CONVÊNIO Nº 200/2026/PGE-SESAU.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 497.664,66 (quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12/06/2026 às 09h10min. (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

() Sim / (x) Não

GARANTIA DE PROPOSTA

(x) Sim () Não

LOCAL DA DISPUTA

Site: www.licitanet.com.br

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal
Município de Castanheiras/RO

Protocolo DO40911

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - SUPEL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA

Processo nº 766-2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM PARA ATENDER AO ESF PALMARES DO OESTE (CNES: 2807289), LOCALIZADO NO DISTRITO DE VILA PALMARES DO OESTE, MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 07004/2025-03 DE REPASSE FUNDO A FUNDO DA SESAU/RO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE THEOBROMA.

Valor estimado de R\$ 257.666,67 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Data para cadastro de propostas: 01/06/2026, a partir das 08H00min, finalizando às 09h59min do dia 11/06/2026. Início da Sessão Pública: **11 DE JUNHO DE 2026, às 10h00min (Horário de Brasília).**

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet).

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/transparencia/>

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "supel@theobroma.ro.gov.br". Theobroma/RO, em 27 de Maio de 2026.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO40920

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - SUPEL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA

Processo nº 815-2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), PARA ATENDER AO ESF LAGOA NOVA MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA (CNES: 5497310), LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO, S/N, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11328835000125006 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Valor estimado de R\$ 318.933,33 (trezentos e dezoito mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Data para cadastro de propostas: 01/06/2026, a partir das 08H00min, finalizando às 09h59min do dia 15/06/2026. Início da Sessão Pública: **15 DE JUNHO DE 2026, às 10h00min (Horário de Brasília).**

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**).

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/transparencia/>

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "supel@theobroma.ro.gov.br". Theobroma/RO, em 27 de Maio de 2026.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO40921

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026

EXCLUSIVO MEI, ME e EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 23/2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº55/2026**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2736/2024 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de materiais para a substituição de braços e luminárias da iluminação pública na sede do município de Chupinguaia e Distritos, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Processo Administrativo nº **267/2026**. Valor Total R\$: 1.907.617,32 (um milhão, novecentos e sete mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e dois centavos). Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 28 de maio de 2026**; data de início da sessão pública: **09:00 horas do dia 12 de junho de 2026**; horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 27 de maio de 2026

SINDOVAL GONÇALVES

Pregoeiro

Protocolo DO40913

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº0103/26 - PROC 180-2026

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, através deste torna público para conhecimento dos interessados que, conforme publicação do EXTRATO DO CONTRATO nº 103/26, publicada em 25/05/2026.

Onde se lê:

Extrato do Contrato nº. **096/2026**.

Leia- se:

Extrato do Contrato nº. **0103/2026**.

Permanecem inalteradas as demais informações deste Extrato.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 27 de maio de 2026.

RAQUEL LISBOA LOUBACK

Procuradora Municipal

Protocolo DO40931

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Aviso de Dispensa Eletrônica **008/2026**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Confecção e Instalação de Letreiro em Aço Inox destinado à identificação visual do Hospital Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira- RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos; Menor preço por Lote, art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, instrução normativa 67/2021. Informações Comissão de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, tel. (69) 3524-1283. E-mail cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Cadastro de proposta a partir do dia: 28/05/2026 as 9h (horário de Brasília).

Abertura da sessão 08/06/2026, as 9h (horário de Brasília), local www.licitanet.com.br.

Data do Encerramento da Sessão: 08/06/2026 Horário de Brasília: 15h

Processo nº 425/2025.

Valor estimado: R\$ 25.834,02 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

Gov. Jorge Teixeira, 27 de Maio de 2026.

Marcio de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO40917

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/CPL/2026

O Excelentíssimo Senhor **Denair Pedro da Silva**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **Concorrência Eletrônica**, do tipo **menor preço global**, sob o **modo de disputa aberto**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de construção das unidades habitacionais (minha casa e minha vida)**. Processo Administrativo nº ID: 110.592 - 0000460.70.07-2026 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. **ADJUDICAR** o objeto licitado, a empresa: **R & R LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 11.006.117/0001-07**, vencedora do item 1, perfazendo o valor total de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), por ter apresentado proposta em conformidade com o edital e que se revelou mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 11 e demais disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021. Publique-se para que produza os efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 27 de maio de 2026

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO40915

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, **TORNA PÚBLICO** o extrato do contrato Nº 46/2026, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026**, Processo Administrativo Nº 160/SEMOSP/2026, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para construção de 01 (um) bueiro celular de concreto, localizado na Linha 144 sul, km 6, zona rural do município de Novo Horizonte do Oeste - RO, em favor da empresa **SOUZA AGENCIA & CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.195.016/0001-10, no valor total de R\$ 349.100,00 (trezentos e quarenta e nove mil e cem reais), conforme cláusulas e condições expostas no contrato.

Marcos Antônio da Silva
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO40918

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO Pregão Eletrônico nº. 030/2026.

O Município de Cerejeiras - RO, através do Secretário Municipal de Compras, Licitações e Contratos - SEMCLIC do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 553/2025 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural, destinada ao atendimento dos estudantes regularmente matriculados nas redes pública municipal e estadual de ensino do Município de Cerejeiras, residentes na zona rural e usuários do transporte escolar, conforme Termo de Adesão Nº 13/2026 com o Governo do Estado de Rondônia através da PGE-SEDUC e Recursos Próprios. Valor estimado em R\$ 3.285.842,70 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). Processo Administrativo Digital nº 598/2026, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 19/06/2026, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas,

sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 27 de maio de 2026.

Leidemar Coelho Ribeiro
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Contratos
Dec. Nº. 553/2025.

Protocolo DO40919

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DA ORDEM DE REINICIO DE OBRA

PROCESSO: 1-1208/SEMOSP/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO .

CONTRATADA: MJ CONTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.504/0001-74.

DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA.

DO VALOR: R\$ 619.139,88(Seiscentos e dezenove mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos.)

REINICIO: a partir de 23/05/2026. Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo. O Contrato em sua íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: 675928C7 data de circulação 27/05/2026.

Alto Paraíso/RO, 25 de maio de 2026

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO40923

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/PJM/2025

PROCESSO: 1-1041/SEMAF/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADA: BIRDSEG CACOAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.728.440/0001-00, estabelecida na Rua Luther King, nº 2123, CEP: 76963-586, Cacoal/RO.

DO OBJETO: PORROGAR, pelo período de 12 (doze) meses o Contrato nº 021/PJM/2025, a contar do dia 26/05/2026 à 25/05/2027, nos mesmos valores inicialmente contratados, em conformidade com o Processo Administrativo 1-1041/SEMAF/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo. Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo. O Contrato em sua íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: 4BE819CC data de circulação 27/05/2026.

Alto Paraíso/RO, 22 de maio de 2026.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO40925

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 004/2026.

PROCESSO:1-1483/SEMED/2025- TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 004/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO.

CONTRATADA: VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.692.866/0001-49, estabelecida na Rua Fortaleza, 5443, Centro, Rolim de Moura - RO.

DA VIGÊNCIA: PRORROGAR o referido contrato 004/PJM/2026, pelo período de 90 (neventa) meses, a contar do primeiro dia após o término da vigência inaugural do contrato, tudo em conformidade com o Processo Administrativo 1-1483/SEMSAU/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo. Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo. O Contrato em sua íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: CD45B91B, data de circulação 27/05/2026.

Alto Paraíso/RO, 19 de maio de 2026.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO40924

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 018/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA, por meio do Processo Administrativo nº 2207/2025, a despesa relativa à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº 224/2025/PGE-SEAS, em favor da empresa T F DE SOUZA SOARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.297.841/0001-97, no valor total de R\$ 660.996,41 (seiscentos e sessenta mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos).

Alto Paraíso - RO, 27 de maio de 2026.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO40930

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 044/CCP/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3048/SEMAS/2026

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo "menor preço por "ITEM", para Aquisição de equipamentos permanentes de sonorização e instrumentos musicais, destinados a atender às demandas do Centro de Referência de Assistência Social CRAS, especialmente no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/PSB), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS. Valor estimado é de R\$ 26.534,38 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), tudo conforme disposto no Edital e seus anexos. Cadastro das Propostas a partir do dia 27/05/2026 das 08h00 às 08h30 do dia 19/06/2026. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 19/06/2026 às 09h00, horário de Brasília. Local; Sala da CCP. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 99308-0534. Espigão do Oeste/RO, 26 de maio de 2026

Elaine Batista Santos Gundlach
Agente de Contratação/Pregoeira
Dec. 6.943/2026

Protocolo DO40929

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMMA/2026
PROCESSO GLOBAL Nº 535/SEMSAU/2026

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, do tipo menor preço por item, a ser realizado no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 10 de junho de 2026, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM MINIVAN

CAPACIDADE 7 LUGARES. O VALOR ESTIMADO: R\$ 154.900,51 (Cento e cinquenta e quatro mil novecentos reais e cinquenta e um centavos). Informações pelo telefone 069-3448-2361 69 992262378 ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreaZZa.ro.gov.br; <https://transparencia.ministroandreaZZa.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> Ministro AndreaZZa/RO, 27 de maio de 2026.

Cleder de Camargo
Pregoeiro/Agente de Contratação

Protocolo DO40927

CONSÓRCIOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/CIMCERO/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-85/2026
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA - CIMCERO, TORNA PÚBLICO que fará realizar, LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo ABERTO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (CADERNETA DA CRIANÇA -SEXO FEMININO E MASCULINO, CADERNETA DA GESTANTE, CADERNETA DA PESSOA IDOSA, CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO, CADERNETA DO ADOLESCENTE - SEXO FEMININO E MASCULINO), VISANDO ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ESTE CIMCERO, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. Data de abertura: 16/06/2026. Horário: 10h01min (Horário de Brasília) Endereço Eletrônico: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total estimado para a eventual aquisição é de R\$ 393.257,46 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site: <http://www.consorciopublico.ro.gov.br>. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelo telefone (69) 9.9225-1755 no horário das 07h30min às 17h30min, de segunda a quinta-feira e das 07h30min às 13h30min às sextas-feiras ou pelo e- mail: licitacao@cimcero.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 26 de maio de 2026.

Anelise Torres Gomes Anderson
 Pregoeira
 Portaria nº 169/2025/CIMCERO

Protocolo DO40916

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	VICEGOV SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	CASA CIVIL ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	OGE ERASMO MEIRELES E SA
CASA MILITAR VALDEMIR CARLOS GOES	SECOM RENAN FERNANDES BARRETO	PGE THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	CGE JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
SUGESP SEMAYRA GOMES ZILLIG	SETIC DELNER FREIRE	SIBRA AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	SEPOG BEATRIZ BASILIO MENDES
SEGEF JOSE MARIA GISBERT BEZERRA	SUPEL ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA	SEPAT DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO	COGES JURANDIR CLAUDIO DADDA
SEFIN	SESDEC	PM	CBM

FRANCO MAEGAKI ONO	JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA	GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO	DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA
PC JEREMIAS MENDES DE SOUZA	SEJUS MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	SESAU EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
HBAP FLORI MENEZES DA SILVA	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN	HICD FRANCIANE DE SOUZA SANTANA	COHREC JAQUELINE TEIXEIRA TEMO
HRC LODOVICO BENLOLO MOREIRA	HEURO ANDERSON FERREIRA DA COSTA	HRSF JESSICA TEZORI	HRE JEANE PATRICIA LIMA COSTA
POC GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA	CEMETRON EVELYN DE SOUSA PINHEIRO	FHEMERON ANILTO FUNEZ JUNIOR	AGEVISA GILVANDER GREGORIO DE LIMA
CONEPDFFSPREN DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO	IESPRO MARCELA MILREA ARAUJO BARROS	LEPAC PAULO JOSE GIROLDI	SEDUC MASSUD JORGE BADRA NETO
FUNCER LEONILDO NERY RODRIGUES	IDEP ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA	SEJUCEL PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	SI GASODÁ SURUI
SEAS LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS	FEASE ELZA GUARDA BELLO FREITAS	SEAGRI LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA	IDARON JULIO CESAR ROCHA PERES
SEDAM MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS	SEDEC CELIO DOS SANTOS FERREIRA	SETUR GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR	SEOSP ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
DER EDER ANDRE FERNANDES DIAS	JUCER CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS	IPEM MARCELO SILVA DOS SANTOS	FAPERO PAULO RENATO HADDAD
DETRAN SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS	CETTRAN ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI	EMATER HERMES JOSE DIAS FILHO	IPERON TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
AGERO SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS	CAERD CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA	CMR ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES	SOPH FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE